Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul

ASSOMASUL

Mato Grosso do Sul , 28 de Julho de 2015 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul • ANO VI | Nº 1396

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI

CONTAS PÚBLICAS
ANEXO 14 - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DO 3º BIMESTRE DE 2015

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS
PERIODO: Janeiro a Junho 2015/BIMESTRE Maio - Junho

LRF, Art. 48 – Anexo 14	R$ 1
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS	Até Bimestre
Previsão Inicial da Receita	111.077.042,37
Previsão Atualizada da Receita	111.077.042,37
Receitas Realizadas	45.787.867,38
Saldos de Exercícios Anteriores	1.072.630,14
Deficit Orçamentário	0,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS	Até Bimestre
Dotação Inicial	111.077.042,37
Créditos Adicionais	1.072.630,14
Dotação Atualizada	112.149.672,51
Despesas Empenhadas	50.055.512,03
Despesas Executadas	35.143.514,89
Líquidadas	35.143.514,89
Despesas Pagas	34.190.460,29
Superavit Orçamentário	10.644.352,49
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	Até Bimestre
Despesas Empenhadas	50.055.512,03
Despesas Executadas	35.143.514,89
Líquidadas	35.143.514,89
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até Bimestre
Receita Corrente Líquida	83.636.191,58
RECEITAS/DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Até Bimestre
REGIME GERAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL	-
Receitas Previdenciárias (I)	0,00
Despesas Previdenciárias Executadas (II)	0,00
Líquidadas	0,00
Resultado Previdenciário (III)=(I-II)	0,00
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS	-
Receitas Previdenciárias (IV)	3.739.147,94
Despesas Previdenciárias Executadas (V)	2.286.370,67
Líquidadas	2.286.370,67
Resultado Previdenciário (VI)=(IV-V)	1.452.777,27

RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal	-4.085.091,62	23.179,08	-0,57
Resultado Primário	0,00	9.665.773,62	0,00

MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	1.149.125,94	0,00	1.106.575,91	42.550,03
PODER EXECUTIVO	1.149.125,94	0,00	1.106.575,91	42.550,03
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	14.280.963,50	-1.446.660,98	5.020.000,55	7.814.301,97
PODER EXECUTIVO	14.280.963,50	-1.446.660,98	5.020.000,55	7.814.301,97

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE	Valor Apurado até o	Limites Constitucionais Anuais: % Mínimo a Aplicar no Exercício	Limites Constitucionais Anuais: % Aplicado até o Bimestre
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos em MDE	4.957.883,83	<25%/18%>	19,44
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remun. Magistério Ensino Infantil e Fundamental	7.316.323,20	60%	64,63

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado até o Bimestre	Saldo Não Realizado
RECEITAS DE OPERAÇÃO DE CRÉDITO (I)	0,00	2.130.000,00
DESPESAS DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	1.969.876,11	16.198.556,29

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício em Referência	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
REGIME GERAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário (I-II)	0,00	0,00	0,00	0,00
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias (IV)	7.229.973,90	10.928.445,59	13.482.710,47	30.421,86
Despesas Previdenciárias (V)	3.844.762,71	7.692.824,38	13.973.016,19	18.972.433,58
Resultado Previdenciário (IV-V)	3.385.211,19	3.235.621,21	-490.305,72	-18.942.011,72

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor apurado até o Bimestre	Saldo Não Realizado
Receita de Capital Resultante de Alienação de Ativos	0,00	0,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado até	Limites Constitucionais Anuais: o % Mínimo a Aplicar no Exercício	Limites Constitucionais Anuais: % Aplicado até o Bimestre
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	3.394.791,61	15,00	13,31
Líquidadas	3.394.791,61	15,00	13,31

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas/RCL (%)	0,00

SÉRGIO DIOZÉBIO BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joceli Duarte Sandri
Código Identificador:FE539C4D

CONTAS PÚBLICAS
ANEXO 1 - DEMONSTRATIVO DA DESPESAS COM PESSOAL DO 1º SEMESTRE DE 2015

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESAS COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO:Jul/2014 a Jun/2015

RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")	R$ 1
DESPESA COM PESSOAL	DESPESA EXECUTADAS Jul/2014 a Jun/2015 LIQUIDADAS (a)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	45.048.267,07
Pessoal Ativo	40.312.368,55
Pessoal Inativo e Pensionistas	4.735.898,52
Outras desp. de pessoal decorrentes de contratos de terceirização	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF)(II)	4.554.861,02
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	5.283,00
Decorrentes Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	4.549.578,02
Verbas indenizatorias (Substituição, abono permanencia, férias indenizadas, licença premio, 1/3 de férias)	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I-II)	40.493.406,05

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)	83.636.191,58	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (IIIa + IIIb)	40.493.406,05	48,42
LIMITE MÁXIMO (VI) (incisos I, II e III, art. 20 da	45.163.543,45	54,00

Expediente:
Associação dos Municípios do Mato Grosso do Sul - ASSOMASUL

Gestão 2015/2016

Presidente: Juvenal de Assunção Neto - Nova Alvorada do Sul

Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

LRF)		
LIMITE PRUDENCIAL (VII) = (0,95 x VI) (parágrafo único do art.22 da LRF)	42.905.366,28	51,30
LIMITE DE ALERTA (VIII) = (0,90 x VI) (inciso II do § 1º do art.59 da LRF)	40.647.189,11	48,60

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não-processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos doart. 63 da Lei 4.320/64;

b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, incritas em Restos a Pagar não-processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força inciso II do art.35 da Lei 4.320/64

SÉRGIO DIOZÉBIO BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joceli Duarte Sandri
Código Identificador:61ABCB82

CONTAS PÚBLICAS
ANEXO 2 - DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA DO 1º SEMESTRE DE 2015

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: JANEIRO A JUNHO/2015

RGF – ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")					R$ 1
DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO 2015			
		Até o 1º Semestre			
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	260.315,14	146.798,14	-	-	
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	-	-	
Dívida Contratual	0,00	-113.517,00	-	-	
Interna	0,00	-113.517,00	-	-	
Externa	0,00	0,00	-	-	
Precatórios posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não Pagos	0,00	0,00	-	-	
Outras Dívidas	260.315,14	260.315,14	-	-	
DEDUÇÕES (II)	12.218,90	130.461,86	-	-	
Disponibilidade de Caixa Bruta	873,85	-2.769,00	-	-	
Demais Haveres Financeiros	94.677,84	136.559,93	-	-	
(-) Restos a Pagar Processados	83.332,79	3.329,07	-	-	
DÍV. CONSOLID. LÍQUIDA (DCL) (III)=(I-II)	248.096,24	16.336,28	-	-	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	80.102.763,65	83.636.191,58	-	-	
% DA DC SOBRE A RCL (I/RCL)	0,33	0,18	-	-	
% DA DCL SOBRE A RCL (III/RCL)	0,31	0,02	-	-	
LIMITE DEFINIDO POR RES. DO SENADO FEDERAL - (120%)		100.363.429,90			
LIMITE DE ALERTA - (108%)		90.327.086,91			
DETALHAMENTO DA DÍVIDA CONTRATUAL					
DÍVIDA CONTRATUAL (IV=V+VI+VII+VIII)	2.909.203,81	2.909.203,81	-	-	
DÍVIDA DE PPP (V)	0,00	0,00	-	-	
PARCELAMENTO DE DÍVIDAS (VI)	2.909.203,81	2.909.203,81	-	-	
De Tributos	0,00	0,00	-	-	
De Contribuições Sociais	2.909.203,81	2.909.203,81	-	-	
Previdenciárias	2.909.203,81	2.909.203,81	-	-	
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	-	-	
Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00	-	-	
Do FGTS	0,00	0,00	-	-	
DÍVIDA COM INSTITUIÇÃO FINANCEIRA (VII)	0,00	0,00	-	-	
Interna	0,00	0,00	-	-	
Externa	0,00	0,00	-	-	
DEMAIS DÍVIDAS CONTRATUAIS (VIII)	0,00	0,00	-	-	
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC					
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	-	-	
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00	-	-	
DEPÓSITOS	1.189.119,31	1.245.921,48	-	-	
RP PROCESSADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	-	-	
ANTECIPAÇÃO DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	-	-	
REGIME PREVIDENCIÁRIO					
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCICIO 2015			
		Até o 1º Semestre			
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (IX)	0,00	0,00	-	-	
Passivo Atuarial	0,00	0,00	-	-	
Outras Dívidas	0,00	0,00	-	-	
DEDUÇÕES (X)	891.952,55	679.597,15	-	-	
Disponibilidade de Caixa Bruta	894.495,84	679.597,15	-	-	
Investimentos	0,00	0,00	-	-	
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	-	-	
(-) Restos a Pagar Processados	2.543,29	0,00	-	-	
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (XI)=(IX-X)	-891.952,55	-679.597,15	-	-	

Nota:

1. Se o saldo apurado for negativo, ou seja, se o total do Disponibilidade de Caixa mais os Demais Haveres Financeiros for menor que o Restos a Pagar Processados, não deverá ser informado nessa linha, mas sim na linha da "Insuficiência Financeira", das Obrigações não integrantes da Dívida Consolidada - DC. Assim quando o cálculo de DEDUÇÕES (II) for negativo, colocar um "-" (traço) nessa linha.

SÉRGIO DIOZÉBIO BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joceli Duarte Sandri
Código Identificador:DE2C87B3

CONTAS PÚBLICAS
ANEXO 3 - DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES DO 1º SEMESTRE DE 2015

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: JANEIRO A JUNHO/2015

RGF – ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)		R$ 1
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO 2015
		Até o 1º Semestre
EXTERNAS (I)	0,00	0,00
Aval ou fiança em Operações de Crédito	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00
INTERNAS (II)	0,00	0,00
Aval ou fiança em Operações de Crédito	0,00	0,00
Outras garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (III) = (I + II)	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	80.102.763,65	83.636.191,58
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOL. DO SENADO FEDERAL <0% >	0,00	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) <0,00%>	0,00	0,00
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO 2015
		Até o 1º Semestre
EXTERNAS (V)	0,00	0,00
Aval ou fiança em Operações de Crédito	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00
INTERNAS (VI)	0,00	0,00
Aval ou fiança em Operações de Crédito	0,00	0,00
Outras garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (VII) = (V + VI)	0,00	0,00

SÉRGIO DIOZÉBIO BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joceli Duarte Sandri
Código Identificador:DD3B5728

CONTAS PÚBLICAS
ANEXO 4 - DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO DO 1º SEMESTRE DE 2015

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: JANEIRO A JUNHO/2015

RGF – ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")		R$ 1
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No Semestre de Referência	Até o Semestre de Referência (a)
SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (I)	136.364,78	136.364,78
Mobiliária	0,00	0,00
Externas	0,00	0,00
Internas	0,00	0,00
Contratual	136.364,78	136.364,78
Internas	32.307,53	32.307,53
Abertura de Crédito	0,00	0,00

Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Derivadas de PPP	0,00	0,00
Demais Aquisições Financiadas	0,00	0,00
Antecipação de Receita	32.307,53	32.307,53
Pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Demais Antecipações de Receita	32.307,53	32.307,53
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Outras Operações de Crédito	0,00	0,00
Externa	104.057,25	104.057,25
NÃO SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (II)	2.909.203,81	2.909.203,81
Parcelamentos de Dívidas	2.909.203,81	2.909.203,81
De Tributos	0,00	0,00
De Contribuições Sociais	2.909.203,81	2.909.203,81
Previdenciárias	2.909.203,81	2.909.203,81
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00
Melhoria da Administração de Receitas e da Gestão Fiscal, Financeira e Patrimonial	0,00	0,00
Programa de Iluminação Pública - RELUZ	0,00	0,00
Outras Operações de Crédito Não Sujeitas ao Limite	0,00	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	83.636.191,58	100,00
OPERÇÕES VEDADAS	0,00	0,00
Do Período de Referência (III)	0,00	0,00
Do Períodos Anteriores ao de Referência	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE = (IV)=(Ia+III)	136.364,78	0,16
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDEREAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTER	13.381.790,65	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art.59 da LRF)	12.043.611,59	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECE	5.854.533,41	7,00
TOTAL CONSIDERADO PARA CONTRATAÇÃO DE NOVAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO IV = (IV + IIa)	3.045.568,59	3,64

SÉRGIO DIOZÉBIO BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joceli Duarte Sandri
Código Identificador:773555C3

CONTAS PÚBLICAS
ANEXO 6 - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DO 1º SEMESTRE DE 2015

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: ATÉ O 1º SEMESTRE DE 2015

LRF, art. 48 – Anexo 6		R$ 1
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA		VALOR ATÉ O BIMESTRE
Receita Corrente Líquida		83.636.191,58
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Despesa Total com Pessoal - DTP	40.493.406,05	48,42
Limite Máximo(Incisos I,II e III, art. 20 da LRF)	45.163.543,45	54,00
Limite Prudencial (§ único, art. 22 da LRF)	42.905.366,28	51,30
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	16.336,28	0,02
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	64.891.156,48	77,59
GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido p/ Senado Federal para Op. de Crédito Internas e Externas	8.652.154,20	10,35
Limite Definido p/ Senado Federal para Op. de Crédito por Antec. da Receita	3.785.317,46	4,53

SÉRGIO DIOZÉBIO BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joceli Duarte Sandri
Código Identificador:5B0E370C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE LEILÃO PÚBLICO N° 02/2015

Edital de Leilão Público de Veículos, Equipamentos e Bens Móveis Inservíveis.

ANEXO III

ATA DE LEILÃO

Aos quinze dias do mês de Julho do ano de dois mil e quinze, às treze horas (13:00hrs), no Centro de Eventos – Alphaville Club, situado na Rua Antonio Pereira dos Santos, nº 1.673, Vila Gisele, eu, Alex William de Souza Santos, designado como LEILOEIRO pelo Decreto nº 036/2015, de 06 de Fevereiro de 2015, para proceder ao Leilão de Bens Móveis inservíveis para a Administração Pública Municipal, objeto do Edital de Leilão Público nº 01/2015, constante no Processo 51421/2015, apenso ao Processo inicial de nº 48128/2014, sendo auxiliado pelos membros da Comissão de Licitação, Srs. Reginaldo Prudente Ferreira e Izael Williams Salgado Fernandes, realizei a apregoação dos bens constante no Edital, sendo arrematados os seguintes Lotes: Deu início ao Certame o Sr. Rodrigo Serlhost, Secretario Municipal de Gestão, que apresentou a forma e o tipo de licitação, esclarecendo assuntos de interesse geral, em seguida passou a palavra ao Sr. Reginaldo Prudente para mais esclarecimentos e para a leitura dos Editais 01 e 02 do Leilão Público, que ao final de sua palavra indagou a todos os presentes se tinham conhecimento das normas, restrições e demais disposições do presente certame. Em seguida foi passada a palavra ao Leiloeiro nomeado, que deu início ao Leilão com o Lote n° 01 com lance inicial de R$ 45.000,00, sendo arrematado pelo valor de R$ 56.100,00 (cinquenta e seis mil e cem reais), ofertado pelo Sr. Jose Perci Volpato, portador do RG nº 86479 SSP/MS e CPF nº 445.214.561-20. O Lote n° 02 iniciou com lance de R$ 20.000,00, sendo arrematado pelo valor de R$ 26.000,00 (vinte e seis mil reais), ofertado pela empresa TS Construtora Ltda – EPP, portadora do CNPJ nº 14.992.612/0001-12, representado pelo Sr. Aral Moreira Maciel, portador do RG nº 26.500 SSP/MS e CPF nº 111.044.141-04. O Lote n° 03 iniciou com lance inicial de R$ 30.000,00 sendo arrematado pelo valor inicial de R$ 30,000,00 (trinta mil reais), ofertado pelo Sr. Luiz Antônio da Silva, portador do RG 142.324 SSP/MS e CPF nº 786.967.981-04. Em seguida o Lote n° 04 iniciou com lance de R$ 12.000,00 sendo arrematado pelo valor de R$ 14.000,00 (quatorze mil reais), ofertado pelo Sr. Maurilo Martins Pereira, portador do RG nº 2.345.663-0 SSP/MS. O Lote n° 05 iniciou com lance de R$ 10.000,00 e não houve interessados. Em seguida o Lote n° 06 iniciou com valor de R$ 10.000,00 sendo arrematado pelo valor inicial de R$ 10.000,00 (dez mil reais), ofertado pelo Sr. Clayton Evangelista Goncalves, portador do RG nº 9.388.313-6 SSP/MS. O Lote n° 07 iniciou com lance de R$ 2.000,00, e sendo arrematado pelo valor de R$ 2.700,00 (dois mil e setecentos reais), ofertado pelo Sr. Deair Lopes de Lima, portador do RG nº 067.512 SSP/MS e CPF nº 286.777.571-04. O Lote n° 08 com lance inicial de R$ 500,00, não teve interessados. O Lote n° 09 iniciou com lance de R$ 450,00 e não teve interessados. O Lote n° 10 iniciou com o lance de R$ 1.000,00, sendo arrematado pelo valor de R$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais), ofertado pelo Sr. Carlos Sikora, portador do RG nº 3.723.605-5 SSP/PR e CPF nº 523.873.019-04. O Lote n° 11 iniciou com o lance inicial de R$ 1.200,00, sendo arrematado pelo valor de R$ 2.710,00 (dois mil, setecentos e dez reais), ofertado pelo Sr. Carlos Sikora, portador do RG nº 3.723.605-5 SSP/PR e CPF nº 523.873.019-04. O Lote n° 12 iniciou com o lance de R$ 1.250,00, sendo arrematado pelo valor de R$ 10.000,00 (dez mil reais), ofertado pelo Sr. Guilherme Bento Valentim Simões, portador do RG 301022031407 ME/MS e CPF nº 047.234.921-00. O Lote n° 13 iniciou com o Lance de R$ 750,00 sendo arrematado pelo valor de R$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais), ofertado pelo Sr. James de Almeida Puckes, portador do RG nº 134.319-2 SSP/MS e CPF nº 991.440.181-34. O Lote n° 14 com lance inicial de R$ 350,00, sendo arrematado pelo valor de R$ 560,00 (quinhentos e sessenta reais), ofertado pelo Sr. Jair Mauricio Paladini, portador do RG nº 2.220.268 SSP/PR e CPF nº 305.236.569-04. O Lote n° 15 com lance inicial de R$ 400,00, sendo arrematado pelo valor de R$ 400,00 (quatrocentos reais), ofertado pelo Sr. Jair Mauricio Paladini, portador do RG nº 2.220.268 SSP/PR e CPF nº 305.236.569-04. O Lote n° 16 com lance

inicial de R$ 700,00, sendo arrematado pelo valor de R$ 1.000,00 (hum mil reais) pelo Sr. Edson Vicentim, portador do RG nº 305.018 SSP/MS e CPF nº 258.201.259-91. O Lote n° 17 com lance inicial de R$ 0,10 por kilo, sendo arrematado pelo valor de R$ 0,50 (cinquenta centavos de reais) por kilo, ofertado pelo Sr. Joao Lima de Souza, portador do RG nº 510.267 SSP/MS e CPF nº 437.409.281-15. O Lote n° 18 com lance inicial de R$ 6.500,00, sendo arrematado pelo valor de R$ 6.550,00 (seis mil, quinhentos e cinquenta reais), ofertado pelo Sr. Carlos Sikora, portador do RG nº 3.723.605-5 SSP/PR e CPF nº 523.873.019-04. O Lote n° 19 com lance inicial de R$ 1.000,00, sendo arrematado pelo valor de R$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais), ofertado pelo Sr. Jose Pereira de Oliveira Castro. O Lote n° 20 com lance inicial de R$ 800,00, sendo arrematado pelo valor de R$ 2.900,00 (dois mil e novecentos reais), ofertado pelo Sr. Eliandro Vilson Grande, portador do RG nº 791.148 SSP/MS e CPF nº 638.972.451-91. O Lote n° 21 com lance inicial de R$ 3.000,00, sendo arrematado pelo valor de R$ 8.000,00 (oito mil reais), ofertado pelo Sr. Elias Locatelli, portador do RG nº 532.077 SSP/MS e CPF nº 761.685.149-53. O Lote n° 22 iniciou com o lance inicial de R$ 250,00, sendo arrematado pelo valor de R$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais), ofertado pelo Sr. Carlos Sikora, portador do RG nº 3.723.605-5 SSP/PR e CPF nº 523.873.019-04. O Lote n° 23 com lance inicial de R$ 500,00, não teve interessados. O Lote n° 24 iniciou com o lance inicial de R$ 650,00, sendo arrematado pelo valor de R$ 650,00 (seiscentos e cinquenta reais), ofertado pelo Sr. Carlos Sikora, portador do RG nº 3.723.605-5 SSP/PR e CPF nº 523.873.019-04. O Lote n° 25 com lance inicial de R$ 2.500,00, sendo arrematado pelo valor de R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) ofertado pelo Sr. Elias Locatelli, portador do RG nº 532.077 SSP/MS e CPF nº 761.685.149-53. O Lote n° 26 iniciou com o lance inicial de R$ 1.500,00, sendo arrematado pelo valor de R$ 4.510,00 (quatro mil, quinhentos e dez reais), ofertado pelo Sr. Carlos Sikora, portador do RG nº 3.723.605-5 SSP/PR e CPF nº 523.873.019-04.

Em seguida o Sr. Alex William de Souza Santos, Leiloeiro nomeado, auxiliado pela comissão de licitação, retornou aos Lotes n°s 05, 08, 09 e 23, indagando aos presentes, se existiam interessados na aquisição dos mesmos pelo lance inicial, sendo arrematado pelo valor do lance inicial, de R$ 500,00 (quinhentos reais) o Lote n° 08, ofertado pelo Sr. Carlos Sikora, portador do RG nº 3.723.605-5 SSP/PR e CPF nº 523.873.019-04, e não havendo manifestação por parte dos interessados nos demais lotes, a comissão deu por encerrado o certame.

Após o encerramento, o Leiloeiro fez uso da palavra, pedindo aos arrematantes que mantivessem no local para preenchimento das Guias para recolhimentos dos tributos pertinentes, para apresentação dos documentos exigidos no capítulo 03 do Edital de Leilão Público nº 01/2015, e após a Adjudicação, para assinatura dos Termos de Responsabilidade e para a assinatura da presente ATA. Foi constatado que os arrematantes dos Lotes nºs 04, 06 e 19, sendo respectivamente os Senhores Maurilo Martins Pereira, Clayton Evangelista Goncalves e Jose Pereira de Oliveira Castro, retiraram-se do recinto sem a apresentação dos documentos exigidos no referido Edital, incorrendo dessa forma em violação aos deveres dos arrematantes.

Nada mais havendo a tratar dou por encerrada a presente sessão.

Encerrado a presente Licitação, lavrou-se a presente ata, que vai assinada pelo Leiloeiro, pelos membros da comissão e pelos arrematantes do leilão público municipal.

Centro de Eventos – Alphaville Club, as 16: 23: 18 (dezesseis horas, vinte e três minutos e dezoito segundos) do dia 15 (quinze) de Julho do ano de 2.015(dois mil e quinze).

Amambai/MS, em 15 de Julho de 2.015.

ALEX WILLIAM DE SOUZA SANTOS
Leiloeiro

REGINALDO PRUDENTE FERREIRA
Membro

IZAEL WILLIAMS SALGADO FERNANDES
Membro

Arrematantes:

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:658A4A27

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO 016/2015.

AUTORIZO a despesa, homologo e ratifico o despacho supra do Presidente da Comissão Permanente de Licitação, e Parecer Jurídico em anexo, da Procuradoria Geral do Município, referente à dispensa de licitação, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Fazenda, constante deste processo administrativo.

OBJETO: "prestação de serviço de Interpor e Acompanhar recurso, apurar o movimento econômico-fiscal e valor adicionado para o índice de participação, perante o Governo do Estado de Mato Grosso do Sul, para fins de incremento de ICMS do Município de Amambai-MS**".**

VALOR: R$ 7.600,00 (sete mil e seiscentos reais).

Empresa: **SUZINI & DE PAULA, SERVIÇOS DE ADVOCACIA S/S,** CNPJ: 10.850.226/0001-35, localizado na rua Abricó do Pará, nº381 – Carandá Bosque, CEP:79032-423, Campo Grande-MS., neste ato representado pelo **Sr. Raphael Suzini De Paula,** advogado, OAB/MS nº11.841 documento de identidade RG: 01147455 SSP/MS, e do CPF: 967-567-051-72, residente e domiciliado à Rua Furriel Nº 160 - Carandá Bosque, CEP: 79.032-200 Campo Grande - MS.

FUNDAMENTO: artigo 24, inciso II, da Lei 8.666/93.,

PRAZO: 21/07/2015 à 21/10/2015

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

02.05.00 – Secretaria Municipal de Fazenda.

3.3.90.39.05 – Serviços Técnicos Profissionais.

04.129.0002.2020.0000 – Manutenção do Depto de Arrecadação e Fiscalizações.

FORO: Comarca de Amambaí/MS

LOCAL E DATA: Amambai/MS, Em 21 de julho de 2015.

SÉRGIO DIOZÉBIO BARBOSA
Prefeito Municipal.
CPF: 468.568.899-68

SR. RAFAEL SUZINI DE PAULA

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:CFD62BFB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 882/2015

DISPENSA DE LICITAÇÃO 016/2015

PROCESSO ADMINISTRATIVO 0000054202/2015.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Amambai/MS.

CNPJ: 03.568.433/0001-36

CONTRATADO: **SUZINI & DE PAULA, SERVIÇOS DE ADVOCACIA S/S**.

CNPJ: 10.850.226/0001-35

OBJETO: **"prestação de serviço de Interpor e Acompanhar recurso, apurar o movimento econômico-fiscal e valor adicionado para o índice de participação, perante o Governo do Estado de Mato Grosso do Sul, para fins de incremento de ICMS do Município de Amambai-MS, conforme descrito na proposta em anexo.**

VALOR GLOBAL **R$ 7.600,00 (sete mil e seiscentos reais).**

VIGENCIA: 21/07/2015 à 21/10/2015.

DOTAÇÃO:

02.05.00 – Secretaria Municipal de Fazenda.

3.3.90.39.05 – Serviços Técnicos Profissionais.

04.129.0002.2020.0000 – Manutenção do Depto de Arrecadação e Fiscalizações.

FORO: Comarca de Amambaí/MS

LOCAL E DATA: Amambai/MS, Em 21 de Julho de 2015.

ASSINAM:

Pela contratante: SR. Sergio Diozebio Barbosa – Prefeito Municipal

CPF: 468.568.899-68

Pela contratada: SR. Raphael Suzini De Paula.
CPF: 967-567-051-72

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:2314CBC4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº0000043386/2013 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N. 008/2015

Abertura 06/11/2013.
Empresa: ECT (Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos) (CNPJ 34.028.316/0009-60).
OBJETO: *execução de controle em regime de monopólio, dos serviços postais em todo o território nacional, e que mantem seus preços tabelados e suas tabelas são homolgadas pelo Ministério de Comunicações, solicitamos sua contratação por 12 meses a contar de 20/11/2013.*
DESPACHO DE ARQUIVAMENTO – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N. 008/2015
Considerando o despacho do Presidente da Comissão Permanente de Licitação de 26 de novembro de 2013 – ANULAÇÃO DE LICITAÇÃO, na qual foi constatados irregularidades no processo insanáveis, e não restando outra opção a não ser da sua anulação.
Assim sendo, e considerando a decisão administrativa em anular o procedimento licitatório, **decido pelo arquivamento, anteriormente à fase de homologação e contratação**.

Amambai-MS, em 24 de julho de 2015.

REGINALDO PRUDENTE FERREIRA
Presidente da Comissão Permanente de Licitações
Dec. Mun. 153/2015

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:F6D2F0F3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PROCESSO 0000048613/2014 PREGÃO PRESENCIAL Nº 076/2014

Abertura: 22/09/2014, as 08:00 HS.
OBJETO: *"contratação de empresa para contratação de serviços advocatícios para atuar com pedidos de compensação previdenciárias – COMPREV, para o PREVIBAI, conforme os anexos do Edital, em conformidade com as especificações constantes no ANEXO I".*
DESPACHO DE ARQUIVAMENTO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 076/2014
Considerando **que, não havendo mais interesse por parte do órgão solicitante *PREVIBAI* em contratar o serviço, decido por ARQUIVAR o procedimento licitatório aberto em comento, POR INTERESSE DA ADMINISTRAÇÃO, o processo em tela.**

Amambai-MS, em 27 de julho de 2015.

REGINALDO PRUDENTE FERREIRA
Presidente da Comissão Permanente de Licitações
Dec. Mun. 153/2015

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:7217224B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº0000050619/2015 TOMADA DE PREÇO: 002/2015

Abertura: 13/02/2015.
OBJETO: *Elaboração de projeto de iluminação do campo de futebol do Estádio Municipal Ernesto Landolf; levantamentos topográficos de vias públicas para elaboração de projetos de pavimentação asfálticas e drenagem pluvial; marcação de lotes dos conjuntos habitacionais do município, para um período de 12 meses".*
DESPACHO DE ARQUIVAMENTO – TOMADA DE PREÇO: 002/2015
Considerando **que não houve interesse par parte de empresas do ramo em participar do certame.**, decido por **ARQUIVAR** o procedimento licitatório em comento, **devido à, impossibilidade da sua abertura efetiva por não ter interessados em participar do certame**, restando frustrado, portanto, o processo em tela..

Amambai-MS, em 24 de julho de 2015.

REGINALDO PRUDENTE FERREIRA
Presidente da Comissão Permanente de Licitações
Dec. Mun. 153/2015

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:6AD506CD

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PUBLICAÇÃO CONTRATO Nº 877/2015

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 053143/2015
LICITAÇÃO MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO Nº 006/2015
Partes: Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante
CNPJ: 03.568.433/0001-36
ENGENHASUL PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA – Contratada.
CNPJ: 04.439.711/0001-18
Objeto: Implantação/construção do Parque do Panduí – localizado à Avenida Pedro Manvailler – fração de chácara nº. 60, no Município de Amambai - MS, com recursos do Convênio Federal nº. 788108/2013/CAIXA/MINISTÉRIO DO ESPORTE e contrapartida do Município, em regime de empreitada por preço global, conforme descrito no Termo de Referência/Projeto Básico – Anexo I do Edital, conforme solicitação da Gerência Municipal de Convênios.
Vigência: 12(DOZE) MESES.
Execução: O Prazo para realização das obras e serviços será de 150 (Cento e cinquenta dias), contados à partir da data de emissão de Ordem de Início Serviço.
Valor: R$ 520.181,65(Quinhentos e vinte mil cento e oitenta e um reais e sessenta e cinco centavos).
Dotação Orçamentária:
02.11.00 – Secretaria Municipal de Infraestrutura.
4.4.90.51.99 – Outras Obras e Instalações.
15.451.0002.1004.0000 – Investimento Infraestrutura e Mobilidade Urbana.

Local e Data: Amambai/MS, 13 de Julho de 2015.

SERGIO DIOZEBIO BARBOSA
Prefeito Municipal.
CPF: 468.568.899-68

JUAREZ DALPASQUALE
Sócio Administrador
CPF: 321.807.481-91

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:3C31C3B9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 878/2015

TOMADA DE PREÇO Nº 007/2015
Processo Administrativo nº 053843/2015
Partes: Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante
CNPJ: 03.568.433/0001-36
Fundo Municipal de Saúde - Contratante
CNPJ: 13.823.697/0001-42
FARMACIA TOBIASLTDA EPP – Contratada.
CNPJ: 03.377.845/0001-99
OBJETO: fornecimento de Medicamentos para Pacientes Carentes de Usos Emergenciais, oferecidas em desconto percentual sobre a Lista de Preços Mensais, conforme "Guia da Farmácia", de publicação

oficial da ABCFARMA (Associação Brasileira de Comércio Farmacêutico), pelo período de 12 (doze) meses.
VALOR: R$ 300.000,00(Trezentos mil reais).
PRAZO: 12(doze) meses.
Percentual de Desconto: 21,1 %
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.09.01 – Fundo Municipal de Saúde.
3.3.90.32.00 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita.
10.301.0008.2115.0000 – PAB FIXO – Piso da Atenção Básica.
FORO: Comarca de Amambaí/MS
Local e Data: Amambai/MS, 13 de Julho de 2015.
Assinam:
Sergio Diozebio Barbosa – Prefeito Municipal.
CPF: 468.568.899-68
Sr. Sergio Perius – Secretário Municipal de Saúde
CPF: 619.723.550-15
Joseane de Melo Tobias – Sócia Proprietária
CPF: 840.529.371-04

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:60E629E4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 850/2015

PREGAO PRESENCIAL Nº 060/2015
Processo Administrativo nº 053352/2015
Partes: Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante
CNPJ: 03.568.433/0001-36
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – Contratante
CNPJ: 13.823.697/0001-42
CONTRATADO: MAVI – MATERIAL ESCOLAR LTDA - EPP.
CNPJ: 03.896.743/0001-80
OBJETO: Aquisição de Materiais de Expediente e Materiais Didáticos, todos de 1ª linha, de boa qualidade e durabilidade e devendo conter as marcas – conhecidas no mercado nacional – impreterivelmente, sob pena de desclassificação, para as todos os órgãos e Secretarias Municipais, para entrega parcelada pelo período de 06 meses.
VALOR: R$ 39.509,40 (trinta e nove mil quinhentos e nove Reais e quarenta Centavos).
PRAZO DE VIGENCIA: 06 meses.
FORO: Comarca de Amambaí/MS
DOTAÇÃO:
02.03.02 – Fundo Municipal de Assistência Social.
3.3.90.30.16 – Material de Expediente.
08.244.0003.2129.0000 – Piso Básico Fixo – PBF.
08.244.0003.2131.0000 – Piso Fixo da Média Complexidade – PFMC.
08.244.0003.2134.0000 – Piso Básico Variável II – PBV II.
08.244.0003.2046.0000 – Índice de Gestão Descentralizada – IGD/PBF.
08.122.0004.2125.0000 – Manutenção do Serviço de Apoio Administrativo.
02.09.01 – Fundo Municipal de Saúde.
10.301.0008.2115.0000 – PAB FIXO – Piso da Atenção Básica.
02.07.01 – Fundo de Manut. Desenv. da Educ. Básica – FUNDEB.
12.365.0006.2071.0000 – Manutenção do Fundeb 40% - Educação Infantil.
02.15.00 – Fundo Municipal de Previdência – PREVIBAI.
09.272.0002.2040.0000 – Manutenção e Atividade do Previbai.
02.11.00 – Secretaria Municipal de Infraestrutura.
04.451.0002.2038.0000 – Manutenção da Secretaria de Infraestrutura.
02.04.00 – Sec. Mun. Agropecuária.
20.606.0002.2015.0000 – Manutenção da Gerência de Agropecuária.
02.06.00 – Secretaria Municipal de Gestão.
08.243.0002.2194.0000 – Manutenção das Atividades do Conselho Tutelar.
02.10.00 – Secretaria Municipal de Serviços Urbanos.
15.452.0002.2032.0000 – Manutenção da Secretaria de Serviços Urbanos.
02.08.00 – Sec. Mun. de Desenvolvimento Econômico.
11.334.0002.2100.0000 – Manut. das Atividades do Gabinete do Secretario.
02.13.00 – Secretaria Municipal de Cidade.
16.122.0002.2107.0000 – Manutenção do Gabinete do Secretário.
02.07.00 – Secretaria Municipal de Educação.
12.361.0006.2027.0000 – Manutenção do Depto. Rede e Vida Escolar.
02.14.00 – Secretaria Mun. de Desporto e Cultura.
27.812.0013.2029.0000 – Manutenção Departamento de Esporte e Lazer.
16.122.0002.2109.0000 – Manutenção do Conselho de Habitação.
04.122.0002.2023.0000 – Manutenção do Dpto. de Material e Patrimônio.
02.12.00 – Sec. Mun. de Meio Ambiente.
18.122.0012.2055.0000 – Manutenção da Secretaria de Meio Ambiente.
Local e Data: Amambai - MS, 13 de Julho de 2015.
Assinam: Sergio Diozebio Barbosa – Prefeito Municipal.
CPF: 468.568.899-68
Sergio Perius – Secretario Municipal de Saúde
CPF: 619.723.550-15
Patrícia Selhorst – Sócia Proprietária
CPF: 760.477.689-20

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:CA806011

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 851/2015

PREGAO PRESENCIAL Nº 060/2015
Processo Administrativo nº 053352/2015
Partes: Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante
CNPJ: 03.568.433/0001-36
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – Contratante
CNPJ: 13.823.697/0001-42
CONTRATADO: CELSO NEVES FARIAS-ME.
CNPJ: 33.151.143/0001-53.
OBJETO: Aquisição de Materiais de Expediente e Materiais Didáticos, todos de 1ª linha, de boa qualidade e durabilidade e devendo conter as marcas – conhecidas no mercado nacional – impreterivelmente, sob pena de desclassificação, para as todos os órgãos e Secretarias Municipais, para entrega parcelada pelo período de 06 meses.
VALOR: R$ 78.390,38 (setenta e oito mil trezentos e noventa Reais e trinta e oito Centavos).
PRAZO DE VIGENCIA: 06 meses.
FORO: Comarca de Amambaí/MS
DOTAÇÃO:
02.07.01 – Fundo de Manut. Desenv. da Educ. Básica – FUNDEB.
3.3.90.30.16 – Material de Expediente.
12.365.0006.2071.0000 – Manutenção do Fundeb 40% - Educação Infantil.
02.09.01 – Fundo Municipal de Saúde.
10.301.0008.2115.0000 – PAB FIXO – Piso da Atenção Básica.
02.15.00 – Fundo Municipal de Previdência – PREVIBAI.
09.272.0002.2040.0000 – Manutenção e Atividade do Previbai.
02.03.02 – Fundo Municipal de Assistência Social.
08.244.0003.2134.0000 – Piso Básico Variável II – PBV II.
08.244.0003.2129.0000 – Piso Básico Fixo – PBF.
08.244.0003.2046.0000 – Índice de Gestão Descentralizada – IGD/PBF.
08.244.0003.2131.0000 – Piso Fixo da Média Complexidade – PFMC.
02.10.00 – Secretaria Municipal de Serviços Urbanos.
15.452.0002.2032.0000 – Manutenção da Secretaria de Serviços Urbanos.
02.13.00 – Secretaria Municipal de Cidade.
16.122.0002.2107.0000 – Manutenção do Gabinete do Secretário.
02.08.00 – Sec. Mun. de Desenvolvimento Econômico.
11.334.0002.2100.0000 – Manut. das Atividades do Gabinete do Secretario.
02.14.00 – Secretaria Mun. de Desporto e Cultura.
27.812.0013.2029.0000 – Manutenção Departamento de Esporte e Lazer.
02.11.00 – Secretaria Municipal de Infraestrutura.

04.451.0002.2038.0000 – Manutenção da Secretaria de Infraestrutura.
02.07.00 – Secretaria Municipal de Educação.
12.361.0006.2027.0000 – Manutenção do Depto. Rede e Vida Escolar.
02.06.00 – Secretaria Municipal de Gestão.
04.122.0002.2023.0000 – Manutenção do Dpto. de Material e Patrimônio.
08.243.0002.2194.0000 – Manutenção das Atividades do Conselho Tutelar.
16.122.0002.2109.0000 – Manutenção do Conselho de Habitação.
02.04.00 – Sec. Mun. Agropecuária.
20.606.0002.2015.0000 – Manutenção da Gerência de Agropecuária.
02.12.00 – Sec. Mun. de Meio Ambiente.
18.122.0012.2055.0000 – Manutenção da Secretaria de Meio Ambiente.
08.122.0004.2125.0000 – Manutenção do Serviço de Apoio Administrativo.
Local e Data: Amambai - MS, 13 de Julho de 2015.
Assinam: Sergio Diozebio Barbosa – Prefeito Municipal.
CPF: 468.568.899-68
Sergio Perius – Secretario Municipal de Saúde
CPF: 619.723.550-15
Celso Neves Farias – Proprietário
CPF: 325.357.831-34

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:332D7034

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 852/2015

PREGAO PRESENCIAL Nº 060/2015
Processo Administrativo nº 053352/2015
Partes: Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante
CNPJ: 03.568.433/0001-36
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – Contratante
CNPJ: 13.823.697/0001-42
CONTRATADO: AC DE MELLO & CIA LTDA.
CNPJ: 05.741.310/0001-80.
OBJETO: Aquisição de Materiais de Expediente e Materiais Didáticos, todos de 1ª linha, de boa qualidade e durabilidade e devendo conter as marcas – conhecidas no mercado nacional – impreterivelmente, sob pena de desclassificação, para as todos os órgãos e Secretarias Municipais, para entrega parcelada pelo período de 06 meses.
VALOR: R$ 28.907,50 (vinte e oito mil novecentos e sete Reais e cinquenta Centavos).
PRAZO DE VIGENCIA: 06 meses.
FORO: Comarca de Amambaí/MS
DOTAÇÃO:
02.12.00 – Sec. Mun. de Meio Ambiente.
3.3.90.30.16 – Material de Expediente.
18.122.0012.2055.0000 – Manutenção da Secretaria de Meio Ambiente.
02.13.00 – Secretaria Municipal de Cidade.
16.122.0002.2107.0000 – Manutenção do Gabinete do Secretário.
02.06.00 – Secretaria Municipal de Gestão.
08.243.0002.2194.0000 – Manutenção das Atividades do Conselho Tutelar.
02.11.00 – Secretaria Municipal de Infraestrutura.
04.451.0002.2038.0000 – Manutenção da Secretaria de Infraestrutura.
02.04.00 – Sec. Mun. Agropecuária.
20.606.0002.2015.0000 – Manutenção da Gerência de Agropecuária.
04.122.0002.2023.0000 – Manutenção do Dpto. de Material e Patrimônio.
16.122.0002.2109.0000 – Manutenção do Conselho de Habitação.
02.07.00 – Secretaria Municipal de Educação.
12.361.0006.2027.0000 – Manutenção do Depto. Rede e Vida Escolar.
02.08.00 – Sec. Mun. de Desenvolvimento Econômico.
11.334.0002.2100.0000 – Manut. das Atividades do Gabinete do Secretario.
02.14.00 – Secretaria Mun. de Desporto e Cultura.
27.812.0013.2029.0000 – Manutenção Departamento de Esporte e Lazer.
02.10.00 – Secretaria Municipal de Serviços Urbanos.
15.452.0002.2032.0000 – Manutenção da Secretaria de Serviços Urbanos.
02.03.02 – Fundo Municipal de Assistência Social.
08.244.0003.2129.0000 – Piso Básico Fixo – PBF.
08.244.0003.2131.0000 – Piso Fixo da Média Complexidade – PFMC.
08.244.0003.2046.0000 – Índice de Gestão Descentralizada – IGD/PBF.
08.244.0003.2134.0000 – Piso Básico Variável II – PBV II.
02.15.00 – Fundo Municipal de Previdência – PREVIBAI.
09.272.0002.2040.0000 – Manutenção e Atividade do Previbai.
02.07.01 – Fundo de Manut. Desenv. da Educ. Básica – FUNDEB.
12.365.0006.2071.0000 – Manutenção do Fundeb 40% - Educação Infantil.
02.09.01 – Fundo Municipal de Saúde.
10.301.0008.2115.0000 – PAB FIXO – Piso da Atenção Básica.
08.122.0004.2125.0000 – Manutenção do Serviço de Apoio Administrativo.
Local e Data: Amambai - MS, 13 de Julho de 2015.
Assinam: Sergio Diozebio Barbosa – Prefeito Municipal.
CPF: 468.568.899-68
Sergio Perius – Secretario Municipal de Saúde
CPF: 619.723.550-15
Sr. Antônio Carlos de Mello – Sócio Proprietário
CPF: 163.853.491-87

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:EDEDE348

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 853/2015

PREGAO PRESENCIAL Nº 060/2015
Processo Administrativo nº 053352/2015
Partes: Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante
CNPJ: 03.568.433/0001-36
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – Contratante
CNPJ: 13.823.697/0001-42
CONTRATADO: MEGA PONTO COM COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA ME.
CNPJ: 14.125.604/0001-79
OBJETO: Aquisição de Materiais de Expediente e Materiais Didáticos, todos de 1ª linha, de boa qualidade e durabilidade e devendo conter as marcas – conhecidas no mercado nacional – impreterivelmente, sob pena de desclassificação, para as todos os órgãos e Secretarias Municipais, para entrega parcelada pelo período de 06 meses.
VALOR: R$ 36.193,41 (trinta e seis mil cento e noventa e três Reais e quarenta e um Centavos).
PRAZO DE VIGENCIA: 06 meses.
FORO: Comarca de Amambaí/MS
DOTAÇÃO:
02.09.01 – Fundo Municipal de Saúde.
3.3.90.30.16 – Material de Expediente.
10.301.0008.2115.0000 – PAB FIXO – Piso da Atenção Básica.
02.15.00 – Fundo Municipal de Previdência – PREVIBAI.
09.272.0002.2040.0000 – Manutenção e Atividade do Previbai.
02.07.01 – Fundo de Manut. Desenv. da Educ. Básica – FUNDEB.
12.365.0006.2071.0000 – Manutenção do Fundeb 40% - Educação Infantil.
02.03.02 – Fundo Municipal de Assistência Social.
08.244.0003.2134.0000 – Piso Básico Variável II – PBV II.
08.244.0003.2046.0000 – Índice de Gestão Descentralizada – IGD/PBF.
08.244.0003.2131.0000 – Piso Fixo da Média Complexidade – PFMC.
08.244.0003.2129.0000 – Piso Básico Fixo – PBF.
02.11.00 – Secretaria Municipal de Infraestrutura.
04.451.0002.2038.0000 – Manutenção da Secretaria de Infraestrutura.
02.13.00 – Secretaria Municipal de Cidade.
16.122.0002.2107.0000 – Manutenção do Gabinete do Secretário.

02.06.00 – Secretaria Municipal de Gestão.
08.243.0002.2194.0000 – Manutenção das Atividades do Conselho Tutelar.
02.14.00 – Secretaria Mun. de Desporto e Cultura.
27.812.0013.2029.0000 – Manutenção Departamento de Esporte e Lazer.
02.10.00 – Secretaria Municipal de Serviços Urbanos.
15.452.0002.2032.0000 – Manutenção da Secretaria de Serviços Urbanos.
16.122.0002.2109.0000 – Manutenção do Conselho de Habitação.
02.08.00 – Sec. Mun. de Desenvolvimento Econômico.
11.334.0002.2100.0000 – Manut. das Atividades do Gabinete do Secretario.
02.12.00 – Sec. Mun. de Meio Ambiente.
18.122.0012.2055.0000 – Manutenção da Secretaria de Meio Ambiente.
04.122.0002.2023.0000 – Manutenção do Dpto. de Material e Patrimônio.
02.04.00 – Sec. Mun. Agropecuária.
20.606.0002.2015.0000 – Manutenção da Gerência de Agropecuária.
02.07.00 – Secretaria Municipal de Educação.
12.361.0006.2027.0000 – Manutenção do Depto. Rede e Vida Escolar.
08.122.0004.2125.0000 – Manutenção do Serviço de Apoio Administrativo.
Local e Data: Amambai - MS, 13 de Julho de 2015.
Assinam: Sergio Diozebio Barbosa – Prefeito Municipal.
CPF: 468.568.899-68
Sergio Perius – Secretario Municipal de Saúde
CPF: 619.723.550-15
Sra. Vania Vieira de Castro – Sócia Proprietária
CPF: 595.303.161-00

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:3479D319

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 854/2015

PREGAO PRESENCIAL Nº 060/2015
Processo Administrativo nº 053352/2015
Partes: Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante
CNPJ: 03.568.433/0001-36
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – Contratante
CNPJ: 13.823.697/0001-42
CONTRATADO: LINDALVA MARTINS DOS SANTOS & CIA LTDA.
CNPJ: 05.496.063/0001-02
OBJETO: Aquisição de Materiais de Expediente e Materiais Didáticos, todos de 1ª linha, de boa qualidade e durabilidade e devendo conter as marcas – conhecidas no mercado nacional – impreterivelmente, sob pena de desclassificação, para as todos os órgãos e Secretarias Municipais, para entrega parcelada pelo período de 06 meses.
VALOR: R$ 47.120,10 (quarenta e sete mil cento e vinte Reais e dez Centavos).
PRAZO DE VIGENCIA: 06 meses.
FORO: Comarca de Amambaí/MS
DOTAÇÃO:
02.15.00 – Fundo Municipal de Previdência – PREVIBAI.
3.3.90.30.16 – Material de Expediente.
09.272.0002.2040.0000 – Manutenção e Atividade do Previbai.
02.09.01 – Fundo Municipal de Saúde.
10.301.0008.2115.0000 – PAB FIXO – Piso da Atenção Básica.
02.07.01 – Fundo de Manut. Desenv. da Educ. Básica – FUNDEB.
12.365.0006.2071.0000 – Manutenção do Fundeb 40% - Educação Infantil.
02.03.02 – Fundo Municipal de Assistência Social.
08.244.0003.2129.0000 – Piso Básico Fixo – PBF.
08.244.0003.2134.0000 – Piso Básico Variável II – PBV II.
08.244.0003.2131.0000 – Piso Fixo da Média Complexidade – PFMC.
08.244.0003.2046.0000 – Índice de Gestão Descentralizada – IGD/PBF.
02.10.00 – Secretaria Municipal de Serviços Urbanos.
15.452.0002.2032.0000 – Manutenção da Secretaria de Serviços Urbanos.
02.13.00 – Secretaria Municipal de Cidade.
16.122.0002.2109.0000 – Manutenção do Conselho de Habitação.
16.122.0002.2107.0000 – Manutenção do Gabinete do Secretário.
02.06.00 – Secretaria Municipal de Gestão.
08.243.0002.2194.0000 – Manutenção das Atividades do Conselho Tutelar.
02.04.00 – Sec. Mun. Agropecuária.
20.606.0002.2015.0000 – Manutenção da Gerência de Agropecuária.
02.12.00 – Sec. Mun. de Meio Ambiente.
18.122.0012.2055.0000 – Manutenção da Secretaria de Meio Ambiente.
02.07.00 – Secretaria Municipal de Educação.
12.361.0006.2027.0000 – Manutenção do Depto. Rede e Vida Escolar.
02.08.00 – Sec. Mun. de Desenvolvimento Econômico.
11.334.0002.2100.0000 – Manut. das Atividades do Gabinete do Secretario.
04.122.0002.2023.0000 – Manutenção do Dpto. de Material e Patrimônio.
02.14.00 – Secretaria Mun. de Desporto e Cultura.
27.812.0013.2029.0000 – Manutenção Departamento de Esporte e Lazer.
02.11.00 – Secretaria Municipal de Infraestrutura.
04.451.0002.2038.0000 – Manutenção da Secretaria de Infraestrutura.
08.122.0004.2125.0000 – Manutenção do Serviço de Apoio Administrativo.
Local e Data: Amambai - MS, 13 de Julho de 2015.
Assinam: Sergio Diozebio Barbosa – Prefeito Municipal.
CPF: 468.568.899-68
Sergio Perius – Secretario Municipal de Saúde
CPF: 619.723.550-15
Fabricio Dourado da Silva – Sócio Proprietário
CPF: 932.634.491-68

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:986C119D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 855/2015

PREGAO PRESENCIAL Nº 060/2015
Processo Administrativo nº 053352/2015
Partes: Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante
CNPJ: 03.568.433/0001-36
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – Contratante
CNPJ: 13.823.697/0001-42
CONTRATADO: COMERCIAL DE ALIMENTOS YAMASHITA - EIRELI
CNPJ: 19.507.554/0001-08
OBJETO: Aquisição de Materiais de Expediente e Materiais Didáticos, todos de 1ª linha, de boa qualidade e durabilidade e devendo conter as marcas – conhecidas no mercado nacional – impreterivelmente, sob pena de desclassificação, para as todos os órgãos e Secretarias Municipais, para entrega parcelada pelo período de 06 meses.
VALOR: R$ 18.759,19 (dezoito mil setecentos e cinquenta e nove Reais e dezenove Centavos).
PRAZO DE VIGENCIA: 06 meses.
FORO: Comarca de Amambaí/MS
DOTAÇÃO:
02.15.00 – Fundo Municipal de Previdência – PREVIBAI.
3.3.90.30.16 – Material de Expediente.
09.272.0002.2040.0000 – Manutenção e Atividade do Previbai.
02.07.01 – Fundo de Manut. Desenv. da Educ. Básica – FUNDEB.
12.365.0006.2071.0000 – Manutenção do Fundeb 40% - Educação Infantil.
02.09.01 – Fundo Municipal de Saúde.
10.301.0008.2115.0000 – PAB FIXO – Piso da Atenção Básica.
02.10.00 – Secretaria Municipal de Serviços Urbanos.
15.452.0002.2032.0000 – Manutenção da Secretaria de Serviços Urbanos.

02.14.00 – Secretaria Mun. de Desporto e Cultura.
27.812.0013.2029.0000 – Manutenção Departamento de Esporte e Lazer.
02.07.00 – Secretaria Municipal de Educação.
12.361.0006.2027.0000 – Manutenção do Depto. Rede e Vida Escolar.
02.06.00 – Secretaria Municipal de Gestão.
04.122.0002.2023.0000 – Manutenção do Dpto. de Material e Patrimônio.
02.12.00 – Sec. Mun. de Meio Ambiente.
18.122.0012.2055.0000 – Manutenção da Secretaria de Meio Ambiente.
02.13.00 – Secretaria Municipal de Cidade.
16.122.0002.2109.0000 – Manutenção do Conselho de Habitação.
02.08.00 – Sec. Mun. de Desenvolvimento Econômico.
11.334.0002.2100.0000 – Manut. das Atividades do Gabinete do Secretario.
08.243.0002.2194.0000 – Manutenção das Atividades do Conselho Tutelar.
02.04.00 – Sec. Mun. Agropecuária.
20.606.0002.2015.0000 – Manutenção da Gerência de Agropecuária.
16.122.0002.2107.0000 – Manutenção do Gabinete do Secretário.
02.11.00 – Secretaria Municipal de Infraestrutura.
04.451.0002.2038.0000 – Manutenção da Secretaria de Infraestrutura.
02.03.02 – Fundo Municipal de Assistência Social.
08.244.0003.2129.0000 – Piso Básico Fixo – PBF.
08.244.0003.2134.0000 – Piso Básico Variável II – PBV II.
08.244.0003.2046.0000 – Índice de Gestão Descentralizada – IGD/PBF.
08.244.0003.2131.0000 – Piso Fixo da Média Complexidade – PFMC.
08.122.0004.2125.0000 – Manutenção do Serviço de Apoio Administrativo.
Local e Data: Amambai - MS, 13 de Julho de 2015.
Assinam: Sergio Diozebio Barbosa – Prefeito Municipal.
CPF: 468.568.899-68
Sergio Perius – Secretario Municipal de Saúde
CPF: 619.723.550-15
Sr. Toshiharu Yamashita – Proprietário
CPF: 178.997.881-53

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:4256A782

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGACAO PREGAO PRESENCIAL NO 060/2015

Processo nº: 053352/2015
Pregão Presencial nº: 060/2015.
Objeto: Aquisição de Materiais de Expediente e Materiais Didáticos, todos de 1ª linha, de boa qualidade e durabilidade e devendo conter as marcas – conhecidas no mercado nacional – impreterivelmente, sob pena de desclassificação, para as todos os órgãos e Secretarias Municipais, para entrega parcelada pelo período de 06 meses.
Empresas Vencedoras:
MAVI – MATERIAL ESCOLARLTDA - EPP – ITENS Nº 01, 03, 04, 09, 14, 16, 22, 26, 27, 34, 35, 36, 37, 39, 40, 42, 43, 44, 51, 59, 61, 62, 63, 64, 65, 68, 72, 78, 93, 96, 98, 101, 102, 103, 106, 109, 110, 119, 128, 132, 133, 136, 140, 152, 153, 154, 156, 157, 167, 170, 179, 190, 191, 192, 210, 212, 216, 222, 225, 226, 227, 229, 232, 238, 242 e 243 - R$ 39.509,40 (trinta e nove mil quinhentos e nove Reais e quarenta Centavos).
CELSO NEVES FARIAS - EPP – ITENS Nº 13, 21, 23, 58, 92, 115, 116, 134, 161, 162, 166, 180, 195, 196, 198 e 233 - R$ 78.390,38 (setenta e oito mil trezentos e noventa Reais e trinta e oito Centavos).
AC DE MELLO & CIA LTDA - ITENS Nº 05, 12, 18, 24, 25, 52, 53, 54, 56, 87, 95, 107, 122, 123, 125, 129, 155, 169, 171, 178, 197, 199, 200, 211, 217, 220, 228 e 246 - R$ 28.907,50 (vinte e oito mil novecentos e sete Reais e cinquenta Centavos).
MEGA PONTO COM COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA ME - ITENS Nº 07, 19, 20, 28, 41, 46, 50, 69, 73, 74, 76, 85, 88, 90, 97, 104, 105, 108, 118, 120, 124, 130, 138, 139, 150, 172, 174, 176, 177, 181, 185, 186, 188, 194, 202, 203, 204, 207, 208, 213, 214, 221, 224, 230, 231, 237, 241 e 245 - R$ 36.193,41 (trinta e seis mil cento e noventa e três Reais e quarenta e um Centavos).
LINDALVA MARTINS DOS SANTOS & CIA LTDA ME - ITENS Nº 06, 08, 10, 15, 17, 31, 32, 33, 38, 47, 48, 49, 57, 60, 66, 75, 77, 79, 80, 81, 82, 83, 89, 91, 94, 100, 111, 112, 113, 114, 126, 127, 131, 135, 144, 145, 146, 147, 148, 149, 151, 158, 159, 160, 165, 175, 182, 183, 184, 187, 193, 201, 205, 206, 209, 219, 235, 236, 239, 240 e 244 - R$ 47.120,10 (quarenta e sete mil cento e vinte Reais e dez Centavos).
COMERCIAL DE ALIMENTOS YAMASHITA – EIRELI - ITENS Nº 02, 11, 29, 30, 45, 55, 67, 70, 71, 84, 86, 99, 117, 121, 137, 141, 142, 143, 163, 168, 173, 189, 215, 218, 223 e 234 - R$ 18.759,19 (dezoito mil setecentos e cinquenta e nove Reais e dezenove Centavos).
Dotação Orçamentária:
02.03.02 – Fundo Municipal de Assistência Social.
3.3.90.30.16 – Material de Expediente.
08.244.0003.2129.0000 – Piso Básico Fixo – PBF.
08.244.0003.2131.0000 – Piso Fixo da Média Complexidade – PFMC.
08.244.0003.2134.0000 – Piso Básico Variável II – PBV II.
08.244.0003.2046.0000 – Índice de Gestão Descentralizada – IGD/PBF.
08.122.0004.2125.0000 – Manutenção do Serviço de Apoio Administrativo.
02.09.01 – Fundo Municipal de Saúde.
10.301.0008.2115.0000 – PAB FIXO – Piso da Atenção Básica.
02.07.01 – Fundo de Manut. Desenv. da Educ. Básica – FUNDEB.
12.365.0006.2071.0000 – Manutenção do Fundeb 40% - Educação Infantil.
02.15.00 – Fundo Municipal de Previdência – PREVIBAI.
09.272.0002.2040.0000 – Manutenção e Atividade do Previbai.
02.11.00 – Secretaria Municipal de Infraestrutura.
04.451.0002.2038.0000 – Manutenção da Secretaria de Infraestrutura.
02.04.00 – Sec. Mun. Agropecuária.
20.606.0002.2015.0000 – Manutenção da Gerência de Agropecuária.
02.06.00 – Secretaria Municipal de Gestão.
08.243.0002.2194.0000 – Manutenção das Atividades do Conselho Tutelar.
02.10.00 – Secretaria Municipal de Serviços Urbanos.
15.452.0002.2032.0000 – Manutenção da Secretaria de Serviços Urbanos.
02.08.00 – Sec. Mun. de Desenvolvimento Econômico.
11.334.0002.2100.0000 – Manut. das Atividades do Gabinete do Secretario.
02.13.00 – Secretaria Municipal de Cidade.
16.122.0002.2107.0000 – Manutenção do Gabinete do Secretário.
02.07.00 – Secretaria Municipal de Educação.
12.361.0006.2027.0000 – Manutenção do Depto. Rede e Vida Escolar.
02.14.00 – Secretaria Mun. de Desporto e Cultura.
27.812.0013.2029.0000 – Manutenção Departamento de Esporte e Lazer.
16.122.0002.2109.0000 – Manutenção do Conselho de Habitação.
04.122.0002.2023.0000 – Manutenção do Dpto. de Material e Patrimônio.
02.12.00 – Sec. Mun. de Meio Ambiente.
18.122.0012.2055.0000 – Manutenção da Secretaria de Meio Ambiente.

Local e Data: 13/07/2015.

SERGIO DIOZEBIO BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:6AFC41D2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA HOMOLOGAÇÃO DA LICITAÇAO TOMADA DE PREÇO 006/2015

O Prefeito Municipal no uso de suas atribuições legais e, de conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93, ADJUDICA E HOMOLOGA o presente processo licitatório:

Processo Administrativo: n.º 053143/2015
Modalidade: Tomada de Preço nº 006/2015.
Objeto: implantação/construção do Parque do Panduí – localizado à Avenida Pedro Manvailler – fração de chácara nº. 60, no Município de Amambai - MS, com recursos do Convênio Federal nº. 788108/2013/CAIXA/MINISTÉRIO DO ESPORTE e contrapartida do Município, em regime de empreitada por preço global, conforme descrito no Termo de Referência/Projeto Básico – Anexo I do Edital, conforme solicitação da Gerência Municipal de Convênios.
Empresa Vencedora:
ENGENHASUL PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA
Valor Total: **R$ 520.181,65(Quinhentos e vinte mil cento e oitenta e um reais e sessenta e cinco centavos).**
Dotação Orçamentária:
02.11.00 – Secretaria Municipal de Infraestrutura.
4.4.90.51.99 – Outras Obras e Instalações.
15.451.0002.1004.0000 – Investimento Infraestrutura e Mobilidade Urbana.

Amambai/MS, 13 de Julho de 2015.

SERGIO DIOZEBIO BARBOSA
Prefeito Municipal.
CPF: 468.568.899-68

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:A1FBD247

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇAO TOMADA DE PREÇOS 007/2015

O Prefeito Municipal no uso de suas atribuições legais e, de conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93, **ADJUDICA E HOMOLOGA** o presente processo licitatório:
Processo: 053483/2015
Modalidade: Tomada de Preço nº 007/2015
Objeto: fornecimento de Medicamentos para Pacientes Carentes de Usos Emergenciais, oferecidas em desconto percentual sobre a Lista de Preços Mensais, conforme "Guia da Farmácia", de publicação oficial da ABCFARMA (Associação Brasileira de Comércio Farmacêutico), pelo período de 12 (doze) meses.
Empresa Vencedora:
FARMACIA TOBIAS LTDA EPP
Valor Total: R$ 300.000,00(Trezentos mil reais).
Percentual de Desconto: 21,1%
Dotação Orçamentária:
02.09.01 – Fundo Municipal de Saúde.
3.3.90.32.00 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita.
10.301.0008.2115.0000 – PAB FIXO – Piso da Atenção Básica.

Data: 13/07/2015

SERGIO DIOZEBIO BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:1E16FF3D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 180/2015 DE 24 DE JULHO DE 2015 - DESMEMBRAMENTO - MARIA APARECIDA OVIEDO DUTRA

Dispõe sobre aprovação de DESMEMBRAMENTO de lote e dá outras providências.

SÉRGIO DIOZÉBIO BARBOSA **- Prefeito Municipal de Amambai-MS., no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Complementar 05/2006, Lei Municipal nº 870/78 e Lei nº 6.766/79, alterada pela Lei n° 9.875/99.**

DECRETA:

Art. 1º **Fica aprovado o Desmembramento do Lote B, da quadra Nº68, Centro, matrícula n° 7.606 do CRI da Comarca de Amambai, situado no perímetro Urbano do Município de Amambai-MS, de propriedade de Maria Aparecida Oviedo Dutra e Outros, e em conformidade com o Anexo I deste Decreto.**

Art. 2º **O Desmembramento de que trata este Decreto deverá ser submetido a registro imobiliário no prazo de 180 dias, sob pena de caducidade da aprovação, na forma do Art. 18 da Lei Federal 6.766/79.**

Art. 3º **Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, e ficam revogadas as disposições em contrário.**

Gabinete do Prefeito, 24 de julho de 2015.

SÉRGIO DIOZÉBIO BARBOSA
Prefeito de Amambai

JOSÉ LUIZ KARASEK
Secretário de Gestão
Interino

Publicado no DOM (Assomasul).
Diário:_____Fls:_____
Em:_____

ANEXO I
DO DECRETO Nº 180/2015
MEMORIAL DESCRITIVO

Memorial Descritivo referente ao Desmembramento do Lote B, da quadra Nº 68, Centro, situado no Perímetro Urbano do Município de Amambai-MS, que passa a ser denominados Lote B-1 e Lote B-2.

Área Total: 2.500,00m² (Dois mil e quinhentos metros quadrados), conforme planta e memorial descritivo, do Eng. Agrimensor Oscar Ferreira – CREA - 1450/D

CONFRONTAÇÕES GERAIS

LOTE B-1
ÁREA: 25,00x50,00m = 1.250,00 m² (Um mil e duzentos e cinquenta metros quadrados).
Remanescente

Ao Norte : 50,00m com o lote letra A;
Ao Sul : 50,00m com o Lote B-1 e a 25,00 m da esquina da Av. Nicolau Ottano;
Ao Leste : 25,00m com a Av. Pedro Manvailer, para onde faz frente;
Ao Oeste : 25,00m com fração do lote letra C.

LOTE B-2
ÁREA: 25,00x50,00m = 1.250,00 m² (Um mil e duzentos e cinquenta metros quadrados).
Desmembrado

Ao Norte : 50,00m com o Lote B-1;
Ao Sul : 50,00m com a Av. Nicolau Ottano, esquina com a Av. Pedro Manvailer;
Ao Leste : 25,00m com a Av. Pedro Manvailer, para onde faz frente;
Ao Oeste : 25,00m com fração do lote letra C.

Publicado por:
Vera Lucia Lara
Código Identificador:EDCA5315

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
RESOLUÇÃO SEMED N 03/2015 CARGA HORÁRIA DA EDUCAÇÃO INFANTIL

RESOLUÇÃO/SEMEDNº 03, de 27 de julho de 2015.

Dispõe sobre a carga horária das turmas de período integral nos Centros de Educação Infantil da Rede Municipal de Ensino e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 29, da Lei n. 9.394, de 20 de dezembro de 1996, *Considerando:*
as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil que articulam-se com as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Básica e reúnem os princípios, fundamentos e procedimentos definidos pelo Conselho Nacional de Educação para orientar as políticas públicas educacionais e a elaboração, implementação e avaliação das orientações curriculares;
a Resolução CNE/CEB nº 4 de 13 de julho de 2010, a Resolução CNE/CEB nº 5, de 17 de dezembro de 2009, o Parecer CNE/CEB nº20/2009 e o Parecer CNE/CEB nº 17/2012, dispõe que a educação Infantil deve ser ofertada em creches e pré-escolas à crianças de 0 (zero) a 5 (cinco) anos de idade, no período diurno em jornada parcial ou integral, sendo considerado período parcial, a jornada de no mínimo 4 (quatro) horas diárias e período integral a jornada com duração igual ou superior a 7 (sete) horas diárias.
RESOLVE:
Art.1º - Alterar a Carga Horária das turmas de ensino integral nos Centros de educação Infantil da Rede Municipal de Ensino.
Art.2º - Nos Centros de Educação Infantil da Rede Municipal de Ensino, as turmas que atendem o período integral terão o funcionamento das 7 h às 15 h e 20 min.
Parágrafo Único. É preciso levar em conta que a criança não deve permanecer em ambiente institucional e coletivo por jornada excessiva, sob o risco de não ter atendidas suas necessidades de recolhimento, intimidade e de convivência familiar.
Art.3º - A presente Resolução passa a fazer parte das normas regimentais das unidades escolares municipais.
Art.4º - Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação.
Art.5º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

AMAMBAI-MS,27 de julho de 2015.

VERA LORENSETTI
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Rosilei Charão Machado Maciel
Código Identificador:315B3D16

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA DO TABOADO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
Dispensa de Licitação n.º 34/2015
Interessado - Município de Aparecida do Taboado – MS, por meio da Secretaria Municipal de Saúde.
Objeto – aquisição direta dos medicamentos para atendimento do paciente Silvio José dos Reis Thomaz, para cumprimento de ordem judicial, conforme segue:

Empresa	Medicamento/Quantidade	Valor unitário – R$	Valor total – R$
Bella Pharma Farmácia e Manipulação Ltda.	12 caixas com 30 comprimidos de medicamento manipulado – Vitamina C 250 mg, vitamina E 200 mg, ácido fólico 5 mg, Coenzima Q10 20 mg e Betacaroteno 30 mg	35,04	420,48
Bella Pharma Farmácia e Manipulação Ltda.	12 unidades de medicamento manipulado – Aloe Vera 5%, Extrato de camomila 5%, loção 30 QSP 30 mg, Ácido retinóico 0,05 mg e Betametasona 0,1 – Creme 100 gr	27,20	326,40
Bella Pharma Farmácia e Manipulação Ltda.	24 unidades de Episol infantil fator 50	80,75	1.938,00
Total das despesas – R$ 2.684,88 (dois mil, seiscentos e oitenta e quatro reais e oitenta e oito centavos).			

Fundamento legal – inciso IV, do artigo 24, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores.
Ratificação da dispensa – 24 de julho de 2015.

OSNI JOSÉ POCCETTI
Diretor de Compras

Publicado por:
Osni José Poccetti
Código Identificador:9D44D5D5

SETOR DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICIPIO
PORTARIA Nº 451, 21 DE JULHO DE 2015

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais.
R E S O L V E

Art. 1º - CONVERTER em pecúnia, parte das férias suspensas, dos servidores abaixo relacionados, conforme autorizado na Lei Municipal nº 593, de l8 de maio de l994;

MAT	NOME	PERÍODO	SUSPENSAS ATRAVES DA PORTARIA	DIAS
1294	Adilson Pereira da Silva	2014/2015	438/2015	10
534	Adilson Valentim de Freitas	2014/2015	438/2015	10
292	Alzair Assis Oliveira da Silva	2014/2015	438/2015	10
658	Fernanda Aparecida de Freitas	2014/2015	438/2015	10
1591	Isadora Freitas Marques	2014/2015	438/2015	10
1269	Natallya Alves Sena O. Silva Castro	2014/2015	438/2015	10
1367	Rita de Cassia Leite Barbosa	2014/2015	438/2015	10
1346	Vivian Paulino Martins Vercanti	2013/2014	353/2014	10
1318	Weliton Marques de Souza	2014/2015	438/2015	10

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data e ficam revogadas todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Paço Municipal "OSWALDO BERNARDES DA SILVA", em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, em 21 de julho de 2015.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

Registrado em livro próprio e Publicado na forma da Lei.

KAISER CARLOS CORRÊA
Secretário de Administração

Publicado por:
Samia Alves Gomes da Costa
Código Identificador:33056A99

SETOR DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICIPIO
PORTARIA Nº 452, 21 DE JULHO DE 2015

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art. 62, da Lei Municipal nº. 429/90, regulamentada pelo Decreto nº. 033/92 de 14 de outubro de 1992;
R E S O L V E

CONSIDERANDO os termos da certidão RH nº 42/2015.

CONCEDER incorporação definitiva de 5/5 (cinco quintos) da gratificação do símbolo DAÍ-2, da Lei Municipal nº 1.498/15, aos vencimentos da servidora **LUZIA ALVES QUEIROZ DE OLIVEIRA,** matrícula nº. 381, ocupante do cargo efetivo de **LANÇADOR,** Padrão IV, Classe B, Referência 09, com fulcro no

artigo 62, inciso II, da Lei Municipal 429/90, regulamentada através do Decreto nº. 033/92 de 14 de outubro de 1992.

REGISTRA-SE
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE

Paço Municipal "OSWALDO BERNARDES DA SILVA", em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, em 21 de julho de 2015.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

Registrado em livro próprio e Publicado na forma da Lei.

KAISER CARLOS CORRÊA
Secretário de Administração

Publicado por:
Samia Alves Gomes da Costa
Código Identificador:ADE729C4

SETOR DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICIPIO
PORTARIA Nº 453, 21 DE JULHO DE 2015

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art. 62, da Lei Municipal nº. 429/90, regulamentada pelo Decreto nº. 033/92 de 14 de outubro de 1992;

R E S O L V E

CONSIDERANDO os termos da certidão RH nº 41/2015.

Art. 1º - CONCEDER incorporação definitiva de mais 1/5 (um quinto) totalizando assim 5/5 (cinco quintos), da gratificação do símbolo DAÍ-2, da Lei Municipal nº 1.459/14, aos vencimentos do servidor **CLAUDEMIR THEODORO RODRIGUES,** matrícula nº. 533, ocupante do cargo efetivo de **FISCAL DE OBRAS E POSTURAS,** Padrão III, Classe B, referência 09, com fulcro no artigo 62, inciso II, da Lei Municipal 429/90, regulamentada através do Decreto nº. 033/92 de 14 de outubro de 1992.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data e ficam revogadas todas as disposições em contrário.

REGISTRA-SE
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE

Paço Municipal "OSWALDO BERNARDES DA SILVA", em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, em 21 de julho de 2015.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

Registrado em livro próprio e Publicado na forma da Lei.

KAISER CARLOS CORRÊA
Secretário de Administração

Publicado por:
Samia Alves Gomes da Costa
Código Identificador:C016A027

SETOR DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICIPIO
PORTARIA Nº 454, 21 DE JULHO DE 2015

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º - CONCEDER a funcionária **CRISTIANE MENDES VIEIRA NEVES,** matrícula n.º 764, ocupante da função gratificada de Encarregada de Serviços, lotada na Secretaria de Desenvolvimento Economico, 10 (dez) dias de férias, correspondente ao período aquisitivo 2013/2014, suspensas através da Portaria nº 358/2015, para gozo a partir do dia 21 de julho de 2015 a 30 de julho de 2015.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data e ficam revogadas todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE **E**
CUMPRA-SE.

Paço Municipal "OSWALDO BERNARDES DA SILVA", em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso Sul, em 21 de julho de 2015.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

Registrado em livro próprio e Publicado na forma da Lei.

KAISER CARLOS CORRÊA
Secretário de Administração

Publicado por:
Samia Alves Gomes da Costa
Código Identificador:4922BAA8

SETOR DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICIPIO
PORTARIA Nº 455, 21 DE JULHO DE 2015

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E

Art. 1º - CONCEDER a funcionária **VIVIANE DE SOUZA SANTOS,** matrícula n.º 797, ocupante do cargo efetivo de Agente Comunitaria de Saúde, lotada na Secretaria de Saúde, 30 (trinta) dias de férias, correspondente ao período aquisitivo 2013/2014, suspensas através da Portaria nº 630/2014, para gozo a partir do dia 09 de julho de 2015 a 07 de agosto de 2015.

Art. 2º - Esta Portaria retroatge a 09 de julho de 2015 e ficam revogadas todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Paço Municipal "OSWALDO BERNARDES DA SILVA", em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso Sul, em 21 de julho de 2015.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

Registrado em livro próprio e Publicado na forma da Lei.

KAISER CARLOS CORRÊA
Secretário de Administração

Publicado por:
Samia Alves Gomes da Costa
Código Identificador:97210E07

SETOR DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICIPIO
PORTARIA Nº 456, 21 DE JULHO DE 2015

JOSE ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, usando da competência que lhe foi atribuída pelo artigo 90, inciso I, da Lei Municipal nº 429 de 29 de junho de 1990.
R E S O L V E

Art. 1º - INTERROMPER a pedido, a Licença para Tratar de Interesses Particulares da servidora **NORMALI BARBOSA DA SILVA CARVALHO,** matrícula n.º 798, ocupante do cargo efetivo de **AGENTE COMUNITARIA DE SAÚDE**, lotada na Secretaria de Saúde, concedida através da Portaria nº 257 de 20 de maio de 2015, a partir de 20 de julho de 2015.

Art. 2º - Esta Portaria retroage a 20 de julho de 2015 e ficam revogadas todas as disposições em contrário.

REGISTRA-SE
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE

Paço Municipal "OSWALDO BERNARDES DA SILVA", em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, em 21 de julho de 2015.

JOSE ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

Registrada em livro próprio e publicada na forma da Lei.

KAISER CARLOS CORREA
Secretário de Administração

Publicado por:
Samia Alves Gomes da Costa
Código Identificador:DFF1D6F2

SETOR DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICIPIO
PORTARIA Nº 457, 21 DE JULHO DE 2015

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado - Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais.

CONSIDERANDO . De acordo com o artigo 1º da Res. 22.747- TSE (art. 98 da Lei nº 9.504, de 30.09.1997): " Os eleitores nomeados para compor as Mesas Receptoras ou Juntas Eleitorais e os requisitados para auxiliar seus trabalhos serão dispensados do serviço, mediante declaração expedida pela Justiça Eleitoral, sem prejuízo de salário, vencimentos ou qualquer outra vantagem, pelo dobro de dias de votação.
De acordo com o § 2º, do art. 1º da Res. 22.747- TSE: "A expressão dias de convocação abrange quaisquer eventos que a Justiça Eleitoral repute necessários à realização do pleito, inclusive as hipóteses de treinamentos e de preparação ou montagem de locais de votação."

R E S O L V E

Art. 1º - CONCEDER ao senhor **ALTAIR JOSE TIAGO DE QUEIROZ,** matrícula 537, ocupante do cargo efetivo de Motorista, lotado na Secretaria de Saúde, 01 (um) dia de dispensa do serviço no dia 11 de julho de 2015, sendo que o funcionário acima qualificado foi convocado e prestou serviços a Justiça Eleitoral na eleição de 05 outubro de 2014 (1º turno) e ainda que participou de treinamento oferecido pela 24º Zona Eleitoral, conforme certidão expedida pelo Cartório Eleitoral.

Art. 2º - Esta Portaria retroage a 11 de julho de 2015 e ficam revogadas todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Paço Municipal "OSWALDO BERNARDES DA SILVA", em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, em 21 de julho de 2015.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

Registrado em livro próprio e Publicado na forma da Lei.

KAISER CARLOS CORRÊA
Secretário de Administração

Publicado por:
Samia Alves Gomes da Costa
Código Identificador:C1D5FAA9

SETOR DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICIPIO
PORTARIA Nº 458, 22 DE JULHO DE 2015

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E

Art. 1º - CONCEDER a funcionária **EURIDES RAMOS DUARTE GOTARDO,** matrícula n.º 627, ocupante da função gratificada de Encarregada de Serviços, lotada na Secretaria de Fazenda e Planejamento, 15 (quinze) dias de ferias correspondente ao período aquisitivo 2013/2014, suspensas através da Portaria nº 068/2015, para gozo a partir do dia 22 de julho de 2015 a 05 de agosto de 2015.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data e ficam revogadas todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Paço Municipal "OSWALDO BERNARDES DA SILVA", em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso Sul, em 22 de julho de 2015.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

Registrado em livro próprio e Publicado na forma da Lei.

KAISER CARLOS CORRÊA
Secretário de Administração

Publicado por:
Samia Alves Gomes da Costa
Código Identificador:EAC52916

SETOR DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICIPIO
PORTARIA Nº 459, 22 DE JULHO DE 2015

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 93, inciso III, letra b, da Lei Municipal nº 429 de 29 de junho de 1.990.
R E S O L V E

Art. 1º - CONCEDER a servidora **SANDRA MARA VIEIRA DOS SANTOS,** matrícula nº 183 e 184, ocupante do cargo efetivo de Professora, lotada na Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, 08 (oito) dias de afastamento do serviço com remuneração, tendo em vista o falecimento de sua mãe, ocorrido em 19 de julho de 2015.

Art. 2º - Esta Portaria retroage a 19 de julho de 2015 e ficam revogadas todas as disposições em contrário.

REGISTRA-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Paço Municipal "OSWALDO BERNARDES DA SILVA", em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, em 22 de julho de 2015.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

Registrada em livro próprio e publicada na forma da Lei.

KAISER CARLOS CORREA
Secretário de Administração

Publicado por:
Samia Alves Gomes da Costa
Código Identificador:887DAD75

SETOR DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICIPIO
PORTARIA Nº 460, 23 DE JULHO DE 2015

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais.
R E S O L V E

Art. 1º - CONVERTER em pecúnia, parte das férias suspensas, dos servidores abaixo relacionados, conforme autorizado na Lei Municipal nº 593, de l8 de maio de l994;

MAT	NOME	PERÍODO	SUSPENSAS ATRAVES DA PORTARIA	DIAS
610	Paulo Roberto Signori	2013/2014	264/2015	10

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data e ficam revogadas todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Paço Municipal "OSWALDO BERNARDES DA SILVA", em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, em 23 de julho de 2015.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

Registrado em livro próprio e Publicado na forma da Lei.

KAISER CARLOS CORRÊA
Secretário de Administração

Publicado por:
Samia Alves Gomes da Costa
Código Identificador:BB3D0D57

SETOR DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICIPIO
PORTARIA Nº 461, 23 DE JULHO DE 2015

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado - Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais.

CONSIDERANDO . De acordo com o artigo 1º da Res. 22.747- TSE (art. 98 da Lei nº 9.504, de 30.09.1997): " Os eleitores nomeados para compor as Mesas Receptoras ou Juntas Eleitorais e os requisitados para auxiliar seus trabalhos serão dispensados do serviço, mediante declaração expedida pela Justiça Eleitoral, sem prejuízo de salário, vencimentos ou qualquer outra vantagem, pelo dobro de dias de votação.
De acordo com o § 2º, do art. 1º da Res. 22.747- TSE: "A expressão dias de convocação abrange quaisquer eventos que a Justiça Eleitoral repute necessários à realização do pleito, inclusive as hipóteses de treinamentos e de preparação ou montagem de locais de votação."

R E S O L V E

Art. 1º - CONCEDER à senhora **DENISE SANCHES BALDISSERA DAVID,** matrícula 1300, ocupante do cargo efetivo de Assistente Administração, lotada na Secretaria de Administração, 02 (dois) dias de dispensa do serviço nos dias 23 e 24 de julho de 2015, que a funcionária acima qualificada foi convocada e prestou serviços ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, conforme declaração expedida.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data e ficam revogadas todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Paço Municipal "OSWALDO BERNARDES DA SILVA", em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, em 23 de julho de 2015.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

Registrado em livro próprio e Publicado na forma da Lei.

KAISER CARLOS CORRÊA
Secretário de Administração

Publicado por:
Samia Alves Gomes da Costa
Código Identificador:BC49F016

SETOR DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICIPIO
PORTARIA Nº 462, 23 DE JULHO DE 2015

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E

Art. 1º - CONCEDER, com base no artigo 93, inciso III, letra a, do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, 8 (oito) dias de licença por motivo de casamento, à servidora **LUCIANE CRISTINE BARBOSA**, matrícula nº. 793, ocupante do cargo efetivo de Agente Comunitária de Saúde, lotada na Secretaria de Saúde, a partir do dia 13 de julho de 2015 a 20 de julho de 2015.

Art. 2º - Esta Portaria retroage a 13 de julho de 2015 e ficam revogadas todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Paço Municipal "OSWALDO BERNARDES DA SILVA", em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso Sul, em 23 de julho de 2015.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

Registrado em livro próprio e Publicado na forma da Lei.

KAISER CARLOS CORRÊA
Secretário de Administração

Publicado por:
Samia Alves Gomes da Costa
Código Identificador:E53AD9F0

SETOR DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICIPIO
PORTARIA Nº 463, 24 DE JULHO DE 2015

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, usando da competência que lhe foi atribuída pelo DECRETO n.º 17, de 13 de maio de 1994;

CONSIDERANDO os Requerimentos para Licença de Tratamento de Saúde, juntamente com os atestados médicos.

R E S O L V E

Art. 1º - CONCEDER com fundamento nos artigos 1º e 2º do DECRETO nº 17, de l3 de maio de l994, Licença para Tratamento de Saúde aos seguintes servidores:

ORD.	MAT.	NOME	DIAS	INICIO	TERMINO
	1344	Airam de Freitas Borges	01	06.07.2015	06.07.2015
	294	Alzira Ferreira Lima Baldo	04	21.07.2015	24.07.2015
	358	Ana Claudia Pedrosa Lara	05	13.07.2015	17.07.2015
	358	Ana Claudia Pedrosa Lara	01	20.07.2015	20.07.2015
	678	Andrea Cristina Dantas dos Santos	01	30.06.2015	30.06.2015
	542	Andrea Velozo	01	29.06.2015	29.06.2015
	272	Benedita Margarida de F. Dutra Barcelos	15	21.07.2015	04.08.2015
	891	Cibele Oliveira Iamada	01	20.07.2015	20.07.2015
	615	Cleia Regina Ferreira Alves	01	21.07.2015	21.07.2015
	422	Cristina Maria de Freitas Pires	01	30.06.2015	30.06.2015
	863	Emiliana Barcelos Queiroz	14	01.07.2015	14.07.2015
	856	Fabio Abulasan de Paula	01	24.06.2015	24.06.2015
	785	Girlaine Ferreira de Aquino	01	23.06.2015	23.06.2015
	785	Girlaine Ferreira de Aquino	01	08.07.2015	08.07.2015
	640	Jose Alves dos Santos	01	23.07.2015	23.07.2015
	564	Jucelia Seifert da Silva Freitas	02	14.07.2015	15.07.2015
	1588	Luis Antonio Caron	15	08.07.2015	22.07.2015
	457	Luiz Antonio Nogueira	02	16.07.2015	17.07.2015
	457	Luiz Antonio Nogueira	01	23.07.2015	23.07.2015
	381	Luzia Alves Queiroz de Oliveira	01	17.07.2015	17.07.2015
	960	Luzia Aparecida de Jesus	01	22.07.2015	22.07.2015
	844	Marcia Reyes	14	04.07.2015	17.07.2015
	807	Maria Alcimone Gomes Pereira	01	30.06.2015	30.06.2015
	807	Maria Alcimone Gomes Pereira	01	08.07.2015	08.07.2015
	567	Maria Cosmo Miranda	15	05.07.2015	19.07.2015
	1328	Nivaldi dos Santos	15	15.07.2015	19.07.2015
	1022	Rute Balbino Rocha	01	06.07.2015	06.07.2015
	573	Sandra de França Neves	01	16.07.2015	16.07.2015
	360	Silma Vicente Moreira	01	17.06.2015	17.06.2015
	1547	Tania Claudia Freitas Dutra Queiroz	01	23.07.2015	23.07.2015
	839	Tarcila Iraima Gerusa F. S. S. Martins	02	23.06.2015	24.06.2015
	804	Vandira Soares Calado	09	23.06.2015	01.07.2015
	804	Vandira Soares Calado	01	03.07.2015	03.07.2015
	804	Vandira Soares Calado	14	05.07.2015	19.07.2015

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data e ficam revogadas todas as disposições em contrário.

REGISTRA-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE

Paço Municipal "OSWALDO BERNARDES DA SILVA", em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, em 24 de julho de 2015.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

Registrado em livro próprio e Publicado na forma da Lei.

KAISER CARLOS CORRÊA
Secretário de Administração

Publicado por:
Samia Alves Gomes da Costa
Código Identificador:61DED691

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAYPORÃ

SETOR LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N.º 045/2015.

O MUNICÍPIO DE BATAYPORÃ, Estado Mato Grosso do Sul, através da Pregoeira e Equipe de Apoio, TORNA PÚBLICO o resultado do Pregão Presencial 045/2015.
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS, para eventual Aquisição de materiais de construção, elétricos, hidráulicos e equipamentos de segurança para atender as respectivas secretarias e seus órgãos, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento, através da CI/CIRCULAR/ADM nº 002/2015, processo n° 72/2015. **ADJUDICO AS EMPRESAS:** CORNETO E PEREIRA LTDA EPP, CNPJ nº 12.971.911/0001-45, para fornecer os itens: 01, 02, 03, 05, 07, 08, 09, 12, 13, 16, 17, 18, 21, 22, 23, 27, 28, 45, 47, 48, 50, 51, 52, 53, 58, 63, 64, 65, 75, 76, 77, 81, 82, 83, 84, 85, 94, 95, 101, 102, 103, 119, 125, 126, 127, 128, 129, 130, 146, 147, 148, 150, 166, 168, 169, 174, 175, 178, 179, 187, 188, 191, 192, 193, 198, 199, 202, 203, 205, 206, 209, 210, 211, 215, 217, 218, 219, 220, 221, 222, 226, 227, 228, 229, 232, 233, 234, 235, 237, 239, 245, 246, 247, 248, 249, 250, 251, 254, 255, 256, 257, 258, 260, 261, 272, 284, 289, 290, 291, 296, 297, 298, 299, 300, 301, 302, 303, 304 e 305 no valor total de R$ 175.539,93 (cento e setenta e cinco mil, quinhentos e trinta e nove reais e noventa e três centavos); D' ART LUSTRES E LUMINOSOS LTDA - EPP, CNPJ nº 01.576.937/0001-72, para fornecer os itens: 04, 11, 14, 15, 19, 20, 24, 25, 26, 29, 30, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 43, 44, 49, 54, 55, 56, 57, 59, 60, 61, 62, 66, 67, 68, 69, 71, 73, 74, 78, 79, 80, 87, 88, 89, 90, 91, 92, 93, 99, 100, 105, 106, 107, 108, 109, 110, 111, 112, 113, 114, 115, 116, 117, 118, 120, 121, 122, 123, 124, 131, 132, 133, 134, 144, 145, 149, 151, 152, 153, 154, 155, 156, 157, 158, 159, 160, 161, 163, 164, 165, 167, 176, 177, 180, 181, 182, 183, 184, 185, 186, 189, 190, 194, 207, 208, 223, 224, 225, 230, 231, 236, 241, 242, 243, 244, 252, 266, 267, 268, 269, 270, 271, 273, 293, 294 e 295 no valor total de R$ 73.619,86 (setenta e três mil, seiscentos e dezenove reais e oitenta e seis centavos); PETEL MAT. CONSTRUÇÃO E EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ nº 26.834.259/0001-21, para fornecer os itens: 06, 139, 140, 141, 142, 143, 162, 212, 213, 214, 216 e 253 no valor total de R$ 42.136,55 (quarenta e dois mil, cento e trinta e seis reais e cinquenta e cinco centavos); GALO COMERCIO DE TINTAS LTDA - ME, CNPJ nº 10.224.549/0001-13, para fornecer os itens: 10, 96, 97, 98, 138, 170, 171, 172, 173, 195, 196, 197, 238, 259, 262, 263, 264, 265 e 274 no valor total de R$ 22.579,60 (vinte e dois mil, quinhentos e setenta e nove reais e sessenta centavos) e CONCORDIA MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA - EPP, CNPJ nº 16.041.907/0001-39, para fornecer os itens: 31, 42, 46, 70, 72, 86, 104, 135, 136, 137, 200, 201, 204, 240, 275, 276, 277, 278, 279, 280, 281, 282, 283, 285, 286, 287, 288 e 292 no valor total de R$ 52.174,25 (cinquenta e dois mil, cento setenta e quatro reais e vinte e cinco centavos).

Batayporã-MS, 27 de julho de 2015.

MARLENE WRUCK LEITE ARAUJO
Pregoeira

HOMOLOGO o resultado adjudicado pela Pregoeira, ficando convocada a adjudicatária para assinatura Ata de Registro de Preços, no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados a partir da data da homologação.

ALBERTO LUIZ SÃOVESSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Ramos da Silva
Código Identificador:7E90A70C

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO

CÂMARA MUNICIPAL DE BONITO
AVISO DE LICITAÇÃO

CARTA CONVITE Nº. 007/2015
PROCESSO ADMISTRATIVO Nº. 008/2015

A Câmara Municipal de Bonito/MS, **torna público** que fará realizar a licitação abaixo relacionada, nos termos da Lei no 8.666/93 e posteriores alterações.

OBJETO: Seleção de empresa para fornecimento de material de consumo (material de expediente), para manutenção da Câmara Municipal, conforme especificações contidas no Termo de Referência, Edital e seus anexos.

RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA: 05 de agosto de 2015 às 08h. O Edital estará à disposição dos interessados na Secretaria da Câmara Municipal, onde o mesmo poderá ser retirado através do Recibo de Retirada do Edital, devidamente preenchido, assinado e carimbado com CNPJ da empresa, ou pelo e-mail câmara@bonitoonline.com.br, outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (67) 3255- 2907.

Bonito-MS, 27 de julho de 2015.

JÂNIO DOS SANTOS JACQUES
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Aline Larreia Ximenes
Código Identificador:F16C14F9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 043/2015

O Município de Bonito – Estado de Mato Grosso do Sul, através do Pregoeiro(a) designado pelo decreto 02/2015, torna público o resultado do processo supra.
Objeto: Aquisição e preparação de fogos de artifícios para os eventos que serão realizados no exercício de 2015 noMunicípiode Bonito/MS.
Vencedor(es):
Empresa: Industria de Fogos Tremulante LTDA.
Valor Total: R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).
Data: 23/07/2015.
HOMOLOGO o resultado proferido pelo(a) Pregoeiro(a), no Processo acima mencionado, em favor da(s) empresas(s) vencedora(s).

JOSMAIL RODRIGUES,
Prefeito Municipal em Exercício.

Publicado por:
Fernanda Siqueira Artigas
Código Identificador:57DF5931

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 723/2015-RH

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DE PORTARIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO, Prefeito do Município de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. O artigo 1º**,** da Portaria nº 224/2004-RH, de 08 de setembro de 2004, passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 1º. CONCEDER, ao servidor **Silson Ramos Peralta,** exercendo o **Cargo Efetivo de Almoxarife,** na Prefeitura Municipal de Bonito – MS. Averbação de 4.047 (quatro mil e quarenta e sete) dias, correspondente a 11 (onze) anos, 1 (um) mês e 2 (dois) dias, para fins de aposentadoria, conforme dispõem o § 9º, do artigo 201 da Constituição Federal e o artigo 4º da Emenda Constitucional nº 20, relativo ao período trabalhado. Conforme, Certidão de Tempo de Contribuição expedida em 13.08.2004, pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, com Protocolo Nº. 06001012.1.00011/03-1.
.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1º da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

Bonito – MS, 27 de julho de 2015.

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Santos Chrespim
Código Identificador:02063F7C

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 724/2015–RH

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULAMENTARES, E DÁ OUTRA PROVIDENCIAS.

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO, Prefeito do Município de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica Municipal:
RESOLVE:

ART. 1º Conceder férias regulamentar aos servidores abaixo relacionados, no período de 10.08.2015 a 08.09.2015.

Laudicéia Gomes

ART. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1° da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

Bonito-MS, 27 de julho de 2015.

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Eduardo Santos Chrespim
Código Identificador:52246EFA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 725/2015–RH

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO, Prefeito do Município de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

ART. 1º EXONERAR, **Adilson de Matos Almeida,** do Cargo Comissionado de Administrador do Balneário, Símbolo DAS - 4, lotado na Assessoria de Gabinete, com as atribuições elencadas no Capítulo VI, da Lei Complementar nº 095, de 26 de junho de 2013, alterada pela Lei 1317 de 19 de fevereiro de 2014.

ART. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1° da Lei Orgânica Municipal, produzindo efeitos **desde 26.07.2015.**

Bonito-MS, 27 de julho de 2015.

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Eduardo Santos Chrespim
Código Identificador:3D22F88E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DEPARTAMENTO DE CONVÊNIOS - EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO DE ENCERRAMENTO DE PERMISSÃO DE USO N°. 010/2014 PROJETO CASA DE POLÍCIA

De acordo com a Permissão de Uso n° 010/2014 – Projeto Casa de Polícia, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO**, entidade de direito público interno, inscritas no CNPJ sob o n° 03.073.673-0001.60, com sede na Rua Pilad Rebuá, 1780, Centro, neste ato representado pelo Sr. **LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO**, brasileiro, divorciado, portador do CPF n° 298.100.941-91, e RG n° 066500 SSP/MS, residente e domiciliado nesta cidade, a Rua 02 de outubro, nº 781, centro - PERMITENTE, conforme solicitação da Senhora **ROSEMEIRE ARAÚJO ALVES GOMES**, portadora do Documento de Identidade RG nº. 997.254 SSP MS, e CPF n°.001.049.561-43, residente e domiciliada na cidade de Bonito, Estado de MS - PERMISSIONÁRIO, estando em consonância com o item 5.2 da Cláusula Quinta do Instrumento, em que o Permissionário poderá optar pela desistência da permissão de uso e consequente desocupação da área permissionada, devendo comunicar formalmente o fato à Permitente com, no mínimo, 30 (trinta) dias de antecedência. Considerando o parecer favorável do setor de engenharia quanto vistoria in loco comprovando o estado de conservação do imóvel e a Certidão Negativa de Débitos Municipais, comprovando o pagamento das taxas previstas no Projeto, torna-se pública a desocupação da Unidade Habitacional e o encerramento do instrumento celebrado.
Unidade Habitacional: Nº 07
Matrícula: 9.909
Localização: Residencial Lago Azul, Rua Projetada, Quadra B, município de Bonito/MS, 79290-000.

Publicado por:
Luana de Moraes Lopes
Código Identificador:B5B6F9B6

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS

Republicado por Incorreção a Matéria Divulgada no Diário Oficial do Município em data de 17 de julho de 2015, fls. 42, Diário nº 1389.
Extrato de Contrato de Prestação de Serviço nº 124/2015.
Partes: Prefeitura Municipal de Camapuã/Empresa Marcelo André Ferreira Lima-ME.
Objeto: Constitui objeto deste, a contratação de empresa especializada para execução da ampliação da cozinha central, em atendimento à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, cronograma Físico Financeiro em anexo.
Dotação Orçamentária:
02.08 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
12 EDUCAÇÃO
12 361 ENSINO FUNDAMENTAL
12 361 0003 GESTÃO ADMINISTRATIVA
44 90 51 00 OBRAS E INSTALAÇÕES
Valor: Pelo fornecimento do objeto deste contrato, a **Contratante** pagará à **Contratada** a importância de R$ 35.414,68 (trinta e cinco mil quatrocentos e quatorze reais e sessenta e oito centavos).
Prazo: O prazo de início deste contrato será contado a partir de sua assinatura, para vigorar pelo período de até 60 (sessenta) dias ou até o término da entrega dos serviços em condições estipuladas no Ato Convocatório do Convite nº 030/2015.
Assinantes: Marcelo Pimentel Duailibi/Marcelo André Ferreira Lima.
Data: 16 de julho de 2015.

Publicado por:
Ronaldo Miranda de Barros
Código Identificador:C2864A72

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS

Extrato do Termo de Rescisão Unilateral ao Contrato de nº 39/2015.
Partes: Prefeitura Municipal de Camapuã/Adrieli Souza Arruda.
Fundamentação: Este termo de rescisão é celebrado de acordo com as disposições contidas na cláusula terceira, do referido contrato de prestação de serviço.
Objeto: O presente termo tem por objeto a rescisão unilateral do Contrato n.° 39/2015, referente à prestação de serviço de monitora, rescindindo o presente contrato a contar de 10/07/2015, conforme requerimento em anexo nos autos.
Assinantes: Marcelo Pimentel Duailibi/Adrieli Souza Arruda.
Data: 10 de julho de 2015.

Publicado por:
Ronaldo Miranda de Barros
Código Identificador:534C5694

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS

Extrato do Termo de Rescisão Unilateral ao Contrato de nº 36/2015.
Partes: Prefeitura Municipal de Camapuã/Vanuza Santana Fernandes.
Fundamentação: Este termo de rescisão é celebrado de acordo com as disposições contidas na cláusula terceira, do referido contrato de prestação de serviço.
Objeto: O presente termo tem por objeto a rescisão unilateral do Contrato n.° 36/2015, referente à prestação de serviço de monitora, rescindindo o presente contrato a contar de 10/07/2015, conforme requerimento em anexo nos autos.
Assinantes: Marcelo Pimentel Duailibi/Vanuza Santana Fernandes.
Data: 10 de julho de 2015.

Publicado por:
Ronaldo Miranda de Barros
Código Identificador:9612559D

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS

Extrato do Termo de Rescisão Unilateral ao Contrato de nº 38/2015.
Partes: Prefeitura Municipal de Camapuã/Vanusi Alves Bolico.
Fundamentação: Este termo de rescisão é celebrado de acordo com as disposições contidas na cláusula terceira, do referido contrato de prestação de serviço.
Objeto: O presente termo tem por objeto a rescisão unilateral do Contrato n.° 38/2015, referente à prestação de serviço de monitora, rescindindo o presente contrato a contar de 10/07/2015, conforme requerimento em anexo nos autos.
Assinantes: Marcelo Pimentel Duailibi/Vanusi Alves Bolico.
Data: 10 de julho de 2015.

Publicado por:
Ronaldo Miranda de Barros
Código Identificador:937678C0

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS

Extrato do Termo de Rescisão Unilateral ao Contrato de nº 67/2015.
Partes: Prefeitura Municipal de Camapuã/Valdevete Machado da Silva.
Fundamentação: Este termo de rescisão é celebrado de acordo com as disposições contidas na cláusula terceira, do referido contrato de prestação de serviço.

Objeto: O presente termo tem por objeto a rescisão unilateral do Contrato n.° 67/2015, referente à prestação de serviço de monitora, rescindindo o presente contrato a contar de 10/07/2015, conforme requerimento em anexo nos autos.
Assinantes: Marcelo Pimentel Duailibi/Valdevete Machado da Silva.
Data: 10 de julho de 2015.

Publicado por:
Ronaldo Miranda de Barros
Código Identificador:47A6E750

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS

Extrato do Termo de Rescisão Unilateral ao Contrato de nº 37/2015.
Partes: Prefeitura Municipal de Camapuã/Silvia Mara Alves.
Fundamentação: Este termo de rescisão é celebrado de acordo com as disposições contidas na cláusula terceira, do referido contrato de prestação de serviço.
Objeto: O presente termo tem por objeto a rescisão unilateral do Contrato n.° 37/2015, referente à prestação de serviço de monitora, rescindindo o presente contrato a contar de 10/07/2015, conforme requerimento em anexo nos autos.
Assinantes: Marcelo Pimentel Duailibi/Silvia Mara Alves.
Data: 10 de julho de 2015.

Publicado por:
Ronaldo Miranda de Barros
Código Identificador:8FAD26E2

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS

Extrato do Termo de Rescisão Unilateral ao Contrato de nº 70/2015.
Partes: Prefeitura Municipal de Camapuã/Silvana Pereira Dias.
Fundamentação: Este termo de rescisão é celebrado de acordo com as disposições contidas na cláusula terceira, do referido contrato de prestação de serviço.
Objeto: O presente termo tem por objeto a rescisão unilateral do Contrato n.° 70/2015, referente à prestação de serviço de monitora, rescindindo o presente contrato a contar de 10/07/2015, conforme requerimento em anexo nos autos.
Assinantes: Marcelo Pimentel Duailibi/Silvana Pereira Dias.
Data: 10 de julho de 2015.

Publicado por:
Ronaldo Miranda de Barros
Código Identificador:CFDA2400

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS

Extrato do Termo de Rescisão Unilateral ao Contrato de nº 33/2015.
Partes: Prefeitura Municipal de Camapuã/Neila Malaquias de Brito.
Fundamentação: Este termo de rescisão é celebrado de acordo com as disposições contidas na cláusula terceira, do referido contrato de prestação de serviço.
Objeto: O presente termo tem por objeto a rescisão unilateral do Contrato n.° 33/2015, referente à prestação de serviço de monitora, rescindindo o presente contrato a contar de 10/07/2015, conforme requerimento em anexo nos autos.
Assinantes: Marcelo Pimentel Duailibi/Neila Malaquias de Brito.
Data: 10 de julho de 2015.

Publicado por:
Ronaldo Miranda de Barros
Código Identificador:165BAF34

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS

Extrato do Termo de Rescisão Unilateral ao Contrato de nº 68/2015.
Partes: Prefeitura Municipal de Camapuã/Marcia Flavia Alvarenga.
Fundamentação: Este termo de rescisão é celebrado de acordo com as disposições contidas na cláusula terceira, do referido contrato de prestação de serviço.
Objeto: O presente termo tem por objeto a rescisão unilateral do Contrato n.° 33/2015, referente à prestação de serviço de monitora, rescindindo o presente contrato a contar de 10/07/2015, conforme requerimento em anexo nos autos.
Assinantes: Marcelo Pimentel Duailibi/Marcia Flavia Alvarenga
Data: 10 de julho de 2015.

Publicado por:
Ronaldo Miranda de Barros
Código Identificador:7C829434

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS

Extrato do Termo de Rescisão Unilateral ao Contrato de nº 32/2015.
Partes: Prefeitura Municipal de Camapuã/Luzia Alves Melquiades.
Fundamentação: Este termo de rescisão é celebrado de acordo com as disposições contidas na cláusula terceira, do referido contrato de prestação de serviço.
Objeto: O presente termo tem por objeto a rescisão unilateral do Contrato n.° 32/2015, referente à prestação de serviço de monitora, rescindindo o presente contrato a contar de 10/07/2015, conforme requerimento em anexo nos autos.
Assinantes: Marcelo Pimentel Duailibi/Luzia Alves Melquiades.
Data: 10 de julho de 2015.

Publicado por:
Ronaldo Miranda de Barros
Código Identificador:E3C82741

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS

Extrato do Termo de Rescisão Unilateral ao Contrato de nº 31/2015.
Partes: Prefeitura Municipal de Camapuã/Lucy Martins de Melo.
Fundamentação: Este termo de rescisão é celebrado de acordo com as disposições contidas na cláusula terceira, do referido contrato de prestação de serviço.
Objeto: O presente termo tem por objeto a rescisão unilateral do Contrato n.° 31/2015, referente à prestação de serviço de monitora, rescindindo o presente contrato a contar de 10/07/2015, conforme requerimento em anexo nos autos.
Assinantes: Marcelo Pimentel Duailibi/Lucy Martins de Melo.
Data: 10 de julho de 2015.

Publicado por:
Ronaldo Miranda de Barros
Código Identificador:A395A4A9

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS

Extrato do Termo de Rescisão Unilateral ao Contrato de nº 35/2015.
Partes: Prefeitura Municipal de Camapuã/Liliane Aparecida Anastácio.
Fundamentação: Este termo de rescisão é celebrado de acordo com as disposições contidas na cláusula terceira, do referido contrato de prestação de serviço.
Objeto: O presente termo tem por objeto a rescisão unilateral do Contrato n.° 35/2015, referente à prestação de serviço de monitora, rescindindo o presente contrato a contar de 10/07/2015, conforme requerimento em anexo nos autos.
Assinantes: Marcelo Pimentel Duailibi/Liliane Aparecida Anastácio.
Data: 10 de julho de 2015.

Publicado por:
Ronaldo Miranda de Barros
Código Identificador:A1610D98

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS

Extrato do Termo de Rescisão Unilateral ao Contrato de nº 40/2015.
Partes: Prefeitura Municipal de Camapuã/Leidimara do Prado Pereira.
Fundamentação: Este termo de rescisão é celebrado de acordo com as disposições contidas na cláusula terceira, do referido contrato de prestação de serviço.
Objeto: O presente termo tem por objeto a rescisão unilateral do Contrato n.° 40/2015, referente à prestação de serviço de monitora, rescindindo o presente contrato a contar de 10/07/2015, conforme requerimento em anexo nos autos.
Assinantes: Marcelo Pimentel Duailibi/Leidimara do Prado Pereira.
Data: 10 de julho de 2015.

Publicado por:
Ronaldo Miranda de Barros
Código Identificador:E2C8F623

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS

Extrato do Termo de Rescisão Unilateral ao Contrato de nº 97/2015.
Partes: Prefeitura Municipal de Camapuã/Ionice Francisco do Carmo Amorim.
Fundamentação: Este termo de rescisão é celebrado de acordo com as disposições contidas na cláusula terceira, do referido contrato de prestação de serviço.
Objeto: O presente termo tem por objeto a rescisão unilateral do Contrato n.° 97/2015, referente à prestação de serviço de monitora, rescindindo o presente contrato a contar de 10/07/2015, conforme requerimento em anexo nos autos.
Assinantes: Marcelo Pimentel Duailibi/Ionice do Carmo Amorim.
Data: 10 de julho de 2015.

Publicado por:
Ronaldo Miranda de Barros
Código Identificador:585FBB4E

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS

Extrato do Termo de Rescisão Unilateral ao Contrato de nº 46/2015.
Partes: Prefeitura Municipal de Camapuã/Idiane de Oliveira Barbosa.
Fundamentação: Este termo de rescisão é celebrado de acordo com as disposições contidas na cláusula terceira, do referido contrato de prestação de serviço.
Objeto: O presente termo tem por objeto a rescisão unilateral do Contrato n.° 46/2015, referente à prestação de serviço de monitora, rescindindo o presente contrato a contar de 10/07/2015, conforme requerimento em anexo nos autos.
Assinantes: Marcelo Pimentel Duailibi/Idiane de Oliveira Barbosa.
Data: 10 de julho de 2015.

Publicado por:
Ronaldo Miranda de Barros
Código Identificador:C7C11D4F

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS

Extrato do Termo de Rescisão Unilateral ao Contrato de nº 30/2015.
Partes: Prefeitura Municipal de Camapuã/Dalva Nara Santana.
Fundamentação: Este termo de rescisão é celebrado de acordo com as disposições contidas na cláusula terceira, do referido contrato de prestação de serviço.
Objeto: O presente termo tem por objeto a rescisão unilateral do Contrato n.° 30/2015, referente à prestação de serviço de monitora, rescindindo o presente contrato a contar de 10/07/2015, conforme requerimento em anexo nos autos.
Assinantes: Marcelo Pimentel Duailibi/Dalva Nara Santana.
Data: 10 de julho de 2015.

Publicado por:
Ronaldo Miranda de Barros
Código Identificador:1745B0FA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS

Extrato do Termo de Rescisão Unilateral ao Contrato de nº 44/2015.
Partes: Prefeitura Municipal de Camapuã/Creuza Antonia Centuriano.
Fundamentação: Este termo de rescisão é celebrado de acordo com as disposições contidas na cláusula terceira, do referido contrato de prestação de serviço.
Objeto: O presente termo tem por objeto a rescisão unilateral do Contrato n.° 44/2015, referente à prestação de serviço de monitora, rescindindo o presente contrato a contar de 10/07/2015, conforme requerimento em anexo nos autos.
Assinantes: Marcelo Pimentel Duailibi/Creuza Antonia Centuriano.
Data: 10 de julho de 2015.

Publicado por:
Ronaldo Miranda de Barros
Código Identificador:0540682A

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS

Extrato do Termo de Rescisão Unilateral ao Contrato de nº 43/2015.
Partes: Prefeitura Municipal de Camapuã/Cleia Janda Vilela.
Fundamentação: Este termo de rescisão é celebrado de acordo com as disposições contidas na cláusula terceira, do referido contrato de prestação de serviço.
Objeto: O presente termo tem por objeto a rescisão unilateral do Contrato n.° 43/2015, referente à prestação de serviço de monitora, rescindindo o presente contrato a contar de 10/07/2015, conforme requerimento em anexo nos autos.
Assinantes: Marcelo Pimentel Duailibi/Cleia Janda Vilela.
Data: 10 de julho de 2015.

Publicado por:
Ronaldo Miranda de Barros
Código Identificador:BA172287

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS

Extrato do Termo de Rescisão Unilateral ao Contrato de nº 29/2015.
Partes: Prefeitura Municipal de Camapuã/Carla Priscila Rodrigues Gonçalves.
Fundamentação: Este termo de rescisão é celebrado de acordo com as disposições contidas na cláusula terceira, do referido contrato de prestação de serviço.
Objeto: O presente termo tem por objeto a rescisão unilateral do Contrato n.° 29/2015, referente à prestação de serviço de monitora, rescindindo o presente contrato a contar de 10/07/2015, conforme requerimento em anexo nos autos.
Assinantes: Marcelo Pimentel Duailibi/Carla Priscila Rodrigues Gonçalves.
Data: 10 de julho de 2015.

Publicado por:
Ronaldo Miranda de Barros
Código Identificador:E6B8A0DA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS

Extrato do Termo de Rescisão Unilateral ao Contrato de nº 34/2015.
Partes: Prefeitura Municipal de Camapuã/Bruna Rodrigues da Costa.
Fundamentação: Este termo de rescisão é celebrado de acordo com as disposições contidas na cláusula terceira, do referido contrato de prestação de serviço.
Objeto: O presente termo tem por objeto a rescisão unilateral do Contrato n.° 34/2015, referente à prestação de serviço de monitora, rescindindo o presente contrato a contar de 10/07/2015, conforme requerimento em anexo nos autos.
Assinantes: Marcelo Pimentel Duailibi/Bruna Rodrigues da Costa.
Data: 10 de julho de 2015.

Publicado por:
Ronaldo Miranda de Barros
Código Identificador:AF747984

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS

Extrato do Termo de Rescisão Unilateral ao Contrato de nº 42/2015.
Partes: Prefeitura Municipal de Camapuã/Analia de Freitas Almeida Lima.
Fundamentação: Este termo de rescisão é celebrado de acordo com as disposições contidas na cláusula terceira, do referido contrato de prestação de serviço.
Objeto: O presente termo tem por objeto a rescisão unilateral do Contrato n.° 42/2015, referente à prestação de serviço de monitora, rescindindo o presente contrato a contar de 10/07/2015, conforme requerimento em anexo nos autos.
Assinantes: Marcelo Pimentel Duailibi/Analia de Freitas Almeida Lima.
Data: 10 de julho de 2015.

Publicado por:
Ronaldo Miranda de Barros
Código Identificador:73C916E8

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS

Extrato do Termo de Rescisão Unilateral ao Contrato de nº 39/2015.
Partes: Prefeitura Municipal de Camapuã/Adrieli Souza Arruda.
Fundamentação: Este termo de rescisão é celebrado de acordo com as disposições contidas na cláusula terceira, do referido contrato de prestação de serviço.
Objeto: O presente termo tem por objeto a rescisão unilateral do Contrato n.° 39/2015, referente à prestação de serviço de monitora, rescindindo o presente contrato a contar de 10/07/2015, conforme requerimento em anexo nos autos.
Assinantes: Marcelo Pimentel Duailibi/Adrieli Souza Arruda.
Data: 10 de julho de 2015.

Publicado por:
Ronaldo Miranda de Barros
Código Identificador:FB5DB5B8

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS

Extrato do 4º Termo Aditivo de Valor ao Contrato nº 119/2014.
Partes: Prefeitura Municipal de Camapuã/Empresa M.Santos Alves e Filhos Ltda.
Objeto: Constitui objeto deste instrumento, contratação de empresa para fornecimento de combustíveis, óleo diesel para atendimento da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos e Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.
Fundamentação: O presente aditivo é celebrado em decorrência da autorização contida no Processo nº 116/2014, Pregão Presencial nº 34/2014, e previsão legal do Artigo 65, II, d, parágrafo 1º da Lei 8.666/93 e modificações posteriores.
Valor: Altera-se a Cláusula quarta, referente ao valor global do Contrato, **suprimindo a importância de R$ 20.819,50 (vinte mil oitocentos e dezenove reais e cinqüenta centavos),** referente ao realinhamento de preço do Óleo Diesel Comum, que foi negociado a R$ 3,21 (três reais e vinte e um centavos), para venda, passando o valor de venda para R$ 3,15 (três reais e quinze centavos), tendo em vista a redução no valor do litro do óleo Diesel, conforme justificativa apresentada pela Empresa M.Santos Alves e Filhos Ltda, através de Notas Fiscais em anexo.
Assinantes: Marcelo Pimentel Duailibi/Maria dos Santos Alves.
Data: 27 de julho de 2015.

Publicado por:
Ronaldo Miranda de Barros
Código Identificador:7CAFE5A3

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

EDITAL DE Nº 007 DE 27 DE JULHO DE 2015 DO PRIMEIRO PROCESSO DE ESCOLHA EM DATA UNIFICADA PARA MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR DE CAMAPUÃ/MS.

A **COMISSÃO ESPECIAL ELEITORAL**, devidamente constituída por membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, conforme legislação em vigor faz publicar o presente Edital com a relação de candidatos ao cargo de Conselheiro Tutelar-Gestão 2016/2019, que tiveram suas inscrições **DEFERIDAS,** ou seja, aptos a concorrer ao pleito, **CONVOCANDO-OS** para a realização da prova objetiva a ser realizada no dia **02.08.2015 (Domingo), às 13h30min na Escola Municipal Ernesto Sólon Borges, sito à Rua Ferreira da Cunha n° 200- Vila Diamantina**
.

INSCRIÇÕES DEFERIDAS:

01. ANDRESSA CRISTINA OLIVEIRA DANTAS
02. DEUSALINA MATHIAS MACHADO
03. EIDO PEREIRA DE OLIVEIRA
04. ETELVIRA LUIZA DE MENDONÇA
05. FABRICIO AVILA
06. HUGO RODRIGUES AQUINO
07. JANAINE ALENCAR BORGES
08. JERSON DE MOURA CALVIS JUNIOR
09. JOEL DIAS PEREIRA
10. JOSÉ TADEU CONSOLARO
11. JOZIMAR VIEIRA MACHADO DE CARVALHO
12. JULIANA ESCOBAR REZENDE
13. KAMILLA DE ASSIS OLIVEIRA
14. KEELLY PAULA PEREIRA
15. LENIS CAVALCANTE DAVI
16. MARCIA FLAVIA ALVARENGA
17. NESTOR OLIVEIRA DE PAULA
18.ONIZIA PAULINO DA COSTA
19. PATRICIA NONATO MAGRIN
20.PAULA DANIELLE ANDRADE LIMA
21. ROSANA COSMO DE AMORIM
22. ROSIMARI PEREIRA DOS SANTOS NUNES
23. SIMONE APARECIDA RODRIGUES DE OLIVEIRA
24. SILVANA CABRAL DE VASCONCELOS
25. SILVANA DE ALMEIDA CHAGAS
26. SILVIA MARA ALVES
27. VIVIANE RODRIGUES SOARES

INSCRIÇÃO INDEFERIDA

01.GABRIEL NOGUEIRA FURTADO JUNIOR

Os inscritos que não obtiveram o deferimento de sua inscrição poderão entrar com recurso na sede do CMDCA no prazo de dois dias úteis a fim de comprovar eventual requisito não preenchido diante da análise inicial das inscrições.

Camapuã, 27 de Julho de 2015.

Comissão Especial Eleitoral

_____
REGINA DO ROSÁRIO BERNARDES MONTAGNA

_____
EVELYN CARVALHO DE OLIVEIRA

_____
ELAINE FERREIRA RODRIGUES DE SOUZA

_____
ABADIA INÁCIA DE SOUZA

Publicado por:
Luciana da Silva Fernandes
Código Identificador:86349417

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARACOL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 054/2015
PREGÃO PRESENCIAL N° 033/2015

O Município de Caracol, Estado de Mato Grosso do Sul, torna público que fará realizar a licitação abaixo especificada:
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para compor a Merenda Escolar no Município de Caracol MS, para o Segundo Semestre de 2015, lembrando que é de responsabilidade da empresa vencedora a entrega dos produtos nas unidades educacionais nas quantidades e qualidades especificadas no Anexo I deste Edital.
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM.
DATA DE ABERTURA/HORA: 10 de agosto de 2015, às 08h00min.
LOCAL: Sala da Comissão de Licitações, Rua Libindo Ferreira Leite, nº. 251 - Centro, Caracol/MS.
INFORMAÇÕES: Poderão participar do certame todos os interessados cadastrados no Sistema de Cadastro de Fornecedores do Município nessa especialidade e os não cadastrados que satisfizerem todas as condições exigidas no edital até o ultimo dia útil anterior à data designada para a sessão pública de recebimento, exame e julgamento das propostas, na forma como prevê a Lei n. 8.666/93. Os interessados em participar deste certame deverão adquirir o presente edital e seus anexos junto à Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Caracol,)– das 07h às 13:00 de 2ª a 6ª feira, na Av. Libindo Ferreira Leite, nº. 251, centro, em Caracol - MS – Tel.: 67-3495-1110.

Caracol – MS, 27 de julho de 2015.

LIDIANE LOPES LESCANO
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Carlos Junior Godoy
Código Identificador:69CAE18D

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO DO CMAS N° 011/2015. CARACOL MS

RESOLUÇÃO DO CMAS N° 011/2015.
CARACOL MS

Considerando os objetivos e as diretrizes da Assistência Social delineados nos Artigos 203 e 204 da Constituição Federal.

O Conselho Municipal da Assistência Social do Município de Caracol/MS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Artigo 2° da Lei n°653 de 25 de Fevereiro de 2013 e do seu Regimento Interno em seu Artigo 2° do Capitulo II,

RESOLVE:

Art. 1° Em Reunião realizada aos quinze dias do mês de julho de 2015, lavrado em Ata de nº 06/ 2015 o Conselho Municipal de Assistência Social, Analisaram e Aprovaram a Comissão Organizadora da VIII Conferência Municipal de Assistência Social, com Tema: "Consolidar o SUAS de vez rumo a 2026", ficando assim constituída: Governamental – Ogair Garcia Leite, Catarina Sorrilha, Daniela Verônica Vargas Santana Viana, Rosenilde Aguileira dos Santos. Representantes da Sociedade Civil- Diolanda Ramona Canhete Silva, Maria Fátima Galdino, Amanda Souza dos Santos Jarson e Ana Taila da Silva Flores, (acadêmica).
Art. 2° Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura e publicação no Diário oficial do Município e mural do Paço Municipal.

Art. 3° Revogam-se as disposições em contrário.

Caracol/ MS, 15 de julho de 2015.

ROSA IZABEL AJALA
Presidente do CMAS

Publicado por:
Idelnice Gutierres
Código Identificador:AA074E78

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA

RECURSOS HUMANOS
RGF

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESAS COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO:Jul/2014 a Jun/2015

RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")		R$ 1
DESPESA COM PESSOAL	DESPESA EXECUTADAS Jul/2014 a Jun/2015 LIQUIDADAS (a)	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)		17.393.270,98
Pessoal Ativo		17.374.786,98
Pessoal Inativo e Pensionistas		18.484,00
Outras desp. de pessoal decorrentes de contratos de terceirização		0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF)(II)		819.749,40
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária		639.749,40
Decorrentes Decisão Judicial de período anterior ao da apuração		180.000,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração		0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados		0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I-II)		16.573.521,58
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)	33.185.254,49	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (IIIa + IIIb)	16.573.521,58	49,94
LIMITE MÁXIMO (VI) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	17.920.037,42	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (VII) = (0,95 x VI) (parágrafo único do art.22 da LRF)	17.024.035,55	51,30
LIMITE DE ALERTA (VIII) = (0,90 x VI) (inciso II do § 1º do art.59 da LRF)	16.128.033,68	48,60
Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não-processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:		
a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;		
b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, incritas em Restos a Pagar não-processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força inciso II do art.35 da Lei 4.320/64		

Publicado por:
Diogo Giovane P. de Almeida
Código Identificador:FF6B4D58

RECURSOS HUMANOS
RGF

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: JANEIRO A JUNHO/2015

RGF – ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")				R$ 1
DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO 2015		
		Até o 1º Semestre		
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	491.980,94	491.980,94	-	-
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	-	-
Dívida Contratual	0,00	0,00	-	-
Interna	0,00	0,00	-	-
Externa	0,00	0,00	-	-
Precatórios posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não Pagos	0,00	0,00	-	-
Outras Dívidas	491.980,94	491.980,94	-	-
DEDUÇÕES (II)	0,00	139.641,84	-	-
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	136.874,68	-	-
Demais Haveres Financeiros	1.010,71	8.173,19	-	-
(-) Restos a Pagar Processados	5.406,03	5.406,03	-	-
DÍV. CONSOLID. LÍQUIDA (DCL) (III)=(I-II)	491.980,94	352.339,10	-	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	32.466.610,08	33.185.254,49	-	-
% DA DC SOBRE A RCL (I/RCL)	1,52	1,48	-	-
% DA DCL SOBRE A RCL (III/RCL)	1,52	1,06	-	-
LIMITE DEFINIDO POR RES. DO SENADO FEDERAL - (120%)		39.822.305,39		
LIMITE DE ALERTA - (108%)		35.840.074,85		
DETALHAMENTO DA DÍVIDA CONTRATUAL				
DÍVIDA CONTRATUAL (IV=V+VI+VII+VIII)	849.517,62	849.517,62	-	-
DÍVIDA DE PPP (V)	0,00	0,00	-	-
PARCELAMENTO DE DÍVIDAS (VI)	849.517,62	849.517,62	-	-
De Tributos	0,00	0,00	-	-
De Contribuições Sociais	849.517,62	849.517,62	-	-
Previdenciárias	849.517,62	849.517,62	-	-
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	-	-
Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00	-	-
Do FGTS	0,00	0,00	-	-
DÍVIDA COM INSTITUIÇÃO FINANCEIRA (VII)	0,00	0,00	-	-
Interna	0,00	0,00	-	-
Externa	0,00	0,00	-	-
DEMAIS DÍVIDAS CONTRATUAIS (VIII)	0,00	0,00	-	-
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC				
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	-	-
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	4.395,32	0,00	-	-
DEPÓSITOS	1.908.361,71	1.630.314,80	-	-
RP PROCESSADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	-	-
ANTECIPAÇÃO DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	-	-
REGIME PREVIDENCIÁRIO				
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCICIO 2015		
		Até o 1º Semestre		
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (IX)	0,00	0,00	-	-
Passivo Atuarial	0,00	0,00	-	-
Outras Dívidas	0,00	0,00	-	-
DEDUÇÕES (X)	0,00	0,00	-	-
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	0,00	-	-
Investimentos	0,00	0,00	-	-
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	-	-
(-) Restos a Pagar Processados	0,00	0,00	-	-
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (XI)=(IX-X)	0,00	0,00	-	-
Nota:				
1. Se o saldo apurado for negativo, ou seja, se o total do Disponibilidade de Caixa mais os Demais Haveres Financeiros for menor que o Restos a Pagar Processados, não deverá ser informado nessa linha, mas sim na linha da "Insuficiência Financeira", das Obrigações não integrantes da Dívida Consolidada - DC. Assim quando o cálculo de DEDUÇÕES (II) for negativo, colocar um "-" (traço) nessa linha.				

Publicado por:
Diogo Giovane P. de Almeida
Código Identificador:BAC00B47

RECURSOS HUMANOS
RGF

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: JANEIRO A JUNHO/2015

RGF – ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)		R$ 1
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO 2015
		Até o 1º Semestre
EXTERNAS (I)	0,00	0,00
Aval ou fiança em Operações de Crédito	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00
INTERNAS (II)	0,00	0,00
Aval ou fiança em Operações de Crédito	0,00	0,00
Outras garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (III) = (I + II)	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	32.466.610,08	33.185.254,49
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOL. DO SENADO FEDERAL <0% >	0,00	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) <0,00%>	0,00	0,00
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO 2015
		Até o 1º Semestre
EXTERNAS (V)	0,00	0,00
Aval ou fiança em Operações de Crédito	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00
INTERNAS (VI)	0,00	0,00
Aval ou fiança em Operações de Crédito	0,00	0,00
Outras garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (VII) = (V + VI)	0,00	0,00

Publicado por:
Diogo Giovane P. de Almeida
Código Identificador:2269A102

RECURSOS HUMANOS
RGF

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: JANEIRO A JUNHO/2015

RGF – ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")		R$ 1
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No Semestre de Referência	Até o Semestre de Referência (a)
SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (I)	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00
Externas	0,00	0,00
Internas	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Internas	0,00	0,00
Abertura de Crédito	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Derivadas de PPP	0,00	0,00
Demais Aquisições Financiadas	0,00	0,00
Antecipação de Receita	0,00	0,00
Pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Demais Antecipações de Receita	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Outras Operações de Crédito	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
NÃO SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (II)	849.517,62	849.517,62
Parcelamentos de Dívidas	849.517,62	849.517,62
De Tributos	0,00	0,00
De Contribuições Sociais	849.517,62	849.517,62
Previdenciárias	849.517,62	849.517,62
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00
Melhoria da Administração de Receitas e da Gestão Fiscal, Financeira e Patrimonial	0,00	0,00
Programa de Iluminação Pública - RELUZ	0,00	0,00
Outras Operações de Crédito Não Sujeitas ao Limite	0,00	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	33.185.254,49	100,00
OPERÇÕES VEDADAS	0,00	0,00
Do Período de Referência (III)	0,00	0,00
Do Períodos Anteriores ao de Referência	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE = (IV)=(Ia+III)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDEREAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTER	5.309.640,72	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art.59 da LRF)	4.778.676,65	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00

LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECE	2.322.967,81	7,00
TOTAL CONSIDERADO PARA CONTRATAÇÃO DE NOVAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO IV = (IV + IIa)	849.517,62	2,56

Publicado por:
Diogo Giovane P. de Almeida
Código Identificador:F5641470

RECURSOS HUMANOS
RGF

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: ATÉ O 1º SEMESTRE DE 2015

LRF, art. 48 – Anexo 6		R$ 1
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA		VALOR ATÉ O BIMESTRE
Receita Corrente Líquida		33.185.254,49
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Despesa Total com Pessoal - DTP	16.573.521,58	49,94
Limite Máximo(Incisos I,II e III, art. 20 da LRF)	17.920.037,42	54,00
Limite Prudencial (§ único, art. 22 da LRF)	17.024.035,55	51,30
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	352.339,10	1,06
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	64.891.156,48	195,54
GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido p/ Senado Federal para Op. de Crédito Internas e Externas	8.652.154,20	26,07
Limite Definido p/ Senado Federal para Op. de Crédito por Antec. da Receita	3.785.317,46	11,41

Publicado por:
Diogo Giovane P. de Almeida
Código Identificador:792BE7BB

RECURSOS HUMANOS
RREO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: Janeiro a Junho 2015/BIMESTRE Maio – Junho

RREO – Anexo 5 (LRF, art 53, inciso III)			R$ 1
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA	SALDO		
	Em 31 Dez 2014 (a)	Em 30 Abr 2015 (b)	Em 30 Jun 2015 (c)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	491.980,94	491.980,94	491.980,94
DEDUÇÕES (II)	-	139.641,84	139.641,84
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	136.874,68	136.874,68
Demais Haveres Financeiros	1.010,71	8.173,1	8.173,19
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	5.406,03	5.406,03	5.406,03
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III)=(I-II)	491.980,94	352.339,10	352.339,10
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (III+IV-V)	491.980,94	352.339,10	352.339,10
RESULTADO NOMINAL	PERIODO DE REFERÊNCIA		
	No Bimestre (c-b)	JAN A JUN 2015 (c-a)	
RESULTADO NOMINAL	0,00		-139.641,84
DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL		VALOR CORRENTE	
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA			4.402.592,03
REGIME PREVIDENCIÁRIO			
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIAÁRIA	SALDO		
	Em 31 Dez 2014	Bimestre Anterior	JAN A JUN 2015
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (VIII)	0,00	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (IX)=(VII-VIII)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (X)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (XI)=(IX-X)	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Diogo Giovane P. de Almeida
Código Identificador:5D5CC0A5

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 376/2015 DE 22 DE JULHO DE 2015.

"Concede Licença para Tratamento de Saúde do servidor e Pessoa da Família, que menciona e dá outras providências".

MARIA DAS DORES DE OLIVEIRA VIANA, Prefeita Municipal de Deodápolis, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquela prevista no artigo 71, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município.
R E S O L V E
ARTIGO 1º CONCEDER a licença para Tratamento de Saúde da Pessoa da Família da Servidora Publica Municipal a **SRª MARIA APARECIDA MARQUES MORALES,** ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, símbolo **SAD,** lotada na **GERENCIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA, GESOC** desta Prefeitura, pelo prazo de 120 (cento e vinte) dias consecutivos, no período de 20/05/2015 a 20/09/2015, conforme Parágrafo nº 3º do artigo nº 79 da EMENDA MODIFICATIVA nº 003/004 DA LEI COMPLEMENTAR nº 002 de 29/10/2001. Conforme atestado medico.
ARTIGO 2º- Este ato entra em vigor na data de sua publicação e/ou, afixação e seus efeitos retroagem a 20/05/2015, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Deodápolis, Estado de Mato Grosso do Sul, em de 22 de Julho de 2015.

MARIA DAS DORES DE OLIVEIRA VIANA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jose Raimundo de Souza
Código Identificador:7DB2D7C5

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 377/2015 DE 24 DE JULHO DE 2015

"Concede licença gestante à funcionária que menciona e dá outras providências".

MARIA DAS DORES DE OLIVEIRA VIANA, Prefeita Municipal de Deodápolis, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquela prevista no artigo 71, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município.
RESOLVE
ARTIGO 1º- CONCEDER licença gestante pelo prazo de 120 (cento e vinte) dias consecutivos a Servidora Pública Municipal Srª. **JULIANA RIBEIRO DE CAMPOS SANTOS,** ocupante do cargo de Provimento Em Comissão de **ENCARREGADOS DE SERVIÇOS GERAIS**, Símbolo **CC-99-01,** lotada na **GEMUS** desta Prefeitura.
ARTIGO 2º- A Licença concedida pelo Artigo 84 da LCM nº 002 de 29/10/2001, terá início a partir de 17/07/2015 a 16/11/2015, conforme atestado médico.
ARTIGO 3º-Este ato entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Deodápolis, Estado de Mato Grosso do Sul, em 24 de Julho de 2015.

MARIA DAS DORES DE OLIVEIRA VIANA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jose Raimundo de Souza
Código Identificador:9F08C21A

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 378/2015 DE 24 DE JULHO DE 2015.

"Designar SERVIDORA e dá outras providências".

MARIA DAS DORES DE OLIVEIRA VIANA, Prefeita Municipal de Deodápolis, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquela prevista no artigo 71, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município.
RESOLVE
ARTIGO 1º - DESIGNA a Srª **ROSANGELLY CAMPOS DE MORAES,** Ocupante do Cargo de Provimento em Comissão de **GERENTE MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, símbolo CC-GMA-01**, lotada na **GEMAMB**. Para Responder pela **GERENCIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUARIA E DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL. GEMAP, desta Prefeitura.**
ARTIGO 2º - Este ato entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Deodápolis, Estado de Mato Grosso do Sul, em 24 de Julho de 2015.

MARIA DAS DORES DE OLIVEIRA VIANA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jose Raimundo de Souza
Código Identificador:81A8E1C5

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 379/2015 DE 27 DE JULHO DE 2015.

"Exonera Servidora do Cargo de Provimento em Comissão e dá outras providências".

MARIA DAS DORES DE OLIVEIRA VIANA, Prefeita Municipal de Deodápolis, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquela prevista no artigo 71, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município.
RESOLVE
ARTIGO 1º - EXONERAR a Srª **JOSENI SANTOS OLIVEIRA,** Ocupante do Cargo em Provimento em Comissão de **ENCARREGADO DE SERVIÇOS GERAIS, símbolo CC-99-01**, lotada na **GERENCIA MUNICIPAL DE SAUDE - GEMUS**, desta Prefeitura. Em vagas previstas na LCM Nº 003 DE 12/04/2013.
ARTIGO 2º - Este ato entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, e seus efeitos retroagem a 01/07/2015, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Deodápolis, Estado de Mato Grosso do Sul, em 27 de Julho de 2015.

MARIA DAS DORES DE OLIVEIRA VIANA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jose Raimundo de Souza
Código Identificador:EFC6011A

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 380/2015 DE 27 DE JULHO DE 2015

"Nomeia Servidora para o Cargo de Provimento em Comissão e dá outras providências".

MARIA DAS DORES DE OLIVEIRA VIANA, Prefeita Municipal de Deodápolis, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquela prevista no artigo 71, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município.
RESOLVE
ARTIGO 1º - NOMEAR a Senhora **JOSENI SANTOS OLIVEIRA,** para ocupar o Cargo de Provimento em Comissão de **ASSESSOR GERENCIAL E DEPARTAMENTAL, símbolo CC-GMS-06**, lotada na **GERENCIA MUNICIPAL DE SAUDE - GEMUS,** desta Prefeitura em vagas prevista na LCM Nº 003 DE 12/04/2013.
ARTIGO 2º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação,e seus efeitos retroagem a 02/07/2015, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Deodápolis, Estado de Mato Grosso do Sul, em 27 de Julho de 2015.

MARIA DAS DORES DE OLIVEIRA VIANA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jose Raimundo de Souza
Código Identificador:D27E728B

SETOR DE LICITAÇÃO
AVISO DE INABILITAÇÃO

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS - MS, nomeados pelo Decreto nº 005/2015, de 13 de janeiro de 2015. **COMUNICA** aos interessados o resultado da **FASE DE HABILITAÇÃO,** da Concorrência Publica nº 001/2015, onde está **HABILITADA** a empresa: **LANEL CONSTRUÇÕES LTDA - EPP**, e **INABILITADA** a empresa: **J.M RODRIGUES GONÇALVES & CIA LTDA - ME**, por não apresentar o Certificado de Registro Cadastral, conforme dispõe o item 5.1.1 do Edital.
Fica aberto o prazo recursal de 05 (cinco) dias úteis a contar da data de assinatura da Ata de Abertura e Julgamento de Proposta, conforme estabelece o Inciso I alínea "a" do Artigo 109 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Deodápolis - MS, 27 de julho de 2015.

SARA REGINA DA SILVA PEREZ
Presidente da C.P.L

Publicado por:
Valentina
Código Identificador:6B02DBA4

SETOR DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2015
PROCESSO LICITATÓRIO N° 082/2015
OBJETO: Aquisição de 132 Luminárias Retrátil, incluindo instalações na sede e nos distritos do município, conforme memorial descritivo, para atendimento da Gerencia Municipal de Obras.
LEGISLAÇÃO: Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, subsidiariamente, no que couberem pelas disposições da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, das condições estabelecidas, Lei Complementar 123/2006, Decreto Municipal nº 029/2007 de 10 de julho de 2007.
DATA DA ABERTURA DE PROPOSTAS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: 07 de agosto de 2015, ás 09:00 horas.
O Edital completo estará á disposição no Setor de Licitações, onde o mesmo será retirado, mediante recibo com carimbo de CNPJ, através de pen-drive fornecido pelo proprietário ou representante da empresa, se impresso recolher uma guia no valor de R$10,00 (dez reais), outras informações poderão ser obtidas pelo telefone 0xx67- 3448-1894, ramal 215 ou no setor de licitações, no horário das 07:00 ás 13:00 horas.

Deodápolis - MS, 27 de julho de 2015.

MARIA DAS DORES DE OLIVEIRA VIANA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Clovis Souza Lima
Código Identificador:60F6FBED

SETOR DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Homologo o procedimento licitatório proferido pela Comissão Municipal de Licitação, referente ao Processo Licitatório nº 076/2015, na modalidade Carta Convite nº 010/2015, cujo objeto é Aquisição de **Equipamentos** e **Materiais Permanentes** destinados aos ESFs, para atendimento da Gerencia Municipal de Saúde desta Prefeitura.
Adjudico em favor da Empresa: **A. C. DE MELLO & CIA LTDA – ME,** nos itens de 01 a 36, com o valor total de **R$ 71.112,00 (setenta e um mil cento e doze reais).**

Deodápolis – MS, 27 de julho de 2015.

MARIA DAS DORES DE OLIVEIRA VIANA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Valentina
Código Identificador:266C3B01

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 161 / 2015

"CONCEDE FÉRIAS AOS SERVIDORES QUE ESPECÍFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

MARTA MARIA DE ARAUJO, Prefeita Municipal de Eldorado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E :

I – Conceder, aos servidores constantes no Anexo, parte integrante e indissociável desta Portaria, 30 [trinta] dias de férias regulamentares, com período de gozo discriminado no referido Anexo, de acordo com o que preceitua o artigo 121, da Lei Complementar n° 059/11, de 23 de Setembro de 2011.

II — Esta Portaria entrará em Vigor na data de sua publicação, ou afixação revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS DEZESSEIS DIAS DO MÊS DE JULHO DE DOIS MIL E QUINZE.

MARTA MARIA DE ARAUJO
Prefeita Municipal

ANEXO I
Parte integrante e indissociável da Portaria n° 161 /2015

NOMES	PERÍODO AQUISITIVO	PERIODO DE GOZO
ARTUR BRUNO DA S. FILHO	01/02/2014 À 01/02/2015	04/05/2015 À 03/06/2015
ANA LUCIA GONÇALVES	01/02/2013 À 01/02/2014	04/05/2015 À 03/06/2015
GABRIEL TRINDADE CUSTÓDIO	1/01/13 À 01/01/2014	06/04/2015 À 06/05/2015
JAMES ANTONIO C. CARROCINI	01/04/2013 À 01/04/2014	01/06/2015 À 30/06/2015
JORACI DA SILVA	01/01/2014 À 01/01/2015	01/04/2015 À 30/04/2015
MAICON RICARDO DA S. SANTOS	20/03/2012 À 30/03/2013	14/05/2015 À 13/06/2015
ROSANA BATISTA DE O. NEVES	08/02/2014 À 08//02/2015	01/06/2015 À 30/06/2015
SONAIRA WENTZ	15/03/2013 À 15/03/2014	24/05/2015 À 23/06/2015
VANESSA BOEIRA DE SOUZA	13/08/2012 À 13/08/2013	01/06/2015 À 30/06/2015
CELSO PEREIRA NETO	17/11/2013 À 17/11/2014	15/06/2015 À 15/07/15
SUELLEN MARQUES DIAS	01/07/2014 À 01/07/2015	01/07/2015 À 30/07/2015
SILVANA EUGENIO COSTA	01/04/2014 À 01/04/2015	01/07/15 À 30/07/15
FLAVIA MARIA S. DE OLIVEIRA	01/10/2013 À 01/10/2014	01/07/2015 À 30/07/2015
LUIZ CARLOS LAZARI	01/10/2013 À 01/10/2014	01/07/15 À 30/07/2015
INEIS APARECIDA PENASSO	08/04/2014 À 08/04/2015	01/07/2015 À 30/07/2015

Publicado por:
Shirlei Gatti Vendrametto
Código Identificador:4D3840D5

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
ANEXO V - DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL

Exercício: 2015
Av. Moisés de Araújo Galvão, 591, Centro, FIGUEIRÃO/MS
Entidades Selecionadas: PREF / FUNDEB / FMIS / FMAS / FMS / CAMARA / FMPIA / FMC / FMELF / FMU / FMHIS / FMA / FMDI / FMDCF / FMDRF
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO DE 2015 / BIMESTRE MAIO- JUNHO

RREO - Anexo V (LRF, Art. 53, inciso III)			
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA	SALDO		
	Em 31/Dez/2014 (a)	Em Bimestre Anterior (b)	Em 3.º Bimestre/2015 (c)
DÍVIDA CONSOLIDADA(I)	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES(II)	1.668.373,93	2.350.459,35	2.132.072,15
Disponibilidade de Caixa bruta	1.668.373,93	2.350.459,35	2.132.072,15
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto precatórios)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)	-1.668.373,93	-2.350.459,35	-2.132.072,15
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	0,00	0,00	0,00
DIVIDA FISCAL LIQUIDA (VI) = (III + IV - V)	-1.668.373,93	-2.350.459,35	-2.132.072,15
RESULTADO NOMINAL	PERÍODO DE REFERÊNCIA		
	No Bimestre (c - b)		Até o Bimestre (c - a)
VALOR	218.387,20		-463.698,22
DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL			VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCICIO DE REFERÊNCIA			-466.936,28
REGIME PREVIDENCIÁRIO			
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA	SALDO		
	Em 31/Dez/2014 (a)	Em Bimestre Anterior (b)	Em 3.º Bimestre/2015 (c)
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00
Passivo Atuarial	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (VIII)	0,00	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (IX) = (VII - VIII)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (X)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (XI) = (IX - X)	0,00	0,00	0,00

ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN
Prefeito Municipal

KENEDE BARBOSA DE AMORIM
Sec. Mun. de Plan. Adm. e Finanças

LELLIS FERREIRA DA SILVA
Contador
MS-010619/O-1

Publicado por:
Lellis Ferreira da Silva
Código Identificador:7E50C328

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
ANEXO XIV - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATORIO RESUMIDO DA EXECUCAO ORCAMENTARIA

Exercício: 2015
Av. Moisés de Araújo Galvão, 591, Centro, FIGUEIRÃO/MS
24/07/2015 - 16:16:18
Entidades Selecionadas: PREF / FUNDEB / FMIS / FMAS / FMS / CAMARA / FMPIA / FMC / FMELF / FMU / FMHIS / FMA / FMDI / FMDCF / FMDRF
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Balanço Orçamentário
Janeiro à Junho de 2015 / 3º Bimestre

	Balanço Orçamentário	Até o Bimestre
1	RECEITAS	
2	Previsão Inicial	20.000.000,00
3	Previsão Atualizada	20.000.000,00
4	Receitas Realizadas	8.062.184,27
5	Déficit Orçamentário	0,00
6	Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	0,00
7	DESPESAS	
8	Dotação Inicial	20.000.000,00
9	Créditos Adicionais	0,00
10	Dotação Atualizada	20.000.000,00
11	Despesas Empenhadas	14.748.732,24
12	Despesas Liquidadas	6.870.746,34
13	Despesas Pagas	6.869.791,76
14	Superávit Orçamentário	1.191.437,93
	Despesas por Função / Subfunção	Até o Bimestre
15	Despesas Empenhadas	14.748.732,24
16	Despesas Liquidadas	6.870.746,34
	Receita Corrente Líquida - RCL	Até o Bimestre
17	Receita Corrente Líquida	16.118.465,88
	Receitas / Despesas dos Regimes de Previdência	Até o Bimestre
18	Regime Geral de Previdência Social	0,00
19	Receitas Previdenciárias Realizadas(I)	0,00
20	Despesas Previdenciárias Liquidadas (II)	0,00
21	Resultado Previdenciário (III) = (I - II)	0,00
22	Regime Próprio de Previdência dos Servidores	0,00
23	Receitas Previdenciárias Realizadas (IV)	0,00
24	Despesas Previdenciárias Liquidadas (V)	0,00
25	Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)	0,00

	Resultado Nominal e Primário	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b / a)
26	Resultado Nominal	218.387,20	-2.132.072,15	-9,76
27	Resultado Primário	149.196,07	1.104.188,05	7,40

	Movimentação dos Restos à Pagar Por Poder e Ministério Público	Inscrição	Canc. Apurado Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo
28	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	0,00	0,00	0,00	0,00
29	Poder Executivo	0,00	0,00	0,00	0,00
30	Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
31	RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	1.354.206,45	189.491,25	778.328,51	386.386,69
32	Poder Executivo	1.354.206,45	189.491,25	778.328,51	386.386,69
33	Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
34	TOTAL	1.354.206,45	189.491,25	778.328,51	386.386,69

	Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Contitucionais Anuais	
			% Mínimo a Apl. no Exerc.	% Aplic. Até o Bimestre
35	Mínimo Anual de 18 / 25 das Receitas de Impostos em MDE	2.242.980,45	25,00	30,72
36	Mínimo Anual de 60 do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio	308.761,87	60,00	53,17
37	Mínimo Anual de 60 do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental	133.024,98	60,00	22,90
38	Complementação da União ao FUNDEB - Mínimo Anual de 10% do Total de Recursos do FUNDEB	0,00	10,00	0,00

	Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital	Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo a Realizar
39	Receitas de Operações de Crédito	0,00	0,00
40	Despesa de Capital Líquida	0,00	0,00

	Projeção Atuarial dos Regimes de Previdência	Exercício em Referência	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
41	Regime Geral de Previdência Social	0,00	0,00	0,00	0,00
42	Receitas Previdenciárias (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
43	Despesas Previdenciárias (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
44	Resultado Previdenciário (I - II)	0,00	0,00	0,00	0,00
45	Regime Próprio de Previdência dos Servidores	0,00	0,00	0,00	0,00
46	Receitas Previdenciárias (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
47	Despesas Previdenciárias (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
48	Resultado Previdenciário (IV - V)	0,00	0,00	0,00	0,00

	Receita da Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos	Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo a Realizar
49	Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,00	0,00
50	Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00

	Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Contitucionais Anual	
			% Mínimo a Apl. no Exerc.	% Aplic. Até o semestre
51	Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	833.033,03	15,00	22,62

	DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente
52	Total das Despesas/RCL	0,00

ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN
Prefeito Municipal

KENEDE BARBOSA DE AMORIM
Sec. Mun. de Plan. Adm. e Finanças

LELLIS FERREIRA DA SILVA
Contador
MS-010619/O-1

Publicado por:
Lellis Ferreira da Silva
Código Identificador:712F3BEF

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 158/2015
Processo nº 108/2015
PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2015
Partes: Prefeitura Municipal de Iguatemi/MS e a empresa BUCIOLI COMÉRCIO DE AUTO PEÇAS LTDA
Objeto: O objeto da presente licitação é a seleção de proposta mais vantajosa, visando à aquisição de PNEUS, CÂMARAS DE AR e PROTETORES, com entregas parceladas, conforme solicitações expedidas pelas Secretarias Municipais, em conformidade com as especificações e quantidades descritas no ANEXO I – PROPOSTA DE PREÇOS, que faz parte integrante e inseparável deste Edital.
Dotação Orçamentária:
1 - 02-04.01-04.122.0400-2007-3.3.90.30.00-0.10.000-000
1 - 02-07.01-15.122.0900-2010-3.3.90.30.00-0.10.000-000
1 - 02-08.01-04.122.1000-2011-3.3.90.30.00-0.10.000-000
4 - 02-09.02-10.301.0702-2080-3.3.90.30.00-0.11.400-000
4 - 02-09.02-10.302.0703-2066-3.3.90.30.00-0.11.400-000
4 - 02-09.02-10.305.0704-2081-3.3.90.30.00-0.11.400-000
5 - 02-06.01-08.122.0600-2009-3.3.90.30.00-0.10.000-000
5 - 02-06.03-08.244.0601-2031-3.3.90.30.00-0.12.900-000
5 - 02-06.03-08.244.0601-2033-3.3.90.30.00-0.12.900-000
Valor: R$ 28.380,00 (vinte e oito mil e trezentos e oitenta reais)
Vigência: 23/07/2015 à 22/07/2016
Data da Assinatura: 23/07/2015
Fundamento Legal: Decreto Municipal 497/2006 e Leis nº 8.666/93 e 10.520/2002 e 123/2006.
Assinam: José Roberto Felippe Arcoverde., pela contratante e Alessandro Aparecido Bucioli, pela contratada

Publicado por:
Sanderson Contini de Albuquerque
Código Identificador:203D973B

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 159/2015
Processo nº 108/2015
PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2015
Partes: Prefeitura Municipal de Iguatemi/MS e a empresa CAIADO PNEUS LTDA
Objeto: O objeto da presente licitação é a seleção de proposta mais vantajosa, visando à aquisição de PNEUS, CÂMARAS DE AR e PROTETORES, com entregas parceladas, conforme solicitações expedidas pelas Secretarias Municipais, em conformidade com as especificações e quantidades descritas no ANEXO I – PROPOSTA DE PREÇOS, que faz parte integrante e inseparável deste Edital.
Dotação Orçamentária:
1 - 02-05.01-12.361.0801-2021-3.3.90.30.00-1.15.000-000
1 - 02-07.01-15.122.0900-2010-3.3.90.30.00-0.10.000-000
Valor: R$ 25.792,00 (vinte e cinco mil e setecentos e noventa e dois reais)
Vigência: 23/07/2015 à 22/07/2016
Data da Assinatura: 23/07/2015
Fundamento Legal: Decreto Municipal 497/2006 e Leis nº 8.666/93 e 10.520/2002 e 123/2006.
Assinam: José Roberto Felippe Arcoverde., pela contratante e Bernardo Petyk, pela contratada

Publicado por:
Sanderson Contini de Albuquerque
Código Identificador:8EF758F4

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 160/2015
Processo nº 108/2015
PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2015
Partes: Prefeitura Municipal de Iguatemi/MS e a empresa DMP PNEUS E ACESSÓRIOS LTDA
Objeto: O objeto da presente licitação é a seleção de proposta mais vantajosa, visando à aquisição de PNEUS, CÂMARAS DE AR e PROTETORES, com entregas parceladas, conforme solicitações expedidas pelas Secretarias Municipais, em conformidade com as especificações e quantidades descritas no ANEXO I – PROPOSTA DE PREÇOS, que faz parte integrante e inseparável deste Edital.
Dotação Orçamentária:
1 - 02-07.01-15.122.0900-2010-3.3.90.30.00-0.10.000-000
4 - 02-09.02-10.301.0702-2080-3.3.90.30.00-0.11.400-000
4 - 02-09.02-10.302.0703-2066-3.3.90.30.00-0.11.400-000
Valor: R$ 36.673,25 (trinta e seis mil e seiscentos e setenta e três reais e vinte e cinco centavos)
Vigência: 23/07/2015 à 22/07/2016
Data da Assinatura: 23/07/2015
Fundamento Legal: Decreto Municipal 497/2006 e Leis nº 8.666/93 e 10.520/2002 e 123/2006.
Assinam: José Roberto Felippe Arcoverde., pela contratante e Vanderlei Biachi, pela contratada

Publicado por:
Sanderson Contini de Albuquerque
Código Identificador:299F9AD6

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 156/2015
Processo nº 116/2015
PREGÃO PRESENCIAL Nº 042/2015
Partes: Prefeitura Municipal de Iguatemi/MS e a empresa BORELLI & BAPTISTA LTDA - ME
Objeto: O objeto da presente licitação é a seleção da proposta mais vantajosa visando à aquisição de Central Telefônica, com fornecimento de materiais e serviços técnicos especializados, em atendimento as solicitações da Secretaria Municipal de Administração, conforme especificações detalhadas no Termo de Referencia e no Anexo I – Proposta de Preços.
Dotação Orçamentária:
1 - 02-03.01-04.122.0300-1004-3.3.90.30.00-0.10.000-000
1 - 02-03.01-04.122.0300-1004-3.3.90.39.00-0.10.000-000
1 - 02-03.01-04.122.0300-1004-4.4.90.52.00-0.10.000-000
Valor: R$ 35.500,00 (trinta e cinco mil e quinhentos reais)
Vigência: 16/07/2015 à 16/07/2016
Data da Assinatura: 16/07/2015
Fundamento Legal: Decreto Municipal 497/2006 e Leis nº 8.666/93 e 10.520/2002 e 123/2006.
Assinam: José Roberto Felippe Arcoverde., pela contratante e Luiz Carlos Borelli, pela contratada

Publicado por:
Mauricelio Barros
Código Identificador:2603D946

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Iguatemi/MS, através do Pregoeiro Oficial, torna público aos interessados o seguinte resultado:

PROCESSO Nº: 119/2015
MODALIDADE/Nº: PREGÃO Nº 043/2015
OBJETO: O objeto da presente licitação é a aquisição de um veículo de passeio, novo "0" (zero) KM, com fabricação e modelo do ano corrente ou posterior, para atender a Secretaria Municipal de Saúde, conforme características e especificações descritas na PROPOSTA DE PREÇOS – ANEXO I, parte integrante e inseparável deste Edital.

Vencedor(es): ENZO VEÍCULOS LTDA, no Anexo I - item: 1, totalizando R$ 36.280,00 (trinta e seis mil e duzentos e oitenta reais);

Iguatemi/MS, 27 de julho de 2015.

MAURICELIO BARROS
Pregoeiro Oficial

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

Em decorrência do exposto no Processo Administrativo a mim apresentado, HOMOLOGO o resultado do julgamento da licitação em referência, devidamente adjudicado pelo Pregoeiro.

Iguatemi/MS, 27 de julho de 2015.

JOSÉ ROBERTO FELIPPE ARCOVERDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mauricelio Barros
Código Identificador:E8C21972

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO RESULTADO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 115/2015
PREGÃO PRESENCIAL Nº 041/2015

O Município de IGUATEMI-MS, por intermédio do seu Pregoeiro, torna público que não compareceram interessados na sessão pública do Pregão Presencial nº 041/2015, no dia 16 de Julho de 2015, às 08h00min, horário local, cujo objeto é a aquisição de cerdas, engates e vidro frontal para Bob Cat S185. A licitação foi declarada **DESERTA**.

MAURICELIO BARROS
Pregoeiro Oficial
Decreto Nº 1.245/2015

Publicado por:
Mauricelio Barros
Código Identificador:0B829AB6

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 142/2015
Processo nº 105/2015
PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2015
Partes: Prefeitura Municipal de Iguatemi/MS e a empresa C. LEMOS - DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI
Objeto: O objeto da presente licitação é a seleção da proposta mais vantajosa para aquisição de Materiais Hospitalares, com entrega parcelada, atendendo as solicitações da Secretaria Municipal de Saúde, nas quantidades e especificações detalhadas na PROPOSTA DE PREÇOS – ANEXO I, parte integrante e inseparável do Edital.
Dotação Orçamentária:
4 - 02-09.02-10.301.0702-2049-3.3.90.30.00-0.11.400-000
4 - 02-09.02-10.301.0702-2056-3.3.90.30.00-0.13.100-000
Valor: R$ 12.523,59 (doze mil e quinhentos e vinte e três reais e cinquenta e nove centavos)
Vigência: 09/07/2015 à 31/12/2015
Data da Assinatura: 09/07/2015
Fundamento Legal: Decreto Municipal 497/2006 e Leis nº 8.666/93 e 10.520/2002 e 123/2006.
Assinam: José Roberto Felippe Arcoverde., pela contratante e Claudio Lemos, pela contratada

Publicado por:
Mauricelio Barros
Código Identificador:9A04575F

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 143/2015
Processo nº 105/2015
PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2015
Partes: Prefeitura Municipal de Iguatemi/MS e a empresa CIRURGICA PARANÁ DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS LTDA
Objeto: O objeto da presente licitação é a seleção da proposta mais vantajosa para aquisição de Materiais Hospitalares, com entrega parcelada, atendendo as solicitações da Secretaria Municipal de Saúde, nas quantidades e especificações detalhadas na PROPOSTA DE PREÇOS – ANEXO I, parte integrante e inseparável do Edital.
Dotação Orçamentária:
4 - 02-09.02-10.301.0702-2049-3.3.90.30.00-0.11.400-000
4 - 02-09.02-10.301.0702-2056-3.3.90.30.00-0.13.100-000
Valor: R$ 3.866,54 (três mil e oitocentos e sessenta e seis reais e cinquenta e quatro centavos)
Vigência: 09/07/2015 à 31/12/2015
Data da Assinatura: 09/07/2015
Fundamento Legal: Decreto Municipal 497/2006 e Leis nº 8.666/93 e 10.520/2002 e 123/2006.
Assinam: José Roberto Felippe Arcoverde., pela contratante e Ediel de Moraes Pinheiro, pela contratada

Publicado por:
Mauricelio Barros
Código Identificador:DF1CDD74

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 144/2015
Processo nº 105/2015
PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2015
Partes: Prefeitura Municipal de Iguatemi/MS e a empresa DELTA MED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
Objeto: O objeto da presente licitação é a seleção da proposta mais vantajosa para aquisição de Materiais Hospitalares, com entrega parcelada, atendendo as solicitações da Secretaria Municipal de Saúde, nas quantidades e especificações detalhadas na PROPOSTA DE PREÇOS – ANEXO I, parte integrante e inseparável do Edital.
Dotação Orçamentária:
4 - 02-09.02-10.301.0702-2049-3.3.90.30.00-0.11.400-000
4 - 02-09.02-10.301.0702-2056-3.3.90.30.00-0.13.100-000
4 - 02-09.02-10.301.0702-2080-3.3.90.30.00-0.11.400-000
Valor: R$ 10.191,44 (dez mil e cento e noventa e um reais e quarenta e quatro centavos)
Vigência: 09/07/2015 à 31/12/2015
Data da Assinatura: 09/07/2015
Fundamento Legal: Decreto Municipal 497/2006 e Leis nº 8.666/93 e 10.520/2002 e 123/2006.
Assinam: José Roberto Felippe Arcoverde., pela contratante e Franklin Teixeira Duarte, pela contratada

Publicado por:
Mauricelio Barros
Código Identificador:7C8FE632

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 145/2015
Processo nº 105/2015
PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2015
Partes: Prefeitura Municipal de Iguatemi/MS e a empresa MAXI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
Objeto: O objeto da presente licitação é a seleção da proposta mais vantajosa para aquisição de Materiais Hospitalares, com entrega parcelada, atendendo as solicitações da Secretaria Municipal de Saúde, nas quantidades e especificações detalhadas na PROPOSTA DE PREÇOS – ANEXO I, parte integrante e inseparável do Edital.
Dotação Orçamentária:
4 - 02-09.02-10.301.0702-2056-3.3.90.30.00-0.13.100-000
4 - 02-09.02-10.301.0702-2080-3.3.90.30.00-0.11.400-000
Valor: R$ 1.188,00 (um mil e cento e oitenta e oito reais)
Vigência: 09/07/2015 à 31/12/2015
Data da Assinatura: 09/07/2015
Fundamento Legal: Decreto Municipal 497/2006 e Leis nº 8.666/93 e 10.520/2002 e 123/2006.
Assinam: José Roberto Felippe Arcoverde., pela contratante e Douglas Picolo, pela contratada

Publicado por:
Mauricelio Barros
Código Identificador:2282417F

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 146/2015
Processo nº 105/2015
PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2015
Partes: Prefeitura Municipal de Iguatemi/MS e a empresa MOCA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
Objeto: O objeto da presente licitação é a seleção da proposta mais vantajosa para aquisição de Materiais Hospitalares, com entrega parcelada, atendendo as solicitações da Secretaria Municipal de Saúde, nas quantidades e especificações detalhadas na PROPOSTA DE PREÇOS – ANEXO I, parte integrante e inseparável do Edital.
Dotação Orçamentária:
4 - 02-09.02-10.301.0702-2049-3.3.90.30.00-0.11.400-000
4 - 02-09.02-10.301.0702-2056-3.3.90.30.00-0.13.100-000
4 - 02-09.02-10.301.0702-2080-3.3.90.30.00-0.11.400-000
Valor: R$ 16.936,37 (dezesseis mil e novecentos e trinta e seis reais e trinta e sete centavos)
Vigência: 09/07/2015 à 31/12/2015
Data da Assinatura: 09/07/2015
Fundamento Legal: Decreto Municipal 497/2006 e Leis nº 8.666/93 e 10.520/2002 e 123/2006.
Assinam: José Roberto Felippe Arcoverde., pela contratante e Dirceu da Silva Leite, pela contratada

Publicado por:
Mauricelio Barros
Código Identificador:FD35BE90

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 148/2015
Processo nº 106/2015
PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2015
Partes: Prefeitura Municipal de Iguatemi/MS e a empresa CENTERMEDI - COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
Objeto: O objeto da presente licitação é a seleção da proposta mais vantajosa para aquisição de Medicamentos, com entrega parcelada, atendendo as solicitações da Secretaria Municipal de Saúde, nas quantidades e especificações detalhadas na PROPOSTA DE PREÇOS – ANEXO I.
Dotação Orçamentária:
4 - 02-09.02-10.301.0702-2049-3.3.90.30.00-0.11.400-000
4 - 02-09.02-10.301.0702-2056-3.3.90.30.00-0.13.100-000
4 - 02-09.02-10.303.0701-2047-3.3.90.32.00-0.11.400-000
4 - 02-09.02-10.303.0701-2047-3.3.90.32.00-0.13.100-000
Valor: R$ 4.268,20 (quatro mil e duzentos e sessenta e oito reais e vinte centavos)
Vigência: 09/07/2015 à 31/12/2015
Data da Assinatura: 09/07/2015
Fundamento Legal: Decreto Municipal 497/2006 e Leis nº 8.666/93 e 10.520/2002 e 123/2006.
Assinam: José Roberto Felippe Arcoverde., pela contratante e EdivarSzymanski, pela contratada

Publicado por:
Mauricelio Barros
Código Identificador:90033A2C

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 147/2015
Processo nº 105/2015
PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2015
Partes: Prefeitura Municipal de Iguatemi/MS e a empresa POLLO HOSPITALAR LTDA - EPP
Objeto: O objeto da presente licitação é a seleção da proposta mais vantajosa para aquisição de Materiais Hospitalares, com entrega parcelada, atendendo as solicitações da Secretaria Municipal de Saúde, nas quantidades e especificações detalhadas na PROPOSTA DE PREÇOS – ANEXO I, parte integrante e inseparável do Edital.
Dotação Orçamentária:
4 - 02-09.02-10.301.0702-2049-3.3.90.30.00-0.11.400-000
4 - 02-09.02-10.301.0702-2056-3.3.90.30.00-0.13.100-000
Valor: R$ 5.462,59 (cinco mil e quatrocentos e sessenta e dois reais e cinquenta e nove centavos)
Vigência: 09/07/2015 à 31/12/2015
Data da Assinatura: 09/07/2015
Fundamento Legal: Decreto Municipal 497/2006 e Leis nº 8.666/93 e 10.520/2002 e 123/2006.
Assinam: José Roberto Felippe Arcoverde., pela contratante e Lenir Greganini Carmona, pela contratada

Publicado por:
Mauricelio Barros
Código Identificador:80B93855

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 149/2015
Processo nº 106/2015
PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2015
Partes: Prefeitura Municipal de Iguatemi/MS e a empresa CIRURGICA PARANÁ DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS LTDA
Objeto: O objeto da presente licitação é a seleção da proposta mais vantajosa para aquisição de Medicamentos, com entrega parcelada, atendendo as solicitações da Secretaria Municipal de Saúde, nas quantidades e especificações detalhadas na PROPOSTA DE PREÇOS – ANEXO I.
Dotação Orçamentária:
4 - 02-09.02-10.301.0702-2056-3.3.90.30.00-0.13.100-000
Valor: R$ 465,14 (quatrocentos e sessenta e cinco reais e quatorze centavos)
Vigência: 09/07/2015 à 31/12/2015
Data da Assinatura: 09/07/2015
Fundamento Legal: Decreto Municipal 497/2006 e Leis nº 8.666/93 e 10.520/2002 e 123/2006.
Assinam: José Roberto Felippe Arcoverde., pela contratante e Ediel de Moraes Pinheiro, pela contratada

Publicado por:
Mauricelio Barros
Código Identificador:6DEA779D

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 150/2015
Processo nº 106/2015
PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2015
Partes: Prefeitura Municipal de Iguatemi/MS e a empresa DELTA MED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
Objeto: O objeto da presente licitação é a seleção da proposta mais vantajosa para aquisição de Medicamentos, com entrega parcelada, atendendo as solicitações da Secretaria Municipal de Saúde, nas quantidades e especificações detalhadas na PROPOSTA DE PREÇOS – ANEXO I.
Dotação Orçamentária:
4 - 02-09.02-10.301.0702-2049-3.3.90.30.00-0.11.400-000
4 - 02-09.02-10.301.0702-2056-3.3.90.30.00-0.13.100-000
4 - 02-09.02-10.303.0701-2047-3.3.90.32.00-0.11.400-000
4 - 02-09.02-10.303.0701-2047-3.3.90.32.00-0.13.100-000
Valor: R$ 18.288,30 (dezoito mil e duzentos e oitenta e oito reais e trinta centavos)
Vigência: 09/07/2015 à 31/12/2015
Data da Assinatura: 09/07/2015
Fundamento Legal: Decreto Municipal 497/2006 e Leis nº 8.666/93 e 10.520/2002 e 123/2006.
Assinam: José Roberto Felippe Arcoverde., pela contratante e Franklin Teixeira Duarte, pela contratada

Publicado por:
Mauricelio Barros
Código Identificador:4D3B84E3

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 151/2015
Processo nº 106/2015
PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2015
Partes: Prefeitura Municipal de Iguatemi/MS e a empresa DIMASTER COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
Objeto: O objeto da presente licitação é a seleção da proposta mais vantajosa para aquisição de Medicamentos, com entrega parcelada, atendendo as solicitações da Secretaria Municipal de Saúde, nas quantidades e especificações detalhadas na PROPOSTA DE PREÇOS – ANEXO I.
Dotação Orçamentária:
4 - 02-09.02-10.301.0702-2049-3.3.90.30.00-0.11.400-000
Valor: R$ 10.191,60 (dez mil e cento e noventa e um reais e sessenta centavos)
Vigência: 09/07/2015 à 31/12/2015
Data da Assinatura: 09/07/2015
Fundamento Legal: Decreto Municipal 497/2006 e Leis nº 8.666/93 e 10.520/2002 e 123/2006.

Assinam: José Roberto Felippe Arcoverde., pela contratante e Gleison Sachet, pela contratada

Publicado por:
Mauricelio Barros
Código Identificador:B4B74660

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 152/2015
Processo nº 106/2015
PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2015
Partes: Prefeitura Municipal de Iguatemi/MS e a empresa DIMENSÃO COMÉRCIO DE ARTIGOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA
Objeto: O objeto da presente licitação é a seleção da proposta mais vantajosa para aquisição de Medicamentos, com entrega parcelada, atendendo as solicitações da Secretaria Municipal de Saúde, nas quantidades e especificações detalhadas na PROPOSTA DE PREÇOS – ANEXO I.
Dotação Orçamentária:
4 - 02-09.02-10.301.0702-2049-3.3.90.30.00-0.11.400-000
4 - 02-09.02-10.301.0702-2056-3.3.90.30.00-0.13.100-000
4 - 02-09.02-10.303.0701-2047-3.3.90.32.00-0.11.400-000
4 - 02-09.02-10.303.0701-2047-3.3.90.32.00-0.13.100-000
Valor: R$ 25.725,30 (vinte e cinco mil e setecentos e vinte e cinco reais e trinta centavos)
Vigência: 09/07/2015 à 31/12/2015
Data da Assinatura: 09/07/2015
Fundamento Legal: Decreto Municipal 497/2006 e Leis nº 8.666/93 e 10.520/2002 e 123/2006.
Assinam: José Roberto Felippe Arcoverde., pela contratante e Eduardo Jose Prando, pela contratada

Publicado por:
Mauricelio Barros
Código Identificador:0B2403DD

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 153/2015
Processo nº 106/2015
PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2015
Partes: Prefeitura Municipal de Iguatemi/MS e a empresa MOCA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
Objeto: O objeto da presente licitação é a seleção da proposta mais vantajosa para aquisição de Medicamentos, com entrega parcelada, atendendo as solicitações da Secretaria Municipal de Saúde, nas quantidades e especificações detalhadas na PROPOSTA DE PREÇOS – ANEXO I.
Dotação Orçamentária:
4 - 02-09.02-10.301.0702-2049-3.3.90.30.00-0.11.400-000
4 - 02-09.02-10.301.0702-2056-3.3.90.30.00-0.13.100-000
4 - 02-09.02-10.303.0701-2047-3.3.90.32.00-0.11.400-000
Valor: R$ 8.077,80 (oito mil e setenta e sete reais e oitenta centavos)
Vigência: 09/07/2015 à 31/12/2015
Data da Assinatura: 09/07/2015
Fundamento Legal: Decreto Municipal 497/2006 e Leis nº 8.666/93 e 10.520/2002 e 123/2006.
Assinam: José Roberto Felippe Arcoverde., pela contratante e Dirceu da Silva Leite, pela contratada

Publicado por:
Mauricelio Barros
Código Identificador:F5D9CA67

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RATIFICAÇÃO

Reconheço a Dispensa de Licitação, fundamentada no artigo 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93, conforme solicitação constante no processo infra, tendo como objeto a aquisição de peça, acoplamento, para manutenção da máquina New Holland W130, conforme descrição, quantidade e justificativa constante da solicitação da Secretaria Municipal de Obras, anexas nos autos do processo de Dispensa de Licitação nº 049/2015.
Submeto a ratificação do Exmo. Sr. Prefeito, em cumprimento às determinações contidas no art. 26, da Lei retro mencionada.
PROCESSO: Nº 125/2015
DISPENSA DE LICITAÇÃO: Nº 049/2015
FAVORECIDO: SHARK MÁQUINAS CONSTRUÇÕES LTDA
VALOR: R$ 1.580,00 (um mil quinhentos e oitenta reais).

Iguatemi/ MS, 27 de julho de 2015.

JOSÉ ROBERTO FELIPPE ARCOVERDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sanderson Contini de Albuquerque
Código Identificador:87F220B4

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 1.300/2015

"DECLARA EM SITUAÇÃO ANORMAL, CARACTERIZADA COMO "SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA" NO MUNICÍPIO DE IGUATEMI EM RAZÃO DOS ESTRAGOS CAUSADOS PELAS CHUVAS DOS ÚLTIMOS DIAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE IGUATEMI-MS, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 73, da Lei Orgânica do Município e pelo IncisoVIdo artigo8ºda Lei Federal nº.12.608, de 10 de abril de 2012,

I – **CONSIDERANDO** o abalo e os estragos materiais causados pelas chuvas intensas dos últimos dias no Município de Iguatemi, que culminou com a abertura de crateras e impactos graves nos leitos das estradas rurais, comprometendo totalmente a trafegabilidade de mais de 50% (cinquenta) por cento da malha viária rural, bem como, a queda pontes e bueiros, cabeceiras, aterros e outros abalos estruturais nas pontes municipais, que culminou com o isolamento de áreas rurais;

II – **CONSIDERANDO** o comprometimento e danos suportados pelos dispositivos do sistema de drenagem urbana, em razão do excesso de água pluvial, com a consequente danificação da pavimentação urbana e abertura de grandes erosões nas áreas não pavimentadas;

III – **CONSIDERANDO** o resultado das chuvas intensas refletem danos materiais e ambientais, além de prejuízos econômicos e sociais, assim como, a paralisação das aulas na Rede Municipal de Ensino, em virtude da impossibilidade de trânsito do transporte escolar, e a suspensão dos atendimentos nas Unidades Básicas de Saúde Rurais e Comunidade Indígena, haja vista a impossibilidade de acesso dos profissionais da saúde aos respectivos locais;

IV – **CONSIDERANDO**, por fim, o grau de vulnerabilidade em que se encontram as comunidades afetadas, dado o isolamento ou mesmo a falta de equipes de saúde para atendimento da população, inclusive a comunidade indígena, o que só tende a agravar com o passar dos dias, bem como, a impossibilidade do escoamento da produção dos pequenos produtores rurais, bem com da produção agropecuária em especial a produção de milho safrinha que já sofre sérias perdas em virtude das chuvas, causando-lhes irreparáveis danos econômicos e sociais;

V – **Considerando** Que o parecer da Comissão Municipal de Defesa Civil, relatando a ocorrência deste desastre**é favorável**à declaração de **Situação de Emergência**.

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarada situação anormal provocada por desastre de causas naturais (excesso de chuvas), no Município de Iguatemi, caracterizada como **SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA.**

Parágrafo único. Esta situação de anormalidade é válida apenas para as áreas deste Município, comprovadamente afetadas pelo desastre, conforme prova documental estabelecida pelo parecer da Comissão Municipal de Defesa Civil - COMDEC, em virtude do desastre classificado e codificado como chuvas intensas.

Art. 2º. Fica autorizada a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem sob a coordenação da Comissão Municipal de Defesa Civil - COMDEC, nas ações de resposta ao desastre e reabilitação do cenário e reconstrução.

Art. 3º. Autoriza-se a convocação de voluntários para reforçar as ações de resposta ao desastre e realização de campanhas de arrecadação de recursos junto à comunidade, com o objetivo de facilitar as ações de assistência à população afetada pelo desastre, sob a coordenação da Comissão Municipal de Defesa Civil - COMDEC.

Art. 4º. De acordo com o estabelecido nos incisos XI e XXV do artigo 5º da Constituição Federal, autoriza-se as autoridades administrativas e os agentes de defesa civil, diretamente responsáveis pelas ações de resposta aos desastres, em caso de risco iminente, a:
I – penetrar nas casas, para prestar socorro ou para determinar a pronta evacuação;
II – usar de propriedade particular, no caso de iminente perigo público, assegurada ao proprietário indenização ulterior, se houver dano.

Parágrafo único: Será responsabilizado o agente da defesa civil ou autoridade administrativa que se omitir de suas obrigações, relacionadas com a segurança global da população.

Art. 5º. A Comissão Municipal de Defesa Civil e os demais órgãos da Administração Municipal, no âmbito de suas atribuições, deverão implementar a execução imediata das medidas que se fizerem necessárias, destinadas a limitar os riscos e perdas a que estão sujeitas as regiões atingidas, incluindo providências necessárias à reparação dos serviços vitais e de preservação da população.

Art.6º. De acordo com o estabelecido no Art. 5º do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, autoriza-se o início de processos de desapropriação, por utilidade pública, de propriedades particulares comprovadamente localizadas em áreas de risco intensificado de desastre.
§ 1º. No processo de desapropriação, deverão ser consideradas a depreciação e a desvalorização que ocorrem em propriedades localizadas em áreas inseguras.
§ 2º. Sempre que possível essas propriedades serão trocadas por outras situadas em áreas seguras, e o processo de desmontagem e de reconstrução das edificações, em locais seguros, será apoiado pela comunidade.

Art.7º. Com base no Inciso IV do artigo 24 da Lei nº 8.666 de 21.06.1993, sem prejuízo das restrições da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 101/2000), ficam dispensados de licitação os contratos de aquisição de bens necessários às atividades de resposta ao desastre, de prestação de serviços e de obras relacionadas com a reabilitação dos cenários dos desastres, desde que possam ser concluídas no prazo máximo de cento e oitenta dias consecutivos e ininterruptos, contados a partir da caracterização do desastre, vedada a prorrogação dos contratos.

Art.8º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATEMI, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS TREZE DIAS DO MÊS DE JULHO DE DOIS MIL E QUINZE.

JOSÉ ROBERTO FELIPPE ARCOVERDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Dorneles dos Santos
Código Identificador:3A9F8D0B

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ

LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Japorã/MS, através da Pregoeira Oficial, torna público aos interessados o seguinte resultado:

PROCESSO Nº: 049/2015
MODALIDADE/Nº: PREGÃO Nº 027/2015
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO/ MEDICAMENTOS E MATERIAL AMBULATORIAL EM ATENDIMENTO A SECRETARIA DE SAÚDE.

Vencedor(es): CENTERMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, no Anexo I - itens: 2, 4, 10, 11, 19, 22, 24, 29, 36, 50, 51, 56, 59, 60, 64, 80, 82, 83, totalizando R$ 26.090,50 (vinte e seis mil e noventa reais e cinqüenta centavos); CIRÚRGICA PARANÁ DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS LTDA, no Anexo I - itens: 12, 14, 42, 43, 44, 45, 55, 74, 79, no Anexo II - itens: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, totalizando R$ 54.343,00 (cinqüenta e quatro mil e trezentos e quarenta e três reais); MOCA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA ME, no Anexo I - itens: 1, 5, 6, 7, 9, 13, 15, 16, 18, 21, 25, 26, 28, 30, 31, 32, 33, 38, 39, 40, 41, 47, 49, 52, 54, 57, 62, 63, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 75, 76, 77, 78, 81, totalizando R$ 50.174,00 (cinqüenta mil e cento e setenta e quatro reais); POLLO HOSPITALAR LTDA - EPP, no Anexo I - itens: 3, 8, 17, 20, 34, 35, 37, 46, 48, 53, 58, 61, 65, 66, totalizando R$ 27.752,60 (vinte e sete mil e setecentos e cinqüenta e dois reais e sessenta centavos);

Japorã/MS, 24 de julho de 2015.

DIEGA GOÉS COELHO
Pregoeira Oficial

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

Em decorrência do exposto no Processo Administrativo a mim apresentado, HOMOLOGO o resultado do julgamento da licitação em referência, devidamente adjudicado pelo Pregoeiro.

Japorã/MS, 27 de julho de 2015.

VANDERLEY BISPO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diega Goes Coelho
Código Identificador:2B3B46B7

LICITAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE VIGÊNCIA DA ORDEM DE SERVIÇO N° 003

REFERENTE AO PROCESSO Nº 051/2014, PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2014; PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ E A EMPRESA: CLAUDIO ROCHA BARCELOS. OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS EM EXAMES DE ULTRASSONOGRAFIA COM EMISSÃO DE LAUDO POR PROFISSIONAL ESPECIALIZADO. ALTERAÇÃO: ADITAMENTO DA VIGÊNCIA DA ORDEM DE SERVIÇO 003 FIRMADO EM 08/06/2015. DATA DA ASSINATURA: 07 DE JULHO DE 2015. VIGÊNCIA: SERÁ DE 07/07/2015 A 07/09/2015. FORO: COMARCA DE MUNDO NOVO.

Publicado por:
Diega Goes Coelho
Código Identificador:929B2D85

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARAGUARI

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 378/2015, 27 DE JULHO DE 2015. RETIFICA O ART. 1º DO DECRETO Nº 354/2015

"RETIFICA O ART. 1º DO DECRETO Nº 354/2015, QUE DISPÕE SOBRE A DECLARAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO, DE ÁREA DE TERRA COM 07 HECTARES 2.604,59 M², QUE FAZ PARTE DE UM IMÓVEL RURAL SITUADO NO MUNICÍPIO DE JARAGUARI - MS, REGISTRADA SOB MATRÍCULA Nº 9.037 NO REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE BANDEIRANTES – MS, COM A FINALIDADE DE CONTRUÇÃO DE CASAS POPULARES."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARAGUARI, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, VAGNER GOMES VILELA, no uso das atribuições que lhe confere o a Lei Orgânica Municipal,
CONSIDERANDO o disposto no art. 5º, XXIV da Constituição Federal, bem como, nos artigos 1º e 2º, V, da Lei 4.132, de 10 de setembro de 1962, que autoriza a desapropriação por interesse social para construção de casas populares pelo Poder Público, para promover a justa distribuição da propriedade ou condicionar o seu uso ao bem estar social;

CONSIDERANDO que o artigo 2º, V, da Lei 4.132/62, expressamente contempla a construção de casas populares como de interesse social;

CONSIDERANDO a evidência de erro redacional de dados inseridos no Decreto 354/2015.

RESOLVE:

Art. 1º – Retificar oDecreto nº 354/2015, de 13 de março de 2015,publicado noDiário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, Edição nº 1.305, de 17 de março de 2015, que passa a vigorar com a seguinte alteração:

Onde se lê:
Art.1º - Fica declarado de interesse social, fundamentado no disposto nos artigos 1º e 2º, V, da Lei 4.132/1962, para fins de Desapropriação, amigável ou judicial, de parte de um imóvel rural, que corresponde a área de terra de 07 HECTARES 2.604,59 M², com as seguintes características e localização:
Sendo área de 07 HECTARES 2.604,59 M² do imóvel pertencente à matrícula n° 9.037 do Registro de Imóveis da Comarca de Bandeirantes – MS, sem benfeitorias, situado no Município de Jaraguari/MS, de propriedade da Senhora TEREZINHA PEREIRA XIMENES, consistindo a área a que se refere este artigo pelo seguinte perímetro:

Partindo do marco 01, cravado na margem da estrada linha 01, segue com azimute magnético de 62°51´53´´ NE e a distância de 285,00 metros até o marco 02, e segue com azimute de 53°53´12´´ SW e a distância de 225,82 metros até o marco 03, e segue com o azimute de 30°06´48´´ SW e a distância de 239,69 metros até o marco 04, segue com o azimute de 59°53´12´´ NW e a distância de 380,00 metros até o marco 01, marco que deu origem ao perímetro descrito, conforme memorial em anexo a este decreto.
Leia-se:

Art.1º - Fica declarado de interesse social, fundamentado no disposto nos artigos 1º e 2º, V, da Lei 4.132/1962, para fins de Desapropriação, amigável ou judicial, de parte de um imóvel rural, que corresponde a área de terra de 07 HECTARES 2.604,59 M², com as seguintes características e localização:

Sendo área de 07 HECTARES 2.604,59 M² do imóvel pertencente à matrícula n° 9.037 do Registro de Imóveis da Comarca de Bandeirantes – MS, sem benfeitorias, situado no Município de Jaraguari/MS, de propriedade da Senhora TEREZINHA PEREIRA XIMENES, consistindo a área a que se refere este artigo pelo seguinte perímetro:

Partindo do marco 01, cravado na margem da estrada linha 01, segue com azimute magnético de 62°51´53´´ NE e a distância de 285,00 metros até o marco 02, e segue com azimute de 59°53´12´´ SW e a distância de 225,82 metros até o marco 03, e segue com o azimute de 30°06´48´´ SW e a distância de 239,69 metros até o marco 04, segue com o azimute de 59°53´12´´ NW e a distância de 380,00 metros até o marco 01, marco que deu origem ao perímetro descrito, conforme memorial em anexo a este decreto.

Art.2º As demais disposições do Decreto nº 354/2015, permanecem inalteradas.

Art.3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Jaraguari - MS, em 27 de julho de 2015.

VAGNER GOMES VILELA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosa Helena Borges da Silva
Código Identificador:35FC2036

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 102/2015, EXONERAÇÃO TÂNIA MARA GOMES DE OLIVEIRA

"EXONERA, A SENHORA TÂNIA MARA GOMES DE OLIVEIRA, OCUPANTE DO CARGO EM COMISSÃO DE DIRETORA ESCOLAR, SÍMBOLO DAS-303, DO QUADRO PERMANENTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JARAGUARI".

VÁGNER GOMES VILELA, PREFEITO MUNICIPAL DE JARAGUARI, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, usando de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, a Senhora TÂNIA MARA GOMES DE OLIVEIRA, ocupante do Cargo em Comissão de DIRETORA ESCOLAR, Símbolo DAS-303, do Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Jaraguari.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogada as disposições ao contrário.

Jaraguari-MS, 27 de julho de 2015.

VÁGNER GOMES VILELA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosa Helena Borges da Silva
Código Identificador:609BB3C8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 103/2015, NOMEAÇÃO ROSANGELA JUDITE FORNARI

"NOMEIA, A SENHORA ROSANGELA JUDITE FORNARI, PARA OCUPAR O CARGO EM COMISSÃO DE DIRETOR DE NÚCLEO, SÍMBOLO ADI-203, DO QUADRO PERMANENTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JARAGUARI".

VÁGNER GOMES VILELA, PREFEITO MUNICIPAL DE JARAGUARI, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, usando de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, a Senhora ROSANGELA JUDITE FORNARI, para ocupar o Cargo em Comissão de Diretor de Núcleo, Símbolo ADI-203, do Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Jaraguari.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogada as disposições ao contrário.

Jaraguari-MS, 27 de julho de 2015.

VÁGNER GOMES VILELA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosa Helena Borges da Silva
Código Identificador:5F16999E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 104/2015, NOMEAÇÃO OSVALDO FERREIRA

"NOMEIA O SENHOR OSVALDO FERREIRA, PARA OCUPAR O CARGO EM COMISSÃO DE DIRETOR ESCOLAR, SÍMBOLO DAS-303, DO QUADRO PERMANENTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JARAGUARI".

VÁGNER GOMES VILELA, PREFEITO MUNICIPAL DE JARAGUARI, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, usando de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o Senhor OSVALDO FERREIRA, para ocupar o Cargo em Comissão de DIRETOR ESCOLAR, Símbolo DAS-303, do Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Jaraguari.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogada as disposições ao contrário.

Jaraguari-MS, 27 de julho de 2015.

VÁGNER GOMES VILELA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosa Helena Borges da Silva
Código Identificador:966CC23A

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGUNA CARAPÃ

GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIA
LEI 494/2015 - (LDO 2016)

Dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para o exercício de 2016 e dá outras providências.

Itamar Bilibio, Prefeito Municipal de Laguna Carapã, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Esta Lei fixa as Diretrizes Orçamentárias do Município de Laguna Carapã para o exercício de 2016, atendendo:

I – as diretrizes, metas e prioridades para o orçamento do Município;
II – as diretrizes gerais da Administração Pública Municipal;
III – as diretrizes dos orçamentos fiscal e da seguridade social e das diretrizes gerais de sua elaboração;
IV – os princípios e limites constitucionais;
V – as diretrizes específicas do Poder Legislativo;
VI – as receitas municipais e o equilíbrio com a despesa;
VII – a alteração na legislação tributária;
VIII – as disposições sobre despesas de pessoal e encargos;
IX – as disposições sobre as despesas decorrentes de débitos de precatórios judiciais;
X – das vedações quando exceder os limites de despesa com pessoal e dos critérios e forma de limitação de empenho.
XI – as normas relativas ao controle de custos e avaliação dos resultados dos programas financiados com recursos do orçamento;
XII – as condições especiais para transferências de recursos públicos a entidades públicas e privadas;
XIII – as disposições gerais.

§ 1º - Fazem parte desta Lei o Anexo I de Diretrizes e Metas para a elaboração do Orçamento de 2016, o Anexo II - Metas Fiscais e o Anexo III - Riscos Fiscais estabelecidos nos parágrafos 1º e 3º do art. 4º da Lei de Responsabilidade Fiscal;

§ 2º - O Município observará as determinações relativas a transparências de Gestão Fiscal, estabelecidas no art. 48 da Lei Complementar 101 de 04 de maio de 2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal e dos art. 4º e 44 da Lei Federal nº 10.257 de 10 de julho de 2001 – Estatuto da Cidade.

CAPÍTULO I
Das Diretrizes Orçamentárias

SEÇÃO I
As Diretrizes, Metas e Prioridades para o Orçamento do Município.

Art. 2º - Em consonância com o art. 165, §2º, da Constituição Federal, as Diretrizes, as Metas e as Prioridades para o exercício financeiro de 2016, são especificadas nos Anexos a este Projeto de Lei, as quais terão precedência na alocação de recursos na Lei Orçamentária para 2016, não se constituindo, porém, em limite à programação das despesas.

SEÇÃO II
As Diretrizes Gerais da Administração Municipal

Art. 3º - A Receita e a Despesa serão orçadas a preço de julho de 2015.

Art. 4º - Os recursos ordinários do tesouro municipal obedecerão a seguinte prioridade na sua alocação, observadas as suas vinculações constitucionais e legais:

I – pessoal e encargos sociais;

II – serviço da dívida e precatórios judiciais;

III – custeio administrativo, incluindo a preservação do patrimônio público e contrapartida de convênios;

IV – investimentos.

Art. 5º - Os critérios adotados para definição das diretrizes serão os seguintes:

I - priorizar a aplicação de recursos destinados à manutenção das atividades já existentes sobre as ações em expansão;

II – os projetos em fase de execução, desde que contidos na Lei de Orçamento, terão preferência sobre os novos projetos;

Art. 6º - Fica o Poder Executivo autorizado a representar o Município nas alienações, subvenções, convênios, acordos e contratos e a proceder todos os atos para a perfeita representatividade do Município, na celebração de convênios, contratos e outros atos de competência do Executivo.

Art. 7º - A proposta orçamentária do Município para o exercício de 2016 será encaminhada pelo Poder Executivo à Câmara Municipal até

30 de outubro de 2015, conforme estabelece a Lei Orgânica do Município de Laguna Carapã.

SEÇÃO III
As Diretrizes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social e das Diretrizes Gerais de sua Elaboração

Art. 8º - Os orçamentos fiscal e da seguridade social estimarão as receitas e fixarão as despesas dos Poderes Executivo e Legislativo:

I – o orçamento fiscal refere-se aos Poderes do Município, seus Fundos, Órgãos e Entidades da Administração Direta e Indireta, inclusive Fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público;

II – o Orçamento da Seguridade Social, abrange todas as entidades e órgãos a ela vinculados, da Administração Direta e Indireta, inclusive Fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público.

Art. 9º - O orçamento da seguridade social compreenderá as dotações destinadas a atender às ações de saúde, previdência e assistência social e obedecerá ao disposto nos arts. 194, 195, 196, 199, 200, 201, 203, 204, e § 4º do art. 212 da Constituição Federal, e contará, dentre outros, com os recursos provenientes:

I – das contribuições sociais a que se refere o Parágrafo 1º do Art. 181 da Constituição Estadual;

II – de transferências de recursos do Tesouro, Fundos e entidades da Administração Indireta, convênios ou transferências do Estado e da União para a seguridade social.

Art.10 - Na Lei Orçamentária Anual, que apresentará conjuntamente a programação dos orçamentos, fiscal e da seguridade social, a discriminação e a identificação da despesa, far-se-á por categoria econômica, grupo de natureza da despesa e modalidade de aplicação.

§ 1º - As despesas de cada Unidade Orçamentária serão discriminadas e classificadas por:

I - Grupos de Despesa;
II - Função, Subfunção e Programa;
III - Projeto/Atividade;
IV - Elementos de Despesa.

§ 2º - Para o efeito desta Lei, entende-se por:

I– função, o maior nível de agregação das diversas áreas de despesa que competem ao setor público;
II– subfunção, representa uma partição da função, visando a agregar determinado subconjunto de despesa do setor público;
III– programa, um instrumento de organização da ação governamental visando à concretização dos objetivos pretendidos, sendo mensurados por indicadores estabelecidos no plano plurianual;
IV– projeto, um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações, limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para a expansão ou aperfeiçoamento da ação de governo.
V– atividade, um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente, das quais resulta um produto necessário à manutenção da ação de governo;

§ 3° - Cada programa identificará as ações necessárias para atingir os seus objetivos, sob a forma de projetos e atividades, especificando os respectivos valores, bem como as unidades orçamentárias responsáveis pela realização da ação.

§ 4º - Cada projeto ou atividade identificará a Função, a Subfunção e o Programa aos quais se vinculam.

§ 5º - Para efeito de informação ao Poder Legislativo, a proposta orçamentária constará, os orçamentos fiscais e da seguridade social, referentes aos poderes do Município, seus fundos e órgãos da administração direta, indireta, autarquias e fundações criadas e mantidas pelo poder público municipal, discriminando a despesa em nível de categoria econômica, por grupos de despesa, a origem dos recursos, detalhada por categoria de programação, indicando-se para cada um, no seu menor nível, segundo exigências da Lei nº 4.320/64, obedecendo à seguinte discriminação:

I - o orçamento pertencente a cada Órgão e Unidade Orçamentária;

II – as fontes dos recursos Municipais, em conformidade com os conceitos e especificações das Fontes de Receita constantes nas regulamentações da Secretaria do Tesouro Nacional-STN, a serem discriminadas por fontes de acordo com a IN nº 35/2011 do TC/MS e, se for o caso, alterações posteriores.

III – as categorias econômicas e grupos de despesas, em conformidade com os conceitos e as especificações constantes na portaria interministerial da Secretaria do Tesouro Nacional do Ministério da Fazenda e de Planejamento, Orçamento e Gestão do Governo Federal, obedecendo à seguinte classificação:

despesas correntes:

a) **1- Pessoal e Encargos Sociais**: atendimento de despesas com pessoal, obrigações patronais, inativos, pensionistas e salário família;
b) **2- Juros e Encargos da Dívida**: cobertura de despesas com juros e encargos da dívida interna e externa;
c) **3- Outras Despesas Correntes**: atendimento das demais despesas correntes não especificadas nos grupos relacionados nos itens anteriores.

despesas de capital:

a) **4- Investimentos**: recursos destinados a obras e instalações, equipamentos e material permanente, diversos investimentos e sentenças judiciais;
b) **5- Inversões Financeiras**: atendimento das demais despesas de capital não especificadas no grupo relacionado no item anterior;
c) **6- Amortização da Dívida**: amortização da dívida interna e externa e diferenças de câmbio.

§ 6° - Se houver alteração nas fontes de recursos ou categorias econômicas ou grupos de despesas pelos órgãos responsáveis pelas finanças públicas fica o poder executivo autorizado a adequá-las.

Art. 11 - A Lei Orçamentária Anual incluirá dentre outros, os seguintes demonstrativos:

I – das receitas arrecadadas conforme prevê o parágrafo 1º do art. 2º, da Lei Federal nº 4.320/64;
II – das despesas conforme estabelece o § 2º do art. 2º da Lei Federal nº 4.320/64 e de forma semelhante a prevista no anexo 2 da referida lei, que detalha o orçamento em seu menor nível por elemento de despesa;
III – dos recursos destinados a manutenção e ao desenvolvimento do ensino, de forma a caracterizar o cumprimento das determinações constitucionais e da Lei nº 11.494/07;
IV – dos recursos destinados para a execução dos serviços de saúde em cumprimento ao índice estabelecido na Lei Complementar 141/2012;

V – por projetos e atividades, os quais serão integrados por títulos, quantificando e qualificando os recursos;
VI – reserva de contingência para atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos.

Art. 12 - Na elaboração da Proposta Orçamentária, o Poder Executivo deverá incentivar a participação popular através de audiências públicas, conforme estabelece no art. 48 da Lei Complementar 101 de 04 de maio de 2.000 e como condição obrigatória para aprovação da Proposta Orçamentária pela Câmara Municipal deverá ser realizada audiência pública conforme estabelece os art. 4º e 44 da Lei Federal 10.257 de 10 de julho de 2001.

Art. 13 - Os orçamentos das Administrações Indiretas e dos Fundos constarão da Lei Orçamentária Anual, em valores globais, não lhes prejudicando a autonomia da gestão legal de seus recursos, cujos desdobramentos, alterações e suplementações serão aprovados pelo Poder Executivo durante o exercício de sua vigência, nos termos da Lei. 4320/64.

Parágrafo único - Aplicam-se às Administrações Indiretas, no que couber, os limites e disposições da Lei Complementar 101 de 04 de maio de 2000, cabendo a incorporação dos seus Orçamentos Anuais assim como as Prestações de Conta, às Demonstrações Consolidadas do Município, excetuando fundação pública de direito privado.

Art. 14 - Constará da Lei Orçamentária Anual a autorização para a abertura de créditos adicionais suplementares e especiais, para a criação de programas, projetos e atividades ou elementos de despesa, que na execução orçamentária se fizerem necessários ou que apresentem insuficiência de dotação, de acordo com os artigos 40; 41; 42 e 43 e seus parágrafos e incisos, da Lei Federal 4.320/64, podendo a Administração Municipal remanejar as dotações entre as diversas unidades orçamentárias e diferentes fontes de receita

§1º - Para abertura de créditos adicionais, de acordo com os artigos 41 e 43 e seus parágrafos e incisos da Lei Federal 4.320/64, a administração municipal poderá remanejar dotações entre as diversas unidades orçamentárias e diferentes fontes de receita prevista no art.10 desta lei.

§2º - Excluem-se do limite estabelecido na Lei Orçamentária, ficando autorizadas, para utilização dos Poderes Executivo e Legislativo, as suplementações de dotações para atendimento à ocorrência das seguintes situações:

I – insuficiência de dotação dentro de um mesmo grupo de despesa, da mesma categoria e do mesmo grupo de fontes de recursos, em conformidade com os grupos e fontes explicitados no art. 10 desta Lei;
II – insuficiência de dotação no grupo de despesas 1- Pessoal e Encargos Sociais;

III – insuficiência de dotação nos grupos de despesas 2- Juros e Encargos da Dívida e 6- Amortização da Dívida;
IV – suplementações para atender despesas com o pagamento dos Precatórios Judiciais;
V – suplementações que se utilizem dos valores apurados conforme estabelece nos incisos I e II do parágrafo 1º do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/64;
VI – Insuficiência de dotação dentro do mesmo projeto ou atividade, no limite dos mesmos;
VII- suplementações para atender despesas com educação do ensino fundamental e infantil.
VIII- suplementações para atender despesas com ações e serviços de saúde.

Art. 15 - Na Lei Orçamentária Anual, nos termos do artigo 5º da Lei Complementar 101, constará uma reserva de contingência não superior a 1% (um por cento) da Receita Corrente Líquida, para atendimento complementar das situações de passivos contingentes e outros riscos eventuais, fiscais imprevistos.

§ 1º - Aplica-se a reserva de contingência o mesmo procedimento e condições para o Poder Executivo e o Poder Legislativo no que couber;

§ 2º - Os recursos da reserva de contingência, previsto no caput deste artigo, poderão, também, serem utilizados para a suplementação de créditos orçamentários que se revelarem insuficientes, no decorrer do exercício, conforme artigo 8º da Portaria interministerial STN-MF/SOF-MP nº 163 de 04 de maio de 2001.

Art. 16 - Fica autorizada a realização de concursos públicos ou contratação de pessoal nos termos do art. 37 da Constituição Federal para todos os Poderes, desde que:

I – atendam os dispositivos do artigo 169 da Constituição Federal e limites estabelecidos na Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000;
II – sejam para suprir deficiências de mão de obra ou ampliação de serviços básicos do Município.

Art. 17 - No Orçamento para o exercício de 2016 as dotações com pessoal serão incrementadas de acordo com a expectativa de correção monetária para o próximo exercício, para assegurar a reposição e reajuste salarial.

SEÇÃO IV
Os Princípios e Limites Constitucionais

Art. 18 - O Orçamento Anual com relação a Educação e Cultura, observará as seguintes diretrizes tanto na sua elaboração como na sua execução:

I – Manutenção e Desenvolvimento do Ensino, de que trata o artigo 212 da Constituição Federal, com aplicação mínima de 25% (vinte e cinco por cento) da receita resultante de impostos, compreendida a proveniente de transferências;

II – FUNDEB, a receita formada com base em contribuição por aluno e a despesa com aplicação mínima de 60% (sessenta por cento) na remuneração dos profissionais do magistério, em efetivo exercício de suas atividades no ensino fundamental e Infantil público.

Parágrafo único – Os recursos do FUNDEB, assim como a sua operacionalização Orçamentária e Contábil deverão ser individualizados em termos de registro de receita, bem como aplicação de despesa, de forma a evidenciar as suas Gestões, assim como facilitar as Prestações de Contas a quem de direito.

Art. 19 - Às operações de crédito, aplicam-se as normas estabelecidas no Art. 167 da Constituição Federal, e ao que consta na Resolução do Senado Federal de n.º 43, de 21 de dezembro de 2001, ficando autorizado o refinanciamento de dívidas do município.

Art. 20 - Às operações de crédito por antecipação da Receita Orçamentária aplicam-se as disposições estabelecidas na Resolução do Senado Federal de nº 43, de 21 de dezembro de 2001.

Art. 21 - É vedada a utilização de recursos transferidos, em finalidade diversa da pactuada.

Art. 22 - A despesa total com pessoal do Poder Executivo não poderá exceder o percentual de 54% e o do Poder Legislativo em 6%, da Receita Corrente Líquida do Município, considerada nos termos dos artigos 18, 19 e 20 de Lei Complementar 101 de 04 de maio de 2000 e no caso de limitação de empenho obedecerá ao disposto no art. 38 desta Lei.

Art. 23 - As operacionalizações e demonstrações contábeis compreenderão, isolada e conjuntamente, as transações e operações de cada Órgão e Fundo ou entidade da administração direta, nos termos do inciso III do art. 50 da Lei Complementar nº 101 de 04.05.2000.

Art. 24 - Integra a Dívida Pública Consolidada as operações de crédito de prazo inferior a 12 (doze) meses, cujas receitas tenham constado do Orçamento, nos termos do parágrafo 3º do art. 29 da Lei 101 de 04.05.2000.

Parágrafo único – Equipara-se a Operação de Crédito e integrará a Dívida Pública Consolidada, nos termos do parágrafo 1º do art. 29 da Lei 101 de 04.05.2000, sem prejuízo do cumprimento das exigências dos artigos 15 e 16 da mesma Lei:

I – a assunção de dívidas;
II – o reconhecimento de dívidas;
III – a confissão de dívidas.

Art. 25 - Os Precatórios Judiciais não pagos durante a execução do Orçamento em que houverem sido incluídos integram a dívida

consolidada para fins de aplicação dos limites da dívida, conforme § 7º do artigo 30 da Lei Complementar 101 de 04.05.2000.

Parágrafo único- A Pessoa Jurídica em débito com o Sistema de Seguridade Social, e com o Município, não poderá contratar com o Poder Público nem dele receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, conforme estabelece o § 3º do artigo 195, da Constituição Federal.

SEÇÃO V
As Diretrizes Específicas do Poder Legislativo

Art. 26 - O total de despesa do Poder Legislativo será de 7% (sete por cento), relativo ao somatório da receita tributária e das transferências previstas no §5° do art. 153 e nos arts. 158 e 159, da Constituição Federal, efetivamente realizado no exercício anterior.

§ 1o – Os repasses à Câmara Municipal se farão mensalmente, na proporção de um doze avos do total da receita arrecadada no exercício anterior ao dos repasses, conforme legislação específica descrita no "*caput*" deste artigo.

§ 2 º - A Câmara Municipal enviará até o dia décimo quinto de cada mês, a demonstração da execução orçamentária do mês anterior para fins de integração à contabilidade geral do município de forma a atender as exigências dos arts. 52, 53 e 54 da Lei 101/00.

§ 3º - O valor do orçamento do Poder Legislativo municipal poderá ser suplementado ou reduzido nas hipóteses previstas no Artigo 43 da Lei nº 4.320/64, observando o que se contém no Parecer "C" nº 00/0024/2002, do Tribunal de Contas do Estado.

Art. 27 - As despesas com pessoal e encargos da Câmara Municipal, incluindo os subsídios dos vereadores limitar-se-ão ao estabelecido na alínea "a" do inciso III, do artigo 20, da Lei Complementar 101 de 04.05.2000 e aos limites impostos no artigo 29-A da Constituição Federal.

SEÇÃO VI
As Receitas Municipais e o Equilíbrio com a Despesa

Art. 28 - Constituem-se receitas do Município aquelas provenientes:
I – dos tributos de sua competência;
II – de prestação de serviços;
III – das quotas-parte das transferências efetuadas pela União e pelo Estado, relativas às participações em impostos Federais e Estaduais, conforme artigo 158 e 159 da Constituição Federal;
IV – de convênios formulados com órgãos governamentais e entidades privadas;
V – de empréstimos e financiamentos, com prazo superior a 12 (doze) meses, autorizados por Lei específica, vinculados a obras e serviços públicos;
VI – recursos provenientes da Lei Federal nº 11.494/07;
VII – das demais receitas auferidas pelo Tesouro Municipal;
VIII – das transferências destinadas à Saúde e à Assistência Social pelo Estado e pela União;
IX – das demais transferências voluntárias.

Art. 29 - Na estimativa das receitas serão considerados os efeitos das modificações na legislação tributária, da variação do índice inflacionário, do crescimento econômico ou de qualquer outro fato relevante e serão acompanhadas de demonstrativo de sua evolução nos últimos 3 anos, da projeção para os dois seguintes àquela a que se referirem, e da metodologia de cálculo e premissas utilizadas.

§ 1º - Reestimativa de receita por parte do Poder Legislativo só será admitida se comprovado erro ou omissão de ordem técnica ou legal.

§ 2º - O montante previsto para receitas de operações de crédito não poderá ser superior ao das Despesas de Capital constantes do Projeto de Lei Orçamentária.

§ 3º - O Poder Executivo colocará à disposição do Poder Legislativo Municipal e dos demais poderes, no mínimo 30 (trinta) dias antes do prazo final para encaminhamento de suas propostas orçamentárias, os estudos e as estimativas das receitas para o exercício subsequente, inclusive da corrente líquida e as respectivas memórias de cálculo.

Art. 30 – Fica autorizada a concessão ou ampliação de incentivo ou benefício de natureza tributária da qual decorra renúncia de receita, devendo estar acompanhada de estimativa do impacto orçamentário-financeiro no exercício em que iniciar sua vigência e nos dois seguintes, atendendo a pelo menos uma das seguintes condições:

I – demonstração pelo proponente de que a renuncia foi considerada na estimativa da receita orçamentária, na forma do art. 12 da Lei Complementar nº 101 e de que não afetará as metas de resultados fiscais previstas no anexo próprio da Lei de Diretrizes Orçamentárias quando for o caso;

II – estar acompanhada de medidas de compensação, no período mencionado no "caput", por meio de aumento da receita, proveniente da elevação de alíquotas, ampliação da base de cálculo, majoração ou criação de tributo ou contribuição.

§ 1º - A renuncia compreende anistia, remissão, subsídio, crédito presumido, concessão de isenção de caráter não geral, alteração de alíquota ou modificação de base de cálculo que implique redução discriminada de tributos ou contribuições, e outros benefícios que correspondam a tratamento diferenciado.

§ 2º - O disposto neste artigo não se aplica ao cancelamento de débito cujo montante seja inferior ao dos respectivos custos de cobrança administrativas, extra judiciais ou judiciais.

Art. 31 - As receitas próprias de Órgãos, Fundos, inclusive Fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público Municipal, serão programadas para atenderem, preferencialmente as funções próprias de cada um, os gastos com pessoal e encargos sociais, os juros, os encargos e amortização da dívida, a contrapartida a financiamentos e outros necessários para a sua manutenção ou investimentos prioritários, bem como racionalização das despesas.

Parágrafo Único - As receitas dos Fundos serão registradas nos Fundos, separando-se por rubricas orçamentárias específicas, inclusive as relativas aos convênios que deverão ser individualizados, exceto as transferências financeiras da Prefeitura Municipal, que serão contabilizadas como receitas extra orçamentárias.

SEÇÃO VII
A Alteração na Legislação Tributária

Art. 32 - O Poder Executivo providenciará, a fim de assegurar a programação e arrecadação de recursos, revisões tributárias, vinculadas especialmente:

I – a revisão da legislação e cadastro imobiliário, para efeito de regulamentação, lançamento e arrecadação do IPTU;
II – ao recadastramento dos contribuintes do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN, e aprimoramento no sistema de sua fiscalização e cobrança;
III – a reestruturação no sistema de avaliação imobiliária, para cobrança do ITBI – imposto de transmissão "inter vivos", a qualquer título, por ato oneroso, de bens imóveis, por natureza ou acessão física, e de direitos reais sobre imóveis, exceto os de garantia, bem como cessão de direitos a sua aquisição; adequando-o à realidade e valores de mercado;
IV – ao controle do valor adicionado, para efeito de crescimento do índice de participação no ICMS – imposto sobre a circulação de mercadorias e sobre prestações de serviços de transporte interestadual e intermunicipal e de comunicação;

V - as amostragens populacionais periódicas, visando a obtenção de maiores ganhos nos recursos do Fundo de Participação dos Municípios – FPM, distribuídos em Função da Receita da União, do Imposto de Renda e Imposto sobre Produtos Industrializados;

VI – a recuperação dos investimentos, através da cobrança da contribuição de melhoria prevista em lei;

VII – a cobrança, através de tarifas decorrentes de serviços públicos ou do exercício do poder de polícia, com seus custos atualizados de acordo com o dimensionamento das despesas aplicadas na prestação dos serviços e nas demais atividades vinculadas aos contribuintes imobiliários, prestadores de serviços, comércio e indústria em geral, localizados no município;

VIII – a modernização da Administração Pública Municipal, através da capacitação dos recursos humanos, elaboração de programas de modernização e reestruturação administrativa, redução de despesas de custeio, racionalização de gastos e implementações da estrutura operacional para o atendimento adequado das aspirações da coletividade.

Art. 33 - O Município fica obrigado a arrecadar todos os tributos de sua competência.

SEÇÃO VIII
As Disposições sobre Despesas com Pessoal e Encargos

Art. 34 - Para atendimento das disposições contidas no Art. 169 da Constituição Federal, fica o poder executivo autorizado, no decorrer da execução orçamentária, a efetuar os ajustes necessários, para se adequar a Lei Complementar 101 de 4 de maio de 2000.

Parágrafo Único – A Prefeitura Municipal poderá realizar concurso público, ficando condicionadas as respectivas contratações e verificação dos limites da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Art. 35 - Para exercício financeiro de 2016, serão consideradas como despesas de pessoal a definição contida no art. 18 da Lei Complementar n0 101/2000.

§1° - Se houver necessidade o Poder Executivo encaminhará projeto de lei visando adequação da estrutura administrativa, do quadro de vagas, do plano de cargos e do estatuto dos servidores.

§2° - Observado os limites impostos pela Lei de Responsabilidade Fiscal o Poder Executivo poderá encaminhar projeto de lei visando a concessão ou redução de vantagens e aumento da remuneração dos servidores, bem como extinção, revisão, adequação ou criação de cargos públicos.

SEÇÃO IX
As Disposições Sobre as Despesas Decorrentes de Débitos de Precatórios Judiciais

Art. 36 - Para atendimento ao prescrito no art. 100, da Constituição Federal fica o Poder Executivo autorizado a incluir no Orçamento, a previsão de dotação orçamentária ao pagamento de débitos oriundos de precatórios judiciários.

Parágrafo Único - A relação dos débitos, de que trata o "*caput"* deste artigo, somente incluirá precatórios cujos processos contenham certidão de trânsito em julgado da decisão exequenda e atendam a pelo menos uma das seguintes condições:

I – certidão de trânsito em julgado dos embargos à execução;
II – certidão que não tenham sido opostos embargos ou qualquer impugnação aos respectivos cálculos;

III - precatórios apresentados, com características dos itens acima, até a data de 01 de julho de cada ano.

SEÇÃO X
Das vedações quando exceder os limites de despesa com pessoal e dos Critérios e Forma de Limitação de Empenho.

Art. 37. A averiguação do cumprimento dos limites estabelecidos nos arts. 19 e 20 da Lei Complementar n0 101/2000, será realizada no final de cada quadrimestre.

Parágrafo Único - Se a despesa total com pessoal dos poderes executivo e legislativo exceder a 95% (noventa e cinco por cento) do limite, são vedados**:**

I – a concessão de vantagem, aumento, reajuste ou adequação de remuneração a qualquer título, salvo os derivados de sentença judicial ou de determinação legal ou contratual, ressalvada a revisão prevista no Inciso X do artigo 37 da Constituição Federal;
II – criação de cargo, emprego ou função;
III – alteração de estrutura de carreira que implique aumento de despesa;
IV – provimento de cargo público, admissão ou contratação de pessoal a qualquer título, ressalvada a reposição decorrente de aposentadoria ou falecimento de servidores das áreas de educação, saúde e segurança;
V – contratação de hora extra.

Art. 38 - Se a despesa total com pessoal, do Poder ou Órgão, ultrapassar os limites definidos na Lei Complementar n0 101/2000, sem prejuízo das medidas previstas no art. 22 da Lei Complementar nº 101/00, o percentual excedente terá de ser eliminado nos dois quadrimestres seguintes, sendo pelo menos um terço no primeiro, adotando-se, entre outras, as providências previstas nos parágrafos 30 e 40 do art. 169 da Constituição Federal.

§ 10 -No caso do inciso I do Parágrafo 30 do art. 169 da Constituição Federal, o objetivo poderá ser alcançado tanto pela extinção de cargos e funções, quanto pela redução dos valores a eles atribuídos.

§ 20 - É facultada a redução temporária da jornada de trabalho com adequação dos vencimentos à nova carga horária.

Art. 39 - Se verificado, ao final de um quadrimestre, que a realização da receita poderá não comportar o cumprimento das metas de resultado primário ou nominal, os Poderes Legislativo e Executivo promoverão, por ato próprio nos montantes necessários, nos 30 dias subsequentes, limitação de empenho e movimentação financeira, utilizando os critérios de redução de despesas na ordem inversa ao estabelecido no art. 4º desta Lei, respeitando o pagamento da Dívida Fundada, precatórios e pessoal e encargos.

§ 10 - No caso de restabelecimento da receita prevista, ainda que parcial, a recomposição das dotações cujos empenhos foram limitados, dar-se-á de forma proporcional as reduções efetivadas;

§ 20 - Não serão objeto de limitações as despesas que constituam obrigações constitucionais e legais, inclusive aquelas destinadas ao pagamento dos serviços da dívida.

SEÇÃO XI
As Normas Relativas ao Controle de Custos e Avaliação dos Resultados dos Programas Financiados com Recursos do Orçamento

Art. 40 - Além de observar as demais diretrizes estabelecidas nesta Lei, a escrituração contábil será efetuada de forma a propiciar o controle dos custos das ações e a avaliação dos resultados dos programas de governo, bem como implantará controle de custos visando o equilíbrio financeiro.

Parágrafo único - Anualmente, em audiência pública promovida para fins de propiciar a transparência e a prestação de contas, o Poder Executivo avaliará, perante a sociedade, a eficácia e a eficiência da gestão, demonstrando as ações e metas realizadas.

SEÇÃO XII
As Condições Especiais para Transferências de Recursos Públicos a Entidades Públicas e Privadas

Art. 41 – A destinação de recursos para direta ou indiretamente cobrir necessidades de pessoas físicas ou déficit de pessoas jurídicas deverá ser autorizada em Lei específica e destinarem-se a atender as diretrizes e metas constantes no art. 2º e no anexo I desta lei.

§1° - O Poder Executivo mediante autorização legislativa poderá conceder subvenções sociais ou auxílios a entidades públicas ou privadas, mediante convênio ou termo de cooperação.

§2° Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar convênio de mútua colaboração com órgãos e entidades da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal, e ainda conveniar com entidades públicas e privadas sem fins lucrativos, obedecendo ao interesse e conveniência do Município.

Art. 42 - A Lei Orçamentária Anual, bem como suas alterações, não destinará recursos para execução direta pela Administração Pública Municipal, de projetos e atividades típicas das administrações estadual e federal, ressalvados os concernentes a despesas previstas em convênios e acordos com órgãos e autarquias da Administração Pública de todas as esferas de Governo.

§ 1º - A despesa com cooperação técnica e financeira ou contrapartidas em convênios e acordos far-se-á em programação específica classificada conforme dotação orçamentária.

§ 2º - É vedado o pagamento, a qualquer título, a servidor da Administração Direta ou Indireta por serviços de consultoria ou assistência técnica ou qualquer serviço ligado a administração municipal.

Art. 43 - É vedada a inclusão de dotações, na lei orçamentária e em seus créditos adicionais, a título de "auxílios" para entidades privadas, ressalvadas as sem fins lucrativos e desde que sejam:

I - de atendimento direto e gratuito ao público e voltadas para o ensino especial, ou representativas da comunidade escolar das escolas públicas ou incentivos ao esporte, à cultura, turismo ou comunitária;

II- voltadas para as ações de saúde, de assistência social, esporte e de atendimento direto e gratuito ao público.

Parágrafo único - Sem prejuízo da observância das condições estabelecidas neste artigo, a inclusão de dotações na lei orçamentária e sua execução, dependerão, ainda, de:

I – disposição no termo de convenio prevendo-se cláusula de reversão no caso de desvio de finalidade;

II - identificação do beneficiário e do valor transferido no respectivo convênio.

Art. 44 - É vedada a inclusão, na lei orçamentária e em seus créditos adicionais, de dotações a título de subvenções sociais, ressalvadas aquelas destinadas a entidades privadas sem fins lucrativos ou de atividades de natureza continuada, que preencham uma das seguintes condições:
I- sejam de atendimento direto ao público, de forma gratuita, nas áreas de assistência social, cultura, saúde, educação, esportes ou associações de moradores;
II – atendam, no que couber, ao disposto no art. 204 da Constituição Federal.
§ 1º - Para habilitar-se ao recebimento de subvenções sociais, a entidade privada sem fins lucrativos deverá estar em funcionamento regular nos últimos dois anos, comprovando a regularidade do mandato de sua diretoria e atas de reunião no período.
§ 2º - As entidades privadas beneficiadas, a qualquer título, submeter-se-ão à fiscalização do Poder Concedente com a finalidade de verificar o cumprimento de metas e objetivos para os quais receberam recursos.

CAPÍTULO II
Das Disposições Gerais

Art. 45 - As propostas de modificação no Projeto da Lei Orçamentária Anual serão apresentadas, no que couber, da mesma forma e nível de detalhamento dos demonstrativos e anexos apresentados.

Art. 46 - Para ajustar as despesas ao efetivo comportamento da receita, poderá constar na Lei Orçamentária Anual, autorização ao Poder Executivo para abertura de crédito adicional suplementar ou especial até quarenta por cento sobre o total da despesa fixada no orçamento geral do Município, utilizando os recursos previstos nos incisos I, III e IV do § 1º do Artigo 43 da Lei Federal n.º 4.320/64.

Art. 47 - Se o Projeto de Lei Orçamentária Anual não for aprovado até 31 de dezembro de 2015, a sua programação será executada mensalmente até o limite de 1/12 (um doze avos) do total, observada a efetiva arrecadação no mês anterior, até a sua aprovação pela Câmara Municipal, vedado o início de qualquer projeto novo.

Art. 48 - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Laguna Carapã, 27 de Julho de 2015.

ITAMAR BILIBIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roberto Arguelho Borja
Código Identificador:37809AD5

GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIA
CONVÊNIO Nº005 /2015 CTG/RL.

"CONVÊNIO QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE LAGUNA CARAPÃ/MS E O CENTRO DE TRADIÇÕES GAÚCHAS RECANTO DA LAGUNA-CTG/RL, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS"

MUNICÍPIO DE LAGUNA CARAPÃ/MS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 01.989.813/0001-19, com sede na Av. Erva Mate, nº 650, neste Município, neste termo representado pelo Prefeito Municipal ITAMAR BILIBIO, brasileiro, residente e domiciliado neste município, doravante denominada CONCEDENTE e, o CENTRO DE TRADIÇÕES GAUCHAS RECANTO DA LAGUNA – CTG/RL, com sede na Rua Manoel Ribeiro da Rocha 650, no Município de Laguna Carapã, inscrita no CNPJ 17.639.769/0001-57, denominada CONVENENTE, representada neste ato pelo Presidente VANDERLEI SPESSATTO, CPF 758.640.029-68 RG 2.000.671 SSP/MS resolvem celebrar o presente CONVÊNIO, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – O objetivo do convênio é o auxilio financeiro a CENTRO DE TRADIÇÕES GAUCHAS RECANTO DA LAGUNA – CTG/RL para auxiliar nas despesas decorrentes de locação de transporte para participação nas competições e apresentações, taxas de inscrições, despesas com professor de dança e alimentação.

CLÁUSULA SEGUNDA – Os recursos financeiros a serem repassados á CONVENENTE correrão á conta de Recursos Próprios, do orçamento em vigência, sob a dotação orçamentária do seguinte programa... – Secretaria Municipal de Esportes, no projeto atividade 2017 função 27.812.0020.

CLÁUSULA TERCEIRA – O Município de Laguna Carapã/MS poderá repassar a CENTRO DE TRADIÇÕES GAUCHAS RECANTO DA LAGUNA – CTG/RL um repasse de até R$ 18.000 reais (dezoito mil reais) para atender as despesas o evento, podendo assim a CONVENENTE, cumulativamente, efetuar os pagamentos em conformidade com sua disponibilidade de caixa.

CLÁUSULA QUARTA - Os recursos financeiros a serem repassados, na forma da cláusula terceira, serão estabelecidos de acordo com as partes com base na planilha de custos a ser apresentada pela CONVENENTE, conforme disponibilidade financeira.

CLÁUSULA QUINTA – A CONCEDENTE obriga se a:
Efetuar o repasse dos recursos financeiros conforme estipulado anteriormente;

Coordenar, fiscalizar, acompanhar e avaliar a execução deste Convênio, de acordo com a Cláusula Primeira.
Examinar e aprovar, por parecer técnico, o Plano de Trabalho, inclusive sua reformulação, quando se fizer necessário, desde que não implique a alteração do objeto do Convênio;
Examinar e deliberar quanto à aprovação da Prestação de Contas, a ela apresentada pela CONVENIADA;

CLÁUSULA SEXTA- A CONVENENTE obriga-se a:
Responsabilizar-se pela correta aplicação dos recursos recebidos que não poderão ser destinados a quaisquer outros fins que não estejam citados na Cláusula Primeira deste Convênio;
Ressarcir à CONCEDENTE os recursos recebidos através deste Convênio, quando se comprovar a sua inadequada utilização;
Responsabilizar se pelos encargos de natureza fiscal, trabalhista e previdenciário e danos causados a terceiros, eximindo a CONCEDENTE de quaisquer ônus ou reivindicações, perante terceiros, em juízo ou fora dele;
Responsabilizar se pelo cumprimento dos prazos estabelecidos quanto à utilização dos recursos;
Submeter se a supervisão e orientação técnica promovida pelo CONCEDENTE, fornecendo as informações necessárias à sua execução;
Encaminhar à CONCEDENTE a prestação de contas conforme a Cláusula Sétima, dos recursos recebidos até trinta dias após o seu vencimento.
Propiciar á CONCEDENTE meios e condições necessárias ao acompanhamento, a supervisão e a fiscalização da execução do Convênio a qualquer tempo ou lugar, mantendo atualizada a instrução contábil específica dos atos e fatos relativos à execução do Convênio;
Arcar com o pagamento de toda e qualquer despesa excedente aos recursos transferidos pelo CONCEDENTE;

CLÁUSULA SÉTIMA- A Prestação de Conta dos recursos financeiros deverá ser apresentada à CONCEDENTE, elaborada de acordo com as Normas de Contabilidade e Auditoria expedidas pela Secretaria do Município e com a assinatura de todos os membros do atual conselho Fiscal do CENTRO DE TRADIÇÕES GAUCHAS RECANTO DA LAGUNA – CTG/RL
CLÁUSULA OITAVA- O presente Convênio poderá ser denunciado, por escrito a qualquer tempo, e rescindido de pleno direito, independente de interpelação judicial ou extrajudicial, por descumprimento das normas estabelecidas na legislação vigente, por inadimplemento de qualquer uma de suas Cláusulas ou condições, ou pela superveniência de norma legal ou fato que o torne material ou formalmente inexequível.
CLÁUSULA NONA- A CONVENENTE compromete se a restituir os valores transferidos pela CONCEDENTE, atualizados monetariamente e acrescidos de juros legais, na forma da legislação aplicável aos débitos para a Fazenda do Estado, a partir da data de seu recebimento, na hipótese da inexecução do objeto da avença, ou de outra irregularidade em que resulte prejuízo ao Erário, conforme exigência da Lei nº 8.666/93 no seu art. 116
CLÁUSULA DÉCIMA- O presente Convênio passará a valer do dia 27 de julho de 2015 e terá vigência até o dia 30 de dezembro de 2015.
CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA- As partes elegem o foro da Comarca de Dourados, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja , para dirimir questões oriundas da execução do presente Convênio, que não puderem ser resolvidas pelas partes.
E por estarem as partes justas e conveniadas, firmam o presente Convênio, em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para um único efeito, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Laguna Carapã/MS, 27 de julho 2015.

ITAMAR BILIBIO
Prefeito Municipal

VANDERLEI SPESSATTO
Centro de Tradições Gauchas Recanto da Laguna – CTG/RL
CPF: 758.640.029-68
RG: 2.000.671 SSP/MS

1ª TESTEMUNHA:

LIARA ARIELA MAGANHA
CPF: *003.134.891-22*
RG:*6080111815 SSP/RS*

Publicado por:
Roberto Arguelho Borja
Código Identificador:2F800524

SECRETARIA MUNIC. PLANEJ. E FINANÇAS
EXTRATO DO CONTRATO N° 056/2015

PROCESSO Nº 041/2015
PARTES: Município de Laguna Carapã e a empresa Cirumed Comercio Ltda.
OBJETO: Aquisição de materiais médicos hospitalares, constantes no anexo I, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de saúde de Laguna Carapã MS, com especificações e quantidades também no anexo I do presente Edital.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
87.02.009.2040.10.302.0015-3.3.90.30.00.00.102
Material de Consumo.
80.02.009.2040.10.302.0015-3.3.90.30.00.00.131
Material de Consumo.
68.02.009.2038.10.301.0019-3.3.90.30.00.00.102
Material de Consumo.
VALOR: R$ **R$: 477.609,10 (quatrocentos e setenta e sete mil, seiscentos e nove reais com dez centavos)**
VIGÊNCIA: 24/06/2015 à 31/12/2015.
DATA DA ASSINATURA: 2406/2015
Assinam: Itamar Bilibio – Prefeito Municipal e Aurélio Nogueira Costa - Pela Contratada.

Publicado por:
Manoel Anderson B. de Lavor
Código Identificador:B375E9F4

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANDA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO

TERMO DE INEXIGIBILIDADE

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 007/2015
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 2577/2015

MUNICÍPIO DE MIRANDA-MS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 03.452.315/0001-68, Juliana Pereira Almeida de Almeida, brasileira, casada, inscrito no CPF/MF sob o n° 613.781.941-87, e Cédula de Identidade n° 644.915 SSP/MS, residente e domiciliada à Rua Francisco Rebuá, 189, Miranda-MS, torna público que em 13 de Julho de 2015, procedeu a contração da empresa FC PRODUÇÕES ARTISTICAS LTDA, para prestação de serviços de realização de um Show do Grupo "Batidão". O Valor da contratação é de R$ 17.130,00 (dezessete mil cento e trinta reais).
Desta forma RATIFICO a Contratação Direta nos termos do Art. 25, III e § 2, c.c art. 26 da Lei Federal 8666/93.

Miranda, 13 de Julho de 2015.

JULIANA PEREIRA ALMEIDA DE ALMEIDA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marcos Nemézio
Código Identificador:29FCFBDE

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 01/2015 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 02/2015.

O Prefeito Municipal de Naviraí/MS, no uso de suas atribuições e nos termos do inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal, Lei Municipal n° 934 de 15 de setembro de 1999, e Decreto 37 de 14 de Maio de 2015, torna público para conhecimento dos interessados, a abertura das inscrições para o processo seletivo para o cargo de **Borracheiro** para atuar sob regime de contratação temporária, com lotação na Gerência Municipal de Serviços Urbanos.

CAPITULO I
DOS CARGOS E SEUS DEMONSTRATIVOS

1. Os empregos de que trata este Processo Seletivo, com os respectivos números de vagas, carga horária, vencimento e formação exigida, são os constantes do Anexo I, deste Edital.

CAPITULO II

DAS INSCRIÇÕES

1. As inscrições serão recebidas, na Gerência de Serviços Urbanos do Município, localizado na Avenida Dourados, 1400 - Centro, Naviraí – MS, nos dias **03 a 07 de agosto de 2015**, nos horários das 07:00 às 11:00 horas.

2. Para inscrever-se o candidato deverá preencher e assinar a ficha de inscrição que lhe será fornecida no local das inscrições.

3. No ato da inscrição, o candidato deverá apresentar: Fotocópia da Carteira de Identidade, CPF, Carteira de Trabalho, cartão PIS/PASEP, da Reservista, do Titulo de Eleitor juntamente com o comprovante da última votação, da Certidão de Nascimento ou Casamento, da Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos, Comprovante de Residência e de Escolaridade exigida para o exercício da função,

4. São também requisitos para contratação:
a) Ser brasileiro nato ou equiparado nos termos da legislação federal e ter no mínimo 18 anos de idade;
b) Estar em situação regular com as obrigações militares e eleitorais;
c) Não registrar antecedentes criminais, achando-se no pleno exercício dos seus direitos civis e políticos;
d) Não ter sofrido no exercício de função pública, penalidades por prática de atos desabonadores;

e) Não exercer cargo ou função pública e não acumular proventos de aposentadoria na administração pública federal, estadual ou municipal, conforme o disposto no art. 37, § 10 da Constituição Federal, ressalvadas as acumulações permitidas;

5. Os documentos para a prova de títulos deverão ser entregues no momento da inscrição e serão avaliados por uma comissão da Prefeitura Municipal de Navirai.

CAPITULO III
DAS PROVAS

1. O processo seletivo constará de provas de título e prova prática de caráter classificatório.

1.1 – **PROVA DE TITULOS**:
A prova de títulos terá caráter classificatório, cujos documentos apresentados terão a seguinte pontuação:

a) Experiência profissional: Tempo de serviço na área de atuação, prestado a instituições públicas ou privadas. Comprovar, mediante apresentação de carteira da previdência social (CTPS), ou certidão de tempo de serviço emitida pelo órgão competente, a razão de 5,0 (cinco) pontos por cada ano, até o máximo de 60, (sessenta) pontos. Mínimo de experiência para pontuar: 01 (um) ano.

b) Eventos de Capacitação: Certificados de Cursos de treinamento e aperfeiçoamento, na área especifica, mediante apresentação de certificado e/ou declaração, emitida pelo órgão e/ou empresa competente. a razão de 1,0 (um) ponto por cada 08 horas de curso, até o máximo de 40 (quarenta) pontos. Carga horária mínima de cada certificado para pontuar: 08 horas.

1.1.2 - PROVA PRÁTICA:
O candidato deverá estar no mínimo 15 minutos antes da hora marcada para prova prática para o cargo de borracheiro que será de caráter eliminatório.
O candidato deverá estar apto para trocar 1(um) pneu calibrado de uma retroescavadeira no tempo mínimo de 15 minutos e no máximo de 45 minutos.

1.1.3 – Os documentos referentes aos títulos deverão ser entregues no ato das inscrições, em fotocópias, juntamente com os respectivos originais, que após conferência serão devolvidos aos candidatos.

2. Em caso de absoluta igualdade de pontuação obtida, o desempate obedecerá a seguinte ordem:

a) O candidato com maior experiência profissional, comprovada através de maior tempo de serviço na função;

b) O mais idoso.

CAPITULO IV
DOS RESULTADOS E DA CONTRATAÇÃO

1. O resultado será divulgado em até 48 (quarenta e oito) horas após o término das inscrições.

2. A contratação será feita pela Prefeitura Municipal de Naviraí, obedecendo à ordem de classificação dos aprovados e terá o prazo de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período.

3**.** Os contratados terão direito a todas as vantagens previstas no plano de cargos e vencimentos dos servidores do município.

4. A verificação em qualquer época de declaração falsa ou de documentos falsos, apresentados pelo candidato no ato da inscrição ou da contratação, importará na anulação daquela e, em conseqüência, de todos os atos dela decorrentes.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

1. O presente Processo Seletivo terá validade pelo prazo de 01 (um) ano.

2. O candidato aprovado e contratado fica sujeito às normas gerais da Prefeitura Municipal de Naviraí, podendo ter o contrato rescindido a qualquer tempo, por falta de cumprimento dos deveres constante da legislação municipal, bem como pela insuficiência de desempenho da função.

3. As vagas que por porventura surgirem durante o período de validade do Processo Seletivo, sejam por aumento da demanda ou para substituição de detentor de cargo efetivo ou temporário serão providas por candidatos habilitados, obedecidas a ordem de classificação.

4. Os casos omissos serão resolvidos pela Prefeitura Municipal de Naviraí, à luz da legislação vigente.

Naviraí, 27 de agosto de 2015.

DENÍLSON AURÉLIO DE SOUZA
Comissão

BARBOSA EINALDO GARCIA PRADO
Comissão

OSWALDO PEREIRA
Comissão

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ – MS

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 01/2015

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 02/2015

ANEXO I

DOS CARGOS A CONTRATAR

EMPREGO/FUNÇÃO	VAGAS	Carga horária semanal	SALARIO BASE	REQUISITOS
Borracheiro	02	40h	996,95	Ensino Fundamental Incompleto

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ – MS

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 01/2015

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 02/2015

ANEXO II

ATRIBUIÇÕES DA FUNÇÃO

CARGO: BORRACHEIRO

ATRIBUIÇÕES: trocar e consertar pneus leves, médios e pesados, realizando serviços com cola, graxa, lixa e câmara de ar no esmeril; realizar serviços em baixo de caminhões, inclusive embaixo dos compactadores de lixo, quando necessário; desempenhar outras tarefas que, por suas características, se incluam na sua esfera de competência.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ – MS

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 01/2015.

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 02/2015.

CARGO: BORRACHEIRO

FICHA DE INSCRIÇÃO

Nº INSCRIÇÃO:	
NOME:	
ENDEREÇO: Nº	
COMPLEMENTO:	
TELEFONE:	
ESTADO CIVIL	
PAI:	
MÃE:	
R.G. Nº:	
ÓRGÃO EXPEDIDOR:	
CPF Nº:	

_____
Assinatura do candidato

Publicado por:
Carla Andreia A.freitas
Código Identificador:78567EB6

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
2º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 34/2014

O **Município de Naviraí, Estado de Mato Grosso do Sul**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e foro à Praça Prefeito Euclides Antonio Fabris nº 343, centro, inscrito no CNPJ/MF sob nº 03.155.934/0001-90, neste ato representado pelo **Sr. LEANDRO PERES DE MATOS**, Prefeito Municipal, brasileiro, casado, bacharel em direito, portador da Cédula de Identidade RG nº 000552013 SSP/MS e do CPF nº 785.767.681-00, residente e domiciliado nesta cidade, na Rua Centauro nº 38, Jardim União, de ora em diante denominado **Convenente**, com a interveniência da **Gerência de Saúde**, neste ato representada por **Vorlei Tadeu Xavier da Silva**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº 649.887-19 SSP/PR e do CPF nº 028.788.909-22, residente e domiciliado nesta cidade, na Rua Yokossuka, 442 e o **Hospital Psiquiátrico Adolfo B. de Menezes,** com a sede na Rua José Rodrigues Ferraz nº 1001, Centro, no Município de Paranaíba-MS, inscrito no CNPJ/MF sob nº 03.163.912/0001-72, neste ato representado por seu presidente **José Robalinho da Silva Neto**, brasileiro, separado judicialmente, residente e domiciliado à Rua Autogamis Rodrigues da Silva nº 1089, centro, Paranaíba-MS, portador do CPF nº 032.430.318-18, RG nº 139.260SSP/MS, doravante denominado simplesmente **Conveniada,** resolvem celebrar o presente termo, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO
Alterar a **Cláusula Terceira e Cláusula Oitava** do **Convênio nº 34/2014**, referendado em 25 de agosto de 2014, nos seguintes termos:

"Cláusula Terceira: Do Valor
*Fica aditivado ao presente **Convênio** o valor de **R$ 39.000,00 (trinta e nove mil reais)**, sendo 6 **(seis)** parcelas de **R$** **6.500,00** (seis mil e quinhentos reais, nos meses de **julho** a **dezembro de 2015.***

***Parágrafo único. O Município de Naviraí** emitirá o empenho do montante ou parcelas, condicionando a liberação dos recursos financeiros disponíveis, bem como os saldos orçamentários existentes à sua época.*

Cláusula Oitava: Da Vigência e Prorrogação
*Fica prorrogado até **31 de dezembro de 2015**, o prazo para o término do **Convênio nº 34/2014,** acrescido de 30 (trinta) dias, para a prestação de contas da última parcela recebida, podendo ser prorrogado e/ou alterado por meio de Termo Aditivo, mediante consenso dos partícipes."*

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DEMAIS PROVIDÊNCIAS
Permanecem inalteradas as demais Clausulas e condições, não modificadas por este Termo**.**

CLÁUSULA TERCEIRA: DO FORO
As partes elegem o foro da Comarca de Navirai, com renúncia expressa a qualquer outro, para dirimir eventuais dúvidas, litígios ou conflitos de interesses decorrentes do presente Termo Aditivo.
E, por estarem assim justas e de acordo, firmam o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo nomeadas e indicadas, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Naviraí–MS, em 22 de junho de 2015.

LEANDRO PERES DE MATOS
Prefeito

JOSÉ ROBALINHO DA SILVA NETO
Presidente

VORLEI TADEU XAVIER DA SILVA
Interveniente

TESTEMUNHAS:

1._____
Nome:
CPF:

2._____
Nome:
CPF:

Publicado por:
Cleonice Gonçalves de Lima
Código Identificador:1A6562DD

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
2º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 33/2014

O MUNICÍPIO DE NAVIRAI/MS, pessoa jurídica de Direito Público Interno, CNPJ/MF N. 03.155.934/0001-90, com sede na Praça Prefeito Euclides Antônio Fabris, representado pelo Prefeito Municipal, **Leandro Peres de Matos,** brasileiro, casado, bacharel em Direito, portador da cédula de identidade RG nº 000552013 SSP/MS e do CPF nº 785.767.681-00, residente e domiciliado nesta cidade e comarca de Navirai/MS à Rua Centauro nº 38, Jardim Nova Era, doravante denominado **CONCEDENTE** e de outro, o **Associação Ágape,** com a sede na Avenida Goiás nº 180, Parque União, no Município de Chapadão do Sul-MS, inscrita no CNPJ/MF sob nº 17.268.321/0001.74, neste ato representado por seu presidente **Walter Egidio Teixeira Silva**, brasileiro, residente e domiciliado à Avenida Planalto nº 331, Residencial Planalto, Chapadão do Sul-MS, portador do CPF nº 285.752.021-20, doravante denominado simplesmente **Conveniado**, resolvem celebrar o presente termo aditivo, mediante as Cláusulas e condições seguintes, mediante as cláusulas e condições elencadas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

Alterar a **Cláusula Terceira e Cláusula Oitava** do **Convênio nº 33/2014**, referendado em 10 de julho de 2014, nos seguintes termos:

"Cláusula Terceira: Do Valor

*Será aditivado ao presente **Convênio o valor de R$ 12.000,00 (doze mil reais)**, sendo 6 **(seis)** parcelas de **R$ 2.000,00 (dois mil reais)**, nos meses de **julho** a **dezembro de 2015.***

***Parágrafo único. O Município de Naviraí** emitirá o empenho do montante ou parcelas, condicionando a liberação dos recursos financeiros disponíveis, bem como os saldos orçamentários existentes à sua época.*

Cláusula Oitava: Da Vigência e Prorrogação

*Fica prorrogado até **31 de dezembro de 2015**, o prazo para o término do **Convênio nº 33/2014,** acrescido de 30 (trinta) dias, para a prestação de contas da última parcela recebida, podendo ser prorrogado e/ou alterado por meio de Termo Aditivo, mediante consenso dos partícipes."*

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DEMAIS PROVIDÊNCIAS
Permanecem inalteradas as demais Clausulas e condições, não modificadas por este Termo**.**

CLÁUSULA TERCEIRA: DO FORO
As partes elegem o foro da Comarca de Navirai, com renúncia expressa a qualquer outro, para dirimir eventuais dúvidas, litígios ou conflitos de interesses decorrentes do presente Termo Aditivo.
E, por estarem assim justas e de acordo, firmam o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo nomeadas e indicadas, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Naviraí–MS, em 22 de junho de 2015.

LEANDRO PERES DE MATOS
Prefeito

WALTER EGIDIO TEIXEIRA SILVA
Contratada

TESTEMUNHAS:

1._____
2._____

Publicado por:
Cleonice Gonçalves de Lima
Código Identificador:A065E6E6

GERENCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 26 CMAS

CONSELHO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS / NAVIRAÍ-MS
Lei Municipal Nº 1614/2012
RESOLUÇÃO N 26 de 19 de junho de 2015.

Dispõe sobre a aprovação da Prestação de Contas sintética do FMAS, referente ao mês de maio de 2015.

O CONSELHO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal Nº 1.614/2012 e considerando a deliberação da Plenária do Conselho Municipal em reunião ordinária do dia 19 de junho de 2015

RESOLVE:

Art.1º Aprovar a Prestação de Contas sintética do FMAS referente ao mês de Maio de 2015..

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

MIRCE MARIA SANTELLI
Conselheira
Vice - Presidente do CMAS

Publicado por:
Mirce Maria Santelli
Código Identificador:D5471087

GERENCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 01 CMDM

RESOLUÇÃO Nº. 01, DE 14 DE JULHO DE 2015.

Dispõe sobre a Composição da Comissão Organizadora da II Conferência Municipal de Políticas para as Mulheres e dá outras providências.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DAS MULHERES - CMDM, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal Nº 1.192/2005, considerando a deliberação da Plenária do Conselho Municipal em reunião ordinária do dia 09/07/2015,

R E S O L V E:

Art. 1º Instituir a Comissão Organizadora para a II Conferência Municipal de Políticas para as Mulheres, com a seguinte composição:

Representantes não - Governamentais:
Eini Aguiar de Oliveira – Conselheira do CMDM;
Lenita Esser Martins – Conselheira do CMDM;
Maria Lúcia Frazão – Conselheira do CMDM.
Representantes Governamentais:
Denise Scaioni de Souza Marques – Presidente do CMDM;
Rosely Lacerda Marques – Conselheira do CMDM;
Fabíola Guedes Chociai de Matos – Coordenadora de Políticas Publicas para as Mulheres.

Art. 2º Caberá ao Conselho Municipal dos Direitos da Mulher por meio da Gerência Municipal da Assistência Social a adoção das providências necessárias ao cumprimento do adjeto desta Resolução.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Navirai – MS, 14 de Julho de 2015.

DENISE SCAIONI DE SOUZA MARQUES
Presidente do CMDM

Publicado por:
Mirce Maria Santelli
Código Identificador:0CFBFE45

NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 220/2014.

Processo nº 306/2013 – Pregão Presencial nº 306/2013.
Partes Município de Naviraí e a empresa **SÃO JOSÉ COMÉRCIO DE TINTAS, MAT. DE CONSTR. E FERRAGENS LTDA – EPP**

Objeto: Alteração da Cláusula Sexta – Do Prazo – prorrogando o prazo de vigência em 90 dias, a contar de 02/07/2015 até 30/09/2015.
Fundamento Legal: artigo 57, § 1º, II, da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.
Assinam: Sr. Adelvino Francisco de Freitas, Gerente de Saúde e Ordenador de Despesas em substituição conforme Decreto nº 036/2015, Sr. Ciro José Toaldo, Gerente de Educação e Cultura e Ordenador de Despesas conforme Decreto nº 030/2013, Sra. Cleci Fortunati Souza, Gerente de Assistência Social e Ordenadora de Despesas conforme Decreto nº 012/2013, Sr. Flávio Roberto Vendas Tanus, Gerente de Obras e Ordenador de Despesas conforme Decreto nº 014/2014– pela Contratante, e Sr. Marcelo Eduardo Hervatini, pela Contratada.

Naviraí – MS, de 29 de junho de 2015.

Publicado por:
Adriana Paula Mendonça da Silva
Código Identificador:CAE72197

NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 115/2013.

Processo nº 310/2013 – Dispensa por Justificativa nº 104/2013.
Partes Município de Naviraí e o **Sr. Carlos Pereira da Silva**.

Objeto: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a alteração das Cláusulas: Quarta – Da Vigência e Quinta - Do Valor – o prazo do contrato será prorrogado por mais 12 meses, a contar de 05/07/2015 até o dia 04/07/2016 e o valor acrescido de R$ 20.119,24 (vinte mil cento e dezenove reais e vinte e quatro centavos), perfazendo o valor global do Contrato de R$ 57.317,16 (cinquenta e sete mil trezentos e dezessete reais e dezesseis centavos).
Fundamento Legal: artigo 57, da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.
Assinam: Sra. Anelize Andrade Coelho, Gerente de Saúde e Ordenador de Despesas em substituição conforme Decreto nº. 055/2015, pela Contratante, e Sr. Airton Ferreira Bonilha, pela Contratada.

Naviraí – MS, 03 de julho de 2015.

Publicado por:
Adriana Paula Mendonça da Silva
Código Identificador:7110BB14

NÚCLEO DE PREGÃO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 100/2015

PROCESSO Nº. 250/2015 - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 100/2015.

A Prefeitura Municipal de Naviraí – MS, através de sua Pregoeira, torna público o resultado do Processo supra – Objeto: REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO FUTURA DE SEMENTES (CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA), PARA ATENDER PROGRAMAS DA GERÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO. Empresas Vencedoras: **EBRAPI AGRONEGÓCIOS LTDA**, com os itens: 002, 003, 006, 009, 010, 012, 013, 014, 016 e 017, totalizando o valor de R$ **6.561,26** (seis mil quinhentos e sessenta e um reais e vinte e seis centavos)**. COASF COMERCIAL AGRICOLA SÃO FRANCISCO LTDA - ME.** com os itens: 004, 005 e 008, totalizando o valor de R$ **1.581.11** (um mil quinhentos e oitenta e um real onze centavos)**.** Os itens 001, 007, 011 e 015, foram considerados **fracassados.**

ADJUDICO o resultado proferido ao PROCESSO Nº. **250/2015** referente ao Pregão PRESENCIAL Nº. **100/2015**

VIVIANE RIBEIRO BOGARIM CAPILÉ
Pregoeira Oficial
Portaria Nº. 764/2014.

HOMOLOGO o resultado proferido ao PROCESSO Nº. **250/2015** referente ao PREGÃO PRESENCIAL Nº. **100/2015**

Naviraí – MS, 27 de julho de 2015.

ROBERTO PEDRO DA ROCHA,
Gerente de Desenvolvimento Econômico e Ordenador de Despesas,
Conforme Decreto nº 017/2013.

Publicado por:
Marta da Silva Moreira
Código Identificador:37C85798

NÚCLEO DE PREGÃO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 104/2015

PROCESSO Nº. 264/2015 - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 104/2015.
A Prefeitura Municipal de Naviraí – MS, através de sua Pregoeira, torna público o resultado do Processo supra – Objeto: REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO FUTURA DE REGISTRADORES ELETRÔNICOS DE PONTO (CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA), SOFTWARE DE TRATAMENTO DE DADOS (CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA) E IMPLANTAÇÃO (CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA), PARA ATENDER A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ. Empresa Vencedora: **WORK SERV DESENVOLVIMENTO E COMERCIO DE SOFTWARES LTDA-ME**, com os itens: 001 e 002, totalizando o valor de R$ **201.946,00** (duzentos e um mil novecentos e quarenta e seis reais).

ADJUDICO o resultado proferido ao PROCESSO Nº. **264/2015** referente ao Pregão PRESENCIAL Nº. **104/2015**

VIVIANE RIBEIRO BOGARIM CAPILÉ
Pregoeira Oficial
Portaria Nº. 764/2014.

HOMOLOGO o resultado proferido ao PROCESSO Nº. **264/2015** referente ao PREGÃO PRESENCIAL Nº. **104/2015**

Naviraí – MS, 27 de julho de 2015.

ADILSON NUNES JARDIM,
Gerente de Administração e Ordenador de Despesas
Conforme Decreto Nº 010/2013.

Publicado por:
Marta da Silva Moreira
Código Identificador:290C0545

NÚCLEO DE PREGÃO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 103/2015

PROCESSO Nº. 260/2015- PREGÃO PRESENCIAL Nº. 103/2015.
A Prefeitura Municipal de Naviraí – MS, através de sua Pregoeira, torna público o resultado do Processo supra – Objeto: REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO FUTURA DE LEITE

NEOCATE LCP, PARA ATENDER AÇÃO JUDICIAL INGRESSADA CONTRA A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ. Empresa Vencedora: **EMPÓRIO HOSPITALAR COMÉRCIO DE PRODUTOS CIRÚRGICOS HOSPITALARES LTDA**, com o item: 001, totalizando o valor de R$ **33.150,00** (trinta e três mil cento e cinqüenta reais).

ADJUDICO o resultado proferido ao PROCESSO Nº. **260/2015** referente ao Pregão PRESENCIAL Nº. **103/2015**

VIVIANE RIBEIRO BOGARIM CAPILÉ
Pregoeira Oficial
Portaria Nº. 764/2014.

HOMOLOGO o resultado proferido ao PROCESSO Nº. **260/2015** referente PREGÃO PRESENCIAL Nº. **103/2015**

Naviraí – MS, 27 de julho de 2015.

ANELIZE ANDRADE COELHO,
Gerente de Saúde e Ord. de Despesas
Conf. Decreto Nº 055/2015.

Publicado por:
Marta da Silva Moreira
Código Identificador:58EE46E8

NÚCLEO DE PREGÃO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 099/2015

PROCESSO Nº. 243/2015 - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 099/2015.
A Prefeitura Municipal de Naviraí – MS, através de sua Pregoeira, torna público o resultado do Processo supra – Objeto: REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO FUTURA DE FOGOS DE ARTIFÍCIOS E REALIZAÇÃO DE SHOW PIROTÉCNICO (CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA), PARA ATENDER A FUNDAÇÃO CULTURAL. Empresa Vencedora: **F. C. COMERCIO DE FOGOS DE ARTIFICIOS E BRINDES LTDA. - ME.** Com os itens: 001, 002, 003 e 004 totalizando o valor de R$ **97.198,26** (noventa e sete mil cento e noventa e oito reais e vinte e seis centavos).

ADJUDICO o resultado proferido ao PROCESSO Nº. **243/2015** referente ao Pregão PRESENCIAL Nº. **099/2015**

VIVIANE RIBEIRO BOGARIM CAPILÉ
Pregoeira Oficial
Portaria Nº. 764/2014.

HOMOLOGO o resultado proferido ao PROCESSO Nº. **243/2015** referente ao PREGÃO PRESENCIAL Nº. **099/2015**

Naviraí – MS, 27 de julho de 2015.

CIRO JOSÉ TOALDO,
Gerente de Educação e Cultura e Ordenador de Despesas
Conforme Decreto Nº 030/2013.

Publicado por:
Marta da Silva Moreira
Código Identificador:B0141557

NÚCLEO DE PREGÃO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 101/2015

PROCESSO Nº. 257/2015 - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 101/2015.
A Prefeitura Municipal de Naviraí – MS, através de sua Pregoeira, torna público o resultado do Processo supra – Objeto: REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A CONTRATAÇÃO FUTURA DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE "BUFFET" (CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA), PARA ATENDER A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL. Empresa Vencedora: **CICERO DOMINGOS DOS SANTOS - MEI**, com o item: 001 totalizando o valor de R$ **41.600,00** (quarenta e um mil seiscentos reais).

ADJUDICO o resultado proferido ao PROCESSO Nº. **257/2015** referente ao Pregão PRESENCIAL Nº. **101/2015**

VIVIANE RIBEIRO BOGARIM CAPILÉ
Pregoeira Oficial
Portaria Nº. 764/2014.

HOMOLOGO o resultado proferido ao PROCESSO Nº. **257/2015** referente PREGÃO PRESENCIAL Nº. **101/2015**

Naviraí – MS, 27 de julho de 2015.

CIRO JOSÉ TOALDO,
Gerente de Educação e Cultura e Ordenador de Despesas
Conforme Decreto Nº 030/2013,

DÉBORA CRISTINA IMBRIANI MARTINS,
Ger. de Meio Amb. e Ord. de Despesas
Conf. Decreto Nº 080/14.

Publicado por:
Marta da Silva Moreira
Código Identificador:CB04C530

NÚCLEO DE PREGÃO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 032/2015

PROCESSO Nº. 067/2015 - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 032/2015.

A Prefeitura Municipal de Naviraí – MS, através de sua Pregoeira, torna público o resultado do Processo supra – Objeto: REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO FUTURA DE COMBUSTÍVEIS SENDO: GASOLINA COMUM, ÓLEO DIESEL COMUM E ÓLEO DIESEL S-10 (CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA), PARA ABASTECER OS VEÍCULOS A SERVIÇO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ EM VIAGEM PELO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL.
Empresa Vencedora: **TAURUS DISTRIBUIDORA DE PETROLEO LTDA**, com o item: 001, totalizando o valor de R$ **618.099,00** (seiscentos e dezoito mil noventa e nove reais**).**

ADJUDICO o resultado proferido ao PROCESSO Nº. **067/2015** referente ao Pregão PRESENCIAL Nº. **032/2015**

VIVIANE RIBEIRO BOGARIM CAPILÉ
Pregoeira Oficial
Portaria Nº. 764/2014.

HOMOLOGO o resultado proferido ao PROCESSO Nº. **067/2015** referente ao PREGÃO PRESENCIAL Nº. **032/2015**

Naviraí – MS, 27 de julho de 2015.

ANELIZE ANDRADE COELHO,
Gerente de Saúde e Ordenadora de Despesas
Conforme Decreto Nº 055/2015,

CIRO JOSÉ TOALDO,
Gerente de Educação e Cultura e Ordenador de Despesas
Conforme Decreto Nº 030/2013,

ADILSON NUNES JARDIM,
Gerente de Administração e Ordenador de Despesas
Conforme Decreto Nº 010/2013,

CLECI FORTUNATI SOUZA,
Gerente de Assistência Social e Ordenadora de Despesas
Conforme Decreto Nº 012/2013,

DÉBORA CRISTINA IMBRIANI MARTINS,
Gerente de Meio Ambiente e Ordenadora de Despesas
Conforme Decreto Nº 080/2014,

FLÁVIO ROBERTO VENDAS TANUS,
Gerente de Obras e Ordenador de Despesas
Conforme Decreto Nº 014/2014,

ADELVINO FRANCISCO DE FREITAS ,
Ger. de Finanças e Ord. de Despesas.
Conf. Decreto Nº 009/13.

DENILSON AURÉLIO SOUZA BARBOSA,
Gerente de Serviços Públicos e Ordenador de Despesas
Conforme Decreto Nº 006/2015,

PAULO HENRIQUE BORTOLUSSO SAMPAIO,
Gerente de Esportes e Lazer e Ordenador de Despesas
Conforme Decreto Nº 024/2013,

ROBERTO PEDRO DA ROCHA,
Gerente de Desenvolvimento Econômico e Ordenador de Despesas,
Conforme Decreto Nº 017/2013,

MOISÉS BENTO DA SILVA JUNIOR,
Gerente de Receita e Ordenador de Despesas
Conforme Decreto Nº. 29/2013,

CÉLIO CÂNDIDO DOS SANTOS,
Assessor de Gabinete e Ordenador de Despesas
Conforme Decreto Nº. 113/2013.

Publicado por:
Marta da Silva Moreira
Código Identificador:7CC93635

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍBA

ADMINISTRAÇÃO/SERVIÇOS GERAIS
RESOLUÇÃO Nº 017, DE 24 DE JULHO DE 2015.

JAIME JERÔNIMO DOS SANTOS, Presidente do Conselho Administrativo do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Paranaíba - PREVIM, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo 1º. CONCEDER, 40% (quarenta por cento) de Gratificação sobre o vencimento-base ao servidor Antônio Tiago Machado, ocupante do cargo em comissão de Diretor Administrativo do Previm, com fundamento no art. 7º da Lei Complementar 024, de 23 de abril de 2007.

Artigo 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de junho de 2015.

"Sede Administrativa do PREVIM", aos vinte e quatro dias do mês de julho do ano de dois mil e quinze".

JAIME JERÔNIMO DOS SANTOS
Presidente do Conselho Administrativo

PUBLICADA E REGISTRADA, na secretaria do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Paranaíba – *PREVIM*, na data supra.

Publicado por:
Andreia Aparecida de Freitas
Código Identificador:E6F2DA08

ADMINISTRAÇÃO/SERVIÇOS GERAIS
RESOLUÇÃO 026/2015 CMAS

Dispõe sobre a aprovação do Plano de Ação para Co-financiamento do Governo Federal, referente ao exercício de 2015 .

O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 1762 de 25 de novembro de 2011 e Lei n.º 1920 de 20/12/2013.

Considerando a 93º deliberação plenária ordinária realizada em 24 de junho de 2.015;

Considerando o disposto do Inciso III, do artigo 30 da Lei Federal 8.742/93;

Resolve:

Artigo 1º - Aprova o Plano de Ação para Co-financiamento do Governo Federal, referente ao exercício de 2015.

Artigo 2º- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Paranaíba/MS, 24 de Junho de 2015.

REJANE TIAGO DE FREITAS MACHADO
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social
Paranaíba - MS

Publicado por:
Andreia Aparecida de Freitas
Código Identificador:F29428D3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 71/2015 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 148/201

O **MUNICÍPIO DE PARANAÍBA – MS**, por intermédio do(a) **PREGOEIRO(A)**, o(a) senhor(a) **ÂNGELA REGINA PORFÍRIO,** designado pela **PORTARIA Nº 516/2014, DE 5 DE DEZEMBRO DE 2014,** torna público que no dia **10 DE AGOSTO DE 2015, ÀS 8:00 (OITO) HORAS**, na **PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍBA**, situada na **AVENIDA JUCA PINHÉ, Nº 333, JD. STª MÔNICA, PARANAÍBA-MS**, realizará processo licitatório na modalidade **PREGÃO**, do tipo "**MENOR PREÇO POR LOTE**", que será regido pela Lei Federal nº 10.520/02, Decreto 3.555/00 e pelo disposto na Lei Federal nº 8.666/93.

OBJETO: Contratação de empresa no ramo pertinente para a **prestação de serviços mecânicos com o fornecimento das peças** necessárias para a manutenção da máquina Pá Carregadeira Michigan CR 001 da Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Habitação.

O **EDITAL** e seus **ANEXOS** encontram-se disponíveis aos interessados no endereço acima especificado.

Paranaíba-MS, 27 de julho de 2015.

ÂNGELA REGINA PORFÍRIO
Pregoeiro(a)

Publicado por:
Raimunda Fernandes da Silva
Código Identificador:88BD66F2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 72/2015 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 149/2015

O **MUNICÍPIO DE PARANAÍBA – MS**, por intermédio do(a) **PREGOEIRO(A)**, o(a) senhor(a) **ELLAINE CRISTINA DA SILVA SOUZA,** designado pela **PORTARIA Nº 516/2014, DE 5 DE DEZEMBRO DE 2014,** torna público que no dia **10 DE AGOSTO DE 2015, ÀS 10:00 (DEZ) HORAS**, na **PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍBA**, situada na **AVENIDA JUCA PINHÉ, Nº 333, JD. STª MÔNICA, PARANAÍBA-MS**, realizará processo licitatório na modalidade **PREGÃO**, do tipo "**MENOR PREÇO POR LOTE**", que será regido pela Lei Federal nº 10.520/02, Decreto 3.555/00 e pelo disposto na Lei Federal nº 8.666/93.
OBJETO: Contratação de empresa no ramo pertinente para o **fornecimento de peças** para a manutenção do cambio e diferencial, e

freio e suspensão do caminhão MBB 1113 da Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Habitação.

O **EDITAL** e seus **ANEXOS** encontram-se disponíveis aos interessados no endereço acima especificado.

Paranaíba-MS, 27 de julho de 2015.

ELLAINE CRISTINA DA SILVA SOUZA
Pregoeiro(a)

Publicado por:
Raimunda Fernandes da Silva
Código Identificador:2F2DDA2A

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA
RESOLUÇÃO Nº. 07 / 2015 / CMDCA

"Dispõe sobre Eleição da Mesa Diretora do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente".

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 1.051/2015 de 30 de Junho de 2015.

CONSIDERANDO decisão da Plenária do dia 24 de Julho de 2015 na 11ª Reunião Extraordinária;

RESOLVE:
Artigo 1º - Aprovar por unanimidade de votos a nova mesa diretora do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, ficando assim, constituída:

Ilka Pereira Ferreira Minari– Presidente
Ricardo Alexandre Scavassa – Vice Presidente

Artigo 2º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Ribas do Rio Pardo, 24de Julho de 2015.

ILKA PEREIRA FERREIRA MINARI
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
CMDCA

Publicado por:
Rosangela f De Souza Collis
Código Identificador:27E96B84

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 078 DE 27 DE JULHO DE 2015

"Nomeia os membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, para o biênio 2015/2017".

O Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:
Art. 1º Nomear a nova composição do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, biênio 2015/2017, conforme segue:

ORGANIZAÇÃO GOVERNAMENTAL:
Secretaria Municipal de Saúde

Titular: Camila Christine Militão
Suplente: Samila Ferreira Onça

Secretaria Municipal de Educação

Titular: Aparecida Queiroz Zacarias
Suplente: Fabio Rocha

Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação

Titular: Raquel Mercedes Amorim Bolis
Suplente: Ellen Moura Ferreira Acedo

ORGANIZAÇÃO NÃO GOVERNAMENTAL:
Centro Espírita André Luiz

Titular: Ilka Pereira Ferreira Minari
Suplente: Suely Torres Jobim

Escola Clinica Arco Íris – Associação Pestalozzi

Titular: Maria José de Oliveira Beserra
Suplente: Anna Maria Anadão

Loja Maçônica Ordem, Progresso e Fraternidade Nº 48

Titular: Ricardo Alexandre Scavassa
Suplente: Reinaldo Ferreira Leite

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo, MS, 27 de julho de 2015.

JOSÉ DOMINGUES RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosangela f De Souza Collis
Código Identificador:8FA82C94

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 154/2015

"Exoneração de servidor".

O Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo, MS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1° Exonerar a pedido, a servidora **NAGLA ALMEIDA SAMHA**, ocupante do cargo efetivo de Professor de Educação Física, referente ao termo de posse de 10 de fevereiro de 2006, lotado na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 21 de julho de 2015.

Art. 2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 21 de julho de 2015.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo-MS, 27 de julho de 2015.

JOSÉ DOMINGUES RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosangela f De Souza Collis
Código Identificador:8D4B60AB

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Prefeito de Ribas do Rio Pardo, no uso de suas atribuições, com fulcro no parágrafo Único, do Artigo 48, da Lei Complementar nº. 101, de 04 de maio de 2000, faz saber a quem interessar que fará realizar **Audiência Pública da LRF**, para demonstrar e avaliar o

cumprimento das metas fiscais, referente ao **1º Semestre de 2015**, no seguinte local, data e horário:

Local – CÂMARA MUNICIPAL
Data – 30 de Julho de 2015
Horário – 09h00 horas

Assim, todos ficam devidamente convocados para participarem da referida audiência pública.

Ribas do Rio Pardo - MS, 27 de Julho de 2.015.

JOSÉ DOMINGUES RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosangela f De Souza Collis
Código Identificador:B0E3FA91

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE SGO
RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO IV 2015 - SMS

EDITAL Nº 002/2015/SMS – Resultado do Processo Seletivo Simplificado 2015 IV

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 79, inciso I, da Lei Orgânica do Município de São Gabriel do Oeste, e tendo em vista o disposto no Art. 3º da Lei Municipal n. 908/2013, torna público para conhecimento dos interessados, o **Resultado** do Processo Seletivo Simplificado 2015 VI, para instituir banco de profissionais habilitados para substituição de profissionais ocupantes do cargo de Auxiliar de Consultório Dentário, Auxiliar em Enfermagem, Médico, Médico PSF, Motorista de Ambulância (Condutor Socorrista SAMU), Técnico em Enfermagem, todos em caráter excepcional e temporário, na forma do art. 37, inciso IX, da Constituição Federal, regulamentado pela Lei Municipal nº 908/2013 para atuar nas Unidades que compõe a Rede Municipal de Saúde, conforme classificação abaixo;

Nº INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CARGO	CLASSIFICAÇÃO	PONTUAÇÃO
09	Patricia Elias da Silva	Auxiliar de Consultório Dentário	1º	00
11	Marizete Lima da Silva	Auxiliar de Consultório Dentário	Desclassificado	
14	Luciene Carvalho de Moraes	Auxiliar de Consultório Dentário	Desclassificado	
03	Fernando Piltz dos Anjos	Auxiliar em Enfermagem	1º	15
07	Ricardo Barbosa Leite	Auxiliar em Enfermagem	2º	09
15	Maria Salomé Marques Barros de Oliveira	Auxiliar em Enfermagem	Desclassificado	
08	Maira Esperandio dos Santos Muniz	Médico PSF	1º	06
12	Willain Moriaki Tomikawa Júnior	Médico PSF	2º	00
02	Rafael Rodrigues Costa	Motorista de Ambulância (Condutor Socorrista SAMU)	1º	06
06	Wilton de Arruda Lobo Filho	Motorista de Ambulância (Condutor Socorrista SAMU)	2º	00
04	Jean Pedro Paulo dasilva	Motorista de Ambulância (Condutor Socorrista SAMU)	Desclassificado	
10	Anderson Aparecido dos Santos	Motorista de Ambulância (Condutor Socorrista SAMU)	Desclassificado	
13	Rosimeire Maria Candido Nogueira	Técnico em Enfermagem	1º	15
05	Sonia Maria Bernardi da Silva	Técnico em Enfermagem	2º	00
01	Karla Cristina Vieira da Cunha	Técnico em Enfermagem	3º	00

São Gabriel do Oeste - MS, 24 de julho de 2015.

FREDERICO MARCONDES NETO
Secretário Municipal de Saúde
Decreto "P" 007/2013

Publicado por:
Lindomar Eduardo Brol Rodrigues
Código Identificador:F6384393

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE SGO
RESOLUÇÃO Nº 009/2015/CMS

São Gabriel do Oeste, 27 de julho de 2015.

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde, em reunião ordinária realizada no dia 07 de maio de 2015, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei nº 234/93 e alterações introduzidas pela Lei 324/97, 329/97 e lei nº 503/2002,

DELIBERA:

Art. 1º Nomear a **"Comissão Organizadora da VII Conferência Municipal de Saúde, composta pelos Senhores: Clarice Maria Scariot, Cleide Terezinha Feyh, Cleonoir José Faé, Maria Oneide Santos Brandão, Michele Pagnussat, Aymoré Alves Marinho e Valdir Antonio Padilha"**, conforme ata nº 374 de 07 de maio de 2015.

Art. 2º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativo a 07 de maio de 2015, revogadas as disposições em contrário.

INÊS MARIA KRONBAUER
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Em 07 de maio de 2015 homologo a presente Resolução conforme Lei nº 503 de 20 de dezembro de 2002 e Art. 14, alínea "a" do Regimento Interno do Conselho Municipal de Saúde.

FREDERICO MARCONDES NETO
Secretário Municipal de Saúde
Decreto "P" 007/2013

Publicado por:
Michele Pagnussat
Código Identificador:ABEBAC4A

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE SGO
RESOLUÇÃO Nº 010/2015/CMS

São Gabriel do Oeste, 27 de julho de 2015.

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde, em reunião ordinária realizada no dia 11 de junho de 2015, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei nº 234/93 e alterações introduzidas pela Lei 324/97, 329/97 e lei nº 503/2002,

DELIBERA:

Art. 1º Aprovar o **"Plano Municipal de Contingência da Dengue 2015-2016"**, conforme ata nº 376 de 11 de junho de 2015.

Art. 2º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 11 de junho de 2015, revogadas as disposições em contrário.

INÊS MARIA KRONBAUER
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Em 11 de junho de 2015 homologo a presente Resolução conforme Lei nº 503 de 20 de dezembro de 2002 e Art. 14, alínea "a" do Regimento Interno do Conselho Municipal de Saúde.

FREDERICO MARCONDES NETO
Secretário Municipal de Saúde
Decreto "P" 007/2013

Publicado por:
Michele Pagnussat
Código Identificador:E53B5102

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE SGO
RESOLUÇÃO Nº 011/2015/CMS

São Gabriel do Oeste, 27 de julho de 2015.

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde, em reunião ordinária realizada no dia 09 de julho de 2015, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei nº 234/93 e alterações introduzidas pela Lei 324/97, 329/97 e lei nº 503/2002,

DELIBERA:

Art. 1º Aprovar o **"manual, regimento, arte e data da Conferência Municipal de Saúde"**, conforme ata nº 377 de 09 de julho de 2015.

Tema: **SAÚDE PÚBLICA DE QUALIDADE PARA CUIDAR BEM DAS PESSOAS: DIREITO DO POVO BRASILEIRO**
Data: 29/07/2015

Art. 2º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 09 de julho de 2015, revogadas as disposições em contrário.

INÊS MARIA KRONBAUER
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Em 09 de julho de 2015 homologo a presente Resolução conforme Lei nº 503 de 20 de dezembro de 2002 e Art. 14, alínea "a" do Regimento Interno do Conselho Municipal de Saúde.

FREDERICO MARCONDES NETO
Secretário Municipal de Saúde
Decreto "P" 007/2013

Publicado por:
Michele Pagnussat
Código Identificador:CF8D2269

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE SGO
RESOLUÇÃO Nº 012/2015/CMS

São Gabriel do Oeste, 27 de julho de 2015.

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde, em reunião ordinária realizada no dia 09 de julho de 2015, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei nº 234/93 e alterações introduzidas pela Lei 324/97, 329/97 e lei nº 503/2002,

DELIBERA:

Art. 1º Aprovar o **"Convênio com a AUFI-SAÚDE, com início em 01 de agosto de 2015, por 12 meses)**", conforme ata nº 377 de 09 de julho de 2015.

Art. 2º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 09 de julho de 2015, revogadas as disposições em contrário.

INÊS MARIA KRONBAUER
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Em 09 de julho de 2015 homologo a presente Resolução conforme Lei nº 503 de 20 de dezembro de 2002 e Art. 14, alínea "a" do Regimento Interno do Conselho Municipal de Saúde.

FREDERICO MARCONDES NETO
Secretário Municipal de Saúde
Decreto "P" 007/2013

Publicado por:
Michele Pagnussat
Código Identificador:E044F656

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE SGO
RESOLUÇÃO Nº 013/2015/CMS

São Gabriel do Oeste, 27 de julho de 2015.

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde, em reunião ordinária realizada no dia 09 de julho de 2015, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei nº 234/93 e alterações introduzidas pela Lei 324/97, 329/97 e lei nº 503/2002,

DELIBERA:

Art. 1º Aprovar o **"Convênio com a APAE, com início em 17 julho de 2015, por 12 meses**", conforme ata nº 377 de 09 de julho de 2015.

Art. 2º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 09 de julho de 2015, revogadas as disposições em contrário.

INÊS MARIA KRONBAUER
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Em 09 de julho de 2015 homologo a presente Resolução conforme Lei nº 503 de 20 de dezembro de 2002 e Art. 14, alínea "a" do Regimento Interno do Conselho Municipal de Saúde.

FREDERICO MARCONDES NETO
Secretário Municipal de Saúde
Decreto "P" 007/2013

Publicado por:
Michele Pagnussat
Código Identificador:6BCB70CC

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE SGO
RESOLUÇÃO Nº 014/2015/CMS

São Gabriel do Oeste, 27 de julho de 2015.

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde, em reunião ordinária realizada no dia 09 de julho de 2015, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei nº 234/93 e alterações introduzidas pela Lei 324/97, 329/97 e lei nº 503/2002,

DELIBERA:

Art. 1º Aprovar o **"Convênio com o Centro de Equoterapia Nova Esperança, com início em 17 julho de 2015, por 12 meses**", conforme ata nº 377 de 09 de julho de 2015.

Art. 2º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 09 de julho de 2015, revogadas as disposições em contrário.

INÊS MARIA KRONBAUER
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Em 09 de julho de 2015 homologo a presente Resolução conforme Lei nº 503 de 20 de dezembro de 2002 e Art. 14, alínea "a" do Regimento Interno do Conselho Municipal de Saúde.

FREDERICO MARCONDES NETO
Secretário Municipal de Saúde
Decreto "P" 007/2013

Publicado por:
Michele Pagnussat
Código Identificador:10A07E82

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/COMPRAS E LICITAÇÕES
RESULTADO DE LICITAÇÃO PÚBLICA

Modalidade Pregão Presencial nº 086/2015
Em virtude da realização de Certame Licitatório, no qual foi declarado **deserto** conforme constantes na Ata de Julgamento do Processo de Licitação Pública, modalidade Pregão Presencial nº 086/2.015, que tem por objeto a **seleção e contratação de empresa para prestação dos serviços de transporte escolar dos alunos da zona rural e**

urbana da rede pública, bem como a mão de obra necessária a execução – motoristas, de acordo com as disposições regulamentares contidas na Lei 10.520/02 e Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, bem como pelas normas e condições estabelecidas no Edital e seus Anexos, conforme especificado no ANEXO I do Edital, o resultado do Certame foi **Deserto**.

São Gabriel do Oeste – MS, 27 de Julho de 2.015.

RONILSO FREITAS BRANDÃO
Pregoeiro

Publicado por:
Ronilso Freitas Brandão
Código Identificador:17C43DB2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
DECRETO "P" 253/2015

Decreto "P" nº 253/2015 PMSGO-GAB 24 de Julho de 2015.

Exonerar cargo Efetivo.

O Prefeito Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso VII, do Art. 70 da Lei Orgânica do Município e com fundamento na Lei Complementar Municipal nº 028/2007, de 19 de abril de 2007,

Resolve:

Art. 1º. Exonerar, a pedido, na data de 24/07/2015, ***ANDREIA STRAPASON CHICO,*** matrícula 3806, do cargo efetivo de Técnico de Serviço Público, na função de Professor Regente dos Anos Iniciais – 20 horas/semanais, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste – MS, 24 de Julho de 2015.

ADÃO UNÍRIO ROLIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Martelli
Código Identificador:28CEC558

SUPERINTENDÊNCIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

Processo administrativo nº 019871/2015
Processo licitatório nº 102/2015
Pregão presencial nº 080/2015
Objeto: Contratação de empresa para serviços de higienização e limpeza dos veículos da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto de São Gabriel do Oeste/MS.

A Superintendência de Assuntos Jurídicos da Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste/MS **CONVOCA** a empresa:
- Afonso Rafael Seifert – MEI, CNPJ nº 20.773.034/0001-26;

Para que compareça na Sede Administrativa da Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste, na Rua Martimiano Alves Dias, nº 1.211, Bairro Centro, nesta cidade, para assinar o Contrato Administrativo referente ao processo licitatório acima identificado.

Nos termos da Cláusula 9 do Edital do Pregão Presencial nº 016/2015, o não comparecimento **no prazo de 5 (cinco) dias úteis** contados da publicação desta convocação ou a recusa em assinar o instrumento, caracterizará o descumprimento da obrigação assumida.

São Gabriel do Oeste/MS, 27 de julho de 2015.

ANDRÉ LUÍS ALLE HOLLENDER
Superintendente de Assuntos Jurídicos

Publicado por:
Ailto Roberson Seibert
Código Identificador:7C4C6BBF

SUPERINTENDÊNCIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Administrativo nº 179/2015
Processo Administrativo nº 018815/2015
Pregão Presencial nº 070/20215
Contratante: Município de São Gabriel do Oeste.
Interveniente: Fundo Municipal de Saúde.
Contratado: Auto Peças Rodrigues Ltda. EPP
Objeto: aquisição de Baterias para atender as necessidades da frota de veículos da Secretaria Municipal de Saúde - itens 1 ao 4, 6 e 7 do Anexo III do Edital do PP 070/2015 -, conforme especificações e condições contidas no Pregão Presencial nº 070/2015.
Fundamentação legal: Lei Federal 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520/2002.
Dotação Orçamentária:

020200	Fundo Municipal de Saúde - FMS
10.301.0003.2029.0006	Transporte de Pacientes
3.3.90.30.00	Material de Consumo

Valor: Pelo fornecimento objeto deste **Contrato**, a **Contratante** pagará à **Contratada** a importância total de R$ 15.856,00 (quinze mil, oitocentos e cinquenta e seis reais), devendo ser observados os valores unitários apurados após a fase de lances no processo licitatório, que passam a integrar o presente contrato independente de sua transcrição.
Prazo de vigência: O prazo de início deste contrato será contado a partir de sua assinatura, para vigorar pelo período de 12 (doze) meses ou até o término da entrega dos materiais em condições estipuladas no Ato Convocatório do Pregão Presencial nº 070/2015, o que ocorrer primeiro, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos nos termos do artigo 57, da Lei nº 8.666/93.
Assinantes: Adão Unírio Rolim/ Frederico Marcondes Neto/ Jônatas Augusto Soares Rodrigues
Data da assinatura: 27 de julho de 2015.

Publicado por:
Ailto Roberson Seibert
Código Identificador:9D8B3D77

SUPERINTENDÊNCIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Administrativo nº 180/2015
Processo Administrativo nº 018815/2015
Pregão Presencial nº 070/20215
Contratante: Município de São Gabriel do Oeste.
Interveniente: Fundo Municipal de Saúde.
Contratado: CRN Multi Peças Ltda. EPP
Objeto: aquisição de 8 (oito) Baterias para automóvel 150 amperes - item 5 do Anexo III do Edital do PP 070/2015 - para atender as necessidades da frota de veículos da Secretaria Municipal de Saúde.
Fundamentação legal: Lei Federal 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520/2002.
Dotação Orçamentária:

020200	Fundo Municipal de Saúde - FMS
10.301.0003.2029.0006	Transporte de Pacientes
3.3.90.30.00	Material de Consumo

Valor: Pelo fornecimento objeto deste **Contrato**, a **Contratante** pagará à **Contratada** a importância total de R$ 4.480,00 (quatro mil, quatrocentos e oitenta reais), devendo ser observados os valores unitários apurados após a fase de lances no processo licitatório, que passam a integrar o presente contrato independente de sua transcrição.

Prazo de vigência: O prazo de início deste contrato será contado a partir de sua assinatura, para vigorar pelo período de 12 (doze) meses ou até o término da entrega dos materiais em condições estipuladas no Ato Convocatório do Pregão Presencial nº 070/2015, o que ocorrer primeiro, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos nos termos do artigo 57, da Lei nº 8.666/93.
Assinantes: Adão Unírio Rolim/ Frederico Marcondes Neto/ Cacildo Ramos Nogueira
Data da assinatura: 27 de julho de 2015.

Publicado por:
Ailto Roberson Seibert
Código Identificador:01650C9E

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LEILÃO PUBLICO

PROCESSO Nº 057/2015
LEILÃO PÚBLICO Nº 002/2015
A PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS-MS, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público aos interessados, que nos termos da Lei Federal nº. 8666/93 e suas alterações posteriores estará realizando o **LEILÃO PÚBLICO** do tipo **MAIOR LANCE POR LOTE**, objetivando a alienação de veículos, máquinas e ônibus considerados inservíveis ao serviço público municipal, no dia **14 de AGOSTO de 2015 às 08h30min**, nas dependências do pátio da Garagem Municipal localizado na Rua C nº 109, na cidade de SETE QUEDAS – MS.
A lista com a relação dos veículos e máquinas que serão leiloados estará disponível no site do município: **www.setequedas.ms.gov.br**.
Os interessados em analisar os itens poderão se dirigir ao endereço acima, onde os veículos e máquinas estarão à disposição nos dias **03 à 07 e 10 à 13** de agosto, no horário das 08h00min às 11h00min e das 13h00min às 16h00min. Demais informações e o edital completo poderão ser obtidos na sala de reunião de licitação e Contratação, localizada na Rua Monteiro Lobato, nº 675, Centro de Sete Quedas/MS. Informações complementares poderão ser obtidas no mesmo endereço e pelo telefone (067) 3479 – 1212 das 08h00min às 11h00min.

SETE QUEDAS (MS), 27 de julho de 2015.

CRISTIANE COMELLI
Presidente da C.P.L

Publicado por:
Silvio Marcio Pereira Dias
Código Identificador:E24D60EF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 045/2015

JOSÉ GOMES GOULART, Prefeito Municipal de Sete Quedas, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições e com fulcro no Artigo 3º, da Lei Complementar nº 010/2010, que por sua vez acrescentou o artigo 91-A, §1º na Lei Complementar nº 002/1990.

RESOLVE:

I – Conceder a servidora **VERA LUCIA DE LIMA,** ocupante do cargo de **MARGARIDA,** Símbolo SAX -1, sob o regime estatutário instituído pela Lei Orgânica, e Estatuto dos Servidores Públicos Municipais (LC 002/90) com remuneração, "**LICENÇA GESTANTE**", com fundamento no artigo 91-A da LC 002/90, alterado pela LC 010/2010, por 180 (cento e oitenta) dias, no período de **24 DE JUNHO DE 2015 a 21 DE DEZEMBRO DE 2015.**

II – Esta portaria retroagirá seus efeitos em 24/06/2015.

Publique-se.

Prefeitura Municipal de Sete Quedas - MS, em 27 de julho de 2015.

JOSÉ GOMES GOULART
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edilson Vieira da Silva
Código Identificador:3A2EAFD8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 062/2015

DECRETO No 062, DE 27 JULHO DE 2015

"Declara Situação de Emergência em partes das áreas urbanas e rural do Município de Sete Quedas, Estado de Mato Grosso do Sul, afetadas por Enxurradas – Cobrade - 1.2.2.0.0, e dá outras providências."

O Senhor José Gomes Goulart, Prefeito do município de Sete Quedas, localizado no Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pelo Inciso VI do artigo 8º da Lei Federal no 12.608, de 10 de abril de 2012,
CONSIDERANDO:
I – Que o Município de Sete Quedas – MS, tem sido acometido por intensas precipitações hídricas desde o dia 28 do mês de junho de 2015, provocando enxurradas, causando danos e prejuízos públicos e privados, danificando residências, destruindo e danificando ruas do município, bem como pontes e estradas nas áreas rural o que impossibilita a colheita da safra principalmente de milho e gado gordo, bem como destruindo as plantações de agricultores familiares tornando os prejuízos agrícolas incalculáveis.

II - Que devido ao excesso de chuvas o nas áreas do município, foram afetadas as seguintes localidades na área urbana: Conjunto habitacional Iporã; área rural: Gleba Pirajuí, Gleba Moroti e gleba 1º de Outubro.
III – Que o parecer da Coordenadoria Municipal de Defesa Civil, relatando a ocorrência deste desastre é favorável à declaração de "**Situação de Emergência a nível de município".**
DECRETA:
Art. 1º. Fica declarada "**Situação de Emergência",** em partes das áreas urbana e rural do município, contidas no Formulário de Informações do Desastre – FIDE, em virtude do desastre classificado e codificado como ENXURRADAS – COBRADE 1.2.2.0.0. conforme Instrução Normativa nº 01 de 24 de agosto de 2012.
Art. 2º. Autoriza-se a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem sob a coordenação da COMDEC (Coordenadoria Municipal de Defesa Civil), nas ações de resposta ao desastre e reabilitação do cenário e reconstrução.
Art. 3º. Autoriza-se a convocação de voluntários para reforçar as ações de resposta ao desastre e realização de campanhas de arrecadação de recursos junto à comunidade, com o objetivo de facilitar as ações de assistência à população afetada pelo desastre, sob a coordenação da COMDEC (Coordenadoria Municipal de Defesa Civil);
Art. 4º. De acordo com o estabelecido nos incisos XI e XXV do artigo 5º da Constituição Federal, autoriza-se as autoridades administrativas e os agentes de defesa civil, diretamente responsáveis pelas ações de resposta aos desastres, em caso de risco iminente, a:
I – penetrar nas casas, para prestar socorro ou para determinar a pronta evacuação;
II – usar de propriedade particular, no caso de iminente perigo público, assegurada ao proprietário indenização ulterior, se houver dano.
Parágrafo único: Será responsabilizado o agente da defesa civil ou autoridade administrativa que se omitir de suas obrigações, relacionadas com a segurança global da população.
Art. 5º. De acordo com o estabelecido no Art. 5º do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, autoriza-se o início de processos de desapropriação, por utilidade pública, de propriedades particulares comprovadamente localizadas em áreas de risco intensificado de desastre.
§ 1º. No processo de desapropriação, deverão ser consideradas a depreciação e a desvalorização que ocorrem em propriedades localizadas em áreas inseguras.

§ 2º. Sempre que possível essas propriedades serão trocadas por outras situadas em áreas seguras, e o processo de desmontagem e de reconstrução das edificações, em locais seguros, será apoiado pela comunidade.
Art. 6º. Com base no Inciso IV do artigo 24 da Lei nº 8.666 de 21.06.1993, sem prejuízo das restrições da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 101/2000), ficam dispensados de licitação os contratos de aquisição de bens necessários às atividades de resposta ao desastre, de prestação de serviços e de obras relacionadas com a reabilitação dos cenários dos desastres, desde que possam ser concluídas no prazo máximo de cento e oitenta dias consecutivos e ininterruptos, contados a partir da caracterização do desastre, vedada a prorrogação dos contratos.
Art. 7º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, aos vinte e sete dias do mês de julho de 2015.

JOSÉ GOMES GOULART
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilson Vieira da Silva
Código Identificador:F5663852

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / DEPTO ADM - DIRHU
PORTARIA Nº 364/2015

Nomeia Professor de 6º ao 9º Ano - História /Zona Urbana

O Prefeito Municipal de Sidrolândia, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, combinando com as disposições da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica nomeada **HORTÊNCIA CRYSTINE BARBOSA DOS SANTOS,** para ocupar o cargo de **Professor de 6º ao 9º Ano - História /Zona Urbana**.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, 27 de julho de 2015.

ARI BASSO
Prefeito Municipal

RAUL SAVARIS
Secretário Municipal de Planejamento, Administração e Finanças

Publicado por:
Andriel Nantes Muniz
Código Identificador:46647FD7

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARUSSU

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 019/2015.

LICITAÇÃO Nº 046/2015.
PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2015.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 132/2015.

HOMOLOGO o procedimento licitatório realizado no dia 17/07/2015 na modalidade Pregão Presencial nº 019/2015, processo administrativo nº 132/2015, referente à Contratação de Empresa especializada em elaboração e acompanhamento de Projetos de Pavimentação e Drenagem para vias não pavimentadas do Perímetro Urbano do Município de Taquarussu, conforme descrito no Anexo I, adjudicado na Ata de Julgamento o vencedor do certame, o objeto do edital, conforme abaixo:
Dotação Orçamentária: 2.031 Manutenção da Secretaria de Viação, Obras e Serviços Públicos. Elemento de Despesa:
3.3.90.39.00.00.00.00- Outros Serviços de Terceiros – pessoa jurídica;
3.3.90.36.00.00.00.00- Outros Serviços de Terceiros – pessoa física.
Vencedor: LBM PROJETOS, CONSULTORIA E OBRAS EIRELI-ME.

Valor: R$ 30.000,00 (trinta mil reais).
Item: 01.

Taquarussu - MS, 17 de julho de 2015.

ROBERTO TAVARES ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Enio Pigari Baptista
Código Identificador:9D3AFC6F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 021/2015.

LICITAÇÃO Nº 050/2015.
PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2015.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 272/2015.

HOMOLOGO o procedimento licitatório realizado no dia 22/07/2015 na modalidade Pregão Presencial nº 021/2015, processo nº 272/2015, referente à contratação de Pessoa Jurídica ou Pessoa Física para atendimento na área da saúde, em conformidade com as especificações constantes no anexo I deste edital, aos vencedores do certame, o objeto do edital, conforme abaixo:
Dotação Orçamentária: 2.043 - Manutenção das Ações Básica de Saúde. Elemento de Despesa:
3.3.90.39.00.00.00.00- Outros Serviços de Terceiros – pessoa jurídica;
3.3.90.36.00.00.00.00- Outros Serviços de Terceiros – pessoa física.
Item: 01.
Vencedor: ROBERT GRAICO FARIAS DE OLIVEIRA.
Valor mensal: R$ 1.150,00 (um mil cento e cinquenta reais).

Taquarussu - MS, 22 de julho de 2015.

ROBERTO TAVARES ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Enio Pigari Baptista
Código Identificador:E64696BF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RERRATIFICAÇÃO AO EDITAL DE RESULTADO DA CARTA CONVITE Nº 024/2015.

Onde se lê: Elemento de Despesas: 3.3.90.30.00.00.00.00- Material de Consumo.
Leia- se: Elemento de Despesas: 3.3.90.39.00.00.00.00- Outro Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica.
OBJETO: Contratação de Empresa para Aquisição, parcelada, de materiais gráficos para a manutenção das secretarias, **DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:** 2.008- Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração 2.015 Manutenção da Sec. de Prom. E Assist. Social;.2.057- Manutenção das Ações do FMAS; 2.018 - Manutenção da Secretaria de Educação; 2.028- Manutenção da Secretaria de Meio Ambiente e Turismo; 2.043- Manutenção das Ações Básicas de Saúde; 2.036- Manutenção da Secretaria de Agricultura e Pecuária; 2.056- Manutenção da Vigilância Epidemiológica; 2.063- Manutenção do CRAS- PBF; 2.064- Piso

Básico Variável III-PBVIII; 2.071 Manutenção do Fundo da Criança Adolescente; 2.020 Manutenção do Ensino Fundamental; 2.047 Programa de Atenção Básica- PAB FIXO; 2.049 Manutenção das Ações do PSF; 2.055 Manutenção da Vigilância Sanitária; 2.068 Piso Fixo Média Complexidade- PFMC- CREAS; 2.084 Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos; 2.083 Manutenção do Ensino Infantil- Pré Escola- Creche; 2.067 Manutenção do IGD- PBF; 2.057 Manutenção das Ações do FMAS; 2.014 Manutenção da Secretaria de Finanças; 2.035 Manutenção do Fundersul; 2.027 Manutenção com Encargos do Deptº de Esporte e Lazer; 2.019 Manutenção do Salário Educação; 2.081 Manutenção do Fundo do Meio Ambiente- . Elemento de Despesas: 3.3.90.39.00.00.00.00- Outro Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica.
VENCEDOR: GRAFICA E EDITORA CRISTO REI LTDA, com sede Rua. Walter HUBACHER – 1700 – Bairro centro - Nova Andradina – MS, vencendo os itens; 01 ao 43.
VALOR: R$ 58.192,80 (cinquenta e oito mil cento e noventa e dois reais e oitenta centavos).
VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias.

Taquarussu - MS, 01 de julho de 2015.

ROBERTO TAVARES ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Enio Pigari Baptista
Código Identificador:2F2311F1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RERRATIFICAÇÃO AO EXTRATO DE CONTRATO Nº 101/2015.

Onde se lê: Elemento de Despesas: 3.3.90.30.00.00.00.00- Material de Consumo.
Leia- se: Elemento de Despesas: 3.3.90.39.00.00.00.00- Outro Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Taquarussu – MS – CONTRATADA: **GRAFICA E EDITORA CRISTO REI- ME** – DATA DA ASSINATURA: 13 de julho de 2015 – OBJETO: contratação de empresa para aquisição, parcelada, de materiais gráficos para a manutenção das Secretarias s, sendo os itens 01 ao 43 - **VIGÊNCIA:** da assinatura até 31 de dezembro de 2015– **VALOR:** R$ 58.192,80 (cinqüenta e oito mil cento e noventa e dois reais e oitenta centavos). – **DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:** 2.028- Manutenção da Secretaria de Meio Ambiente e Turismo; 2.043- Manutenção das Ações Básicas de Saúde; 2.036- Manutenção da Secretaria de Agricultura e Pecuária; 2.056- Manutenção da Vigilância Epidemiológica; 2.063- Manutenção do CRAS- PBF; 2.064- Piso Básico Variável III-PBVIII; 2.071 Manutenção do Fundo da Criança Adolescente; 2.020 Manutenção do Ensino Fundamental; 2.047 Programa de Atenção Básica- PAB FIXO; 2.049 Manutenção das Ações do PSF; 2.055 Manutenção da Vigilância Sanitária; 2.068 Piso Fixo Média Complexidade- PFMC- CREAS; 2.084 Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos; 2.083 Manutenção do Ensino Infantil- Pré Escola- Creche; 2.067 Manutenção do IGD- PBF; 2.057 Manutenção das Ações do FMAS; 2.014 Manutenção da Secretaria de Finanças; 2.035 Manutenção do Fundersul; 2.027 Manutenção com Encargos do Deptº de Esporte e Lazer; 2.019 Manutenção do Salário Educação; 2.081 Manutenção do Fundo do Meio Ambiente- . Elemento de Despesas: 3.3.90.39.00.00.00.00- Outro Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica.
Assinaturas: Roberto Tavares Almeida e Edson Gonçalves Dias.

Taquarussu - MS, 13 de julho de 2015.

ROBERTO TAVARES ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Enio Pigari Baptista
Código Identificador:AF81B47A

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO AUDIÊNCIA PÚBLICA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA PARA APRESENTAÇÃO DO RFG – RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL REFERENTE AO 1º SEMESTRE/2015.

O Prefeito Municipal de Taquarussu, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de atribuições e na forma da legislação vigente, e de acordo com o disposto na Lei nº 101/2000 – LRF, CONVOCA A POPULAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TAQUARUSSU – MS, para participar da Audiência Pública para demonstrar e avaliar o cumprimento das metas fiscais do 1º Semestre do ano de 2015, a ser realizada no auditório da Secretaria Municipal de Assistência Social, situado a Av. Felinto Muller, nº 984 – Centro, Taquarussu – MS, com início as 07:30 horas, no dia 30 de julho do ano de 2015, com a seguinte ordem do dia:
Demonstração do Relatório de Gestão Fiscal ao 1º Semestre do ano de 2015.
Assim, todos ficam devidamente convocados a participarem desta audiência pública.

Taquarussu/MS, 24 de julho de 2015.

ROBERTO TAVARES ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renaldo Correia da Silva
Código Identificador:B69DA30E

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL N° 52 /2015 DE 27 DE JULHO DE 2015

"Dispõe sobre adoção de medidas visando o equilíbrio financeiro e orçamentário e a redução de despesas com pessoal a serem adotadas pela administração municipal e dá outras providências".

ROBERTO TAVARES ALMEIDA, Prefeito Municipal de Taquarussu, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe confere o inciso VI, do Artigo 57, da Lei Orgânica do Município de Taquarussu-MS.

Considerando, a redução das receitas do município, em razão da política de desoneração de impostos, desaceleração da atividade econômica e o aumento das obrigações impostas aos Municípios;

Considerando, a imperiosa necessidade de contenção de despesas de forma a recuperar o equilíbrio das contas públicas.

Considerando, a necessária adoção de medidas tendentes à conformação das despesas totais de pessoal ao percentual sobre as receitas correntes estabelecido na forma do artigo 169 da Constituição Federal, regulamentado pela Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000;
Considerando a queda da arrecadação municipal, bem como a incerteza do repasse de valores aos municípios pelos governos federal e estadual em razão da crise financeira que assola o país;
Considerando a necessidade de reduzir as despesas de custeio no âmbito dos órgãos que compõem a Administração Municipal;

Considerando, o que dispõe a alínea "b" do inciso II do artigo 20 da Lei Federal 101/2000;

Considerando, o disposto no artigo 22 e seus parágrafos e incisos da Lei federal 101/2000;

Considerando, que é dever do administrador público defender e zelar pelo bom e regular funcionamento dos bens e serviços públicos em prol da coletividade.

D E C R E T A:
Art. 1º Fica estabelecido horário especial de expediente nas repartições públicas municipais no período de 01 de agosto de 2015 a 31 de dezembro de 2015, das 7h (sete horas) às 11h (onze horas);

Parágrafo Único - Não se incluem nos horários estabelecidos no caput os serviços essenciais e que tenham escala de plantão e revezamento pré-estabelecidos pelos Secretários Municipais.

Art. 2º Fica determinada a contenção das despesas com custeio da máquina administrativa, em pelo menos 30% (trinta por cento), em todos os órgãos da administração municipal.

Art. 3º - Fica proibida a realização de novos convênios, termo de cooperação ou subvenções sociais, com entidades beneficentes, filantrópicas, organizações não governamentais e similares, à exceção daqueles realizados com receitas vinculadas.

Art. 4º - Ficam reduzidas as concessões de diárias e as participações em cursos e outros eventos, que deverão ser autorizadas previamente pelo Prefeito Municipal.

Art. 5º - Determinar a Secretaria Municipal de Administração em conjunto com as Secretarias Municipais de Finanças e de Educação, que adotem medidas administrativas imediatas, para redução de despesas com pessoal, suspensão de pagamento de vantagens pecuniárias provisórias a servidores públicos tais como:
Horas extraordinárias;
Progressões, ascensões e promoções funcionais;
Auxílios e adicionais de qualquer natureza;

Art. 6º - Fica suspensa, no âmbito do Poder Executivo Municipal, o gozo de férias até o dia 31/12/2015, inclusive as férias já programadas.

Parágrafo único – Havendo disponibilidade orçamentária e financeira no decorrer desse período o Prefeito Municipal poderá, no interesse da administração pública, deferir excepcionalmente férias.

Art. 7º - Fica vedada, no âmbito do Poder Executivo Municipal, até 31/12/2015, a prática de qualquer ato que importe no aumento da despesa com pessoal, ressalvadas as contratações por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público e por substituição.

Art. 8º - Fica suspensa a partir desta data, pelo prazo de 5 (cinco) meses no Poder Executivo:
I – concessão de vantagem, aumento, reajuste ou adequação de remuneração a qualquer título, salvo os derivados de sentença judicial ou de determinação legal ou contratual, ressalvada a revisão prevista no inciso X do art. 37 da Constituição;
II – criação de cargo, emprego ou função;
III – alteração de estrutura de carreira que implique aumento de despesa;
IV – provimento de cargo público, admissão ou contratação de pessoal a qualquer título, ressalvada a reposição decorrente de aposentadoria ou falecimento de servidores das áreas de educação e saúde;

Art. 9º - A Secretaria Municipal de Administração e a Secretaria Municipal de Finanças adotarão as medidas necessárias ao integral cumprimento do disposto neste Decreto.

Art. 10 - Fica proibido o uso de veículos públicos nos finais de semana, à exceção das ambulâncias e veículos destinados a atender os programas sociais e o Conselho Tutelar.

Art. 11 - Este Decreto entra em vigor a partir 01 de agosto de 2015 revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO, aos vinte e sete (27) dias do mês de julho (07) do ano de dois mil e quinze (2015).

ROBERTO TAVARES ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Fernando Pigari Baptista
Código Identificador:ACA473C7

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERENOS

GABINETE DO PREFEITO
CONVÊNIO N.0 010/2015

TERMO DE CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE TERENOS E A ASSOCIAÇÃO SÃO PEDRO DO SUL, LOCALIZADO NO MUNICÍPIO DE TERENOS/MS.

Aos 16 dias do mês de Julho de 2015, **O MUNICÍPIO DE TERENOS** ente de direito público com sede e Prefeitura Municipal, situada nesta cidade na Av.: Antônio José Paniago n0 119, inscrita no CNPJ sob o n.0 03.501.582/0001-88, doravante denominada simplesmente **CONCEDENTE**, neste ato representada pela Srª CARLA CASTRO REZENDE DINIZ BRANDÃO, Prefeita Municipal, portadora da Carteira de identidade n° 000.558.385 expedida pela SSP/MS**,** CPF-nº 500.502.491-34, e a ***ASSOCIAÇÃO SÃO PEDRO DO SUL***, com sede na Rodovia BR 262 KM 417 s/n, inscrita no CNPJ sob o nº 08.019.109/0001-82 , doravante denominada simplesmente **PROPONENTE**, neste ato representada por sua Presidente Srª. IVANILDA LOPES, portador da Carteira de Identidade n° 001342148 expedida pela SSP/MS , CPF n. 967736691-20, resolvem celebrar o presente **CONVÊNIO**, regido pelas disposições contidas na Lei n.0 8.666, de 21/06/93, alteradas pelas Leis nº 8.883 de 08/06/94, 9.032/95 e 9.648/98, e na Lei Municipal 1.108/2013, no que couber, e do que consta neste Convênio, mediante as condições estipuladas nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Este Convênio tem por objeto a transferência pela CONCEDENTE de recursos financeiros oriundos do Fundo de Desenvolvimento Agrário do Município de Terenos, à PROPONENTE, para atendimento e suporte das atividades desenvolvidas através de ajuda de recursos para atender os agricultores enquadrados na agricultura familiar, sendo especificamente destinado para pagamento de mão de obra de serviços mecânicos de trator agrícola.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

O valor a ser liberado pela CONCEDENTE será de **01 Parcela de R$ 3.469,00** (Três mil quatrocentos e sessenta e nove reais).

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos acima indicados têm origem na Unidade 003 – Gabinete do Secretário Geral, no Programa de Trabalho nº 003.009.20.608.0120.2129 – Programa de Apoio ao Pequeno Produtor, no Elemento de Despesa 3.3.50.41.00.00 - Contribuições, exercício 2015.

CLÁUSULA QUARTA - DA LIBERAÇÃO DOS RECURSOS

Os recursos serão liberados até 30 após assinatura do referido convênio, e o pagamento será através de Depósito na Conta Corrente nº 10.571-6, Agência 4992-1.

CLÁUSULA QUINTA - DO CONTROLE E DA FISCALIZAÇÃO
Fica assegurada à CONCEDENTE a prerrogativa de conservar a autoridade normativa e o exercício do controle e da fiscalização sobre a execução deste Convênio, diretamente ou através de terceiros devidamente credenciados.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES

Para a consecução dos objetivos definidos na cláusula Primeira, comprometem-se as partes:

6.1- A CONCEDENTE obriga-se a:
a) Transferir os recursos financeiros a PROPONENTE, com recursos oriundos da Prefeitura Municipal na data previstas na Cláusula Quarta.
b) Exercer o controle e a fiscalização sobre a execução, mediante supervisão e acompanhamento das atividades inerentes ao objeto deste instrumento;
c) Acompanhar e supervisionar tecnicamente os serviços efetuando vistorias *in loco* diretamente ou através de terceiros expressamente credenciados e/ou autorizados;

6.2 - A PROPONENTE obriga-se a:

a) Ter conta bancária específica, em instituição financeira oficial, vinculada a este Convênio, para movimentação dos recursos a eles referentes, bem como contabilizar sua movimentação, detalhando suas aplicações;

b) Propiciar aos técnicos credenciados pela CONCEDENTE, todos os meios e condições necessárias ao acompanhamento, à supervisão, ao controle e à fiscalização da execução do Convênio;
c) Manter atualizada a escrituração contábil específica dos atos e fatos relativos à execução do Convênio, para fins de acompanhamento e avaliação dos resultados obtidos no desenvolvimento do Programa;
d) Prestar gratuitamente os atendimentos relativos ao objeto deste Convênio;

e) Prestar contas **após o fim da execução do convênio e** da aplicação dos recursos oriundos deste convênio, sob pena de ser suspensa nova formalização de convênio com a entidade.

f) Manter em arquivo, pelo prazo de 05 (cinco) anos, contados da aprovação das contas do gestor da CONCEDENTE pelo Tribunal de Contas, relativo ao período de duração deste Convênio, o cadastro dos usuários do Programa, as fichas de inscrição ou de matrícula e demais individualizados, bem como os registros contábeis.

CLÁUSULA SETIMA - DA VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO
O presente Convênio terá vigência a partir desta data e término em **31/10/2015**, podendo ser prorrogado através de Termo Aditivo, por expressa manifestação das partes.

CLÁUSULA OITAVA - DA DENÚNCIA OU RESCISÃO
O presente Convênio poderá ser denunciado, por escrito, a qualquer tempo, e rescindindo de pleno direito, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, por descumprimento das normas estabelecida na legislação vigente, por inadimplemento qualquer de suas Cláusulas ou condições, ou pela superveniência de norma legal ou fato que o torne material ou formalmente inexequível.

PARAGRAFO PRIMEIRO - Constituem, particularmente, motivos de rescisão a constatação das seguintes situações:
I - descumprimento de quaisquer das exigências fixadas nas normas e diretrizes que regulam o Programa, especialmente quanto aos padrões de qualidade do atendimento;
II - cobrança aos usuários de quaisquer valores pelos atendimentos realizados, e;
III - falta de apresentação da Prestação de Contas, nos casos estabelecidos.

PARAGRAFO SEGUNDO - Quando ocorrer a denúncia ou a rescisão, ficam os participes responsáveis pelas obrigações contraídas durante o prazo em que viger este instrumento, creditando-se-lhes, igualmente, os benefícios adquiridos no mesmo período.

CLÁUSULA NONA - DA PUBLICAÇÃO
A CONCEDENTE providenciará a publicação do extrato deste Convênio após a sua assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS VEDAÇÕES
É vedado a PROPONENTE utilizar os recursos em finalidade diversa da estabelecida no objeto deste Convênio, ainda que em caráter de emergência;

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS CONDIÇÕES GERAIS

Pactuam, ainda as seguintes condições:
a) Todas as comunicações relativas a este Convênio serão consideradas como regularmente efetuadas, se entregues mediante protocolo ou remetidas por telegrama ou fax, devidamente comprovados por conta, nos endereços das partes;
b) As reuniões entre os representantes credenciados pelos participes, bem como quaisquer ocorrências que possam ter implicações neste Convênio, serão registradas em atas ou relatório circunstanciado.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO
Para dirimir quaisquer questões decorrentes deste Convênio, que não possam ser resolvidas pela mediação administrativa, as partes elegem o Foro de Terenos.
E por estarem assim justas e de acordo, firmam o presente Instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo nomeados e indicadas, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Terenos-MS, 16 de Julho de 2015.

CARLA CASTRO REZENDE DINIZ BRANDÃO
Prefeita Municipal

IVANILDA LOPES
Presidente da Ass. São Pedro do Sul

Publicado por:
Sidclea Correa Chaves
Código Identificador:F8513B55

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA
A Prefeita Municipal de Terenos, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais convida todos os cidadãos a participar da **Audiência Pública,** divulgação da Prestação de Contas relativo ao 1º Semestre do exercício de 2015, Demonstração e Avaliação do cumprimento das Metas Fiscais do Poder Executivo – Relatórios de Gestão Fiscal, em cumprimento ao disposto no art. 9º § 4º, c/c art. 48, parágrafo único ambos da Lei Complementar 101/2000; a realizar-se:

DATA: 29 DE JULHO/2015
HORÁRIO: 09:00 HS
LOCAL: CENTRO CULTURAL RAMEZ TEBET
ENDEREÇO: RUA DOM AQUINO, 30 - CENTRO

Terenos-MS, 27 de Julho de 2015.

CARLA CASTRO REZENDE DINIZ BRANDÃO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Renan Espindola Menezes
Código Identificador:34B373D7

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS

CÂMARA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS
EXTRATO DE CONTRATO 21/2015 - DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 69/2015

PROCESSO ADMINISTRATIVO 90/2015
PARTES: CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS/MS
TELNET SISTEMA DE COMUNICAÇÕES LTDA-ME
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE CENTRAL TELEFÔNICA, BEM COMO A INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO PELO PERÍODO DE 60 DIAS.
AMPARO LEGAL: Art. 24, Inciso IVda Lei n. 8.666, de 1993.

VALOR TOTAL: R$ 7.950,00 (Setemil, novecentos e cinquentareais).
PRAZO:03 de Julho de 2015 até 02 de Setembro de 2015.
DOTAÇÃO: 0101.01.031.101.2001
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
ASSINAM: Jorge Aparecido Queiroz e
André Rodrigues Gonçalves (Proprietário)

Três Lagoas/MS, 27 de Julho de 2015.

Publicado por:
Liliane Camargo de Almeida
Código Identificador:FAC3FEED

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS
PORTARIA Nº 343, DE 28 DE JULHO DE 2015.

"Dispõe sobre a concessão do benefício Aposentadoria por Tempo de Contribuição a servidora EULALIA MARIA SILVA."

A Diretora-Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Três Lagoas – TRÊS LAGOAS PREVIDÊNCIA, **Profª. Elaine Aparecida Pereira de Sá Costa,** no uso de suas atribuições legais e fundamentado no Art. 40, § 1º, inciso III, alínea "a" e § 5º, da Constituição Federal e redação dada pelo Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com o Artigo 140 e § 1º, da Lei Municipal nº 2.808, de 18 de março de 2014, que rege a previdência municipal,

R E S O L V E :

Artigo 1º - CONCEDER o benefício de **Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição,** a servidora pública municipal **EULALIA MARIA SILVA,** matrícula 987-1, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor, Nível PS2 – Classe D, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, com proventos integrais, conforme Processo Administrativo 080/2015.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no mural localizado no átrio dessa Autarquia Municipal, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

Três lagoas/MS, 28 de julho de 2015.

PROFª. ELAINE APARECIDA PEREIRA DE SÁ COSTA
Diretora-Presidenta
Três Lagoas Previdência

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:FD439785

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS
PORTARIA Nº 342, DE 28 DE JULHO DE 2015.

"Dispõe sobre a concessão do benefício Aposentadoria por Tempo de Contribuição a servidora EULALIA MARIA SILVA."

A Diretora-Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Três Lagoas – TRÊS LAGOAS PREVIDÊNCIA, **Profª. Elaine Aparecida Pereira de Sá Costa,** no uso de suas atribuições legais e fundamentado no Art. 40, § 1º, inciso III, alínea "a" e § 5º, da Constituição Federal e redação dada pelo Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com o Artigo 140 e § 1º, da Lei Municipal nº 2.808, de 18 de março de 2014, que rege a previdência municipal,

R E S O L V E :

Artigo 1º - CONCEDER o benefício de **Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição,** a servidora pública municipal **EULALIA MARIA SILVA,** matrícula 6839-1, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor, Nível PS2 – Classe C, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, com proventos integrais, conforme Processo Administrativo 079/2015.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no mural localizado no átrio dessa Autarquia Municipal, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

Três lagoas/MS, 28 de julho de 2015.

PROFª. ELAINE APARECIDA PEREIRA DE SÁ COSTA
Diretora-Presidenta
Três Lagoas Previdência

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:CFF038F5

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS
PORTARIA Nº 346, DE 28 DE JULHO DE 2015.

"Dispõe sobre a concessão do benefício Aposentadoria por Tempo de Contribuição a servidora JEANETE MARTINEZ TABANEZ."

A Diretora-Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Três Lagoas – TRÊS LAGOAS PREVIDÊNCIA, **Profª. Elaine Aparecida Pereira de Sá Costa,** no uso de suas atribuições legais e fundamentado no Art. 40, § 1º, inciso III, alínea "a", da Constituição Federal e redação dada pelo Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com o Artigo 140, da Lei Municipal nº 2.808, de 18 de março de 2014, que rege a previdência municipal,

R E S O L V E :

Artigo 1º - CONCEDER o benefício de **Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição,** a servidora pública municipal **JEANETE MARTINEZ TABANEZ,** matrícula 94-1, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor, Nível PS2 – Classe H, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, com proventos integrais, conforme Processo Administrativo 083/2015.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no mural localizado no átrio dessa Autarquia Municipal, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

Três lagoas/MS, 28 de julho de 2015.

PROFª. ELAINE APARECIDA PEREIRA DE SÁ COSTA
Diretora-Presidenta
Três Lagoas Previdência

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:08F75884

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS
PORTARIA Nº 348, DE 28 DE JULHO DE 2015.

"Dispõe sobre a concessão do benefício Aposentadoria por Tempo de Contribuição a servidora MERCEDES PEREIRA DINIZ."

A Diretora-Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Três Lagoas – TRÊS LAGOAS PREVIDÊNCIA, **Profª. Elaine Aparecida Pereira de Sá Costa,** no uso de suas atribuições legais e fundamentado no Art. 40, § 1º, inciso III, alínea "a" e § 5º, da Constituição Federal e redação dada pelo Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com o Artigo 140 e § 1º, da Lei Municipal nº 2.808, de 18 de março de 2014, que rege a previdência municipal,

R E S O L V E:

Artigo 1º - CONCEDER o benefício de **Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição,** a servidora pública municipal **MERCEDES PEREIRA DINIZ,** matrícula 1152-1, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor, Nível PS2 – Classe G, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, com proventos integrais, conforme Processo Administrativo 085/2015.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no mural localizado no átrio dessa Autarquia Municipal, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

Três lagoas/MS, 28 de julho de 2015.

Profª. ELAINE APARECIDA PEREIRA DE SÁ COSTA
Diretora-Presidenta
Três Lagoas Previdência

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:D077A30D

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS
PORTARIA Nº 347, DE 28 DE JULHO DE 2015.

"Dispõe sobre a concessão do benefício Aposentadoria por Tempo de Contribuição a servidora MERCEDES PEREIRA DINIZ."

A Diretora-Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Três Lagoas – TRÊS LAGOAS PREVIDÊNCIA, **Profª. Elaine Aparecida Pereira de Sá Costa,** no uso de suas atribuições legais e fundamentado no Art. 40, § 1º, inciso III, alínea "a" e § 5º, da Constituição Federal e redação dada pelo Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com o Artigo 140 e § 1º, da Lei Municipal nº 2.808, de 18 de março de 2014, que rege a previdência municipal,

R E S O L V E :

Artigo 1º - CONCEDER o benefício de **Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição,** a servidora pública municipal **MERCEDES PEREIRA DINIZ,** matrícula 3173-1, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor, Nível PS2 – Classe G, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, com proventos integrais, conforme Processo Administrativo 084/2015.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no mural localizado no átrio dessa Autarquia Municipal, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

Três lagoas/MS, 28 de julho de 2015.

Profª. ELAINE APARECIDA PEREIRA DE SÁ COSTA
Diretora-Presidenta
Três Lagoas Previdência

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:9A41DB3F

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS
PORTARIA Nº 344, DE 28 DE JULHO DE 2015.

"Dispõe sobre a concessão do benefício Aposentadoria por Tempo de Contribuição a servidora ORACI ANA DE JESUS."

A Diretora-Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Três Lagoas – TRÊS LAGOAS PREVIDÊNCIA, **Profª. Elaine Aparecida Pereira de Sá Costa,** no uso de suas atribuições legais e fundamentado no Art. 40, § 1º, inciso III, alínea "a" e § 5º, da Constituição Federal e redação dada pelo Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com o Artigo 140 e § 1º, da Lei Municipal nº 2.808, de 18 de março de 2014, que rege a previdência municipal,

R E S O L V E :

Artigo 1º - CONCEDER o benefício de **Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição,** a servidora pública municipal **ORACI ANA DE JESUS,** matrícula 6172-1, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor, Nível PS1 – Classe C, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, com proventos integrais, conforme Processo Administrativo 81/2015.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no mural localizado no átrio dessa Autarquia Municipal, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

Três lagoas/MS, 28 de julho de 2015.

Profª. ELAINE APARECIDA PEREIRA DE SÁ
Diretora-Presidenta
Três Lagoas Previdência

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:42A50073

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS
PORTARIA Nº 345, DE 28 DE JULHO DE 2015.

"Dispõe sobre a concessão do benefício Aposentadoria por Tempo de Contribuição a servidora REGINA CÉLIA SILVA DE SOUZA."

A Diretora-Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Três Lagoas – TRÊS LAGOAS PREVIDÊNCIA, **Profª. Elaine Aparecida Pereira de Sá Costa,** no uso de suas atribuições legais e fundamentado no Art. 40, § 1º, inciso III, alínea "a" e § 5º, da Constituição Federal e redação dada pelo Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com o Artigo 140 e § 1º, da Lei Municipal nº 2.808, de 18 de março de 2014, que rege a previdência municipal,

R E S O L V E:
Artigo 1º - CONCEDER o benefício de **Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição,** a servidora pública municipal **REGINA CÉLIA SILVA DE SOUZA,** matrícula 3018-1, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor, Nível PS2 – Classe F, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, com proventos integrais, conforme Processo Administrativo 082/2015.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no mural localizado no átrio dessa Autarquia Municipal, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

Três lagoas/MS, 28 de julho de 2015.

PROFª. ELAINE APARECIDA PEREIRA DE SÁ COSTA
Diretora-Presidenta
Três Lagoas Previdência

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:B22B2EAA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO N. 009/CMDCA/TRES LAGOAS/2015

Dispõe sobre a substituição de membro da Comissão Especial Eleitoral do Processo de Escolha Unificada de Conselheiros Tutelar – 2015.

A Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, no uso de suas atribuições legais.
Resolve:
Art. 1º - Considerando Edital Nº001/2015 Eleições Unificadas para o Conselho Tutelar- 3. Dos Requisitos Básicos Exigidos dos Candidatos a Membro do Conselho Tutelar – 3.3 Qualquer membro do CMDCA ficará afastado automaticamente do processo eleitoral do Conselho Tutelar, caso algum membro de sua família estiver pleiteando sua inscrição junto ao Conselho Tutelar, homologa a designação em substituição da Conselheira de Direito Aparecida da Silva Salviano, pelo membro suplente da Secretaria de Finanças Elza Garcia Lima para integrar a Comissão Especial Eleitoral do Processo de Escolha Unificada de Conselheiro Tutelar.
Art. 2º Esta resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Três Lagoas/MS, 27 de julho de 2015.

EDMAR RODRIGUES DA SILVA

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:379AAF5E

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
TERMO DE ANULAÇÃO

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO E COMPRAS

O Município de Três Lagoas (MS), torna público, nos termos da legislação pertinente, que por razões justificadas e exaradas no ato Administrativo competente, fica Anulado o Processo nº. 4044/2015, Pregão Presencial nº. 065/2015.

Três Lagoas - MS, 27 de julho de 2015.

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Carlos Henrique Ottoni
Código Identificador:6E68DB25

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
RETIFICAÇÃO

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

No Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, nº. 1346, página 75, datado de 18/05/2015, referente a publicação do Extrato do Contrato de Execução de Obras nº 162/AJ/2014,

Onde se lê: Extrato do 3º Termo Aditivo ao Contrato de Execução de Obras nº162/AJ/2014

Leia-se: Extrato do 4º Termo Aditivo ao Contrato de Execução de Obras nº162/AJ/2014.

Publicado por:
Carlos Henrique Ottoni
Código Identificador:E344272E

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
RETIFICAÇÃO

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

No Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, nº. 1370, página 78, datado de 22/07/2015, referente a publicação do Extrato do Contrato de Execução de Obras nº 162/AJ/2014,

Onde se lê: Extrato do 4º Termo Aditivo ao Contrato de Execução de Obras nº162/AJ/2014

Leia-se: Extrato do 5º Termo Aditivo ao Contrato de Execução de Obras nº162/AJ/2014.

Publicado por:
Carlos Henrique Ottoni
Código Identificador:58B31951

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI

CONTAS PÚBLICAS
ANEXO 1 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO DO 3º BIMESTRE DE 2015

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: Janeiro a Junho 2015/BIMESTRE Maio - Junho

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)							R$ 1
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			BIMESTRE (b)	% (b/a)	JAN A JUN 2015 (c)	% (c/a)	
RECEITAS(EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(I)	107.409.888,83	107.409.888,83	15.461.775,46	14,40	44.458.187,82	41,39	62.951.701,01
RECEITAS CORRENTES	93.852.583,83	93.852.583,83	15.440.473,48	16,45	44.269.917,24	47,17	49.582.666,59
RECEITA TRIBUTARIA	8.143.275,87	8.143.275,87	2.423.459,82	29,76	4.918.726,18	60,40	3.224.549,69
Impostos	7.341.847,44	7.341.847,44	2.340.066,91	31,87	4.525.523,09	61,64	2.816.324,35
Taxas	801.428,43	801.428,43	83.392,91	10,41	393.203,09	49,06	408.225,34
Contribuicao de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DE CONTRIBUICOES	3.479.871,19	3.479.871,19	630.075,54	18,11	1.850.891,68	53,19	1.628.979,51
Contribuicoes Sociais	2.188.095,62	2.188.095,62	369.723,53	16,90	1.093.063,74	49,96	1.095.031,88
Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Iluminação Pública	1.291.775,57	1.291.775,57	260.352,01	20,15	757.827,94	58,67	533.947,63
RECEITA PATRIMONIAL	3.710.299,60	3.710.299,60	975.885,63	26,30	1.720.717,04	46,38	1.989.582,56
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	3.710.299,60	3.710.299,60	975.885,63	26,30	1.720.717,04	46,38	1.989.582,56
Receitas de Concessões e Permissões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Decorrente do Direito de Exploração de Bens Públicos em Áreas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUARIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Produção Vegetal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Produção Animal e Derivados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Agropecuárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria Extrativa Mineral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria de Transformação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria de Construção	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas da Indústria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	27.436,74	27.436,74	6.853,10	24,98	15.854,08	57,78	11.582,66
Receita de Serviços	27.436,74	27.436,74	6.853,10	24,98	15.854,08	57,78	11.582,66
TRANSFERENCIAS CORRENTES	75.692.428,81	75.692.428,81	11.256.476,52	14,87	35.249.625,88	46,57	40.442.802,93
Transferências Intergovernamentais	73.468.543,47	73.468.543,47	11.045.057,56	15,03	34.430.339,41	46,86	39.038.204,06
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios	2.223.885,34	2.223.885,34	211.418,96	9,51	819.286,47	36,84	1.404.598,87
Transferências para o Combate à Fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	2.799.271,62	2.799.271,62	147.722,87	5,28	514.102,38	18,37	2.285.169,24
Multas e Juros de Mora	369.201,90	369.201,90	64.207,59	17,39	176.825,51	47,89	192.376,39
Indenizações e Restituições	79.060,56	79.060,56	463,90	0,59	29.493,68	37,31	49.566,88
Receita da Dívida Ativa	2.289.053,02	2.289.053,02	81.272,10	3,55	304.892,84	13,32	1.984.160,18
Receitas Decorrentes de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit A	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Correntes Diversas	61.956,14	61.956,14	1.779,28	2,87	2.890,35	4,67	59.065,79
RECEITAS DE CAPITAL	13.557.305,00	13.557.305,00	21.301,98	0,16	188.270,58	1,39	13.369.034,42
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	2.130.000,00	2.130.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.130.000,00
Operações de Crédito Internas	2.130.000,00	2.130.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.130.000,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
Alienação de Bens Móveis	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ARMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	11.327.305,00	11.327.305,00	21.301,98	0,19	188.270,58	1,66	11.139.034,42
Transferências Intergovernamentais	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferência de Outras Instit. Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios	11.277.305,00	11.277.305,00	21.301,98	0,19	188.270,58	1,67	11.089.034,42
Transferência para o Combate à Fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Capital Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	3.667.153,54	3.667.153,54	310.005,95	8,45	1.329.679,56	36,26	2.337.473,98
Receita de Contribuições	3.667.153,54	3.667.153,54	310.005,95	8,45	1.329.679,56	36,26	2.337.473,98
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	111.077.042,37	111.077.042,37	15.771.781,41	14,20	45.787.867,38	41,22	65.289.174,99

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			BIMESTRE (b)	% (b/a)	JAN A JUN 2015 (c)	% (c/a)	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III+IV)	111.077.042,37	111.077.042,37	15.771.781,41	14,20	45.787.867,38	41,22	65.289.174,99
DÉFICIT (VI)					0,00		
TOTAL (VII) = (V+VI)	111.077.042,37	111.077.042,37	15.771.781,41	14,20	45.787.867,38	41,22	65.289.174,99
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITO ADICIONAIS		0,00			1.072.630,14		
Superávit Financeiro		0,00			1.072.630,14		
Reabertura de Créditos Adicionais		0,00			0,00		

SÉRGIO DIOZÉBIO BARBOSA
Prefeito Municipal

DESPESAS	DOTACAO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS[2] (k)
			BIMESTRE	JAN A JUN 2015 (f)		BIMESTRE	JAN A JUN 2015 (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(VIII)	107.218.802,37	107.927.732,51	11.012.751,37	48.015.399,20	59.912.333,31	13.658.241,45	33.226.342,90	74.701.389,61	32.550.144,39	0,00
DESPESAS CORRENTES	82.343.121,73	87.106.628,27	10.087.149,09	43.707.602,55	43.399.025,72	12.509.533,13	31.256.466,79	55.850.161,48	30.634.951,31	0,00

PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	47.641.945,33	48.408.571,73	7.185.634,38	20.530.641,26	27.877.930,47	7.200.779,84	20.474.868,02	27.933.703,71	20.300.825,10	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DíVIDA	59.000,00	92.000,00	5.000,00	77.000,00	15.000,00	13.616,31	37.910,25	54.089,75	37.910,25	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	34.642.176,40	38.606.056,54	2.896.514,71	23.099.961,29	15.506.095,25	5.295.136,98	10.743.688,52	27.862.368,02	10.296.215,96	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	21.991.352,94	20.406.352,94	925.602,28	4.307.796,65	16.098.556,29	1.148.708,32	1.969.876,11	18.436.476,83	1.915.193,08	0,00
INVESTIMENTOS	20.385.352,94	18.800.352,94	925.602,28	2.901.081,17	15.899.271,77	914.581,38	1.265.648,19	17.534.704,75	1.210.965,16	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	106.000,00	106.000,00	0,00	0,00	106.000,00	0,00	0,00	106.000,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	1.500.000,00	1.500.000,00	0,00	1.406.715,48	93.284,52	234.126,94	704.227,92	795.772,08	704.227,92	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	2.884.327,70	414.751,30	0,00	0,00	414.751,30	0,00	0,00	414.751,30	0,00	0,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(IX)	3.858.240,00	4.221.940,00	772.534,87	2.040.112,83	2.181.827,17	659.055,69	1.917.171,99	2.304.768,01	1.640.315,90	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X)=(VIII+IX)	111.077.042,37	112.149.672,51	11.785.286,24	50.055.512,03	62.094.160,48	14.317.297,14	35.143.514,89	77.006.157,62	34.190.460,29	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII)=(X+XI)	111.077.042,37	112.149.672,51	11.785.286,24	50.055.512,03	62.094.160,48	14.317.297,14	35.143.514,89	77.006.157,62	34.190.460,29	0,00
SUPERÁVIT (XIII)							10.644.352,49			
TOTAL (XIV)=(XII + XIII)	111.077.042,37	112.149.672,51	11.785.286,24	50.055.512,03		14.317.297,14	45.787.867,38		34.190.460,29	0,00

SÉRGIO DIOZÉBIO BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joceli Duarte Sandri
Código Identificador:224E83F3

CONTAS PÚBLICAS
ANEXO 2 - DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO DO 3º BIMESTRE DE 2015

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: Janeiro a Junho 2015/BIMESTRE Maio - Junho

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)								R$ 1
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			BIMESTRE (b)	% (b/a)	JAN A JUN 2015 (c)	% (c/a)	
RECEITAS(EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(I)	107.409.888,83	107.409.888,83	15.461.775,46	14,40	44.458.187,82	41,39	62.951.701,01
RECEITAS CORRENTES	93.852.583,83	93.852.583,83	15.440.473,48	16,45	44.269.917,24	47,17	49.582.666,59
RECEITA TRIBUTARIA	8.143.275,87	8.143.275,87	2.423.459,82	29,76	4.918.726,18	60,40	3.224.549,69
Impostos	7.341.847,44	7.341.847,44	2.340.066,91	31,87	4.525.523,09	61,64	2.816.324,35
Taxas	801.428,43	801.428,43	83.392,91	10,41	393.203,09	49,06	408.225,34
Contribuicao de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE CONTRIBUICOES	3.479.871,19	3.479.871,19	630.075,54	18,11	1.850.891,68	53,19	1.628.979,51
Contribuicoes Sociais	2.188.095,62	2.188.095,62	369.723,53	16,90	1.093.063,74	49,96	1.095.031,88
Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Iluminação Pública	1.291.775,57	1.291.775,57	260.352,01	20,15	757.827,94	58,67	533.947,63
RECEITA PATRIMONIAL	3.710.299,60	3.710.299,60	975.885,63	26,30	1.720.717,04	46,38	1.989.582,56
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	3.710.299,60	3.710.299,60	975.885,63	26,30	1.720.717,04	46,38	1.989.582,56
Receitas de Concessões e Permissões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Decorrente do Direito de Exploração de Bens Públicos em Áreas deDom	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUARIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Produção Vegetal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Produção Animal e Derivados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Agropecuárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria Extrativa Mineral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria de Transformação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria de Construção	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas da Indústria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	27.436,74	27.436,74	6.853,10	24,98	15.854,08	57,78	11.582,66
Receita de Serviços	27.436,74	27.436,74	6.853,10	24,98	15.854,08	57,78	11.582,66
TRANSFERENCIAS CORRENTES	75.692.428,81	75.692.428,81	11.256.476,52	14,87	35.249.625,88	46,57	40.442.802,93
Transferências Intergovernamentais	73.468.543,47	73.468.543,47	11.045.057,56	15,03	34.430.339,41	46,86	39.038.204,06
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios	2.223.885,34	2.223.885,34	211.418,96	9,51	819.286,47	36,84	1.404.598,87
Transferências para o Combate à Fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	2.799.271,62	2.799.271,62	147.722,87	5,28	514.102,38	18,37	2.285.169,24
Multas e Juros de Mora	369.201,90	369.201,90	64.207,59	17,39	176.825,51	47,89	192.376,39
Indenizações e Restituições	79.060,56	79.060,56	463,90	0,59	29.493,68	37,31	49.566,88
Receita da Dívida Ativa	2.289.053,02	2.289.053,02	81.272,10	3,55	304.892,84	13,32	1.984.160,18
Receitas Decorrentes de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Correntes Diversas	61.956,14	61.956,14	1.779,28	2,87	2.890,35	4,67	59.065,79
RECEITAS DE CAPITAL	13.557.305,00	13.557.305,00	21.301,98	0,16	188.270,58	1,39	13.369.034,42
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	2.130.000,00	2.130.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.130.000,00
Operações de Crédito Internas	2.130.000,00	2.130.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.130.000,00

Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
Alienação de Bens Móveis	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ARMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	11.327.305,00	11.327.305,00	21.301,98	0,19	188.270,58	1,66	11.139.034,42
Transferências Intergovernamentais	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferência de Outras Instit. Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios	11.277.305,00	11.277.305,00	21.301,98	0,19	188.270,58	1,67	11.089.034,42
Transferência para o Combate à Fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Capital Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	3.667.153,54	3.667.153,54	310.005,95	8,45	1.329.679,56	36,26	2.337.473,98
Receita de Contribuições	3.667.153,54	3.667.153,54	310.005,95	8,45	1.329.679,56	36,26	2.337.473,98
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	111.077.042,37	111.077.042,37	15.771.781,41	14,20	45.787.867,38	41,22	65.289.174,99

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			BIMESTRE (b)	% (b/a)	JAN A JUN 2015 (c)	% (c/a)	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III+IV)	111.077.042,37	111.077.042,37	15.771.781,41	14,20	45.787.867,38	41,22	65.289.174,99
DÉFICIT (VI)					0,00		
TOTAL (VII) = (V+VI)	111.077.042,37	111.077.042,37	15.771.781,41	14,20	45.787.867,38	41,22	65.289.174,99
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITO ADICIONAIS		0,00			1.072.630,14		
Superávit Financeiro		0,00			1.072.630,14		
Reabertura de Créditos Adicionais		0,00			0,00		

DESPESAS	DOTACAO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS² (k)
			BIMESTRE	JAN A JUN 2015 (f)		BIMESTRE	JAN A JUN 2015 (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(VIII)	107.218.802,37	107.927.732,51	11.012.751,37	48.015.399,20	59.912.333,31	13.658.241,45	33.226.342,90	74.701.389,61	32.550.144,39	0,00
DESPESAS CORRENTES	82.343.121,73	87.106.628,27	10.087.149,09	43.707.602,55	43.399.025,72	12.509.533,13	31.256.466,79	55.850.161,48	30.634.951,31	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	47.641.945,33	48.408.571,73	7.185.634,38	20.530.641,26	27.877.930,47	7.200.779,84	20.474.868,02	27.933.703,71	20.300.825,10	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DíVIDA	59.000,00	92.000,00	5.000,00	77.000,00	15.000,00	13.616,31	37.910,25	54.089,75	37.910,25	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	34.642.176,40	38.606.056,54	2.896.514,71	23.099.961,29	15.506.095,25	5.295.136,98	10.743.688,52	27.862.368,02	10.296.215,96	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	21.991.352,94	20.406.352,94	925.602,28	4.307.796,65	16.098.556,29	1.148.708,32	1.969.876,11	18.436.476,83	1.915.193,08	0,00
INVESTIMENTOS	20.385.352,94	18.800.352,94	925.602,28	2.901.081,17	15.899.271,77	914.581,38	1.265.648,19	17.534.704,75	1.210.965,16	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	106.000,00	106.000,00	0,00	0,00	106.000,00	0,00	0,00	106.000,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	1.500.000,00	1.500.000,00	0,00	1.406.715,48	93.284,52	234.126,94	704.227,92	795.772,08	704.227,92	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	2.884.327,70	414.751,30	0,00	0,00	414.751,30	0,00	0,00	414.751,30	0,00	0,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(IX)	3.858.240,00	4.221.940,00	772.534,87	2.040.112,83	2.181.827,17	659.055,69	1.917.171,99	2.304.768,01	1.640.315,90	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X)=(VIII+IX)	111.077.042,37	112.149.672,51	11.785.286,24	50.055.512,03	62.094.160,48	14.317.297,14	35.143.514,89	77.006.157,62	34.190.460,29	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII)=(X+XI)	111.077.042,37	112.149.672,51	11.785.286,24	50.055.512,03	62.094.160,48	14.317.297,14	35.143.514,89	77.006.157,62	34.190.460,29	0,00
SUPERÁVIT (XIII)							10.644.352,49			
TOTAL (XIV)=(XII + XIII)	111.077.042,37	112.149.672,51	11.785.286,24	50.055.512,03		14.317.297,14	45.787.867,38		34.190.460,29	0,00

SÉRGIO DIOZÉBIO BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joceli Duarte Sandri
Código Identificador:F5881F11

CONTAS PÚBLICAS
ANEXO 3 - DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA DO 3º BIMESTRE DE 2015

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Junho 2015/BIMESTRE Maio - Junho

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)							R$ 1
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			BIMESTRE (b)	% (b/a)	JAN A JUN 2015 (c)	% (c/a)	
RECEITAS(EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(I)	107.409.888,83	107.409.888,83	15.461.775,46	14,40	44.458.187,82	41,39	62.951.701,01
RECEITAS CORRENTES	93.852.583,83	93.852.583,83	15.440.473,48	16,45	44.269.917,24	47,17	49.582.666,59
RECEITA TRIBUTARIA	8.143.275,87	8.143.275,87	2.423.459,82	29,76	4.918.726,18	60,40	3.224.549,69
Impostos	7.341.847,44	7.341.847,44	2.340.066,91	31,87	4.525.523,09	61,64	2.816.324,35
Taxas	801.428,43	801.428,43	83.392,91	10,41	393.203,09	49,06	408.225,34
Contribuicao de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE CONTRIBUICOES	3.479.871,19	3.479.871,19	630.075,54	18,11	1.850.891,68	53,19	1.628.979,51
Contribuicoes Sociais	2.188.095,62	2.188.095,62	369.723,53	16,90	1.093.063,74	49,96	1.095.031,88
Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Iluminação Pública	1.291.775,57	1.291.775,57	260.352,01	20,15	757.827,94	58,67	533.947,63
RECEITA PATRIMONIAL	3.710.299,60	3.710.299,60	975.885,63	26,30	1.720.717,04	46,38	1.989.582,56
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	3.710.299,60	3.710.299,60	975.885,63	26,30	1.720.717,04	46,38	1.989.582,56
Receitas de Concessões e Permissões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Decorrente do Direito de Exploração de Bens Públicos em Áreas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUARIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Produção Vegetal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Produção Animal e Derivados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Agropecuárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria Extrativa Mineral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria de Transformação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria de Construção	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas da Indústria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	27.436,74	27.436,74	6.853,10	24,98	15.854,08	57,78	11.582,66
Receita de Serviços	27.436,74	27.436,74	6.853,10	24,98	15.854,08	57,78	11.582,66
TRANSFERENCIAS CORRENTES	75.692.428,81	75.692.428,81	11.256.476,52	14,87	35.249.625,88	46,57	40.442.802,93
Transferências Intergovernamentais	73.468.543,47	73.468.543,47	11.045.057,56	15,03	34.430.339,41	46,86	39.038.204,06
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios	2.223.885,34	2.223.885,34	211.418,96	9,51	819.286,47	36,84	1.404.598,87
Transferências para o Combate à Fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	2.799.271,62	2.799.271,62	147.722,87	5,28	514.102,38	18,37	2.285.169,24
Multas e Juros de Mora	369.201,90	369.201,90	64.207,59	17,39	176.825,51	47,89	192.376,39
Indenizações e Restituições	79.060,56	79.060,56	463,90	0,59	29.493,68	37,31	49.566,88
Receita da Dívida Ativa	2.289.053,02	2.289.053,02	81.272,10	3,55	304.892,84	13,32	1.984.160,18
Receitas Decorrentes de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit A	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Correntes Diversas	61.956,14	61.956,14	1.779,28	2,87	2.890,35	4,67	59.065,79
RECEITAS DE CAPITAL	13.557.305,00	13.557.305,00	21.301,98	0,16	188.270,58	1,39	13.369.034,42
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	2.130.000,00	2.130.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.130.000,00
Operações de Crédito Internas	2.130.000,00	2.130.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.130.000,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
Alienação de Bens Móveis	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ARMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	11.327.305,00	11.327.305,00	21.301,98	0,19	188.270,58	1,66	11.139.034,42
Transferências Intergovernamentais	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferência de Outras Instit. Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios	11.277.305,00	11.277.305,00	21.301,98	0,19	188.270,58	1,67	11.089.034,42
Transferência para o Combate à Fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Capital Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	3.667.153,54	3.667.153,54	310.005,95	8,45	1.329.679,56	36,26	2.337.473,98
Receita de Contribuições	3.667.153,54	3.667.153,54	310.005,95	8,45	1.329.679,56	36,26	2.337.473,98
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	111.077.042,37	111.077.042,37	15.771.781,41	14,20	45.787.867,38	41,22	65.289.174,99
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			BIMESTRE (b)	% (b/a)	JAN A JUN 2015 (c)	% (c/a)	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III+IV)	111.077.042,37	111.077.042,37	15.771.781,41	14,20	45.787.867,38	41,22	65.289.174,99
DÉFICIT (VI)					0,00		
TOTAL (VII) = (V+VI)	111.077.042,37	111.077.042,37	15.771.781,41	14,20	45.787.867,38	41,22	65.289.174,99
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITO ADICIONAIS		0,00			1.072.630,14		
Superávit Financeiro		0,00			1.072.630,14		
Reabertura de Créditos Adicionais		0,00			0,00		

SÉRGIO DIOZÉBIO BARBOSA
Prefeito Municipal

DESPESAS	DOTACAO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS[2] (k)
			BIMESTRE	JAN A JUN 2015 (f)		BIMESTRE	JAN A JUN 2015 (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(VIII)	107.218.802,37	107.927.732,51	11.012.751,37	48.015.399,20	59.912.333,31	13.658.241,45	33.226.342,90	74.701.389,61	32.550.144,39	0,00
DESPESAS CORRENTES	82.343.121,73	87.106.628,27	10.087.149,09	43.707.602,55	43.399.025,72	12.509.533,13	31.256.466,79	55.850.161,48	30.634.951,31	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	47.641.945,33	48.408.571,73	7.185.634,38	20.530.641,26	27.877.930,47	7.200.779,84	20.474.868,02	27.933.703,71	20.300.825,10	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DíVIDA	59.000,00	92.000,00	5.000,00	77.000,00	15.000,00	13.616,31	37.910,25	54.089,75	37.910,25	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	34.642.176,40	38.606.056,54	2.896.514,71	23.099.961,29	15.506.095,25	5.295.136,98	10.743.688,52	27.862.368,02	10.296.215,96	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	21.991.352,94	20.406.352,94	925.602,28	4.307.796,65	16.098.556,29	1.148.708,32	1.969.876,11	18.436.476,83	1.915.193,08	0,00
INVESTIMENTOS	20.385.352,94	18.800.352,94	925.602,28	2.901.081,17	15.899.271,77	914.581,38	1.265.648,19	17.534.704,75	1.210.965,16	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	106.000,00	106.000,00	0,00	0,00	106.000,00	0,00	0,00	106.000,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	1.500.000,00	1.500.000,00	0,00	1.406.715,48	93.284,52	234.126,94	704.227,92	795.772,08	704.227,92	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	2.884.327,70	414.751,30	0,00	0,00	414.751,30	0,00	0,00	414.751,30	0,00	0,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(IX)	3.858.240,00	4.221.940,00	772.534,87	2.040.112,83	2.181.827,17	659.055,69	1.917.171,99	2.304.768,01	1.640.315,90	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X)=(VIII+IX)	111.077.042,37	112.149.672,51	11.785.286,24	50.055.512,03	62.094.160,48	14.317.297,14	35.143.514,89	77.006.157,62	34.190.460,29	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII)=(X+XI)	111.077.042,37	112.149.672,51	11.785.286,24	50.055.512,03	62.094.160,48	14.317.297,14	35.143.514,89	77.006.157,62	34.190.460,29	0,00
SUPERÁVIT (XIII)							10.644.352,49			
TOTAL (XIV)=(XII + XIII)	111.077.042,37	112.149.672,51	11.785.286,24	50.055.512,03		14.317.297,14	45.787.867,38		34.190.460,29	0,00

SÉRGIO DIOZÉBIO BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joceli Duarte Sandri
Código Identificador:991165A0

CONTAS PÚBLICAS
ANEXO 4 - DEMONSTRATIVOS DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO 3º BIMESTRE DE 2015

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: Janeiro a Junho 2015/BIMESTRE Maio - Junho

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)								R$ 1
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS					SALDO A REALIZAR (a-c)
			BIMESTRE (b)	% (b/a)	JAN A JUN 2015 (c)	% (c/a)		
RECEITAS(EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(I)	107.409.888,83	107.409.888,83	15.461.775,46	14,40	44.458.187,82	41,39		62.951.701,01
RECEITAS CORRENTES	93.852.583,83	93.852.583,83	15.440.473,48	16,45	44.269.917,24	47,17		49.582.666,59
RECEITA TRIBUTARIA	8.143.275,87	8.143.275,87	2.423.459,82	29,76	4.918.726,18	60,40		3.224.549,69
Impostos	7.341.847,44	7.341.847,44	2.340.066,91	31,87	4.525.523,09	61,64		2.816.324,35
Taxas	801.428,43	801.428,43	83.392,91	10,41	393.203,09	49,06		408.225,34
Contribuicao de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
RECEITA DE CONTRIBUICOES	3.479.871,19	3.479.871,19	630.075,54	18,11	1.850.891,68	53,19		1.628.979,51
Contribuicoes Sociais	2.188.095,62	2.188.095,62	369.723,53	16,90	1.093.063,74	49,96		1.095.031,88
Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
Contribuição de Iluminação Pública	1.291.775,57	1.291.775,57	260.352,01	20,15	757.827,94	58,67		533.947,63
RECEITA PATRIMONIAL	3.710.299,60	3.710.299,60	975.885,63	26,30	1.720.717,04	46,38		1.989.582,56
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
Receitas de Valores Mobiliários	3.710.299,60	3.710.299,60	975.885,63	26,30	1.720.717,04	46,38		1.989.582,56
Receitas de Concessões e Permissões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
Compensação Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
Receita Decorrente do Direito de Exploração de Bens Públicos em Áreas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
Receita da Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
RECEITA AGROPECUARIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
Receita da Produção Vegetal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
Receita da Produção Animal e Derivados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
Outras Receitas Agropecuárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
Receita da Indústria Extrativa Mineral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
Receita da Indústria de Transformação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
Receita da Indústria de Construção	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
Outras Receitas da Indústria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	27.436,74	27.436,74	6.853,10	24,98	15.854,08	57,78		11.582,66
Receita de Serviços	27.436,74	27.436,74	6.853,10	24,98	15.854,08	57,78		11.582,66
TRANSFERENCIAS CORRENTES	75.692.428,81	75.692.428,81	11.256.476,52	14,87	35.249.625,88	46,57		40.442.802,93
Transferências Intergovernamentais	73.468.543,47	73.468.543,47	11.045.057,56	15,03	34.430.339,41	46,86		39.038.204,06
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00

Transferências de Convênios	2.223.885,34	2.223.885,34	211.418,96	9,51	819.286,47	36,84	1.404.598,87
Transferências para o Combate à Fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	2.799.271,62	2.799.271,62	147.722,87	5,28	514.102,38	18,37	2.285.169,24
Multas e Juros de Mora	369.201,90	369.201,90	64.207,59	17,39	176.825,51	47,89	192.376,39
Indenizações e Restituições	79.060,56	79.060,56	463,90	0,59	29.493,68	37,31	49.566,88
Receita da Dívida Ativa	2.289.053,02	2.289.053,02	81.272,10	3,55	304.892,84	13,32	1.984.160,18
Receitas Decorrentes de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit A	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Correntes Diversas	61.956,14	61.956,14	1.779,28	2,87	2.890,35	4,67	59.065,79
RECEITAS DE CAPITAL	13.557.305,00	13.557.305,00	21.301,98	0,16	188.270,58	1,39	13.369.034,42
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	2.130.000,00	2.130.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.130.000,00
Operações de Crédito Internas	2.130.000,00	2.130.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.130.000,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
Alienação de Bens Móveis	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ARMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	11.327.305,00	11.327.305,00	21.301,98	0,19	188.270,58	1,66	11.139.034,42
Transferências Intergovernamentais	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferência de Outras Instit. Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios	11.277.305,00	11.277.305,00	21.301,98	0,19	188.270,58	1,67	11.089.034,42
Transferência para o Combate à Fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Capital Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	3.667.153,54	3.667.153,54	310.005,95	8,45	1.329.679,56	36,26	2.337.473,98
Receita de Contribuições	3.667.153,54	3.667.153,54	310.005,95	8,45	1.329.679,56	36,26	2.337.473,98
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	111.077.042,37	111.077.042,37	15.771.781,41	14,20	45.787.867,38	41,22	65.289.174,99

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			BIMESTRE (b)	% (b/a)	JAN A JUN 2015 (c)	% (c/a)	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III+IV)	111.077.042,37	111.077.042,37	15.771.781,41	14,20	45.787.867,38	41,22	65.289.174,99
DÉFICIT (VI)					0,00		
TOTAL (VII) = (V+VI)	111.077.042,37	111.077.042,37	15.771.781,41	14,20	45.787.867,38	41,22	65.289.174,99
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITO ADICIONAIS		0,00			1.072.630,14		
Superávit Financeiro		0,00			1.072.630,14		
Reabertura de Créditos Adicionais		0,00			0,00		

SÉRGIO DIOZÉBIO BARBOSA
Prefeito Municipal

DESPESAS	DOTACAO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS[2] (k)
			BIMESTRE	JAN A JUN 2015 (f)		BIMESTRE	JAN A JUN 2015 (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(VIII)	107.218.802,37	107.927.732,51	11.012.751,37	48.015.399,20	59.912.333,31	13.658.241,45	33.226.342,90	74.701.389,61	32.550.144,39	0,00
DESPESAS CORRENTES	82.343.121,73	87.106.628,27	10.087.149,09	43.707.602,55	43.399.025,72	12.509.533,13	31.256.466,79	55.850.161,48	30.634.951,31	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	47.641.945,33	48.408.571,73	7.185.634,38	20.530.641,26	27.877.930,47	7.200.779,84	20.474.868,02	27.933.703,71	20.300.825,10	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	59.000,00	92.000,00	5.000,00	77.000,00	15.000,00	13.616,31	37.910,25	54.089,75	37.910,25	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	34.642.176,40	38.606.056,54	2.896.514,71	23.099.961,29	15.506.095,25	5.295.136,98	10.743.688,52	27.862.368,02	10.296.215,96	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	21.991.352,94	20.406.352,94	925.602,28	4.307.796,65	16.098.556,29	1.148.708,32	1.969.876,11	18.436.476,83	1.915.193,08	0,00
INVESTIMENTOS	20.385.352,94	18.800.352,94	925.602,28	2.901.081,17	15.899.271,77	914.581,38	1.265.648,19	17.534.704,75	1.210.965,16	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	106.000,00	106.000,00	0,00	0,00	106.000,00	0,00	0,00	106.000,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	1.500.000,00	1.500.000,00	0,00	1.406.715,48	93.284,52	234.126,94	704.227,92	795.772,08	704.227,92	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	2.884.327,70	414.751,30	0,00	0,00	414.751,30	0,00	0,00	414.751,30	0,00	0,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(IX)	3.858.240,00	4.221.940,00	772.534,87	2.040.112,83	2.181.827,17	659.055,69	1.917.171,99	2.304.768,01	1.640.315,90	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X)=(VIII+IX)	111.077.042,37	112.149.672,51	11.785.286,24	50.055.512,03	62.094.160,48	14.317.297,14	35.143.514,89	77.006.157,62	34.190.460,29	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII)=(X+XI)	111.077.042,37	112.149.672,51	11.785.286,24	50.055.512,03	62.094.160,48	14.317.297,14	35.143.514,89	77.006.157,62	34.190.460,29	0,00
SUPERÁVIT (XIII)							10.644.352,49			
TOTAL (XIV)=(XII + XIII)	111.077.042,37	112.149.672,51	11.785.286,24	50.055.512,03		14.317.297,14	45.787.867,38		34.190.460,29	0,00

SÉRGIO DIOZÉBIO BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joceli Duarte Sandri
Código Identificador:30054F34

CONTAS PÚBLICAS
ANEXO 5 - DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL DO 3º BIMESTRE DE 2015

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: Janeiro a Junho 2015/BIMESTRE Maio - Junho

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)							R$ 1
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			BIMESTRE (b)	% (b/a)	JAN A JUN 2015 (c)	% (c/a)	
RECEITAS(EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(I)	107.409.888,83	107.409.888,83	15.461.775,46	14,40	44.458.187,82	41,39	62.951.701,01
RECEITAS CORRENTES	93.852.583,83	93.852.583,83	15.440.473,48	16,45	44.269.917,24	47,17	49.582.666,59
RECEITA TRIBUTARIA	8.143.275,87	8.143.275,87	2.423.459,82	29,76	4.918.726,18	60,40	3.224.549,69
Impostos	7.341.847,44	7.341.847,44	2.340.066,91	31,87	4.525.523,09	61,64	2.816.324,35
Taxas	801.428,43	801.428,43	83.392,91	10,41	393.203,09	49,06	408.225,34
Contribuicao de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE CONTRIBUICOES	3.479.871,19	3.479.871,19	630.075,54	18,11	1.850.891,68	53,19	1.628.979,51
Contribuicoes Sociais	2.188.095,62	2.188.095,62	369.723,53	16,90	1.093.063,74	49,96	1.095.031,88
Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Iluminação Pública	1.291.775,57	1.291.775,57	260.352,01	20,15	757.827,94	58,67	533.947,63
RECEITA PATRIMONIAL	3.710.299,60	3.710.299,60	975.885,63	26,30	1.720.717,04	46,38	1.989.582,56
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	3.710.299,60	3.710.299,60	975.885,63	26,30	1.720.717,04	46,38	1.989.582,56
Receitas de Concessões e Permissões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Decorrente do Direito de Exploração de Bens Públicos em Áreas de Dom	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUARIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Produção Vegetal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Produção Animal e Derivados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Agropecuárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria Extrativa Mineral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria de Transformação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria de Construção	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas da Indústria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	27.436,74	27.436,74	6.853,10	24,98	15.854,08	57,78	11.582,66
Receita de Serviços	27.436,74	27.436,74	6.853,10	24,98	15.854,08	57,78	11.582,66
TRANSFERENCIAS CORRENTES	75.692.428,81	75.692.428,81	11.256.476,52	14,87	35.249.625,88	46,57	40.442.802,93
Transferências Intergovernamentais	73.468.543,47	73.468.543,47	11.045.057,56	15,03	34.430.339,41	46,86	39.038.204,06
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios	2.223.885,34	2.223.885,34	211.418,96	9,51	819.286,47	36,84	1.404.598,87
Transferências para o Combate à Fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	2.799.271,62	2.799.271,62	147.722,87	5,28	514.102,38	18,37	2.285.169,24
Multas e Juros de Mora	369.201,90	369.201,90	64.207,59	17,39	176.825,51	47,89	192.376,39
Indenizações e Restituições	79.060,56	79.060,56	463,90	0,59	29.493,68	37,31	49.566,88
Receita da Dívida Ativa	2.289.053,02	2.289.053,02	81.272,10	3,55	304.892,84	13,32	1.984.160,18
Receitas Decorrentes de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Correntes Diversas	61.956,14	61.956,14	1.779,28	2,87	2.890,35	4,67	59.065,79
RECEITAS DE CAPITAL	13.557.305,00	13.557.305,00	21.301,98	0,16	188.270,58	1,39	13.369.034,42
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	2.130.000,00	2.130.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.130.000,00
Operações de Crédito Internas	2.130.000,00	2.130.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.130.000,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
Alienação de Bens Móveis	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ARMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	11.327.305,00	11.327.305,00	21.301,98	0,19	188.270,58	1,66	11.139.034,42
Transferências Intergovernamentais	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferência de Outras Instit. Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios	11.277.305,00	11.277.305,00	21.301,98	0,19	188.270,58	1,67	11.089.034,42
Transferência para o Combate à Fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Capital Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	3.667.153,54	3.667.153,54	310.005,95	8,45	1.329.679,56	36,26	2.337.473,98
Receita de Contribuições	3.667.153,54	3.667.153,54	310.005,95	8,45	1.329.679,56	36,26	2.337.473,98
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	111.077.042,37	111.077.042,37	15.771.781,41	14,20	45.787.867,38	41,22	65.289.174,99

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			BIMESTRE (b)	% (b/a)	JAN A JUN 2015 (c)	% (c/a)	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III+IV)	111.077.042,37	111.077.042,37	15.771.781,41	14,20	45.787.867,38	41,22	65.289.174,99
DÉFICIT (VI)					0,00		
TOTAL (VII) = (V+VI)	111.077.042,37	111.077.042,37	15.771.781,41	14,20	45.787.867,38	41,22	65.289.174,99
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITO ADICIONAIS		0,00			1.072.630,14		
Superávit Financeiro		0,00			1.072.630,14		
Reabertura de Créditos Adicionais		0,00			0,00		

DESPESAS	DOTACAO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS[2] (k)
			BIMESTRE	JAN A JUN 2015 (f)		BIMESTRE	JAN A JUN 2015 (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(VIII)	107.218.802,37	107.927.732,51	11.012.751,37	48.015.399,20	59.912.333,31	13.658.241,45	33.226.342,90	74.701.389,61	32.550.144,39	0,00
DESPESAS CORRENTES	82.343.121,73	87.106.628,27	10.087.149,09	43.707.602,55	43.399.025,72	12.509.533,13	31.256.466,79	55.850.161,48	30.634.951,31	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	47.641.945,33	48.408.571,73	7.185.634,38	20.530.641,26	27.877.930,47	7.200.779,84	20.474.868,02	27.933.703,71	20.300.825,10	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DíVIDA	59.000,00	92.000,00	5.000,00	77.000,00	15.000,00	13.616,31	37.910,25	54.089,75	37.910,25	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	34.642.176,40	38.606.056,54	2.896.514,71	23.099.961,29	15.506.095,25	5.295.136,98	10.743.688,52	27.862.368,02	10.296.215,96	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	21.991.352,94	20.406.352,94	925.602,28	4.307.796,65	16.098.556,29	1.148.708,32	1.969.876,11	18.436.476,83	1.915.193,08	0,00
INVESTIMENTOS	20.385.352,94	18.800.352,94	925.602,28	2.901.081,17	15.899.271,77	914.581,38	1.265.648,19	17.534.704,75	1.210.965,16	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	106.000,00	106.000,00	0,00	0,00	106.000,00	0,00	0,00	106.000,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	1.500.000,00	1.500.000,00	0,00	1.406.715,48	93.284,52	234.126,94	704.227,92	795.772,08	704.227,92	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	2.884.327,70	414.751,30	0,00	0,00	414.751,30	0,00	0,00	414.751,30	0,00	0,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(IX)	3.858.240,00	4.221.940,00	772.534,87	2.040.112,83	2.181.827,17	659.055,69	1.917.171,99	2.304.768,01	1.640.315,90	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X)=(VIII+IX)	111.077.042,37	112.149.672,51	11.785.286,24	50.055.512,03	62.094.160,48	14.317.297,14	35.143.514,89	77.006.157,62	34.190.460,29	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII)=(X+XI)	111.077.042,37	112.149.672,51	11.785.286,24	50.055.512,03	62.094.160,48	14.317.297,14	35.143.514,89	77.006.157,62	34.190.460,29	0,00
SUPERÁVIT (XIII)							10.644.352,49			
TOTAL (XIV)=(XII + XIII)	111.077.042,37	112.149.672,51	11.785.286,24	50.055.512,03		14.317.297,14	45.787.867,38		34.190.460,29	0,00

SÉRGIO DIOZÉBIO BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joceli Duarte Sandri
Código Identificador:58E8FC30

CONTAS PÚBLICAS
ANEXO 7 - DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO DO 3º BIMESTRE DE 2015

DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: Janeiro a Junho 2015/BIMESTRE
Maio - Junho

RREO – Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V)													R$ 1
PODER / ORGÃO		RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total (b)
		Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo (a)	Inscritos		Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo (b)	
		Exercicios Anteriores	Em 31 de Dezembro 2014				Exercicios Anteriores	Em 31 de Dezembro 2014					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)		50.418,01	1.098.707,93	1.106.575,91	0,00	42.550,03	3.825.406,02	10.455.557,48	5.250.739,10	5.020.000,55	-1.446.660,98	7.814.301,97	7.856.852,00
02	PODER EXECUTIVO(exceto Intra-Orçam.)-(I)	50.418,01	1.098.707,93	1.106.575,91	0,00	42.550,03	3.825.406,02	10.455.557,48	5.250.739,10	5.020.000,55	-1.446.660,98	7.814.301,97	7.856.852,00
0201	SUPERINTENDÊNCIA DE GOVERNO	0,00	6.215,94	6.215,94	0,00	0,00	0,00	23.761,35	9.446,02	9.446,02	-13.392,61	922,72	922,72
0202	PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO	0,00	335,70	335,70	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0203	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	12.767,48	11.822,48	0,00	945,00	0,00	1.042.024,08	335.086,06	331.778,06	-12.713,31	697.532,71	698.477,71
0204	SEC. MUN. AGROPECUÁRIA	0,00	2.351,44	2.351,44	0,00	0,00	0,00	233.181,80	47.607,64	46.407,64	-43.842,53	142.931,63	142.931,63
0205	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	3.190,31	6.676,34	4.732,17	0,00	5.134,48	0,00	9.479,51	3.647,97	3.647,97	-3.209,56	2.621,98	7.756,46
0206	SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO	0,00	17.771,68	17.771,68	0,00	0,00	0,00	617.348,49	264.217,45	259.963,75	-17.366,54	340.018,20	340.018,20
0207	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	10.781,83	196.397,88	207.179,71	0,00	0,00	1.690.063,16	3.219.036,80	1.866.024,97	1.687.856,08	-179.354,03	3.041.889,85	3.041.889,85
0208	SEC. MUN. DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	0,00	3.806,97	3.806,97	0,00	0,00	0,00	19.911,22	10.745,57	10.745,57	-1.918,49	7.247,16	7.247,16
0209	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	3.329,07	205.556,11	205.556,11	0,00	3.329,07	35.906,53	3.167.363,48	1.620.722,27	1.598.832,16	-968.055,75	636.382,10	639.711,17
0210	SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS	0,00	9.368,84	9.368,84	0,00	0,00	0,00	434.515,74	277.634,54	277.044,81	-60.075,05	97.395,88	97.395,88
0211	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA	33.116,80	158.836,73	158.812,05	0,00	33.141,48	2.099.436,33	1.644.403,59	797.145,80	775.817,68	-139.323,06	2.824.278,73	2.857.420,21
0212	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	0,00	53.170,33	53.170,33	0,00	0,00	0,00	1.874,39	1.874,39	1.874,39	-4.420,45	0,00	0,00
0213	SECRETARIA MUNICIPAL DA CIDADE	0,00	422.909,20	422.909,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

0215	FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA - PREVIBAI	0,00	2.543,29	2.543,29	0,00	0,00	0,00	36.896,20	15.689,00	15.689,00	0,00	21.207,20	21.207,20
0222	SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.760,83	897,42	897,42	-2.989,60	1.873,81	1.873,81
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)		0,00	81.691,37	81.691,37	0,00	0,00	8,07	0,00	0,00	0,00	0,00	8,07	8,07
02	PODER EXECUTIVO(Intra-Orçam.)-(II)	0,00	81.691,37	81.691,37	0,00	0,00	8,07	0,00	0,00	0,00	0,00	8,07	8,07
TOTAL (III) = (I+II)		50.418,01	1.180.399,30	1.188.267,28	0,00	42.550,03	3.825.414,09	10.455.557,48	5.250.739,10	5.020.000,55	-1.446.660,98	7.814.310,04	7.856.860,07

SÉRGIO DIOZÉBIO BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joceli Duarte Sandri
Código Identificador:1782F52A

CONTAS PÚBLICAS
ANEXO 8 - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE DO 3º BIMESTRE DE 2015

ANEXO VIII
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: Janeiro a Junho 2015 / BIMESTRE Maio - Junho

RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72)			R$ 1
RECEITAS DO ENSINO			
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS
			Até o Bimestre (b)	(c) =(b/a)x100 (%)
1. RECEITAS DE IMPOSTOS	9.880.394,96	9.880.394,96	4.933.030,10	49,93
1.1 - Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	4.691.378,36	4.691.378,36	1.929.520,84	41,13
1.1.1 - IPTU	2.355.778,83	2.355.778,83	1.542.405,37	65,47
1.1.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IPTU	9.042,53	9.042,53	2.289,08	25,31
1.1.3 - Dívida Ativa do IPTU	2.079.649,38	2.079.649,38	273.181,29	13,14
1.1.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IPTU	246.907,62	246.907,62	111.645,10	45,22
1.1.5 - (-)Deduções da Receita do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2 - Receitas Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	947.745,32	947.745,32	1.317.568,65	139,02
1.2.1 - ITBI	947.745,32	947.745,32	1.317.568,65	139,02
1.2.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.3 - Dívida Ativa do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.5 - (-) Deduções da Receita do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3 - Receitas Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	2.757.104,14	2.757.104,14	872.949,43	31,66
1.3.1 - ISS	2.554.156,15	2.554.156,15	852.557,89	33,38
1.3.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ISS	16.148,70	16.148,70	4.543,05	28,13
1.3.3 - Dívida Ativa do ISS	171.595,12	171.595,12	11.579,47	6,75
1.3.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ISS	15.204,17	15.204,17	4.269,02	28,08
1.3.5 - (-) Deduções da Receita de ISS	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4 - Receitas Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	1.484.167,14	1.484.167,14	812.991,18	54,78
1.4.1 - IRRF	1.484.167,14	1.484.167,14	812.991,18	54,78
1.4.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.3 - Dívida Ativa do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.5 - (-) Deduções da Receita do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5 - Receitas Resultante do Imposto Territorial Rural - ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III)	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1 - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.3 - Dívida Ativa do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.5 - (-) Deduções da Receita do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
2. RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	42.472.207,29	42.472.207,29	20.574.311, 87	48,44
2.1 - Cota-Parte FPM	20.363.630,65	20.363.630,65	10.349.943,07	50,83
2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I alínea b	20.363.630,65	20.363.630,65	10.349.943,07	50,83
2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I alínea d	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2 - Cota-Parte ICMS	16.910.978,14	16.910.978,14	8.270.524,40	48,91
2.3 - ICMS-Desoneração - L.C. nº87/1996	50.947,84	50.947,84	28.632,00	56,20
2.4 - Cota-Parte IPI-Exportação	113.548,53	113.548,53	59.226,20	52,16
2.5 - Cota-Parte ITR	1.849.650,37	1.849.650,37	239.395,73	12,94
2.6 - Cota-Parte IPVA	3.183.451,76	3.183.451,76	1.626.590,47	51,10
2.7 - Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00
3. TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1+2)	52.352.602,25	52.352.602,25	25.507.341,97	48,72
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS
			Até o Bimestre (b)	(c) =(b/a)x100 (%)
4. RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
5. RECEITA DE TRANSFERÊNCIA DO FNDE	1.794.266,42	1.794.266,42	1.055.417,04	58,82
5.1 - Transferências do Salário-Educação	1.235.892,90	1.235.892,90	710.875,04	57,52
5.2 - Transferências Diretas - PDDE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.3 - Transferências Diretas - PNAE	558.373,52	558.373,52	344.542,00	61,70
5.4 - Transferências Diretas - PNATE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.5 - Outras Transferências do FNDE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.6 - Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	0,00	0,00	0,00	0,00
6. RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	0,00	0,00	0,00
6.1 - Transferências de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
6.2 - Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
7. RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	430.000,00	430.000,00	0,00	0,00

8. OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
9. TOTAL DAS OUTRAS RECEITAS ADICIONAIS DO ENSINO (4+5+6+7+8)	2.224.266,42	2.224.266,42	1.055.417,04	47,45

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	(c) =(b/a)x100 (%)
10. RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	8.182.126,92	8.182.126,92	4.103.016,79	50,15
10.1 - Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1.1)	4.173.037,22	4.173.037,22	2.069.988,43	49,60
10.2 - Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	3.286.046,25	3.286.046,25	1.654.104,78	50,34
10.3 - ICMS - Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	10.189,51	10.189,51	5.726,40	56,20
10.4 - Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	0,00	0,00	0,00	0,00
10.5 - Cota-Parte ITR Destinada ao FUNDEB - (20% de (1.5 + 2.5))	76.118,84	76.118,84	47.879,09	62,90
10.6 - Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	636.735,10	636.735,10	325.318,09	51,09
11. RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	22.560.724,51	22.560.724,51	11.319.659,94	50,17
11.1 - Transferências de Recursos do FUNDEB	22.402.262,06	22.402.262,06	11.231.755,21	50,14
11.2 - Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3 - Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	158.462,45	158.462,45	87.904,73	55,47
12. ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	14.220.135,14	14.220.135,14	7.128.738,42	50,13

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)x100	
13. PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	15.859.638,75	15.867.638,75	7.316.323,20	46,11	7.316.323,20	46,11	0,00
13.1 - Com Educação Infantil	4.770.499,00	4.770.499,00	2.568.276,99	53,84	2.568.276,99	53,84	0,00
13.2 - Com Ensino Fundamental	11.089.139,75	11.097.139,75	4.748.046,21	42,79	4.748.046,21	42,79	0,00
14. OUTRAS DESPESAS	6.702.085,76	7.497.415,90	3.934.798,78	52,48	2.350.132,21	31,35	0,00
14.1 - Com Educação Infantil	2.298.677,76	2.651.277,76	1.035.926,74	39,07	780.830,31	29,45	0,00
14.2 - Com Ensino Fundamental	4.403.408,00	4.846.138,14	2.898.872,04	59,82	1.569.301,90	32,38	0,00
15. TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13+14)	22.561.724,51	23.365.054,65	11.251.121,98	48,15	9.666.455,41	41,37	0,00

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB	Valor
16. RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00
16.1 - FUNDEB 60%	0,00
16.2 - FUNDEB 40%	0,00
17. DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR DO FUNDEB	0,00
17.1 - FUNDEB 60%	0,00
17.2 - FUNDEB 40%	0,00
18. TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16+17)	0,00

INDICADORES DO FUNDEB	Valor
19. TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15-18)	100,00
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério[1] ((13-(16.1-17.1))/(11)x100%)	64,63
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério ((14-(16.2-17.2))/(11)x100%)	20,76
19.3 - Máxima de 5% não Aplicado no Exercício (100-(19.1+19.2))%	14,61

CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQÜENTE	Valor
20. RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2014 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	0,00
21. DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2015	0,00

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB

RECEITAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	(c)=(b/a)x100 (%)
22. IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS À MDE (25% de 3)	13.088.150,56	13.088.150,56	6.376.835,49	48,72

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)x100	
23. EDUCAÇÃO INFANTIL	8.000.176,76	8.278.076,76	4.044.293,00	48,86	3.661.467,43	44,23	0,00
23.1 Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.1.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.1.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.2 Pré-escola	8.000.176,76	8.278.076,76	4.044.293,00	48,86	3.661.467,43	44,23	0,00
23.1.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	7.069.176,76	7.421.776,76	3.604.203,73	48,56	3.349.107,30	45,13	0,00
23.1.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	931.000,00	856.300,00	440.089,27	51,39	312.360,13	36,48	0,00
24. ENSINO FUNDAMENTAL	19.867.302,86	21.640.983,00	11.325.484,30	52,33	8.513.059,55	39,34	0,00
24.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	15.492.547,75	15.943.277,89	7.646.918,25	47,96	6.317.348,11	39,62	0,00
24.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	4.374.755,11	5.697.705,11	3.678.566,05	64,56	2.195.711,44	38,54	0,00
25. ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26. ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27. ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28. OUTRAS	700.000,00	700.000,00	636.040,02	90,86	466.326,97	66,62	0,00
29. TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO (23+24+25+26+27+28)	28.567.479,62	30.619.059,76	16.005.817,32	52,27	12.640.853,95	41,28	0,00

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	Valor
30. RESULTADOS LÍQUIDOS DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	7.128.738,42
31. DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
32. RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (50 h)	87.904,73
33. DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR DO FUNDEB	0,00
34. DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
35. RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO[2]	0,00
36. CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46g)	0,00
37. TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (30+31+32+33+34+35+36)	7.216.643,15
38. TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((23+24)-37)	4.957.883,83
39. MÍNIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS NA MDE[3] ((38)/(3)x100)%	19,44

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)x100	
40. DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

41. DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	1.125.861,10	1.125.861,10	369.144,55	32,79	288.788,23	25,65	0,00
42. DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO, '	430.000,00	430.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
43. DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	1.080.531,27	1.544.977,05	942.297,00	60,99	709.318,10	45,91	0,00
44. TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (40+31+42+43)	2.636.392,47	3.100.838,15	1.311.441,55	42,29	998.106,33	32,19	0,00
45. TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (29+44)	31.203.871,99	33.719.897,91	17.317.258,87	51,36	13.638.960,28	40,45	0,00

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE REUCURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM <ANO> (g)
46. RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	1.194.806,16	0,00
46.1 - Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino	1.110.135,18	0,00
46.2 - Executados com Recursos do FUNDEB	84.670,98	0,00

FLUXO FINANCEIRO DOS RECURSOS DO FUNDEB	VALOR
47. SALDO FINANCEIRO DO FUNDEB EM 31 DE DEZEMBRO DE 2014	1.029.476,20
48. (+) INGRESSO DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE	11.248.570,39
49. (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	9.957.728,00
49.1 - Orçamento do Exercício	9.382.553,63
49.2 - Restos a Pagar	575.174,37
50. (+) RECEITAS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE	87.904,73
51. (=) SALDO FINANCEIRO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO ATUAL	2.408.223,32

1) Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.
2) Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: "Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do §1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subseqüente, mediante abertura de crédito adicional."
3) Caput do artigo 212 da CF/1988
4) Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.
5) Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.
6) Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento poderá ser feito com base na despesa empenhada ou na despesa
7) Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre

SÉRGIO DIOZÉBIO BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joceli Duarte Sandri
Código Identificador:904272F4

CONTAS PÚBLICAS
ANEXO 9 - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS OP. CRÉDITO E DESPESA DE CAPITAL DO 3º BIMESTRE DE 2015

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS OP. CRÉDITO E DESPESA DE CAPITAL
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: Janeiro a Junho 2015/BIMESTRE Maio - Junho

RREO – ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)					R$ 1
RECEITAS			PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a-b)
RECEITAS DE OPERAÇÃO DE CRÉDITO (I)			2.130.000,00	0,00	2.130.000,00
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d-e)
DESPESAS DE CAPITAL	20.506.352,94	4.307.796,65	1.969.876,11	0,00	16.198.556,29
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	20.506.352,94	4.307.796,65	1.969.876,11	0,00	16.198.556,29
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (I - II)	-18.376.352,94	-1.969.876,11			-14.068.556,29
	<(a-d)>	<(b-e)>	-	-	<(c-f)>

Notas:
1 < Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III>
2 Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:
a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
b) Despesas empenhadas, mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

SÉRGIO DIOZÉBIO BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joceli Duarte Sandri
Código Identificador:1FB3722A

CONTAS PÚBLICAS
ANEXO 12 - DEMONSTRATIVO RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE DO 3º BIMESTRE DE 2015

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

Referência: Maio - Junho/2015

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)				R$ 1
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Jan a Jun 2015 (b)	% (b/a)
RECEITAS DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	9.880.394,96	9.880.394,96	4.933.030,10	49,93
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	2.355.778,83	2.355.778,83	1.542.405,37	65,47
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	947.745,32	947.745,32	1.317.568,65	139,02
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	2.554.156,15	2.554.156,15	852.557,89	33,38
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	1.484.167,14	1.484.167,14	812.991,18	54,78
Imposto Territorial Rural - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	25.191,23	25.191,23	6.832,13	27,12
Dívida Ativa dos Impostos	2.251.244,50	2.251.244,50	284.760,76	12,65
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	262.111,79	262.111,79	115.914,12	44,22
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	42.472.207,29	42.472.207,29	20.574.311,87	48,44
Cota-Parte do FPM	20.363.630,65	20.363.630,65	10.349.943,07	50,83
Cota Parte do ITR	1.849.650,37	1.849.650,37	239.395,73	12,94
Cota-Parte do IPVA	3.183.451,76	3.183.451,76	1.626.590,47	51,10
Cota-Parte do ICMS	16.910.978,14	16.910.978,14	8.270.524,40	48,91
Cota-Parte IPI-Exportação	113.548,53	113.548,53	59.226,20	52,16
Compensação Financeiras Provinientes de Impostos e Transf. Constitucionais	50.947,84	50.947,84	28.632,00	56,20
Desoneração ICMS (LC 87/96)	50.947,84	50.947,84	28.632,00	56,20
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I+II	52.352.602,25	52.352.602,25	25.507.341,97	48,72
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS	
			Jan a Jun 2015 (d)	% (d/c) x 100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	10.850.222,58	10.850.222,58	4.194.731,45	38,66
Provenientes da União	9.741.526,44	9.741.526,44	3.144.620,19	32,28
Provenientes dos Estados	1.055.224,70	1.055.224,70	960.997,61	91,07
Proveniente de Outros Municípios	0,00	0,00	56.836,70	0,00
Outras Receitas do SUS	53.471,44	53.471,44	32.276,95	60,36
TRANSFERÊNCIA VOLUNTÁRIAS	1.345.460,00	1.345.460,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	12.195.682,58	12.195.682,58	4.194.731,45	34,40

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
			Jan a Jun 2015 (f)	% (f/e) x 100	Jan a Jun 2015 (g)	% (g/e) x 100	
DESPESAS CORRENTE	18.355.533,00	19.901.433,00	11.212.945,71	56,34	7.924.838,46	39,82	0,00
Pessoal e Encargos Sociais (inclui Patronal)	9.733.757,00	9.990.257,00	4.894.593,81	48,99	4.812.798,76	48,17	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	8.621.776,00	9.911.176,00	6.318.351,90	63,75	3.112.039,70	31,40	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	1.749.260,00	1.955.860,00	1.259.267,10	64,38	3.160,00	0,16	0,00
Investimentos	1.749.260,00	1.955.860,00	1.259.267,10	64,38	3.160,00	0,16	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	20.104.793,00	21.857.293,00	12.472.212,81	57,06	7.927.998,46	36,27	0,00
DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
			Jan a Jun 2015 (h)	% (h/IVf) x 100	Jan a Jun 2015 (i)	% (i/IVg) x 100	
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	9.248.678,00	9.492.878,00	5.165.245,67	41,41	4.130.390,04	52,10	0,00
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	9.248.678,00	9.492.878,00	5.165.245,67	41,41	4.130.390,04	52,10	0,00
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS (V)	9.248.678,00	9.492.878,00	5.165.245,67	41,41	4.130.390,04	52,10	0,00
TOTAL DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV-V)	10.856.115,00	12.364.415,00	7.306.967,14	58,59	3.797.608,42	47,90	0,00
PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VIi / IIIb x 100) – LIMITE CONSTITUCIONAL 15%							14,89
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [(VII - 15)/100 x IIIb)]							-28.491,70

EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/ PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Inscritos em 2013	26.598,65	500,00	3.560,00	22.538,65	0,00
Inscritos em 2014	2.992.223,47	955.474,63	1.539.298,95	497.449,89	0,00
Total	3.018.822,12	955.974,63	1.542.858,95	519.988,54	0,00

CONTROLE DAS DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE CUMPRIMENTO DO LIMITE ARTIGO 24, § 1º e 2º	DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	Saldo Inicial referência	Despesas custeadas no exercício de (j)	Saldo Final (Não Aplicado)
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em ...	0,00	0,00	0,00
Total (VIII)	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO APLICACA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES - ARTIGOS 25 E 26	RECURSOS VINCULADOS À DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	Saldo Inicial referência	Despesas custeadas no exercício de (k)	Saldo Final (Não Aplicado)
Diferença de limites não cumprido em ...	0,00	0,00	0,00
Total (IX)	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
			Jan a Jun 2015 (l)	% (l/total) x 100	Jan a Jun 2015 (m)	% (m/total) x 100	
Administração Geral	63.000,00	63.000,00	7.649,99	0,06	5.786,37	0,07	0,00
Atenção Básica	15.045.793,00	16.758.593,00	9.495.167,13	76,13	5.850.845,05	73,80	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	4.205.000,00	4.179.000,00	2.677.071,76	21,46	1.803.616,11	22,75	0,00
Suporte Profilático e Terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Sanitária	510.000,00	527.000,00	84.055,99	0,67	83.782,99	1,06	0,00
Vigilância Epidemiológica	281.000,00	329.700,00	208.267,94	1,67	183.967,94	2,32	0,00
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Subfunções(inclui contr. Patronal)	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00
TOTAL	20.104.793,00	21.857.293,00	12.472.212,81	100,00	7.927.998,46	100,00	0,00

1) Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.

2) O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total j".

3) O valor apresentado na intercessão com a coluna "j" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total k".

4) Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício. Deverá ser informado o limite estabelecido na Lei Orgânica do Município quando o percentual nela estabelecido for superior ao fixado na LC nº 141/2012

5) Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento previsto no art. 23 da LC 141/2012

6) No último bimestre, será utilizada a fórmula [VI(h+i) - (15 x IIIb)/100].

7) Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre

SÉRGIO DIOZÉBIO BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joceli Duarte Sandri
Código Identificador:6B2FD65F

CONTAS PÚBLICAS
ANEXO 13 - DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PUBLICO-PRIVADAS DO 3º BIMESTRE DE 2015

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PUBLICO-PRIVADAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: Janeiro a Junho 2015/BIMESTRE Maio - Junho

RREO – Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)				R$ 1
ESPECIFICAÇÃO	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	REGISTROS EFEUADOS EM 2015		
		NO BIMESTRE (d)	ATÉ O BIMESTRE (c)	SALDO TOTAL (b)
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Direitos Futuros	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativos Contabilizados na SPE	0,00	0,00	0,00	0,00
Contrapartida para Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVO (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Obrigações Não Relacionadas a Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Contrapartida para Ativos da SPE	0,00	0,00	0,00	0,00
Previsões da PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
GARANTIAS DE PPP (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
SALDO LÍQUIDO DE PASSIVOS DE PPP (III)=(I-II)	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS CONTINGENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
Contraprestação Futuras	0,00	0,00	0,00	0,00
Riscos Não Provisionados	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00	0,00	0,00
ATIVOS CONTINGENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Futuros	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Ativos Contingentes	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimenstos	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00

ESPECIFICAÇÃO	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024
Do Ente Federado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Das Estatais Não-Dependentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Joceli Duarte Sandri
Código Identificador:BC431404

CONTAS PÚBLICAS
ANEXO 6 - DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO DO 3º BIMESTRE DE 2015

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: Janeiro a Junho 2015/BIMESTRE Maio - Junho

RREO – ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)			R$ 1
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
		Jan a Jun 2015	Jan a Jun 2014
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	93.809.437,77	43.878.879,76	40.657.850,72
Receita Tributária	8.143.275,87	4.918.726,18	3.858.424,59
IPTU	2.355.778,83	1.542.405,37	1.116.482,86
ISS	2.554.156,15	852.557,89	1.210.500,55
ITBI	947.745,32	1.317.568,65	449.168,40
IRRF	1.484.167,14	812.991,18	703.396,75
Taxas	801.428,43	393.203,09	378.876,03
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Tributárias	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições	7.147.024,73	3.180.571,24	3.387.215,51
Receitas Previdenciárias	5.855.249,16	2.422.743,30	2.774.999,60
Outras Receitas de Contribuições	1.291.775,57	757.827,94	612.215,91
Receita Patrimonial Líquida	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	3.710.299,60	1.720.717,04	1.758.435,83
(-)Aplicações Financeiras	3.710.299,60	1.720.717,04	1.758.435,83
Transferências Correntes	75.692.428,81	35.249.625,88	32.928.031,58
LC 61/89	113.548,53	59.226,20	53.814,47
LC 87/96	40.758,33	22.905,60	19.316,75
Convênios	2.223.885,34	819.286,47	274.318,32
FPM	16.190.593,43	8.279.954,64	7.720.807,97
ICMS	13.624.931,89	6.616.419,62	6.411.745,41
IPVA	2.546.716,66	1.301.272,38	1.206.974,72
ITR	1.773.531,53	191.516,64	152.192,09
Outras Transferências Correntes	39.178.463,10	17.959.044,33	17.088.861,85
Demais Receitas Correntes	2.826.708,36	529.956,46	484.179,04
Dívida Ativa	2.289.053,02	304.892,84	233.208,30
Diversas Receitas Correntes	537.655,34	225.063,62	250.970,74
RECEITAS DE CAPITAL (II)	13.557.305,00	188.270,58	271.265,14
Operações de Crédito (III)	2.130.000,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IV)	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens (V)	100.000,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	11.327.305,00	188.270,58	271.265,14
Convênios	11.277.305,00	188.270,58	271.265,14
Outras Transferências de Capital	50.000,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VI)=(II-III-IV-V)	11.327.305,00	188.270,58	271.265,14
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL(VII)=(I+VI)	105.136.742,77	44.067.150,34	40.929.115,86

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
		Jan a Jun 2015	Jan a Jun 2014	Jan a Jun 2015	Jan a Jun 2014	Em 2015	Em 2014
DESPESAS CORRENTES (VIII)	91.228.568,27	45.747.715,38	42.243.504,09	33.173.638,78	29.802.859,63	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	52.180.511,73	22.570.754,09	21.239.338,28	22.392.040,01	20.663.009,29	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (IX)	92.000,00	77.000,00	65.952,07	37.910,25	32.288,27	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	38.956.056,54	23.099.961,29	20.938.213,74	10.743.688,52	9.107.562,07	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X) = (VIII-IX)	91.136.568,27	45.670.715,38	42.177.552,02	33.135.728,53	29.770.571,36	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XI)	20.506.352,94	4.307.796,65	7.703.098,53	1.969.876,11	2.320.958,51	0,00	0,00
Investimentos	18.900.352,94	2.901.081,17	5.950.575,40	1.265.648,19	1.318.746,77	0,00	0,00
Inversões Financeiras	106.000,00	0,00	145.000,00	0,00	145.000,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado(XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	106.000,00	0,00	145.000,00	0,00	145.000,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XIV)	1.500.000,00	1.406.715,48	1.607.523,13	704.227,92	857.211,74	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XV)=(XI-XII-XIII-XIV)	19.006.352,94	2.901.081,17	6.095.575,40	1.265.648,19	1.463.746,77	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI)	414.751,30	-	-	-	-		
RESERVA DO RPPS (XVII)	0,00	-	-	-	-		
DESPESAS PRIMÁRIAS TOTAL (XVIII)=(X+XV+XVI+XVII)	110.557.672,51	48.571.796,55	48.273.127,42	34.401.376,72	31.234.318,13	0,00	0,00
RESULTADO PRIMÁRIO (XIX)=(VII-XVIII)	-5.420.929,74	-4.504.646,21	-7.344.011,56	9.665.773,62	9.694.797,73	0,00	0,00
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	1.072.630,14	1.298.022,06	1.072.630,14	1.298.022,06		0,00
DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL							VALOR
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS							-7.795.391,22

SÉRGIO DIOZÉBIO BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joceli Duarte Sandri
Código Identificador:D64A308E

CONTAS PÚBLICAS
ANEXO 5 - DEMONSTRATIVO DAS DISPONIBILIDADES DE CAIXA E RESTOS A PAGAR DO 1º SEMESTRE DE 2015

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

Referência: JANEIRO a DEZEMBRO /2015

RGF – ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")								R$ 1
DESTINAÇÃO DE RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (Antes da Inscrição em Restos a Pagar Não Processados) (f)=(a-(b+c+d+e))	RESTOS A PAGAR EMEPNHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (Não Inscritos por Insuficiência Financeira)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Financeiras (e)			
		De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)					
RECURSOS VINCULADOS								
(00.01.00.00) Recursos Ordinários	7.335.346,98	8.103,26	145.744,30	666.364,96	217.634,79	6.297.499,67	4.796.937,42	0,00
(00.01.01.00) Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	0,00	5.284,80	131.371,85	40.151,61	0,00	-176.808,26	1.052.549,53	0,00
(00.01.02.00) Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	89.338,54	1.020,00	69.699,56	280.908,76	-58.216,46	-204.073,32	2.238.340,99	0,00
(00.01.14.00) Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS – UNIÃO	1.244.391,25	0,00	20.002,82	80.451,72	-135.849,69	1.279.786,40	1.052.256,63	0,00
(00.01.15.00) Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	513.323,55	0,00	0,00	201.300,40	-377,36	312.400,51	212.983,33	0,00
(00.01.16.00) Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico - CIDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	492,58	0,00
(00.01.17.00) Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP	879.486,31	0,00	0,00	0,00	0,00	879.486,31	391.847,07	0,00
(00.01.18.00) Transferências do FUNDEB - (aplicação na remuneração e aperfeiçoamento dos profissionais do Magistério em efetivo exercício na Educação Básica	3.119.942,69	0,00	0,00	– 60%) 0,00	0,00	3.119.942,69	0,00	0,00
(00.01.19.00) Transferências do FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica – 40%)	0,00	0,00	44.888,50	52.833,05	0,00	-97.721,55	1.473.035,07	0,00
(00.01.20.00) Transferências de Convênios - União/Educação	0,00	0,00	0,00	860.523,57	0,00	-860.523,57	111.533,57	0,00
(00.01.21.00) Transferências de Convênios - União/Saúde	8,23	0,00	0,00	0,00	0,00	8,23	1.090.381,72	0,00
(00.01.22.00) Transferências de Convênios - União/Assistência Social	225.965,25	0,00	0,00	388.445,10	0,00	-162.479,85	0,00	0,00
(00.01.23.00) Transferências de Convênios - União/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	90.681,61	0,00	0,00	1.573.549,38	-145,07	-1.482.722,70	1.452.045,81	0,00
(00.01.24.00) Transferências de Convênios - Estado/Educação	44.263,49	0,00	0,00	0,00	0,00	44.263,49	288.877,70	0,00
(00.01.25.00) Transferências de Convênios - Estado/Saúde	118.586,46	0,00	0,00	0,00	0,00	118.586,46	0,00	0,00
(00.01.29.00) Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	434.460,99	0,00	0,00	21.791,05	-2.162,99	414.832,93	172.875,92	0,00
(00.01.50.00) FMDCA – Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente	33.124,59	0,00	0,00	0,00	0,00	33.124,59	0,00	0,00
(00.01.70.00) Compensações Financeiras de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.078,45	0,00
(00.01.80.00) Transferências do Estado -FUNDERSUL	242.196,41	0,00	0,00	0,00	0,00	242.196,41	295.317,65	0,00
(00.01.81.00) Transferências do Estado -FIS	181.760,07	3.000,00	0,00	4.726,42	0,00	174.033,65	109.058,43	0,00
(00.01.90.00) Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	202.942,05	0,00	-202.942,05	84.286,26	0,00
(03.01.23.00) Transferências de Convênios - União/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	7.087,51	0,00	0,00	0,00	0,00	7.087,51	0,00	0,00
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (I)	14.559.963,93	17.408,06	411.707,03	4.373.988,07	20.883,22	9.735.977,55	14.824.898,13	0,00
TOTAL (III) = (I+II)	14.559.963,93	17.408,06	411.707,03	17.408,06	20.883,22	9.735.977,55	14.824.898,13	0,00
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES								
(00.01.00.00) Recursos Ordinários	14.450.332,74	0,00	0,00	0,00	320,07	14.450.012,67	0,00	0,00
(00.01.03.00) Contribuição para o Regime Próprio de Previdência Social – RPPS (patr., serv.	7.807.805,25	0,00	46,30	0,00	-320,07	7.808.079,02	48.333,62	0,00
(00.01.03.00) Contribuição para o Regime Próprio de Previdência Social – RPPS (patr., serv.	0,00	0,00	0,00	18.467,40	0,00	-18.467,40	0,00	0,00
DESTINAÇÃO DE RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (Antes da Inscrição em Restos a Pagar Não Processados) (f)=(a-(b+c+d+e))	RESTOS A PAGAR EMEPNHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (Não Inscritos por Insuficiência Financeira)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Financeiras (e)			
		De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)					
TOTAL	22.258.137,99	0,00	46,30	18.467,40	0,00	22.239.624,29	48.333,62	0,00
* Relatório agrupado por fonte de recurso (grupo.codigo.detalhamento)								

SÉRGIO DIOZÉBIO BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joceli Duarte Sandri
Código Identificador:665190CA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 09/CMDCA/2015

A Comissão Especial do processo de escolha para membros do Conselho Tutelar de Amambai/MS, TORNA PÚBLICO para conhecimento dos interessados, o Gabarito Oficial Preliminar da prova objetiva realizada no dia 26/07/2015, conforme segue:

01	B	02	A	03	B	04	C	05	D	06	D	07	B	08	A	09	B	10	A
11	A	12	D	13	B	14	C	15	A	16	D	17	A	18	A	19	C	20	C
21	A	22	D	23	B	24	C	25	C	26	A	27	A	28	C	29	A	30	C

Amambai/MS, 27 de julho de 2015.

ANTÔNIO OLIVEIRA FRANCO
Representante Governamental

CLAUDIA SGUISSARDI MORAES
Representante Governamental

ANA TILDE HOLSBACH
Representante Não Governamental

DALVINA FERREIRA BARBOSA
Representante Não Governamental

Publicado por:
Vera Lucia Lara
Código Identificador:47A526A7

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA

RECURSOS HUMANOS
RREO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: Janeiro a Junho 2015/BIMESTRE Maio - Junho

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)							R$ 1
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			BIMESTRE (b)	% (b/a)	JAN A JUN 2015 (c)	% (c/a)	
Transferências para o Combate à Fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS(EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(I)	40.500.000,00	40.500.000,00	5.741.064,37	14,18	17.187.249,93	42,44	23.312.750,07
RECEITAS CORRENTES	36.672.900,00	36.672.900,00	5.441.064,37	14,84	16.615.836,51	45,31	20.057.063,49
RECEITA TRIBUTARIA	1.758.500,00	1.758.500,00	111.117,85	6,32	585.130,41	33,27	1.173.369,59
Impostos	1.669.000,00	1.669.000,00	100.470,53	6,02	533.957,66	31,99	1.135.042,34
IPTU	100.000,00	100.000,00	11.923,54	11,92	63.653,94	63,65	36.346,06
ITBI	189.000,00	189.000,00	17.728,07	9,38	70.142,65	37,11	118.857,35
ISS	580.000,00	580.000,00	49.669,18	8,56	178.840,36	30,83	401.159,64
Outros Impostos	800.000,00	800.000,00	21.149,74	2,64	221.320,71	27,67	578.679,29
Taxas	88.500,00	88.500,00	10.647,32	12,03	51.172,75	57,82	37.327,25
Contribuicao de Melhoria	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
RECEITA DE CONTRIBUICOES	360.000,00	360.000,00	73.371,87	20,38	201.958,72	56,10	158.041,28
Contribuicoes Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Iluminação Pública	360.000,00	360.000,00	73.371,87	20,38	201.958,72	56,10	158.041,28
RECEITA PATRIMONIAL	200.000,00	200.000,00	44.538,19	22,27	143.604,15	71,80	56.395,85
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	200.000,00	200.000,00	44.538,19	22,27	143.604,15	71,80	56.395,85
Receitas de Concessões e Permissões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Decorrente do Direito de Exploração de Bens Públicos em Áreas deDom	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUARIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Produção Vegetal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Produção Animal e Derivados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Agropecuárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria de Transformação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria de Construção	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas da Indústria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	12.000,00	12.000,00	800,00	6,67	4.250,00	35,42	7.750,00
TRANSFERENCIAS CORRENTES	34.204.400,00	34.204.400,00	5.162.526,25	15,09	15.532.175,51	45,41	18.672.224,49
Transferências Intergovernamentais	33.685.400,00	33.685.400,00	5.101.393,62	15,14	15.451.042,88	45,87	18.234.357,12
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios	519.000,00	519.000,00	61.132,63	11,78	81.132,63	15,63	437.867,37
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	138.000,00	138.000,00	48.710,21	35,30	148.717,72	107,77	-10.717,72
Multas e Juros de Mora	13.000,00	13.000,00	11.193,82	86,11	29.204,59	224,65	-16.204,59
Indenizações e Restituições	3.000,00	3.000,00	1.370,45	45,68	21.961,98	732,07	-18.961,98
Receita da Dívida Ativa	122.000,00	122.000,00	36.145,94	29,63	94.913,95	77,80	27.086,05
Receitas Decorrentes de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Correntes Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00	2.637,20	0,00	-2.637,20
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria Extrativa Mineral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	3.827.100,00	3.827.100,00	300.000,00	7,84	571.413,42	14,93	3.255.686,58
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	142.200,00	0,00	-142.200,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	142.200,00	0,00	-142.200,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ARMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	3.827.100,00	3.827.100,00	300.000,00	7,84	429.213,42	11,22	3.397.886,58
Transferências Intergovernamentais	129.000,00	129.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	129.000,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferência de Outras Instit. Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios	3.698.100,00	3.698.100,00	300.000,00	8,11	429.213,42	11,61	3.268.886,58

Transferência para o Combate à Fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Capital Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			BIMESTRE (b)	% (b/a)	JAN A JUN 2015 (c)	% (c/a)	
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA TRIBUTARIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuicao de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE CONTRIBUICOES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuicoes Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuicoes Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Concessões e Permissões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUARIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Produção Vegetal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Produção Animal e Derivados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Agropecuárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria de Transformação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria de Construção	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas da Indústria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERENCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Intergovernamentais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações e Restituições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Correntes Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ARMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Intergovernamentais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferência de Outras Instit. Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferência para o Combate à Fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Capital Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	40.500.000,00	40.500.000,00	5.741.064,37	14,18	17.187.249,93	42,44	23.312.750,07
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III+IV)	40.500.000,00	40.500.000,00	5.741.064,37	14,18	17.187.249,93	42,44	23.312.750,07
DÉFICIT (VI)					0,00		
TOTAL (VII) = (V+VI)	40.500.000,00	40.500.000,00	5.741.064,37	14,18	17.187.249,93	42,44	23.312.750,07
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITO ADICIONAIS		0,00			1.262.831,37		
Superávit Financeiro		0,00			1.262.831,37		
Reabertura de Créditos Adicionais		0,00			0,00		

DESPESAS	DOTACAO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS[2] (k)
			BIMESTRE	JAN A JUN 2015 (f)		BIMESTRE	JAN A JUN 2015 (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(VIII)	40.500.000,00	41.883.376,37	5.471.288,40	23.736.221,68	18.147.154,69	6.026.337,92	16.293.729,21	25.589.647,16	15.746.467,27	0,00
DESPESAS CORRENTES	34.778.900,00	34.310.511,37	4.573.359,66	19.588.576,56	14.721.934,81	5.204.841,64	14.277.833,83	20.032.677,54	13.732.363,89	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	18.705.800,00	18.759.900,00	3.037.183,73	8.914.586,64	9.845.313,36	3.067.183,73	8.824.586,64	9.935.313,36	8.692.714,09	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DíVIDA	7.000,00	7.000,00	0,00	0,00	7.000,00	0,00	0,00	7.000,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	16.066.100,00	15.543.611,37	1.536.175,93	10.673.989,92	4.869.621,45	2.137.657,91	5.453.247,19	10.090.364,18	5.039.649,80	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	5.521.100,00	7.432.865,00	897.928,74	4.147.645,12	3.285.219,88	821.496,28	2.015.895,38	5.416.969,62	2.014.103,38	0,00
INVESTIMENTOS	5.151.100,00	7.067.865,00	864.350,54	3.825.902,60	3.241.962,40	751.964,42	1.838.134,86	5.229.730,14	1.836.342,86	0,00

INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	370.000,00	365.000,00	33.578,20	321.742,52	43.257,48	69.531,86	177.760,52	187.239,48	177.760,52	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	200.000,00	140.000,00	0,00	0,00	140.000,00	0,00	0,00	140.000,00	0,00	0,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X)=(VIII+IX)	40.500.000,00	41.883.376,37	5.471.288,40	23.736.221,68	18.147.154,69	6.026.337,92	16.293.729,21	25.589.647,16	15.746.467,27	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII)=(X+XI)	40.500.000,00	41.883.376,37	5.471.288,40	23.736.221,68	18.147.154,69	6.026.337,92	16.293.729,21	25.589.647,16	15.746.467,27	0,00
SUPERÁVIT (XIII)							893.520,72			
TOTAL (XIV)=(XII + XIII)	40.500.000,00	41.883.376,37	5.471.288,40	23.736.221,68		6.026.337,92	17.187.249,93		15.746.467,27	0,00

Publicado por:
Diogo Giovane P. de Almeida
Código Identificador:C6A3855D

RECURSOS HUMANOS
RREO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: Janeiro a Junho 2015/BIMESTRE

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")											R$ 1
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS EXECUTADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			BIMESTRE	ATÉ BIMESTRE (b)	% (b/total b)		BIMESTRE	ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	40.500.000,00	41.883.376,37	5.471.288,40	23.736.221,68	100,00	18.147.154,69	6.026.337,92	16.293.729,21	100,00	25.589.647,16	0,00
Legislativa	1.400.000,00	1.401.350,95	219.403,92	710.523,83	2,99	690.827,12	241.812,90	697.253,75	4,28	704.097,20	0,00
Ação Legislativa	1.400.000,00	1.401.350,95	219.403,92	710.523,83	2,99	690.827,12	241.812,90	697.253,75	4,28	704.097,20	0,00
Judiciária	942.000,00	942.000,00	0,00	819.825,77	3,45	122.174,23	47.800,00	446.086,43	2,74	495.913,57	0,00
Ação Judiciária	790.000,00	790.000,00	0,00	696.925,77	2,94	93.074,23	30.000,00	376.586,43	2,31	413.413,57	0,00
Administração Geral	152.000,00	152.000,00	0,00	122.900,00	0,52	29.100,00	17.800,00	69.500,00	0,43	82.500,00	0,00
Administração	4.491.900,00	4.550.116,58	587.069,19	2.623.693,25	11,05	1.926.423,33	630.716,65	1.954.479,91	12,00	2.595.636,67	0,00
Planejamento e Orçamento	9.000,00	9.000,00	0,00	0,00	0,00	9.000,00	0,00	0,00	0,00	9.000,00	0,00
Administração Geral	4.213.800,00	4.272.016,58	536.169,19	2.450.093,25	10,32	1.821.923,33	606.136,65	1.900.012,95	11,66	2.372.003,63	0,00
Controle Interno	9.000,00	9.000,00	900,00	900,00	0,00	8.100,00	900,00	900,00	0,01	8.100,00	0,00
Comunicação Social	260.100,00	260.100,00	50.000,00	172.700,00	0,73	87.400,00	23.680,00	53.566,96	0,33	206.533,04	0,00
Segurança Pública	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00
Defesa Civil	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00
Assistência Social	2.585.000,00	2.612.301,00	666.785,73	1.589.060,89	6,69	1.023.240,11	304.330,03	815.467,40	5,00	1.796.833,60	0,00
Administração Geral	1.324.000,00	1.306.000,00	177.642,86	669.551,58	2,82	636.448,42	190.896,70	533.491,83	3,27	772.508,17	0,00
Assistência ao Portador de Deficiência	80.000,00	80.000,00	0,00	60.000,00	0,25	20.000,00	12.000,00	24.000,00	0,15	56.000,00	0,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	452.000,00	556.000,00	69.961,57	361.922,99	1,52	194.077,01	64.030,91	179.877,60	1,10	376.122,40	0,00
Assistência Comunitária	729.000,00	670.301,00	419.181,30	497.586,32	2,10	172.714,68	37.402,42	78.097,97	0,48	592.203,03	0,00
Saúde	8.163.000,00	8.390.536,40	1.042.289,03	5.248.313,09	22,11	3.142.223,31	1.509.522,33	3.851.810,50	23,64	4.538.725,90	0,00
Administração Geral	316.000,00	334.000,00	45.408,68	168.380,11	0,71	165.619,89	38.779,20	74.675,23	0,46	259.324,77	0,00
Atenção Básica	3.577.000,00	3.753.036,40	473.000,42	1.799.107,20	7,58	1.953.929,20	683.066,33	1.537.503,85	9,44	2.215.532,55	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	3.995.000,00	3.938.500,00	460.712,27	3.016.918,30	12,71	921.581,70	717.170,70	2.041.601,45	12,53	1.896.898,55	0,00
Suporte Profilático e Terapêutico	181.000,00	201.000,00	27.234,00	155.473,64	0,66	45.526,36	36.352,44	92.171,13	0,57	108.828,87	0,00
Vigilância Sanitária	15.000,00	12.500,00	736,50	736,50	0,00	11.763,50	150,00	150,00	0,00	12.350,00	0,00
Vigilância Epidemiológica	79.000,00	151.500,00	35.197,16	107.697,34	0,45	43.802,66	34.003,66	105.708,84	0,65	45.791,16	0,00
Educação	15.474.000,00	16.400.637,41	2.074.160,53	8.929.563,22	37,62	7.471.074,19	2.654.691,41	6.748.222,63	41,42	9.652.414,78	0,00
Alimentação e Nutrição	626.000,00	626.000,00	0,00	620.347,50	2,61	5.652,50	124.992,73	203.499,56	1,25	422.500,44	0,00
Ensino Fundamental	12.279.000,00	12.624.045,00	1.608.018,03	6.630.884,72	27,94	5.993.160,28	2.050.284,96	4.976.106,27	30,54	7.647.938,73	0,00
Ensino Superior	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00
Educação Infantil	2.278.000,00	2.859.592,41	417.527,30	1.538.655,27	6,48	1.320.937,14	430.798,52	1.428.941,07	8,77	1.430.651,34	0,00
Educação de Jovens e Adultos	290.000,00	290.000,00	48.615,20	139.675,73	0,59	150.324,27	48.615,20	139.675,73	0,86	150.324,27	0,00
Cultura	25.000,00	25.000,00	0,00	270,00	0,00	24.730,00	0,00	270,00	0,00	24.730,00	0,00
Difusão Cultural	25.000,00	25.000,00	0,00	270,00	0,00	24.730,00	0,00	270,00	0,00	24.730,00	0,00
Urbanismo	3.071.100,00	3.066.100,00	672.811,92	872.448,83	3,68	2.193.651,17	39.326,47	93.384,33	0,57	2.972.715,67	0,00
Administração Geral	401.000,00	531.000,00	163.822,88	363.459,79	1,53	167.540,21	39.326,47	93.384,33	0,57	437.615,67	0,00
Infra-Estrutura Urbana	451.100,00	416.100,00	0,00	0,00	0,00	416.100,00	0,00	0,00	0,00	416.100,00	0,00
Transporte Rodoviário	2.219.000,00	2.119.000,00	508.989,04	508.989,04	2,14	1.610.010,96	0,00	0,00	0,00	2.119.000,00	0,00
Habitação	388.000,00	388.000,00	0,00	385.368,52	1,62	2.631,48	64.222,02	160.555,05	0,99	227.444,95	0,00
Habitação Urbana	388.000,00	388.000,00	0,00	385.368,52	1,62	2.631,48	64.222,02	160.555,05	0,99	227.444,95	0,00
Gestão Ambiental	1.227.000,00	1.297.000,00	-39.760,00	908.955,31	3,83	388.044,69	222.209,61	584.336,47	3,59	712.663,53	0,00
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO	DOTAÇÃO	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO	DESPESAS EXECUTADAS			SALDO	INSCRITAS EM

	INICIAL	ATUALIZADA (a)	BIMESTRE	ATÉ BIMESTRE (b)	% (b/total b)	(c) = (a-b)	BIMESTRE	ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/total d)	(e) = (a-d)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
Preservação e Conservação Ambiental	1.227.000,00	1.297.000,00	-39.760,00	908.955,31	3,83	388.044,69	222.209,61	584.336,47	3,59	712.663,53	0,00
Agricultura	307.000,00	309.334,03	0,00	2.334,03	0,01	307.000,00	0,00	2.334,03	0,01	307.000,00	0,00
Extensão Rural	307.000,00	309.334,03	0,00	2.334,03	0,01	307.000,00	0,00	2.334,03	0,01	307.000,00	0,00
Comércio e Serviços	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00
Promoção Industrial	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00
Energia	453.000,00	453.000,00	0,00	295.956,40	1,25	157.043,60	58.186,32	154.887,45	0,95	298.112,55	0,00
Energia Elétrica	453.000,00	453.000,00	0,00	295.956,40	1,25	157.043,60	58.186,32	154.887,45	0,95	298.112,55	0,00
Transporte	957.000,00	1.062.000,00	180.462,01	877.884,85	3,70	184.115,15	139.474,64	429.523,58	2,64	632.476,42	0,00
Transporte Rodoviário	957.000,00	1.062.000,00	180.462,01	877.884,85	3,70	184.115,15	139.474,64	429.523,58	2,64	632.476,42	0,00
Desporto e Lazer	302.000,00	302.000,00	0,00	42.673,75	0,18	259.326,25	0,00	10.628,98	0,07	291.371,02	0,00
Administração Geral	121.000,00	121.000,00	0,00	32.673,75	0,14	88.326,25	0,00	628,98	0,00	120.371,02	0,00
Desporto Comunitário	181.000,00	181.000,00	0,00	10.000,00	0,04	171.000,00	0,00	10.000,00	0,06	171.000,00	0,00
Encargos Especiais	500.000,00	530.000,00	68.066,07	429.349,94	1,81	100.650,06	114.045,54	344.488,70	2,11	185.511,30	0,00
Serviço da Dívida Interna	217.000,00	247.000,00	33.578,20	221.742,52	0,93	25.257,48	56.697,56	152.100,60	0,93	94.899,40	0,00
Outros Encargos Especiais	283.000,00	283.000,00	34.487,87	207.607,42	0,87	75.392,58	57.347,98	192.388,10	1,18	90.611,90	0,00
Reserva de Contingência	200.000,00	140.000,00	0,00	0,00	0,00	140.000,00	0,00	0,00	0,00	140.000,00	0,00
Reserva de Contingência	200.000,00	140.000,00	0,00	0,00	0,00	140.000,00	0,00	0,00	0,00	140.000,00	0,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III)=(I+II)	40.500.000,00	41.883.376,37	5.471.288,40	23.736.221,68	100,00	18.147.154,69	6.026.337,92	16.293.729,21	100,00	25.589.647,16	0,00

Publicado por:
Diogo Giovane P. de Almeida
Código Identificador:424345D1

RECURSOS HUMANOS
RREO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVOS DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS

DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS

PERIODO: Janeiro a Junho 2015/BIMESTRE Maio – Junho

RREO – ANEXO 4 (LRF, art. 53, inciso II)				R$ 1
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Jan a Jun 2015	Jan a Jun 2014
RECEITAS PREVIDENCÍARIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuição dos Segurados	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimo	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PREVIDENCÍARIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCÍARIAS - RPPS (III) = (I+II)	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			Jan a Jun/2015	Jan a Jun/2014	Jan a Jun/2015	Jan a Jun/2014	Em 2015	Em 2014
DESPESAS PREVIDENCÍARIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdencíarios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdencíarios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdencíarias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdencíaria do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Demais Despesas Previdencíarias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PRECIDENCIÁRIAS - RPPS (VI) = (IV+V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCÍARIO (VII) = (III-VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

APORTES DE RECURSOS PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR	APORTES REALIZADOS
TOTAL DOS APORTES PARA O EPPS	0,00
Plano Financeiro	0,00
Recursos para Cobertura de Insufuciências Financeiras	0,00
Recursos para Formatação de Reserva	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Plano Previdenciário	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Atuarial	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	Em 2015	Em 2014
CAIXA	0,00	0,00
BANCOS CONTA MOVIMENTO	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00
OUTROS BENS E DIREITOS	0,00	0,00

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Jan a Jun 2015	Jan a Jun 2014
RECEITAS CORRENTES (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00
Patronal	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Para Cobertura de Déficit Atuarial	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Regime de Débitos e Parcelamentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (X) = (VIII + IX)	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			Jan a Jun/2015	Jan a Jun/2014	Jan a Jun/2015	Jan a Jun/2014	Em 2015	Em 2014
ADMINISTRAÇÃO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (XII) = (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Diogo Giovane P. de Almeida
Código Identificador:3E67E3CE

RECURSOS HUMANOS
RREO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: Janeiro a Junho 2015/BIMESTRE Maio – Junho

RREO – ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)			R$ 1
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
		Jan a Jun 2015	Jan a Jun 2014
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	36.472.900,00	16.472.232,36	15.758.177,23
Receita Tributária	1.758.500,00	585.130,41	633.645,67
IPTU	100.000,00	63.653,94	2.982,91
ISS	580.000,00	178.840,36	201.660,42
ITBI	189.000,00	70.142,65	106.573,84
IRRF	800.000,00	221.320,71	309.468,73
Taxas	88.500,00	51.172,75	12.959,77
Contribuição de Melhoria	1.000,00	0,00	0,00
Outras Receitas Tributárias	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições	360.000,00	201.958,72	161.085,09
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Contribuições	360.000,00	201.958,72	161.085,09
Receita Patrimonial Líquida	0,00	0,00	0,00

Receita Patrimonial	200.000,00	143.604,15	139.014,87
(-)Aplicações Financeiras	200.000,00	143.604,15	139.014,87
Transferências Correntes	34.204.400,00	15.532.175,51	14.867.960,92
LC 61/89	41.600,00	24.008,88	22.986,20
LC 87/96	16.800,00	7.857,21	6.526,55
Convênios	519.000,00	81.132,63	104.495,00
FPM	10.720.000,00	5.174.971,70	4.825.505,06
ICMS	5.120.000,00	2.180.380,37	2.168.865,24
IPVA	248.000,00	225.906,72	195.109,19
ITR	256.000,00	88.097,46	19.966,19
Outras Transferências Correntes	17.283.000,00	7.749.820,54	7.524.507,49
Demais Receitas Correntes	150.000,00	152.967,72	95.485,55
Dívida Ativa	122.000,00	94.913,95	51.926,06
Diversas Receitas Correntes	28.000,00	58.053,77	43.559,49
RECEITAS DE CAPITAL (II)	3.827.100,00	571.413,42	1.266.586,64
Operações de Crédito (III)	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IV)	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens (V)	0,00	142.200,00	0,00
Transferências de Capital	3.827.100,00	429.213,42	1.266.586,64
Convênios	3.698.100,00	429.213,42	1.057.325,00
Outras Transferências de Capital	129.000,00	0,00	209.261,64
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VI)=(II-III-IV-V)	3.827.100,00	429.213,42	1.266.586,64
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL(VII)=(I+VI)	40.300.000,00	16.901.445,78	17.024.763,87

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
		Jan a Jun 2015	Jan a Jun 2014	Jan a Jun 2015	Jan a Jun 2014	Em 2015	Em 2014
DESPESAS CORRENTES (VIII)	34.310.511,37	19.588.576,56	19.296.836,50	14.277.833,83	13.388.065,60	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	18.759.900,00	8.914.586,64	7.794.254,03	8.824.586,64	7.704.254,03	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (IX)	7.000,00	0,00	1.485,87	0,00	1.485,87	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	15.543.611,37	10.673.989,92	11.501.096,60	5.453.247,19	5.682.325,70	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X) = (VIII-IX)	34.303.511,37	19.588.576,56	19.295.350,63	14.277.833,83	13.386.579,73	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XI)	7.432.865,00	4.147.645,12	5.227.297,06	2.015.895,38	1.644.971,08	0,00	0,00
Investimentos	7.067.865,00	3.825.902,60	4.897.569,21	1.838.134,86	1.474.353,53	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado(XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XIV)	365.000,00	321.742,52	329.727,85	177.760,52	170.617,55	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XV)=(XI-XII-XIII-XIV)	7.067.865,00	3.825.902,60	4.897.569,21	1.838.134,86	1.474.353,53	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI)	140.000,00	-	-	-	-		
RESERVA DO RPPS (XVII)	0,00		-	-	-		
DESPESAS PRIMÁRIAS TOTAL (XVIII)=(X+XV+XVI+XVII)	41.511.376,37	23.414.479,16	24.192.919,84	16.115.968,69	14.860.933,26	0,00	0,00
RESULTADO PRIMÁRIO (XIX)=(VII-XVIII)	-1.211.376,37	-6.513.033,38	-7.168.155,97	785.477,09	2.163.830,61	0,00	0,00
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	1.262.831,37	173.000,00	1.262.831,37	173.000,00		0,00
DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL							VALOR
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS							4.402.592,03

Publicado por:
Diogo Giovane P. de Almeida
Código Identificador:1F461BE4

RECURSOS HUMANOS
RREO

DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: Janeiro a Junho 2015/BIMESTRE Maio – Junho

RREO – Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V)													R$ 1
PODER / ORGÃO		RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total (b)
		Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo (a)	Inscritos		Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo (b)	
		Exercicios Anteriores	Em 31 de Dezembro 2014				Exercicios Anteriores	Em 31 de Dezembro 2014					
	RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	89.735,47	1.353.156,26	797.704,60	-1.264,91	643.922,22	983.596,69	2.391.387,61	1.080.403,13	1.000.617,22	-270.250,67	2.104.116,41	2.748.038,63
02	PODER EXECUTIVO(exceto Intra-Orçam.)-(I)	89.735,47	1.353.156,26	797.704,60	-1.264,91	643.922,22	983.596,69	2.391.387,61	1.080.403,13	1.000.617,22	-270.250,67	2.104.116,41	2.748.038,63
0201	GABINETE DO PREFEITO	0,00	61.113,45	60.503,45	0,00	610,00	589.107,67	265.297,25	305.142,57	282.475,40	-37.319,84	534.609,68	535.219,68
0202	ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO	0,00	184.397,17	184.397,17	0,00	0,00	0,00	42.728,94	39.125,54	39.125,54	-3.603,40	0,00	0,00
0204	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	5.025,99	24.600,00	24.600,00	0,00	5.025,99	9.800,00	18.450,00	18.450,00	18.450,00	0,00	9.800,00	14.825,99
0205	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO	8.338,60	17.553,70	22.224,35	0,00	3.667,95	2.479,68	34.903,81	24.756,07	13.628,11	-1.823,95	21.931,43	25.599,38
0206	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	17.685,36	532.113,40	7.113,40	0,00	542.685,36	2.362,80	171.931,21	58.832,52	56.182,76	-10.391,92	107.719,33	650.404,69
0207	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA	19.702,96	422.621,15	391.830,81	-1.214,91	49.278,39	44.252,85	867.482,28	445.728,35	413.285,21	-133.735,53	364.714,39	413.992,78
0208	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	553,37	100.527,23	97.950,21	-50,00	3.080,39	496,70	126.411,77	39.286,38	34.953,46	-27.575,49	64.379,52	67.459,91
0209	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA	37.929,19	1.416,84	1.166,84	0,00	38.179,19	335.096,99	735.099,40	116.332,80	114.767,84	-52.495,49	902.933,06	941.112,25
0210	SECRETARIA MUNICIPAL DE JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER	100,00	5.407,92	4.512,97	0,00	994,95	0,00	8.132,95	413,90	413,90	-3.305,05	4.414,00	5.408,95
0211	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLV. ECONÔMICO SUSTENTÁV	400,00	3.405,40	3.405,40	0,00	400,00	0,00	120.950,00	32.335,00	27.335,00	0,00	93.615,00	94.015,00

	RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
02	PODER EXECUTIVO(Intra-Orçam.)-(II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	TOTAL (III) = (I+II)	89.735,47	1.353.156,26	797.704,60	-1.264,91	643.922,22	983.596,69	2.391.387,61	1.080.403,13	1.000.617,22	-270.250,67	2.104.116,41	2.748.038,63

Publicado por:
Diogo Giovane P. de Almeida
Código Identificador:446DE8CD

RECURSOS HUMANOS
RREO

ANEXO VIII
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: Janeiro a Junho 2015 / BIMESTRE Maio – Junho

RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72)				R$ 1
RECEITAS DO ENSINO				
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	(c) =(b/a)x100 (%)
1. RECEITAS DE IMPOSTOS	1.802.000,00	1.802.000,00	626.518,62	34,77
1.1 - Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	230.000,00	230.000,00	151.256,35	65,76
1.1.1 - IPTU	100.000,00	100.000,00	63.653,94	63,65
1.1.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.3 - Dívida Ativa do IPTU	120.000,00	120.000,00	65.072,37	54,23
1.1.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IPTU	10.000,00	10.000,00	22.530,04	225,30
1.1.5 - (-)Deduções da Receita do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2 - Receitas Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	189.000,00	189.000,00	70.142,65	37,11
1.2.1 - ITBI	189.000,00	189.000,00	70.142,65	37,11
1.2.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.3 - Dívida Ativa do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.5 - (-) Deduções da Receita do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3 - Receitas Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	583.000,00	583.000,00	183.798,91	31,53
1.3.1 - ISS	580.000,00	580.000,00	178.840,36	30,83
1.3.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.3 - Dívida Ativa do ISS	2.000,00	2.000,00	4.646,83	232,34
1.3.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ISS	1.000,00	1.000,00	311,72	31,17
1.3.5 - (-) Deduções da Receita de ISS	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4 - Receitas Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	800.000,00	800.000,00	221.320,71	27,67
1.4.1 - IRRF	800.000,00	800.000,00	221.320,71	27,67
1.4.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.3 - Dívida Ativa do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.5 - (-) Deduções da Receita do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5 - Receitas Resultante do Imposto Territorial Rural - ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III)	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1 - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.3 - Dívida Ativa do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.5 - (-) Deduções da Receita do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
2. RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	20.503.000,00	20.503.000,00	9.626.527,45	46,95
2.1 - Cota-Parte FPM	13.400.000,00	13.400.000,00	6.468.714,44	48,27
2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I alínea b	13.400.000,00	13.400.000,00	6.468.714,44	48,27
2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I alínea d	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2 - Cota-Parte ICMS	6.400.000,00	6.400.000,00	2.725.475,29	42,59
2.3 - ICMS-Desoneração - L.C. nº87/1996	21.000,00	21.000,00	9.428,64	44,90
2.4 - Cota-Parte IPI-Exportação	52.000,00	52.000,00	30.403,95	58,47
2.5 - Cota-Parte ITR	320.000,00	320.000,00	110.121,73	34,41
2.6 - Cota-Parte IPVA	310.000,00	310.000,00	282.383,40	91,09
2.7 - Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00
3. TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1+2)	22.305.000,00	22.305.000,00	10.253.046,07	45,97

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	(c) =(b/a)x100 (%)
4. RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	36.000,00	36.000,00	6.751,87	18,76
5. RECEITA DE TRANSFERÊNCIA DO FNDE	1.124.000,00	1.124.000,00	518.581,63	46,14
5.1 - Transferências do Salário-Educação	600.000,00	600.000,00	365.602,73	60,93
5.2 - Transferências Diretas - PDDE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.3 - Transferências Diretas - PNAE	340.000,00	340.000,00	99.506,00	29,27
5.4 - Transferências Diretas - PNATE	180.000,00	180.000,00	15.202,03	8,45
5.5 - Outras Transferências do FNDE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.6 - Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	4.000,00	4.000,00	38.270,87	956,77
6. RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00
6.1 - Transferências de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
6.2 - Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00
7. RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
8. OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
9. TOTAL DAS OUTRAS RECEITAS ADICIONAIS DO ENSINO (4+5+6+7+8)	1.161.000,00	1.161.000,00	525.333,50	45,25
FUNDEB				
RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	(c) =(b/a)x100 (%)
10. RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	4.100.600,00	4.100.600,00	1.925.305,11	46,95

10.1 - Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1.1)	2.680.000,00	2.680.000,00	1.293.742,74	48,27
10.2 - Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	1.280.000,00	1.280.000,00	545.094,92	42,59
10.3 - ICMS - Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	4.200,00	4.200,00	1.571,43	37,41
10.4 - Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	10.400,00	10.400,00	6.395,07	61,49
10.5 - Cota-Parte ITR Destinada ao FUNDEB - (20% de (1.5 + 2.5))	64.000,00	64.000,00	22.024,27	34,41
10.6 - Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	62.000,00	62.000,00	56.476,68	91,09
11. RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	12.000.000,00	12.000.000,00	5.567.514,82	46,40
11.1 - Transferências de Recursos do FUNDEB	11.940.000,00	11.940.000,00	5.524.693,46	46,27
11.2 - Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3 - Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	60.000,00	60.000,00	42.821,36	71,37
12. ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	7.839.400,00	7.839.400,00	3.599.388,35	45,91

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)x100	
13. PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	7.250.000,00	7.250.000,00	3.052.183,83	42,10	3.052.183,83	42,10	0,00
13.1 - Com Educação Infantil	1.315.000,00	1.315.000,00	519.262,18	39,49	519.262,18	39,49	0,00
13.2 - Com Ensino Fundamental	5.935.000,00	5.935.000,00	2.532.921,65	42,68	2.532.921,65	42,68	0,00
14. OUTRAS DESPESAS	4.750.000,00	4.750.000,00	2.436.353,82	51,29	1.953.271,91	41,12	0,00
14.1 - Com Educação Infantil	710.000,00	1.081.000,00	658.020,09	60,87	654.060,62	60,51	0,00
14.2 - Com Ensino Fundamental	4.040.000,00	3.669.000,00	1.778.333,73	48,47	1.299.211,29	35,41	0,00
15. TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13+14)	12.000.000,00	12.000.000,00	5.488.537,65	45,74	5.005.455,74	41,71	0,00

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB	Valor
16. RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00
16.1 - FUNDEB 60%	0,00
16.2 - FUNDEB 40%	0,00
17. DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR DO FUNDEB	0,00
17.1 - FUNDEB 60%	0,00
17.2 - FUNDEB 40%	0,00
18. TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16+17)	0,00
INDICADORES DO FUNDEB	Valor
19. TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15-18)	100,00
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério[1] ((13-(16.1-17.1))/(11)x100%)	54,82
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério ((14-(16.2-17.2))/(11)x100%)	35,08
19.3 - Máxima de 5% não Aplicado no Exercício (100-(19.1+19.2))%	10,10
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQÜENTE	Valor
20. RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2014 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	0,00
21. DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2015	0,00

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB				
RECEITAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	(c) =(b/a)x100 (%)
22. IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS À MDE (25% de 3)	5.576.250,00	5.576.250,00	2.563.261,52	45,97

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)x100	
23. EDUCAÇÃO INFANTIL	2.135.000,00	2.579.992,41	1.296.983,44	50,27	1.242.194,12	48,15	0,00
23.1 Creche	1.618.000,00	2.062.992,41	1.064.501,11	51,60	1.009.711,79	48,94	0,00
23.1.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	1.511.000,00	1.882.000,00	944.799,94	50,20	940.840,47	49,99	0,00
23.1.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	107.000,00	180.992,41	119.701,17	66,14	68.871,32	38,05	0,00
23.2 Pré-escola	517.000,00	517.000,00	232.482,33	44,97	232.482,33	44,97	0,00
23.1.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	514.000,00	514.000,00	232.482,33	45,23	232.482,33	45,23	0,00
23.1.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24. ENSINO FUNDAMENTAL	11.934.000,00	12.297.045,00	6.344.818,83	51,60	4.962.376,11	40,35	0,00
24.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	9.975.000,00	9.604.000,00	4.311.255,38	44,89	3.832.132,94	39,90	0,00
24.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	1.959.000,00	2.693.045,00	2.033.563,45	75,51	1.130.243,17	41,97	0,00
25. ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26. ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27. ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28. OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
29. TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO (23+24+25+26+27	14.069.000,00	14.877.037,41	7.641.802,27	51,37	6.204.570,23	41,71	0,00

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	Valor
30. RESULTADOS LÍQUIDOS DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	3.599.388,35
31. DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
32. RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (50 h)	42.821,36
33. DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR DO FUNDEB	0,00
34. DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
35. RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO[2]	0,00
36. CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46g)	0,00
37. TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (30+31+32+33+34+35+36)	3.642.209,71
38. TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((23+24)-37)	2.562.360,52
39. MÍNIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS NA MDE[3] ((38)/(3)x100)%	24,99

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE							
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)x100	
40. DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	35.000,00	35.000,00	0,00	0,00	1.202,25	3,44	0,00
41. DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	284.000,00	296.000,00	213.369,69	72,08	63.257,11	21,37	0,00

42. DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO, '	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
43. DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	777.000,00	852.600,00	667.413,45	78,28	340.152,84	39,90	0,00
44. TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO	1.096.000,00	1.183.600,00	880.783,14	74,42	404.612,20	34,18	0,00
45. TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (29+44)	15.165.000,00	16.060.637,41	8.522.585,41	53,07	6.609.182,43	41,15	0,00

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE REUCURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM <ANO> (g)
46. RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	629.106,53	0,00
46.1 - Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino	629.106,53	0,00
46.2 - Executados com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00

FLUXO FINANCEIRO DOS RECURSOS DO FUNDEB	VALOR
47. SALDO FINANCEIRO DO FUNDEB EM 31 DE DEZEMBRO DE 2014	267.951,60
48. (+) INGRESSO DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE	5.524.693,46
49. (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	5.005.455,74
49.1 - Orçamento do Exercício	5.005.455,74
49.2 - Restos a Pagar	0,00
50. (+) RECEITAS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE	42.821,36
51. (=) SALDO FINANCEIRO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO ATUAL	830.010,68
1) Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.	
2) Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: "Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do §1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subseqüente, mediante abertura de crédito adicional."	
3) Caput do artigo 212 da CF/1988	
4) Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.	
5) Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.	
6) Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento poderá ser feito com base na despesa empenhada ou na despesa	
7) Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre	

Publicado por:
Diogo Giovane P. de Almeida
Código Identificador:A665065E

RECURSOS HUMANOS
RREO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PUBLICO-PRIVADAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: Janeiro a Junho 2015/BIMESTRE Maio - Junho

RREO – Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)				R$ 1
ESPECIFICAÇÃO	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	REGISTROS EFEUADOS EM 2015		SALDO TOTAL (b)
		NO BIMESTRE (d)	ATÉ O BIMESTRE (c)	
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Direitos Futuros	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativos Contabilizados na SPE	0,00	0,00	0,00	0,00
Contrapartida para Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVO (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Obrigações Não Relacionadas a Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Contrapartida para Ativos da SPE	0,00	0,00	0,00	0,00
Previsões da PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
GARANTIAS DE PPP (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
SALDO LÍQUIDO DE PASSIVOS DE PPP (III)=(I-II)	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS CONTINGENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
Contraprestação Futuras	0,00	0,00	0,00	0,00
Riscos Não Provisionados	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00	0,00	0,00
ATIVOS CONTINGENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Futuros	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Ativos Contingentes	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimenstos	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00

ESPECIFICAÇÃO	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024
Do Ente Federado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Das Estatais Não-Dependentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Diogo Giovane P. de Almeida
Código Identificador:11F8A079

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
ANEXO IV - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIARIAS DO RPPS

Exercício: 2015
Av. Moisés de Araújo Galvão, 591, Centro, FIGUEIRÃO/MS
Entidades Selecionadas: PREF / FUNDEB / FMIS / FMAS / FMS / CAMARA / FMPIA / FMC / FMELF / FMU / FMHIS / FMA / FMDI / FMDCF / FMDRF
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO DE 2015 / BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO - Anexo IV (LRF, Art. 53, inciso II)				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre/2015	Até o Bimestre/2014
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - (III) = (I+II)	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre/2015	Até o Bimestre/2014	Até o Bimestre/2015	Até o Bimestre/2014
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (VI) = (IV + V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VII) = (III - VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

APORTES DE RECURSOS PARA O RPPS	APORTES REALIZADOS
TOTAL DOS APORTES PARA O RRPS	0,00
Plano Financeiro	0,00
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Plano Previdenciário	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Atuarial	0,00
Outros aportes para o RPPS	0,00

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	Previsão Orçamentária
VALOR	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	2015	2014
Caixa	0,00	0,00
Bancos Conta Movimento	759.114,92	586.258,84
Investimentos	130.439,70	426.299,17
OUTROS BENS E DIREITOS	0,00	0,00

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre/2015	Até o Bimestre/2014
RECEITAS CORRENTES (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00

Receita de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00
Patronal	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Para Cobertura de Déficit Atuarial	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Regime de Débitos e Parcelamentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (XI) = (VIII + IX - X)	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre/2015	Até o Bimestre/2014	Até o Bimestre/2015	Até o Bimestre/2014
ADMINISTRACAO (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Depesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Fonte:						
Texto abaixo válido somente para 6º Bimestre:						
Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas.						
Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:						
. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;						
. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.						

ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN
Prefeito Municipal

KENEDE BARBOSA DE AMORIM
Sec. Mun. de Plan. Adm. e Finanças

LELLIS FERREIRA DA SILVA
Contador
MS-010619/O-1

Publicado por:
Lellis Ferreira da Silva
Código Identificador:90F2CBA1

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
ANEXO VI - DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMARIO

Exercício: 2015
Av. Moisés de Araújo Galvão, 591, Centro, FIGUEIRÃO/MS
Entidades Selecionadas: PREF / FUNDEB / FMIS / FMAS / FMS / CAMARA / FMPIA / FMC / FMELF / FMU / FMHIS / FMA / FMDI / FMDCF / FMDRF
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO / BIMESTRE MAIO A JUNHO

RREO - Anexo VI (LRF, art. 53, inciso III)			
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
		Até o Bimestre/2015	Até o Bimestre/2014
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	17.887.300,00	7.536.181,06	7.520.809,56
Receitas Tributárias	2.666.000,00	461.723,26	731.721,75
IPTU	65.000,00	0,00	103,50
ISS	1.000.000,00	84.935,24	121.630,01
ITBI	1.200.000,00	295.506,67	478.955,37
IRRF	350.000,00	57.462,25	104.619,92
Taxas	51.000,00	23.819,10	26.412,95
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00
Outas Receitas Tributárias	0,00	0,00	0,00
Receitas de Contribuições	130.000,00	70.390,66	54.766,66
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Contribuições	130.000,00	70.390,66	54.766,66
Receita Patrimonial Líquida	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	79.900,00	87.249,88	84.311,64
(-) Aplicações Financeiras	79.900,00	87.249,88	84.311,64
Transferências Correntes	14.996.300,00	6.966.901,30	6.587.970,30
LC 61/89	0,00	0,00	0,00
LC 87/96	15.200,00	7.506,81	6.010,90
Convênios	108.800,00	27.520,92	39.820,00

FPM	6.533.900,00	3.104.983,05	2.895.303,06
ICMS	4.800.000,00	2.165.357,43	1.994.793,65
IPVA	120.000,00	95.383,08	89.319,23
ITR	240.000,00	84.901,70	23.889,90
Outras Transferências Correntes	3.178.400,00	1.481.248,31	1.538.833,56
Demais Receitas Correntes	95.000,00	37.165,84	146.350,85
Dívida Ativa	32.000,00	12.032,09	23.929,52
Diversas Receitas Correntes	63.000,00	25.133,75	122.421,33
RECEITAS DE CAPITAL (II)	2.032.800,00	438.753,33	20.340,73
Operações de Crédito (III)	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IV)	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens (V)	0,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	2.032.800,00	438.753,33	20.340,73
Convênios	1.757.800,00	438.753,33	20.340,73
Outras Transferências de Capital	275.000,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VI) = (II - III - IV - V)	2.032.800,00	438.753,33	20.340,73
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (VII) = (I + VI)	19.920.100,00	7.974.934,39	7.541.150,29

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
		Até o bimestre/2015	Até o bimestre/2014	Até o bimestre/2015	Até o bimestre/2014
DESPESAS CORRENTES (VII)	17.184.991,49	13.116.728,63	13.821.645,00	6.316.739,78	6.575.246,87
Pessoal e Encargos Sociais	8.268.500,00	7.033.314,26	4.958.815,85	3.256.635,55	3.101.460,72
Juros e Encargos da Dívida (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	8.916.491,49	6.083.414,37	8.862.829,15	3.060.104,23	3.473.786,15
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X) = (VIII - IX)	17.184.991,49	13.116.728,63	13.821.645,00	6.316.739,78	6.575.246,87
DESPESAS DE CAPITAL (XI)	2.715.008,51	1.632.003,61	1.062.136,16	554.006,56	356.778,65
Investimentos	2.715.008,51	1.632.003,61	1.062.136,16	554.006,56	356.778,65
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já integralizado (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XV) = (XI - XII - XIII - XIV)	2.715.008,51	1.632.003,61	1.062.136,16	554.006,56	356.778,65
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI)	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DO RPPS (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XVIII) = (X + XV + XVI + XVII)	20.000.000,00	14.748.732,24	14.883.781,16	6.870.746,34	6.932.025,52
RESULTADO PRIMÁRIO (XIX) = (VII - XVIII)	79.900,00	6.773.797,85	7.342.630,87	1.104.188,05	609.124,77
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	79.900,00
Fonte:	

ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN
Prefeito Municipal

KENEDE BARBOSA DE AMORIM
Sec. Mun. de Plan. Adm. e Finanças

LELLIS FERREIRA DA SILVA
Contador
MS-010619/O-1

Publicado por:
Lellis Ferreira da Silva
Código Identificador:A8F584A6

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
ANEXO VII - DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO

Exercício: 2015
Av. Moisés de Araújo Galvão, 591, Centro, FIGUEIRÃO/MS
Entidades Selecionadas: PREF / FUNDEB / FMIS / FMAS / FMS / CAMARA / FMPIA / FMC / FMELF / FMU / FMHIS / FMA / FMDI / FMDCF / FMDRF
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO DE 2015/ BIMESTRE MAIO – JUNHO

RREO Anexo VII (LRF, Art. 53, inciso V)												
PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						
	Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo (A)	Inscritos		Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo (B)	SALDO TOTAL (C)=(A+B)
	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de dezembro de 2014				Em Exercícios Anteriores	Inscritos em 31 de dezembro de 2014					
RESTOS A PAGAR (Exceto Intra-Orçamentário)(I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	165.774,73	1.188.431,72	784.628,51	778.328,51	189.491,25	386.386,69	386.386,69
EXECUTIVO (Exceto Intra-Orçamentário)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	165.774,73	1.188.431,72	784.628,51	778.328,51	189.491,25	386.386,69	386.386,69
Administração Direta (Exceto Intra-Orçamentário)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	165.774,73	1.188.431,72	784.628,51	778.328,51	189.491,25	386.386,69	386.386,69
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,48	81.162,73	67.531,35	67.531,35	0,00	14.631,86	14.631,86
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.870,50	854.015,89	497.674,62	491.374,62	159.291,25	207.220,52	207.220,52

Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	160.903,75	253.253,10	219.422,54	219.422,54	30.200,00	164.534,31	164.534,31
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Indireta (Exceto Intra-Orçamentária)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
LEGISLATIVO (Exceto Intra-Orçamentário)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Direta (Exceto Intra-Orçamentário)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR (Intra-Orçamentárias)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (II) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	165.774,73	1.188.431,72	784.628,51	778.328,51	189.491,25	386.386,69	386.386,69

ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN
Prefeito Municipal

KENEDE BARBOSA DE AMORIM
Sec. Mun. de Plan. Adm. e Finanças

LELLIS FERREIRA DA SILVA
Contador
MS-010619/O-1

Publicado por:
Lellis Ferreira da Silva
Código Identificador:8EFC5BDF

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
ANEXO VIII - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENCAO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

Exercício: 2015
Av. Moisés de Araújo Galvão, 591, Centro, FIGUEIRÃO/MS
Entidades Selecionadas: PREF / FUNDEB / FMIS / FMAS / FMS / CAMARA / FMPIA / FMC / FMELF / FMU / FMHIS / FMA / FMDI / FMDCF / FMDRF
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DAS DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO

Lei 9.394/96 Art. 72 - Anexo 8				R$ 1,00
RECEITAS DO ENSINO				
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput. do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)*100
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	2.659.000,00	2.659.000,00	454.787,37	17,10
1.1 - Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	105.000,00	105.000,00	16.362,79	15,58
1.1.1 - Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	65.000,00	65.000,00	0,00	0,00
1.1.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IPTU	10.000,00	10.000,00	4.457,70	44,58
1.1.3 - Dívida Ativa do IPTU	30.000,00	30.000,00	11.905,09	39,68
1.1.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Atíva do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.5 - (-) Deduções da Receita do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2 - Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	1.200.000,00	1.200.000,00	295.506,67	24,63
1.2.1 - Imposto Sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	1.200.000,00	1.200.000,00	295.506,67	24,63
1.2.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.3 - Divida Ativa do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Atíva do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.5 - (-) Deduções da Receita do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3 - Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ISS	1.004.000,00	1.004.000,00	85.455,66	8,51
1.3.1 - Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	1.000.000,00	1.000.000,00	84.935,24	8,49
1.3.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ISS	2.000,00	2.000,00	520,42	26,02
1.3.3 - Dívida Ativa do ISS	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00
1.3.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Atíva do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.5 - (-) Deduções da Receita do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4 - Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - IRRF	350.000,00	350.000,00	57.462,25	16,42
1.4.1 - Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	350.000,00	350.000,00	57.462,25	16,42
1.4.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.3 - Dívida Ativa do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Atíva do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.5 - (-) Deduções da Receita do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5 - Receita Resultante do Imposto Territorial Rural = ITR (CF, art. 153 §4º, inciso III)	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1 - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.3 - Dívida Ativa do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00

1.5.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.5 - (-) Deduções da Receita do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
2 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	14.679.375,00	14.679.375,00	6.846.871,40	46,64
2.1 - Cota-Parte FPM	8.167.375,00	8.167.375,00	3.881.228,63	46,64
2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	8.167.375,00	8.167.375,00	3.881.228,63	47,52
2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2 - Cota-Parte ICMS	6.000.000,00	6.000.000,00	2.706.696,64	45,11
2.3 - ICMS - Desoneração - L.C.n 87/1996	19.000,00	19.000,00	9.383,50	49,39
2.4 - Cota-Parte IPI-Exportação	43.000,00	43.000,00	24.206,73	56,29
2.5 - Cota-Parte ITR	300.000,00	300.000,00	106.127,08	35,38
2.6 - Cota-Parte IPVA	150.000,00	150.000,00	119.228,82	79,49
2.7 - Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00
3 - TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	17.338.375,00	17.338.375,00	7.301.658,77	42,11

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)*100
4 - RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
5 - RECEITA DE TRANSFRERÊNCIAS DO FNDE	128.000,00	128.000,00	62.621,11	48,92
5.1 - Transferências do Salário Educação	60.000,00	60.000,00	34.767,02	57,95
5.2 - Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.3 - Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE	37.000,00	37.000,00	14.656,00	39,61
5.4 - Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE	31.000,00	31.000,00	13.198,09	42,57
5.5 - Outras Transferências do FNDE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.6 - Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	0,00	0,00	0,00	0,00
6 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	323.000,00	323.000,00	27.520,92	8,52
6.1 - Transferências de Convênios	323.000,00	323.000,00	27.520,92	8,52
6.2 - Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
7 - RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
8 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	551.000,00	551.000,00	90.142,03	16,36
RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)*100
10 - RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	2.935.875,00	2.935.875,00	1.369.374,29	46,64
10.1 - Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB (20% de 2.1.1)	1.633.475,00	1.633.475,00	776.245,73	47,52
10.2 - Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB (20% de 2.2)	1.200.000,00	1.200.000,00	541.339,33	45,11
10.3 - ICMS - Desoneração Destinada ao FUNDEB (20% de 2.3)	3.800,00	3.800,00	1.876,70	49,39
10.4 - Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB (20% de 2.4)	8.600,00	8.600,00	4.841,35	56,29
10.5 - Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB (20% de (1.5 + 2.5))	60.000,00	60.000,00	21.225,42	35,38
10.6 - Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB (20% de 2.6)	30.000,00	30.000,00	23.845,76	79,49
11 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	1.300.000,00	1.300.000,00	580.704,09	44,67
11.1 - Transferências de Recursos do FUNDEB	1.280.000,00	1.280.000,00	575.670,74	44,97
11.2 - Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3 - Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	20.000,00	20.000,00	5.033,35	25,17
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	-1.655.875,00	-1.655.875,00	-793.703,55	47,93

RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA DO FUNDEB	Valor
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) MAIOR 0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	0,00
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) MENOR 0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	-793.703,55

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)*100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)*100
13 - PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	1.063.500,00	1.063.500,00	1.060.000,00	99,67	441.786,85	41,54
13.1 - Com Educação Infantil	331.500,00	331.500,00	330.000,00	99,55	133.024,98	40,13
13.2 - Com Educação Fundamental	732.000,00	732.000,00	730.000,00	99,73	308.761,87	42,18
14 - OUTRAS DESPESAS	236.500,00	236.500,00	78.830,00	33,33	75.900,00	32,09
14.1 - Com Educação Infantil	66.800,00	136.300,00	75.330,00	55,27	72.400,00	53,12
14.2 - Com Educação Fundamental	169.700,00	100.200,00	3.500,00	3,49	3.500,00	3,49
15 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	1.300.000,00	1.300.000,00	1.138.830,00	87,60	517.686,85	39,82

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB	Valor
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00
16.1 – FUNDEB 60%	0,00
16.2 – FUNDEB 40%	0,00
17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
17.1 – FUNDEB 60%	0,00
17.2 – FUNDEB 40%	0,00
18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)	0,00

INDICADORES DO FUNDEB	Valor
19 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)	517.686,85
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério ***1 (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %	76,08
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100) %	13,07
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2)) %	10,85
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	Valor
20- RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM EXERCÍCIO ANTERIOR QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	51.725,27
21- DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE EXERCÍCIO 2	51.725,27

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB

RECEITAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)*100
22 - IMPOSTOS E TRANSTERÊNCIAS DESTINADAS À MDE (25% DE 3)	4.334.593,75	4.334.593,75	1.825.414,69	42,11

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre	% (f)=(e/d)*100	Até o Bimestre	% (h)=(g/d)*100

			(e)		(g)	
23- EDUCAÇÃO INFANTIL	764.100,00	814.600,00	535.684,00	65,76	276.896,68	33,99
23.1 - Creche	298.000,00	298.000,00	270.000,00	90,60	113.375,72	38,05
23.1.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	270.000,00	270.000,00	270.000,00	100,00	113.375,72	41,99
23.1.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	28.000,00	28.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.2 - Pré-escola	466.100,00	516.600,00	265.684,00	51,43	163.520,96	31,65
23.2.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	126.100,00	195.600,00	135.330,00	69,19	92.049,26	47,06
23.2.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	340.000,00	321.000,00	130.354,00	40,61	71.471,70	22,27
24- ENSINO FUNDAMENTAL	3.718.700,00	3.668.200,00	2.759.389,33	75,22	1.247.059,26	34,00
24.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	901.700,00	832.200,00	733.500,00	88,14	312.261,87	37,52
24.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	2.817.000,00	2.836.000,00	2.025.889,33	71,43	934.797,39	32,96
25 - ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26 - ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27 - ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28 - OUTRAS	22.200,00	22.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00
29- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (23 + 24 + 25 + 26 + 27 + 28)	4.505.000,00	4.505.000,00	3.295.073,33	73,14	1.523.955,94	33,83

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	Valor
30- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	-793.703,55
31- DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
32- RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (50 h)	5.033,35
33- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
34- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
35- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO4	0,00
36- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46 g)	69.645,69
37- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (30 + 31 + 32 + 33 + 34 + 35 + 36)	-719.024,51
38- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((23 + 24) - (37))	2.242.980,45
39- MÍNIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS EM MDE5 ((38) / (3) x 100) %	30,72

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)*100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)*100
40 - DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41 - DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	230.000,00	230.000,00	59.005,72	25,65	27.469,77	11,94
42 - DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
43 - DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	507.000,00	487.000,00	191.745,22	39,37	53.106,82	10,90
44- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (40 + 41 + 42 + 43)	737.000,00	717.000,00	250.750,94	34,97	80.576,59	11,24
45- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (29 + 44)	5.242.000,00	5.222.000,00	3.545.824,27	67,90	1.604.532,53	30,73

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE REC. DE IMP. VINCULADO AO ENSINO	Saldo Até o Bimestre	Cancelado em 2015 (j)
46- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	95.046,61	10.134,54
46.1 - Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino	0,00	0,00
46.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB	95.046,61	10.134,54

FLUXO FINANCEIRO DOS RECURSOS DO FUNDEB	Valor Fundeb
47- SALDO FINANCEIRO EM 31 DE DEZEMBRO DE -EXERCÍCIO ANTERIOR	51.725,27
48- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	575.670,74
49- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	524.560,09
49.1 Orçamento do Exercício	449.836,00
49.2 Restos a Pagar	74.724,09
50- (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	5.033,35
51- (=) SALDO FINANCEIRO NO EXERCÍCIO ATUAL	107.869,27

FONTE:

1-Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

2-Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do §1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subseqüente, mediante abertura de crédito adicional.

3-Caput do art. 212 da CF/1988

4-Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

5-Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.

ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN
Prefeito Municipal

KENEDE BARBOSA DE AMORIM
Sec. Mun. de Plan. Adm. e Finanças

LELLIS FERREIRA DA SILVA
Contador
MS-010619/O-1

Publicado por:
Lellis Ferreira da Silva
Código Identificador:C808B81A

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
ANEXO XII - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM ACOES E SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE

Exercício: 2015
Av. Moisés de Araújo Galvão, 591, Centro, FIGUEIRÃO/MS
Entidades Selecionadas: PREF / FUNDEB / FMIS / FMAS / FMS / CAMARA / FMPIA / FMC / FMELF / FMU / FMHIS / FMA / FMDI / FMDCF / FMDRF
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

MAIO A JUNHO

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)				
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	2.659.000,00	2.659.000,00	454.787,37	17,10
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	65.000,00	65.000,00	0,00	0,00
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	1.200.000,00	1.200.000,00	295.506,67	24,63
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	1.000.000,00	1.000.000,00	84.935,24	8,49
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	350.000,00	350.000,00	57.462,25	16,42
Imposto Territorial Rural - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	12.000,00	12.000,00	4.978,12	41,48
Divida Ativa dos Impostos	32.000,00	32.000,00	11.905,09	37,20
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	14.679.375,00	14.679.375,00	6.846.871,40	46,64
Cota-Parte do FPM	8.167.375,00	8.167.375,00	3.881.228,63	47,52
Cota-Parte do ITR	300.000,00	300.000,00	106.127,08	35,38
Cota-Parte do IPVA	150.000,00	150.000,00	119.228,82	79,49
Cota-Parte do ICMS	6.000.000,00	6.000.000,00	2.706.696,64	45,11
Cota-Parte IPI-Exportação	43.000,00	43.000,00	24.206,73	56,29
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transf. Constitucionais	19.000,00	19.000,00	9.383,50	49,39
Desoneração ICMS (LC 87/96)	19.000,00	19.000,00	9.383,50	49,39
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	17.338.375,00	17.338.375,00	7.301.658,77	42,11
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (c)	Receitas Realizadas	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	607.000,00	607.000,00	264.925,74	43,65
Provenientes da União	311.000,00	311.000,00	150.596,91	48,42
Provenientes dos Estados	121.000,00	121.000,00	114.328,83	94,49
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	175.000,00	175.000,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	326.000,00	326.000,00	0,00	0,00
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	933.000,00	933.000,00	264.925,74	28,40

DESPESAS COM SAÚDE (POR GRUPO DE NATUREZA DA DESPESA)	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (e)	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas	
			Até o Bimestre (f)	% (f / e) x 100	Até o Bimestre (g)	% (g / e) x 100
DESPESAS CORRENTES	3.420.000,00	4.369.444,13	3.798.375,22	87,00	1.729.536,86	40,00
Pessoal e Encargos Sociais	1.890.500,00	2.277.300,00	2.201.000,00	97,00	1.000.838,73	44,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	1.529.500,00	2.092.144,13	1.597.375,22	76,00	728.698,13	35,00
DESPESAS DE CAPITAL	608.500,00	116.810,00	6.888,00	6,00	1.688,00	1,00
Investimentos	608.500,00	116.810,00	6.888,00	6,00	1.688,00	1,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	4.028.500,00	4.486.254,13	3.805.263,22	85,00	1.731.224,86	39,00

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas	
			Até o Bimestre (h)	% (h / IVf) x 100	Até o Bimestre (i)	% (i / IVg) x 100
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	933.000,00	556.210,00	287.218,58	7,54	79.028,11	4,56
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	933.000,00	556.210,00	287.218,58	7,54	79.028,11	4,56
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ***1	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA A RESTOS A PAGAR CANCELADOS ***2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MINIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES ***3	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS (V)	933.000,00	556.210,00	287.218,58	7,54	79.028,11	4,56
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	3.095.500,00	3.930.044,13	3.518.044,64	92,45	1.652.196,75	95,43

% DE APLICAÇÃO NA SAÚDE	Valor
PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÊDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = [VIi - (15 x IIIb)/100] - LIMITE CONSTITUCIONAL 15% ***4 e ***5	22,62

VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	Valor
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [(VII - 15)/100 x IIIb]	556.386,40

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS / PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Inscritos em 2015	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2014	426.485,94	13.353,59	336.808,97	76.323,38	0,00
Inscritos em 2013	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2012	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em Exercicios Anteriores ao Referência - Somatório (2014 2013 2012 2011) 426.485,94		13.353,59	336.808,97	76.323,38	0,00
TOTAL	426.485,94	13.353,59	336.808,97	76.323,38	0,00

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, § 1º E 2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	Saldo Inicial	Desp. custeadas no exerc. de referência (j)	Saldo Final (Não Aplicado)
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2015	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2014	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2013	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2012	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2011	0,00	0,00	0,00
Total (VIII)	0,00	0,00	0,00
CONTROLE DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES - ARTIGOS 25 E 26	RECURSOS VINCULADOS À DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	Saldo Inicial	Desp. custeadas no exerc. De referência (k)	Saldo Final (Não Aplicado)
Diferença de limite não cumprido em 2014	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2013	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2012	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2011	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2010	0,00	0,00	0,00
Total (IX)	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM SAÚDE (POR SUBFUNÇÃO)	Dotação Inicial	Dotação Atualizada	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas	
			Até o Bimestre (I)	% (l / Total I) x 100	Até o Bimestre (m)	% (m/Total m) x 100
Atenção Básica	1.212.500,00	1.162.717,52	1.054.721,42	27,71	360.629,18	20,83
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	2.069.000,00	2.575.710,21	2.126.285,27	55,87	1.071.011,00	61,86
Suporte Profilático e Terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Sanitária	91.000,00	75.716,54	75.138,00	1,97	35.496,46	2,05
Vigilância Epidemiológica	36.000,00	14.100,00	4.689,15	0,12	4.689,15	0,27
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Subfunções	620.000,00	658.009,86	544.429,38	14,30	259.399,07	14,98
TOTAL	4.028.500,00	4.486.254,13	3.805.263,22	100,00	1.731.224,86	100,00
*** 1 –Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.						
*** 2 – O valor apresentado na intercessão com a coluna “h ” ou com a coluna “h+i” (último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no “total j”.						
*** 3 – O valor apresentado na intercessão com a coluna “h” ou com a coluna “h+i” (último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no “total k”.						
***4- Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício.						
***5 – Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento presvito no art.23 da LC 141/2012.						

ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN
Prefeito Municipal

KENEDE BARBOSA DE AMORIM
Sec. Mun. de Plan. Adm. e Finanças

LELLIS FERREIRA DA SILVA
Contador
MS-010619/O-1

Publicado por:
Lellis Ferreira da Silva
Código Identificador:40DCE518

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
ANEXO XIII - DEMOSTRATIVO DAS DESPESAS DE CARATER CONTINUADO DERIVADAS DAS PARCERIAS PUBLICO-PRIVADA

Exercício: 2015
Av. Moisés de Araújo Galvão, 591, Centro, FIGUEIRÃO/MS
Entidades Selecionadas: PREF / FUNDEB / FMIS / FMAS / FMS / CAMARA / FMPIA / FMC / FMELF / FMU / FMHIS / FMA / FMDI / FMDCF / FMDRF

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO PORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS CONTRATADAS

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO / BIMESTRE MAIO A JUNHO

Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22 e 28 - Anexo XVII				
ESPECIFICAÇÃO	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (A)	REGISTRO EFETUADOS EM 2015		SALDO TOTAL (C)=(A+B)
		No Bimestre	Até o Bimestre (B)	
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Direitos Futuros	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativos Contabilizados na SPE	0,00	0,00	0,00	0,00
Contrapartida para Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Obrigações Não Relacionadas a Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Contrapartida para Ativos da SPE	0,00	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
GARANTIAS DE PPP (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
SALDO LÍQUIDO DE PASSIVOS DE PPP (III) = (I - II)	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS CONTINGENTES	0,00	0,00	0,00	0,00

Contraprestações Futuras	0,00	0,00	0,00	0,00
Riscos Não Provisionados	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00	0,00	0,00
ATIVOS CONTINGENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Futuros	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Ativos Contingentes	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS CONTRATADAS	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE 2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024
Empresa LTDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS / RCL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN
Prefeito Municipal

KENEDE BARBOSA DE AMORIM
Sec. Mun. de Plan. Adm. e Finanças

LELLIS FERREIRA DA SILVA
Contador
MS-010619/O-1

Publicado por:
Lellis Ferreira da Silva
Código Identificador:676BB7F0

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LADÁRIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE LADÁRIO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

Exercício: 2015
RUA CORUMBÁ, 500, CENTRO, LADÁRIO/MS
Entidades Selecionadas: PREF / FMS / FMIS / FMAS / FUNDEB / FMCA / FMHIS / FMC / APA / FUNEL / FMDE / FMTUR / FMES / CALAMIDADE / FMMA

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL DE 2015 / BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RREO - ANEXO I (LRF, Art. 52, inciso I, alínea "a" e "b" do inciso II e par. 1º - Anexo I)

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	53.045.000,00	53.045.000,00	7.306.105,61	13,77	15.905.845,40	29,98	37.139.154,60
RECEITAS CORRENTES	49.727.000,00	49.727.000,00	7.306.105,61	14,69	15.715.603,94	31,60	34.011.396,06
RECEITA TRIBUTÁRIA	3.981.000,00	3.981.000,00	461.958,80	11,60	893.190,20	22,43	3.087.809,80
IMPOSTOS	3.815.000,00	3.815.000,00	432.149,05	11,32	829.048,23	21,73	2.985.951,77
IMPOSTO S/PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA	240.000,00	240.000,00	0,00	0,00	4.351,32	1,81	235.648,68
IMP. S/ TRANSF. INTER VIVOS DE BENS IMÓVEIS E DE DIREITOS REAIS S/ IMÓVEIS	75.000,00	75.000,00	7.500,75	10,00	23.295,41	31,06	51.704,59
IMPOSTO S/ SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA	2.900.000,00	2.900.000,00	325.877,56	11,23	621.361,21	21,42	2.278.638,79
IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL	600.000,00	600.000,00	98.770,74	16,46	180.040,29	30,00	419.959,71
TAXAS	166.000,00	166.000,00	29.809,75	17,95	64.141,97	38,63	101.858,03
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	680.000,00	680.000,00	3.241,08	0,47	128.251,38	18,86	551.748,62
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico – CIDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Iluminação Pública	680.000,00	680.000,00	3.241,08	0,47	128.251,38	18,86	551.748,62
RECEITA PATRIMONIAL	429.000,00	429.000,00	145.157,98	33,83	254.631,29	59,35	174.368,71
RECEITAS IMOBILIÁRIAS	30.000,00	30.000,00	9.370,90	31,23	13.481,40	44,93	16.518,60
RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	399.000,00	399.000,00	135.787,08	34,03	241.149,89	60,43	157.850,11
RECEITAS DE CONCESSÕES E PERMISSÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE CONCESSÕES E PERMISSÕES - DIREITO DE USO DE BENS PÚBLICOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE CONCESSÕES E PERMISSÕES - SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PATRIMONIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA PRODUÇÃO VEGETAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA PRODUÇÃO ANIMAL E DERIVADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS AGROPECUÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA INDÚSTRIA EXTRATIVA MINERAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA INDUSTRIA DE TRANSFORMAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA INDUSTRIA DE CONSTRUÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS INDUSTRIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	44.328.000,00	44.328.000,00	6.671.807,88	15,05	14.395.175,41	32,47	29.932.824,59
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	44.198.000,00	44.198.000,00	6.671.807,88	15,09	14.395.175,41	32,56	29.802.824,59
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	130.000,00	130.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	130.000,00
TRANSFERÊNCIAS PARA O COMBATE À FOME	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	308.000,00	308.000,00	23.939,87	7,77	44.355,66	14,40	263.644,34
MULTAS E JUROS DE MORA	80.000,00	80.000,00	1.516,24	1,89	3.115,51	3,89	76.884,49
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	13.000,00	13.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	13.000,00
RECEITA DA DÍVIDA ATIVA	208.000,00	208.000,00	21.613,77	10,39	40.124,22	19,29	167.875,78
RECEITAS DECORRENTES DE APORTES PERIÓDICOS DE DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DIVERSAS	7.000,00	7.000,00	809,86	11,56	1.115,93	15,94	5.884,07
RECEITAS DE CAPITAL	3.318.000,00	3.318.000,00	0,00	0,00	190.241,46	5,73	3.127.758,54
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	3.317.000,00	3.317.000,00	0,00	0,00	190.241,46	5,73	3.126.758,54
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	450.000,00	450.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	450.000,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	2.867.000,00	2.867.000,00	0,00	0,00	190.241,46	6,63	2.676.758,54
TRANSFERÊNCIAS PARA O COMBATE À FOME	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INTEGRALIZAÇÃO DO CAPITAL SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA DÍVIDA ATIVA PROVENIENTE DE AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	53.045.000,00	53.045.000,00	7.306.105,61	13,77	15.905.845,40	29,98	37.139.154,60
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	53.045.000,00	53.045.000,00	7.306.105,61	13,77	15.905.845,40	29,98	37.139.154,60
DÉFICIT (VI)	0,00	0,00	46.531,19	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (VII) = (V + VI)	53.045.000,00	53.045.000,00	7.352.636,80	13,86	15.905.845,40	29,98	37.139.154,60

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	Despesas Pagas Até o Bimestre (j)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (i)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	49.934.000,00	49.931.600,00	7.034.167,43	16.279.056,48	33.652.543,52	6.680.728,09	12.510.025,08	37.421.574,92	6.594.783,55
DESPESAS CORRENTES	40.246.500,00	39.418.619,14	6.656.613,51	15.032.444,23	24.386.174,91	6.339.092,37	11.839.837,14	27.578.782,00	6.295.908,02
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	23.899.500,00	23.337.460,65	3.709.062,60	7.025.517,31	16.311.943,34	3.709.062,60	7.025.517,31	16.311.943,34	3.773.240,34
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	16.337.000,00	16.071.158,49	2.947.550,91	8.006.926,92	8.064.231,57	2.630.029,77	4.814.319,83	11.256.838,66	2.522.667,68
DESPESAS DE CAPITAL	9.537.500,00	10.362.980,86	377.553,92	1.246.612,25	9.116.368,61	341.635,72	670.187,94	9.692.792,92	298.875,53
INVESTIMENTOS	9.037.500,00	9.705.338,36	377.553,92	816.450,44	8.888.887,92	260.375,16	508.395,49	9.196.942,87	217.614,97
INVERSÕES FINANCEIRAS	250.000,00	226.642,50	0,00	0,00	226.642,50	0,00	0,00	226.642,50	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	250.000,00	431.000,00	0,00	430.161,81	838,19	81.260,56	161.792,45	269.207,55	81.260,56
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	1.421.000,00	1.423.400,00	318.469,37	554.246,99	869.153,01	318.469,37	554.246,99	869.153,01	287.210,34
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	51.355.000,00	51.355.000,00	7.352.636,80	16.833.303,47	34.521.696,53	6.999.197,46	13.064.272,07	38.290.727,93	6.881.993,89
SUBTOTAL C/ REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	51.355.000,00	51.355.000,00	7.352.636,80	16.833.303,47	34.521.696,53	6.999.197,46	13.064.272,07	38.290.727,93	6.881.993,89
SUPERÁVIT (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	306.908,15	2.841.573,33	0,00	0,00
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	51.355.000,00	51.355.000,00	7.352.636,80	16.833.303,47	34.521.696,53	7.306.105,61	15.905.845,40	35.449.154,60	6.881.993,89

RREO - ANEXO I (LRF, Art. 52, inciso I, alínea "a" e "b" do inciso II e par. 1º - Anexo I)

RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIS)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA TRIBUTÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IMPOSTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TAXAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico – CIDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS IMOBILIÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CONCESSÕES E PERMISSÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE CONCESSÕES E PERMISSÕES - DIREITO DE USO DE BENS PÚBLICOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE CONCESSÕES E PERMISSÕES - SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PATRIMONIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA PRODUÇÃO VEGETAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA PRODUÇÃO ANIMAL E DERIVADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS AGROPECUÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA INDÚSTRIA EXTRATIVA MINERAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA INDUSTRIA DE TRANSFORMAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA INDUSTRIA DE CONSTRUÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS INDUSTRIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS PARA O COMBATE À FOME	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MULTAS E JUROS DE MORA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA DÍVIDA ATIVA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DECORRENTES DE APORTES PERIÓDICOS DE DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DIVERSAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS PARA O COMBATE À FOME	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INTEGRALIZAÇÃO DO CAPITAL SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA DÍVIDA ATIVA PROVENIENTE DE AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	Despesas Pagas Até o Bimestre (j)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	1.421.000,00	1.423.400,00	318.469,37	554.246,99	869.153,01	318.469,37	554.246,99	869.153,01	287.210,34
DESPESAS CORRENTES	1.421.000,00	1.423.400,00	318.469,37	554.246,99	869.153,01	318.469,37	554.246,99	869.153,01	287.210,34
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.421.000,00	1.423.400,00	318.469,37	554.246,99	869.153,01	318.469,37	554.246,99	869.153,01	287.210,34
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FONTE:									

MARIA EMÍLIA DA SILVA ANDRADE
Sec. Mun. Fin. Planej., Adm. e Governo

NORMA LÚCY DE MELLO
Contadora

JOSÉ ANTONIO ASSAD E FARIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daiana Angélica Gomes dos Santos Andrade
Código Identificador:03149163

PREFEITURA MUNICIPAL DE LADÁRIO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

Exercício: 2015
RUA CORUMBÁ, 500, CENTRO, LADÁRIO/MS

Entidades Selecionadas: PREF / FMS / FMIS / FMAS / FUNDEB / FMCA / FMHIS / FMC / APA / FUNEL / FMDE / FMTUR / FMES / CALAMIDADE / FMMA

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL DE 2015 / 2.º BIMESTRE

RREO - Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")										
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c)=(a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e)=(a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d) (d/total d)	%	
DESPESAS EXCETO										
INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	49.934.000,00	49.931.600,00	7.034.167,43	16.279.056,48	96,71	33.652.543,52	6.680.728,09	12.510.025,08	95,76	37.421.574,92
Legislativa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Judiciária	116.000,00	114.369,00	-3.684,84	109.774,52	0,65	4.594,48	19.390,52	34.570,52	0,26	79.798,48
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	116.000,00	114.369,00	-3.684,84	109.774,52	0,65	4.594,48	19.390,52	34.570,52	0,26	79.798,48
Essencial à Justiça	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração	8.929.200,00	8.857.376,56	1.271.663,36	3.527.580,73	20,96	5.329.795,83	1.394.207,84	2.867.484,64	21,95	5.989.891,92
Defesa do Interesse Público no Processo	300.000,00	249.800,00	8.600,00	50.545,94	0,30	199.254,06	8.600,00	50.545,94	0,39	199.254,06
Judiciário										
Administração Geral	8.578.200,00	8.554.656,56	1.248.261,05	3.462.232,48	20,57	5.092.424,08	1.383.939,53	2.815.270,39	21,55	5.739.386,17

Controle Interno	42.000,00	42.000,00	5.594,00	5.594,00	0,03	36.406,00	0,00	0,00	0,00	42.000,00
Comunicação Social	9.000,00	10.920,00	9.208,31	9.208,31	0,05	1.711,69	1.668,31	1.668,31	0,01	9.251,69
Defesa Nacional	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
Defesa Terrestre	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
Segurança Pública	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00
Defesa Civil	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00
Relações Exteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Assistência Social	3.029.000,00	3.029.000,00	411.452,22	1.265.933,23	7,52	1.763.066,77	537.925,63	955.554,82	7,31	2.073.445,18
Assistência à Criança e ao Adolescente	141.000,00	125.000,00	7.112,19	9.360,79	0,06	115.639,21	4.197,99	4.197,99	0,03	120.802,01
Assistência Comunitária	2.888.000,00	2.904.000,00	404.340,03	1.256.572,44	7,46	1.647.427,56	533.727,64	951.356,83	7,28	1.952.643,17
Previdência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saúde	7.390.500,00	7.387.100,00	1.102.788,09	2.621.855,67	15,58	4.765.244,33	1.193.427,25	2.198.558,84	16,83	5.188.541,16
Administração Geral	107.000,00	107.000,00	-4.383,85	10.653,07	0,06	96.346,93	8.656,29	10.592,29	0,08	96.407,71
Atenção Básica	5.263.000,00	5.372.120,00	685.116,61	1.675.076,95	9,95	3.697.043,05	746.010,35	1.396.640,64	10,69	3.975.479,36
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	1.259.000,00	1.129.480,00	281.194,67	594.021,37	3,53	535.458,63	243.467,14	499.516,29	3,82	629.963,71
Suporte Profilático e Terapêutico	173.500,00	170.500,00	13.862,00	106.381,50	0,63	64.118,50	76.839,78	76.839,78	0,59	93.660,22
Vigilância Sanitária	15.500,00	15.500,00	221,00	3.221,00	0,02	12.279,00	753,08	1.472,74	0,01	14.027,26
Vigilância em Saúde	572.500,00	592.500,00	126.777,66	232.501,78	1,38	359.998,22	117.700,61	213.497,10	1,63	379.002,90
Trabalho	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00
Fomento ao Trabalho	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00
Educação	16.567.000,00	16.568.000,00	3.165.925,46	5.248.093,33	31,18	11.319.906,67	2.342.079,33	4.025.438,43	30,81	12.542.561,57
Administração Geral	20.000,00	18.000,00	8.047,00	12.653,00	0,08	5.347,00	1.326,00	1.326,00	0,01	16.674,00
Alimentação e Nutrição	880.000,00	880.000,00	203.279,45	287.997,30	1,71	592.002,70	141.747,07	144.138,44	1,10	735.861,56
Ensino Fundamental	10.384.000,00	10.631.515,02	2.187.322,51	3.660.275,37	21,74	6.971.239,65	1.545.653,06	2.759.979,13	21,13	7.871.535,89
Educação Infantil	4.953.500,00	4.708.984,98	726.121,95	1.228.758,09	7,30	3.480.226,89	612.198,65	1.061.585,29	8,13	3.647.399,69
Educação de Jovens e Adultos	329.500,00	329.500,00	41.154,55	58.409,57	0,35	271.090,43	41.154,55	58.409,57	0,45	271.090,43
Cultura	1.639.000,00	1.635.500,00	134.821,00	643.311,13	3,82	992.188,87	157.134,76	605.659,29	4,64	1.029.840,71
Administração Geral	1.037.000,00	1.033.500,00	133.921,00	304.862,24	1,81	728.637,76	142.034,76	267.210,40	2,05	766.289,60
Difusão Cultural	602.000,00	602.000,00	900,00	338.448,89	2,01	263.551,11	15.100,00	338.448,89	2,59	263.551,11
Direitos da Cidadania	83.000,00	88.721,00	24.088,07	78.170,45	0,46	10.550,55	30.314,58	52.654,37	0,40	36.066,63
Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	83.000,00	88.721,00	24.088,07	78.170,45	0,46	10.550,55	30.314,58	52.654,37	0,40	36.066,63
Urbanismo	9.253.800,00	9.152.800,00	564.815,46	1.255.134,19	7,46	7.897.665,81	556.433,24	940.366,50	7,20	8.212.433,50
Infra-Estrutura Urbana	5.719.000,00	5.682.582,50	72.709,26	138.079,55	0,82	5.544.502,95	28.745,85	35.414,07	0,27	5.647.168,43
Serviços Urbanos	3.534.800,00	3.470.217,50	492.106,20	1.117.054,64	6,64	2.353.162,86	527.687,39	904.952,43	6,93	2.565.265,07
Habitação	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00
Habitação Rural	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
Habitação Urbana	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00
Saneamento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Gestão Ambiental	330.000,00	321.233,44	38.539,36	86.384,25	0,51	234.849,19	34.380,11	68.698,13	0,53	252.535,31
Administração Geral	261.000,00	260.600,00	38.539,36	86.384,25	0,51	174.215,75	34.380,11	68.698,13	0,53	191.901,87
Preservação e Conservação Ambiental	69.000,00	60.633,44	0,00	0,00	0,00	60.633,44	0,00	0,00	0,00	60.633,44
Ciência e Tecnologia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Agricultura	39.000,00	39.000,00	0,00	0,00	0,00	39.000,00	0,00	0,00	0,00	39.000,00
Extensão Rural	39.000,00	39.000,00	0,00	0,00	0,00	39.000,00	0,00	0,00	0,00	39.000,00
Organização Agrária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indústria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comércio e Serviços	17.000,00	17.000,00	0,00	0,00	0,00	17.000,00	0,00	0,00	0,00	17.000,00
Administração Geral	13.000,00	13.000,00	0,00	0,00	0,00	13.000,00	0,00	0,00	0,00	13.000,00
Turismo	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00
Comunicações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Energia	715.000,00	715.000,00	58.812,67	438.714,37	2,61	276.285,63	143.224,27	247.131,35	1,89	467.868,65
Conservação de Energia	715.000,00	715.000,00	58.812,67	438.714,37	2,61	276.285,63	143.224,27	247.131,35	1,89	467.868,65
Transporte	921.000,00	921.000,00	237.160,57	499.067,95	2,96	421.932,05	161.856,57	292.869,51	2,24	628.130,49
Administração Geral	21.000,00	21.000,00	977,00	3.359,00	0,02	17.641,00	2.582,40	2.582,40	0,02	18.417,60
Transporte Rodoviário	900.000,00	900.000,00	236.183,57	495.708,95	2,94	404.291,05	159.274,17	290.287,11	2,22	609.712,89
Desporto e Lazer	478.500,00	478.500,00	27.786,01	74.874,85	0,44	403.625,15	29.093,43	59.246,23	0,45	419.253,77
Administração Geral	221.500,00	221.500,00	23.481,21	68.870,05	0,41	152.629,95	27.290,63	55.743,43	0,43	165.756,57
Desporto Comunitário	257.000,00	257.000,00	4.304,80	6.004,80	0,04	250.995,20	1.802,80	3.502,80	0,03	253.497,20
Encargos Especiais	260.000,00	441.000,00	0,00	430.161,81	2,56	10.838,19	81.260,56	161.792,45	1,24	279.207,55
Serviço da Dívida Interna	260.000,00	441.000,00	0,00	430.161,81	2,56	10.838,19	81.260,56	161.792,45	1,24	279.207,55
Reserva de Contigência	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00
Reserva de Contigência	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	1.421.000,00	1.423.400,00	318.469,37	554.246,99	3,29	869.153,01	318.469,37	554.246,99	4,24	869.153,01
Legislativa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Judiciária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Essencial à Justiça	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração	320.000,00	320.000,00	105.519,08	162.168,48	0,96	157.831,52	105.519,08	162.168,48	1,24	157.831,52
Administração Geral	320.000,00	320.000,00	105.519,08	162.168,48	0,96	157.831,52	105.519,08	162.168,48	1,24	157.831,52
Defesa Nacional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Segurança Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Relações Exteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Assistência Social	106.500,00	106.500,00	19.124,57	39.345,86	0,23	67.154,14	19.124,57	39.345,86	0,30	67.154,14
Assistência Comunitária	106.500,00	106.500,00	19.124,57	39.345,86	0,23	67.154,14	19.124,57	39.345,86	0,30	67.154,14
Previdência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saúde	202.500,00	205.900,00	36.504,85	73.128,87	0,43	132.771,13	36.504,85	73.128,87	0,56	132.771,13
Administração Geral	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
Atenção Básica	79.500,00	82.900,00	10.443,02	20.500,19	0,12	62.399,81	10.443,02	20.500,19	0,16	62.399,81
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	81.000,00	81.000,00	19.412,74	39.347,76	0,23	41.652,24	19.412,74	39.347,76	0,30	41.652,24
Vigilância em Saúde	40.000,00	40.000,00	6.649,09	13.280,92	0,08	26.719,08	6.649,09	13.280,92	0,10	26.719,08
Trabalho	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Educação	778.000,00	777.000,00	154.940,36	274.846,43	1,63	502.153,57	154.940,36	274.846,43	2,10	502.153,57
Ensino Fundamental	481.000,00	480.000,00	115.732,63	196.973,10	1,17	283.026,90	115.732,63	196.973,10	1,51	283.026,90
Educação Infantil	280.000,00	280.000,00	37.673,63	74.965,91	0,45	205.034,09	37.673,63	74.965,91	0,57	205.034,09
Educação de Jovens e Adultos	17.000,00	17.000,00	1.534,10	2.907,42	0,02	14.092,58	1.534,10	2.907,42	0,02	14.092,58
Cultura	3.000,00	3.000,00	318,00	632,86	0,00	2.367,14	318,00	632,86	0,00	2.367,14
Administração Geral	3.000,00	3.000,00	318,00	632,86	0,00	2.367,14	318,00	632,86	0,00	2.367,14
Direitos da Cidadania	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Urbanismo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Habitação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saneamento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Gestão Ambiental	9.000,00	9.000,00	1.831,48	3.662,58	0,02	5.337,42	1.831,48	3.662,58	0,03	5.337,42
Administração Geral	9.000,00	9.000,00	1.831,48	3.662,58	0,02	5.337,42	1.831,48	3.662,58	0,03	5.337,42
Ciência e Tecnologia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Agricultura	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Organização Agrária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indústria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comércio e Serviços	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Administração Geral	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Comunicações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Energia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Desporto e Lazer	1.000,00	1.000,00	231,03	461,91	0,00	538,09	231,03	461,91	0,00	538,09
Administração Geral	1.000,00	1.000,00	231,03	461,91	0,00	538,09	231,03	461,91	0,00	538,09
Encargos Especiais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reserva de Contigência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	51.355.000,00	51.355.000,00	7.352.636,80	16.833.303,47	100,00	34.521.696,53	6.999.197,46	13.064.272,07	100,00	38.290.727,93
Fonte:										
* Representa uma dotação global sem destinação específica a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, cujos recursos serão utilizados para a abertura de créditos adicionais, não sendo portanto uma função. É apresentada neste demonstrativo por constar no orçamento.										

MARIA EMÍLIA DA SILVA ANDRADE
Sec. Mun. Fin. Planej., Adm. e Governo

NORMA LÚCY DE MELLO
Contadora

JOSÉ ANTONIO ASSAD E FARIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daiana Angélica Gomes dos Santos Andrade
Código Identificador:2EE2A57A

PREFEITURA MUNICIPAL DE LADÁRIO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DAS DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

Exercício: 2015
RUA CORUMBÁ, 500, CENTRO, LADÁRIO/MS
Entidades Selecionadas: PREF / FMS / FMIS / FMAS / FUNDEB / FMCA / FMHIS / FMC / APA / FUNEL / FMDE / FMTUR / FMES / CALAMIDADE / FMMA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DAS DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL

Lei 9.394/96 Art. 72 - Anexo 8				R$ 1,00
RECEITAS DO ENSINO				
	PREVISÃO	PREVISÃO	RECEITAS REALIZADAS	
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput. do art. 212 da Constituição)	INICIAL	ATUALIZADA (a)	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)*100
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	4.018.000,00	4.018.000,00	869.172,45	21,63
1.1 - Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	440.000,00	440.000,00	44.475,54	10,11
1.1.1 - Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	240.000,00	240.000,00	4.351,32	1,81
1.1.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.3 - Dívida Ativa do IPTU	200.000,00	200.000,00	40.124,22	20,06
1.1.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Atíva do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.5 - (-) Deduções da Receita do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2 - Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	76.000,00	76.000,00	23.295,41	30,65
1.2.1 - Imposto Sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	75.000,00	75.000,00	23.295,41	31,06
1.2.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITBI	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00
1.2.3 - Divida Ativa do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Atíva do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.5 - (-) Deduções da Receita do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3 - Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ISS	2.902.000,00	2.902.000,00	621.361,21	21,41
1.3.1 - Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	2.900.000,00	2.900.000,00	621.361,21	21,43
1.3.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ISS	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00
1.3.3 - Dívida Ativa do ISS	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00
1.3.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Atíva do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.5 - (-) Deduções da Receita do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4 - Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - IRRF	600.000,00	600.000,00	180.040,29	30,01
1.4.1 - Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	600.000,00	600.000,00	180.040,29	30,01
1.4.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.3 - Dívida Ativa do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Atíva do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.5 - (-) Deduções da Receita do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5 - Receita Resultante do Imposto Territorial Rural = ITR (CF, art. 153 §4º, inciso III)	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1 - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.3 - Dívida Ativa do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.5 - (-) Deduções da Receita do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
2 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	21.669.000,00	21.669.000,00	7.587.446,88	35,02
2.1 - Cota-Parte FPM	15.500.000,00	15.500.000,00	5.115.688,75	35,02
2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	15.500.000,00	15.500.000,00	5.115.688,75	33,00

2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2 - Cota-Parte ICMS	5.500.000,00	5.500.000,00	2.031.584,20	36,94
2.3 - ICMS - Desoneração - L.C.n 87/1996	19.000,00	19.000,00	7.110,35	37,42
2.4 - Cota-Parte IPI-Exportação	55.000,00	55.000,00	17.227,29	31,32
2.5 - Cota-Parte ITR	35.000,00	35.000,00	1.134,60	3,24
2.6 - Cota-Parte IPVA	560.000,00	560.000,00	414.701,69	74,05
2.7 - Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00
3 - TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	25.687.000,00	25.687.000,00	8.456.619,33	32,92

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)*100
4 - RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
5 - RECEITA DE TRANSFRERÊNCIAS DO FNDE	1.215.000,00	1.215.000,00	489.968,39	40,33
5.1 - Transferências do Salário Educação	680.000,00	680.000,00	301.900,29	44,40
5.2 - Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.3 - Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE	480.000,00	480.000,00	132.529,20	27,61
5.4 - Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE	30.000,00	30.000,00	1.538,90	5,13
5.5 - Outras Transferências do FNDE	25.000,00	25.000,00	54.000,00	216,00
5.6 - Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	0,00	0,00	0,00	0,00
6 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	239.000,00	239.000,00	0,00	0,00
6.1 - Transferências de Convênios	239.000,00	239.000,00	0,00	0,00
6.2 - Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
7 - RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
8 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	1.604.000,00	1.604.000,00	489.968,39	30,55

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)*100
10 - RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	4.333.800,00	4.333.800,00	1.517.489,38	35,02
10.1 - Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB (20% de 2.1.1)	3.100.000,00	3.100.000,00	1.023.137,75	33,00
10.2 - Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB (20% de 2.2)	1.100.000,00	1.100.000,00	406.316,84	36,94
10.3 - ICMS - Desoneração Destinada ao FUNDEB (20% de 2.3)	3.800,00	3.800,00	1.422,07	37,42
10.4 - Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB (20% de 2.4)	11.000,00	11.000,00	3.445,46	31,32
10.5 - Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB (20% de (1.5 + 2.5))	7.000,00	7.000,00	226,92	3,24
10.6 - Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB (20% de 2.6)	112.000,00	112.000,00	82.940,34	74,05
11 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	12.598.000,00	12.598.000,00	4.317.814,57	34,27
11.1 - Transferências de Recursos do FUNDEB	12.498.000,00	12.498.000,00	4.287.860,52	34,31
11.2 - Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3 - Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	100.000,00	100.000,00	29.954,05	29,95
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	8.164.200,00	8.164.200,00	2.770.371,14	33,93

RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA DO FUNDEB	Valor
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) MAIOR 0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	2.770.371,14
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) MENOR 0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	0,00

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)*100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)*100
13 - PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	7.271.000,00	7.271.000,00	2.079.939,05	28,61	2.079.939,05	28,61
13.1 - Com Educação Infantil	2.790.000,00	2.790.000,00	701.432,96	25,14	701.432,96	25,14
13.2 - Com Educação Fundamental	4.481.000,00	4.481.000,00	1.378.506,09	30,76	1.378.506,09	30,76
14 - OUTRAS DESPESAS	4.982.500,00	4.982.500,00	1.459.370,11	29,29	1.254.848,47	25,19
14.1 - Com Educação Infantil	1.673.500,00	1.523.848,64	452.001,91	29,66	404.075,98	26,52
14.2 - Com Educação Fundamental	3.309.000,00	3.458.651,36	1.007.368,20	29,13	850.772,49	24,60
15 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	12.253.500,00	12.253.500,00	3.539.309,16	28,88	3.334.787,52	27,21

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB	Valor
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00
16.1 – FUNDEB 60%	0,00
16.2 – FUNDEB 40%	0,00
17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
17.1 – FUNDEB 60%	0,00
17.2 – FUNDEB 40%	0,00
18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)	0,00

INDICADORES DO FUNDEB	Valor
19 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)	3.334.787,52
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério ***1 (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %	48,17
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100) %	29,06
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2)) %	22,77

CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	Valor
20- RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM EXERCÍCIO ANTERIOR QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	53.247,55
21- DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE EXERCÍCIO 2	53.247,55

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB

RECEITAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)*100
22 - IMPOSTOS E TRANSTERÊNCIAS DESTINADAS À MDE (25% DE 3)	6.421.750,00	6.421.750,00	2.114.154,83	32,92

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)*100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)*100
23- EDUCAÇÃO INFANTIL	5.083.500,00	4.888.984,98	1.303.724,00	26,67	1.136.551,20	23,25
23.1 - Creche	4.492.500,00	4.297.984,98	1.303.724,00	30,33	1.136.551,20	26,44
23.1.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	3.872.500,00	3.722.848,64	1.153.434,87	30,98	1.105.508,94	29,70
23.1.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	620.000,00	575.136,34	150.289,13	26,13	31.042,26	5,40
23.2 - Pré-escola	591.000,00	591.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.2.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	591.000,00	591.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.2.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24- ENSINO FUNDAMENTAL	10.515.000,00	10.711.515,02	3.857.248,47	36,01	2.956.952,23	27,61
24.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	7.790.000,00	7.939.651,36	2.385.874,29	30,05	2.229.278,58	28,08
24.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	2.725.000,00	2.771.863,66	1.471.374,18	53,08	727.673,65	26,25
25 - ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26 - ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

27 - ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28 - OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
29- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (23 + 24 + 25 + 26 + 27 + 28)	15.598.500,00	15.600.500,00	5.160.972,47	33,08	4.093.503,43	26,24

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	Valor
30- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	2.770.371,14
31- DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
32- RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (50 h)	29.954,05
33- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
34- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
35- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO4	0,00
36- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46 g)	15.533,86
37- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (30 + 31 + 32 + 33 + 34 + 35 + 36)	2.815.859,05
38- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((23 + 24) - (37))	1.277.644,38
39- MÍNIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS EM MDE5 ((38) / (3) x 100) %	15,11

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)*100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)*100
40 - DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41 - DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	1.380.000,00	1.380.000,00	686.683,65	49,76	292.454,13	21,19
42 - DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
43 - DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	1.121.000,00	1.121.000,00	341.597,30	30,47	144.138,44	12,86
44- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (40 + 41 + 42 + 43)	2.501.000,00	2.501.000,00	1.028.280,95	41,11	436.592,57	17,46
45- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (29 + 44)	18.099.500,00	18.101.500,00	6.189.253,42	34,19	4.530.096,00	25,03

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE REC. DE IMP. VINCULADO AO ENSINO	Saldo Até o Bimestre	Cancelado em 2015 (j)
46- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	135.845,75	0,00
46.1 - Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino	0,00	0,00
46.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB	135.845,75	0,00

FLUXO FINANCEIRO DOS RECURSOS DO FUNDEB	Valor Fundeb
47- SALDO FINANCEIRO EM 31 DE DEZEMBRO DE -EXERCÍCIO ANTERIOR	53.247,55
48- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	4.287.860,52
49- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	3.012.755,45
49.1 Orçamento do Exercício	2.466.164,13
49.2 Restos a Pagar	546.591,32
50- (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	29.954,05
51- (=) SALDO FINANCEIRO NO EXERCÍCIO ATUAL	1.358.306,67

FONTE:

1-Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

2-Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do §1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subseqüente, mediante abertura de crédito adicional.

3-Caput do art. 212 da CF/1988

4-Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

5-Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.

MARIA EMÍLIA DA SILVA ANDRADE
Sec. Mun. Fin. Planej., Adm. e Governo

NORMA LÚCY DE MELLO
Contadora

JOSÉ ANTONIO ASSAD E FARIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daiana Angélica Gomes dos Santos Andrade
Código Identificador:6ABE2F3C

PREFEITURA MUNICIPAL DE LADÁRIO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

RUA CORUMBÁ, 500, CENTRO, LADÁRIO/MS
Entidades Selecionadas: PREF / FMS / FMIS / FMAS / FUNDEB / FMCA / FMHIS / FMC / APA / FUNEL / FMDE / FMTUR / FMES / CALAMIDADE / FMMA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MARÇO A ABRIL

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)				
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	4.019.000,00	4.019.000,00	869.422,45	21,63
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	240.000,00	240.000,00	4.351,32	1,81
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	75.000,00	75.000,00	23.295,41	31,06
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	2.900.000,00	2.900.000,00	621.361,21	21,43
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	600.000,00	600.000,00	180.040,29	30,01
Imposto Territorial Rural - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	3.000,00	3.000,00	250,00	8,33
Divida Ativa dos Impostos	201.000,00	201.000,00	40.124,22	19,96
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	21.669.000,00	21.669.000,00	7.587.446,88	35,02
Cota-Parte do FPM	15.500.000,00	15.500.000,00	5.115.688,75	33,00
Cota-Parte do ITR	35.000,00	35.000,00	1.134,60	3,24

Cota-Parte do IPVA	560.000,00	560.000,00	414.701,69	74,05
Cota-Parte do ICMS	5.500.000,00	5.500.000,00	2.031.584,20	36,94
Cota-Parte IPI-Exportação	55.000,00	55.000,00	17.227,29	31,32
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transf. Constitucionais	19.000,00	19.000,00	7.110,35	37,42
Desoneração ICMS (LC 87/96)	19.000,00	19.000,00	7.110,35	37,42
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III)	25.688.000,00	25.688.000,00	8.456.869,33	32,92
= I + II				

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (c)	Receitas Realizadas	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	3.147.500,00	3.147.500,00	897.413,79	28,51
Provenientes da União	2.397.000,00	2.397.000,00	735.908,98	30,70
Provenientes dos Estados	450.500,00	450.500,00	161.504,81	35,85
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	517.000,00	517.000,00	19.916,69	3,85
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	3.664.500,00	3.664.500,00	917.330,48	25,03

DESPESAS COM SAÚDE (POR GRUPO DE NATUREZA DA DESPESA)	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (e)	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas	
			Até o Bimestre (f)	% (f / e) x 100	Até o Bimestre (g)	% (g / e) x 100
DESPESAS CORRENTES	6.578.000,00	6.497.000,00	2.544.364,62	223,00	2.121.067,79	172,00
Pessoal e Encargos Sociais	4.084.500,00	3.596.680,00	1.124.050,71	99,00	1.124.050,71	91,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	2.493.500,00	2.900.320,00	1.420.313,91	125,00	997.017,08	81,00
DESPESAS DE CAPITAL	1.015.000,00	1.096.000,00	150.619,92	13,00	150.619,92	12,00
Investimentos	1.015.000,00	1.096.000,00	150.619,92	13,00	150.619,92	12,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	7.593.000,00	7.593.000,00	2.694.984,54	237,00	2.271.687,71	185,00

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas	
			Até o Bimestre (h)	% (h / IVf) x 100	Até o Bimestre (i)	% (i / IVg) x 100
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	3.664.500,00	3.664.350,00	1.192.540,67	105,00	913.273,84	74,00
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	3.664.500,00	3.664.350,00	1.192.540,67	105,00	913.273,84	74,00
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ***1	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA A RESTOS A PAGAR CANCELADOS ***2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MINIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES ***3	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS (V)	3.664.500,00	3.664.350,00	1.192.540,67	105,00	913.273,84	74,00
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	3.928.500,00	3.928.650,00	1.502.443,87	132,00	1.358.413,87	110,00

% DE APLICAÇÃO NA SAÚDE	Valor
PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÊDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = [VIi - (15 x IIIb)/100] - LIMITE CONSTITUCIONAL 15% ***4 e ***5	16,06
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	Valor
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [(VII - 15)/100 x IIIb]	89.642,81

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS / PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Inscritos em 2015	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2014	409.031,65	1.181,02	399.437,69	8.412,94	0,00
Inscritos em 2013	4.159,06	1.089,80	0,00	3.069,26	0,00
Inscritos em 2012	21.019,99	0,00	0,00	21.019,99	0,00
Inscritos em 2011	546,45	0,00	0,00	546,45	0,00
Inscritos em Exercicios Anteriores ao Referência - Somatório (2014 2013 2012 2011)	434.757,15	2.270,82	399.437,69	33.048,64	0,00
TOTAL	434.757,15	2.270,82	399.437,69	33.048,64	0,00

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, § 1º E 2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	Saldo Inicial	Desp. custeadas no exerc. de referência (j)	Saldo Final (Não Aplicado)
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2015	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2014	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2013	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2012	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2011	0,00	0,00	0,00
Total (VIII)	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES - ARTIGOS 25 E 26	RECURSOS VINCULADOS À DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	Saldo Inicial	Desp. custeadas no exerc. De referência (k)	Saldo Final (Não Aplicado)
Diferença de limite não cumprido em 2014	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2013	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2012	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2011	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2010	0,00	0,00	0,00
Total (IX)	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM SAÚDE (POR SUBFUNÇÃO)	Dotação Inicial	Dotação Atualizada	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas	
			Até o Bimestre (I)	% (I / Total I) x 100	Até o Bimestre (m)	% (m/Total m) x 100
Atenção Básica	5.342.500,00	5.455.020,00	1.695.577,14	149,00	1.417.140,83	115,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	1.340.000,00	1.210.480,00	633.369,13	56,00	538.864,05	44,00
Suporte Profilático e Terapêutico	173.500,00	170.500,00	106.381,50	9,00	76.839,78	6,00
Vigilância Sanitária	15.500,00	15.500,00	3.221,00	0,00	1.472,74	0,00
Vigilância Epidemiológica	612.500,00	632.500,00	245.782,70	22,00	226.778,02	18,00
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Subfunções	109.000,00	109.000,00	10.653,07	1,00	10.592,29	1,00
TOTAL	7.593.000,00	7.593.000,00	2.694.984,54	237,00	2.271.687,71	185,00
***1-Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.						
***2-O valor apresentado na intercessão com a coluna "h" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total j".						
***3-O valor apresentado na intercessão com a coluna "h" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total k".						
***4-Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício.						
***5-Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento previsto no art. 23 da LC 141/2012.						

MARIA EMÍLIA DA SILVA ANDRADE
Sec. Mun. Fin. Planej., Adm. e Governo

NORMA LÚCY DE MELLO
Contadora

JOSÉ ANTONIO ASSAD E FARIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daiana Angélica Gomes dos Santos Andrade
Código Identificador:98C90333

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE SGO
CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA O QUADRO DE PESSOAL DA PREFEITURA MUNICIPAL, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DE SÃO GABRIEL DO OESTE - MS

EDITAL N.º 01/01/2015

CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA O QUADRO DE PESSOAL DA PREFEITURA MUNICIPAL, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DE SÃO GABRIEL DO OESTE - MS

ADÃO UNIRIO ROLIM, Prefeito Municipal de São Gabriel do Oeste/MS, no uso de suas atribuições, torna pública a abertura de inscrições para a realização de Concurso Público de Provas e Títulos para o Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal, Secretaria Municipal de Saúde e Fundação de Saúde Pública de São Gabriel do Oeste, de acordo com as normas e condições seguintes:

1. DOS CARGOS
1.1 Os Cargos, objeto do Concurso e respectivo número de vagas, escolaridade, requisitos, atribuições, e vencimentos constam do Anexo I; o conteúdo programático consta no Anexo II; no Anexo III constam os critérios de avaliação das Provas Práticas e no Anexo IV constam os critérios dos Testes de Aptidão Física; deste Edital.
1.2 O regime jurídico é único e de natureza estatutária para os cargos da Prefeitura Municipal e Secretaria Municipal de Saúde de São Gabriel do Oeste e celetista para os cargos da Fundação de Saúde Pública de São Gabriel do Oeste, e a jornada de trabalho para ambos os regimes é a definida no Anexo I, para cada cargo.
1.3 São requisitos básicos para o provimento do cargo:
a) ser brasileiro nato ou naturalizado;
b) estar em gozo dos direitos políticos e civis;
c) estar quite com as obrigações militares (sexo masculino) e eleitorais;
d) ter a idade mínima de 18 (dezoito) anos completos;
e) comprovar a escolaridade e os requisitos específicos exigidos para o cargo;
f) apresentar declaração de não acúmulo de cargos (ver item 9.6 deste Edital);
g) ser considerado apto em exame médico-pericial realizado por médico designado pela Prefeitura de São Gabriel do Oeste/MS;
h) possuir domicílio eleitoral no Município de São Gabriel do Oeste, de acordo com a Lei Municipal nº 646/2007 com redação dada pela Lei n° 690/2008;
i) residir na área de abrangência, para os candidatos concorrentes ao cargo de Agente Comunitário de Saúde, conforme anexo I (Descrição das Áreas de Abrangência), mediante comprovação de endereço (apresentação de fatura de água, luz, telefone ou outro documento hábil);
j) a exigência prevista na alínea "i" deverá ser atestada através de comprovantes de luz, água, telefone, ou outro documento em nome do candidato. Caso o candidato não possua comprovante de contas em seu nome, poderá apresentar o comprovante de endereço juntamente com declaração de próprio punho do proprietário do imóvel ou cópia autenticada do contrato de locação do imóvel, sendo responsável por todas as informações prestadas, sob pena de exclusão do concurso nos termos do item 10.8 deste Edital;
k) para os candidatos concorrentes ao cargo de Agente Comunitário de Saúde (ESF VII) é obrigatória a apresentação de CNH categoria **"A"**;
l) para os candidatos concorrentes ao cargo de Motorista de Ambulância é obrigatória a apresentação de CNH categoria **"D"**.

1.4 As vagas que porventura forem criadas ou abertas durante o prazo de validade do presente concurso poderão ser preenchidas por candidatos habilitados, obedecida à ordem de classificação.

1.5 O candidato, ao se inscrever para qualquer cargo, deverá estar ciente de que, se aprovado e nomeado, deverá deslocar-se para o seu local de trabalho com recursos próprios, não cabendo aos cofres do Município o ônus das despesas com seu deslocamento ou estada.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1 As inscrições serão realizadas exclusivamente no período de 03 de agosto de 2015 a 08 de setembro de 2015, apenas pela internet no endereço eletrônico www.fapec.org/concurso onde estarão disponibilizados, para preenchimento e impressão, o Formulário de Inscrição, o boleto bancário e o Edital do Concurso, contendo toda a regulamentação;

2.2 Para realizar a inscrição o candidato deverá atender aos seguintes procedimentos:

a) estar ciente de todas as informações sobre este Concurso Público, disponíveis no endereço eletrônico da FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA, AO ENSINO E À CULTURA – FAPEC (www.fapec.org/concurso) através do Edital de Abertura;

b) inscrever-se e imprimir o boleto bancário, no período entre 8 (oito) horas do dia 03 de agosto de 2015, até às 23h59min do dia 08 setembro de 2015 (horário oficial de Mato Grosso do Sul), através de formulário específico, disponível na página citada; após este horário o sistema de captação das inscrições, deixará automaticamente de recebê-las, ficando impossibilitada sua impressão.

c) efetuar o pagamento do boleto bancário, até 1 (um) dia útil após o encerramento das inscrições, observando sempre o horário de funcionamento do sistema bancário nacional;

d) digitar corretamente no Formulário de Inscrição: o nome completo, o nº do documento de identidade com o órgão expedidor e o estado, o nº. do CPF, a data de nascimento, o sexo, o nº. dos telefones residencial e celular(es), o endereço completo (com o CEP principalmente);

e) as informações dos dados cadastrais prestadas no ato da inscrição serão de exclusiva responsabilidade dos candidatos;

f) a FAPEC não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados;

g) a inscrição do candidato será efetivada, somente, após a confirmação pela FAPEC, do pagamento do valor da inscrição.

2.3 Após a inscrição, não serão aceitos pedidos para quaisquer alterações.

2.4 O candidato deverá recolher a taxa de inscrição no valor de:

a) no valor de R$110,00 para concorrer à vaga de cargo que exige Nível Superior;

b) no valor de R$80,00 para concorrer à vaga de cargo que exige Nível Médio;

c) no valor de R$50,00 para concorrer à vaga de cargo que exige Nível Fundamental.

2.5 O valor da taxa de inscrição não será devolvido em hipótese alguma.

2.6 O candidato que efetuar o pagamento da Taxa de Inscrição com cheque sem a necessária compensação, independentemente do motivo, terá sua inscrição cancelada.

2.7 A relação dos candidatos inscritos e com as inscrições deferidas para o Concurso constará de Edital Específico que será publicado no Mural da Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste/MS, no Diário Oficial dos Municípios do Estado de MS/Assomasul e disponibilizado nos endereços eletrônicos www.saogabriel.ms.gov.br e www.fapec.org/concurso e, facultativamente, em outros órgãos da imprensa.

2.8 A Comissão de Concurso Público ficará instalada na Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste/MS, localizada na Rua Martimiano Alves Dias, 1211, Centro, em São Gabriel do Oeste/MS com atendimento no horário das 7h às 11h e das 13h às 17h, exceto sábados, domingos e feriados.

3. TAXA DE ISENÇÃO

3.1 O candidato poderá requerer a isenção do pagamento da taxa de inscrição, com fundamento na Lei Municipal nº 859, de 19 de junho de 2012.

3.2 Estará isento do pagamento da taxa de inscrição o candidato que:

a) comprovadamente estiver desempregado e possuir renda familiar de até 03 (três) salários mínimos;

b) os carentes e trabalhadores com renda mensal familiar de até meio salário mínimo por pessoa ou de 03 (três) salários mínimos no total, inscritos no Cadastro Único do Governo Federal;

c) que doe ou que tenha doado sangue, no mínimo uma vez a cada seis meses, durante um período de dois anos.

3.2.1 Para ter direito a isenção, em conformidade com o §1º, Art. 1º, Lei Municipal nº 859/2012, o candidato deverá comprovar que reside no município de São Gabriel do Oeste há pelo menos 01 (um) ano.

3.3 O candidato, para obter a isenção da taxa de inscrição, deverá acessar o endereço eletrônico www.fapec.org/concurso, Concurso Público de Provas e Títulos para provimento de cargos pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal da Prefeitura do Município de São Gabriel do Oeste/MS, **preencher e imprimir a Ficha de Inscrição/Isenção**.

3.4 Para comprovar o preenchimento dos requisitos descritos acima, o candidato deverá apresentar:

a) Ficha de Inscrição/Isenção emitida pelo site;

b) comprovante de residência em seu nome ou de quem com ele resida ou ainda comprovante de endereço juntamente com declaração de próprio punho do proprietário do imóvel ou cópia autenticada do contrato de locação do imóvel, sendo responsável por todas as informações prestadas, sob pena de exclusão do concurso nos termos do item 10.8 deste Edital

c) cópia da carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS ou similar, comprovando a condição de desempregado;

d) declaração que a renda mensal familiar é de até meio salário mínimo por pessoa ou de 03 (três) salários mínimos no total e documento comprobatório da inscrição no Cadastro Único do Governo Federal;

e) a via original do atestado de comprovação de doação de sangue, emitido pela unidade coletora, contendo o timbre do órgão emissor, assinatura do seu responsável e o nome legível e completo desse assinante.

3.4.1 Os comprovantes discriminados acima deverão ser entregues no período de **03 a 14 de agosto de 2015,** na Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste, localizada na Rua Martimiano Alves Dias, 1.211, São Gabriel do Oeste/MS, CEP 79490-000, com atendimento no horário das 7h às 11h e das 13h às 17h, exceto sábados, domingos e feriados, ou na FAPEC, localizada na Rua 9 de Julho, 1922, Vila Ipiranga, CEP 79081-050, Campo Grande/MS, no horário das 8h às 11h e das 14h às 17h, exceto sábados, domingos e feriados.

3.5 A Ficha de Inscrição/Isenção e os documentos deverão ser acondicionados em envelope fechado, com identificação externa contendo o nome do candidato, o nome e o número deste Edital, para análise e parecer quanto à concessão da isenção.

3.6 O candidato que tiver indeferido seu pedido de isenção será comunicado dessa medida, através do Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul/Assomasul e disponibilizado nos endereços eletrônicos www.saogabriel.ms.gov.br e www.fapec.org/concurso e, facultativamente, em outros órgãos da imprensa.

3.7 O candidato que não obtiver a isenção se tiver interesse em permanecer no Concurso, deverá fazer o pagamento da respectiva inscrição até **09 de setembro de 2015**.

3.8 O candidato, que apresentar comprovante inidôneo ou firmar declaração falsa para se beneficiar da isenção, perderá os direitos decorrentes da inscrição no Concurso Público, sendo considerado inabilitado, além de responder pela infração.

4. DOS PROCEDIMENTOS ESPECÍFICOS PARA INSCRIÇÃO DE CANDIDATO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA, DE ACORDO COM A LEI Nº 7.853, DE 24 DE OUTUBRO DE 1989, COM O DECRETO Nº 3.298, DE 20 DE DEZEMBRO DE 1999, COM O DECRETO Nº 5.296, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2004 E COM A LEI ESTADUAL/MS Nº 3.181, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2006.

4.1 Ao candidato portador de deficiência que pretenda fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas no inciso VIII do artigo 37 da Constituição Federal e na Lei Federal nº 7.853, de 24 de outubro de 1989 é assegurado o direito de inscrição para os cargos em Concurso Público, cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência de que é portador.

4.2 Aos candidatos portadores de deficiência serão destinadas 5% (cinco por cento) das vagas oferecidas para cada cargo, desde que as atribuições sejam compatíveis com o grau de deficiência apresentado, observados os dispositivos constantes nos artigos 3º, 4º, 5º, 37, 41 do Decreto Federal nº. 3.298, de 20 de dezembro de 1.999.
4.2.1 Quando o cálculo para o número de vagas mencionado no item anterior resultar em número fracionário, elevar-se-á até o primeiro número inteiro subsequente resultante da aplicação do percentual, em conformidade com o disposto no § 2º do art. 37 do Decreto Federal nº. 3.298, de 20 de dezembro de 1.999.
4.2.2 Para os cargos que há previsão de apenas uma vaga não haverá reserva para portadores de deficiência.
4.3 Consideram-se pessoas com deficiência aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no artigo 4º do Decreto nº 3.298/99, bem como na Súmula 377/2009 do STJ.
4.4 O candidato deverá declarar, no ato da inscrição, ser portador de deficiência, especificando-a na Ficha ou no Formulário de Inscrição.
4.5 O candidato portador de deficiência participará do Concurso em igualdade com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao dia, horário e local de aplicação das provas, e à nota mínima exigida para todos os demais candidatos.
4.6 O candidato deverá declarar, conforme Art. 39 do Decreto Federal nº. 3.298, de 20 de dezembro de 1.999, no ato da inscrição pela **Internet**, ser portador de deficiência e, se necessitar de tratamento diferenciado no dia do concurso, deverá especificá-lo no Formulário de Inscrição.
4.6.1 Durante o período das inscrições, o candidato deverá entregar pessoalmente na Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste/MS, localizada na Rua Martimiano Alves Dias, 1211, Centro, com atendimento no horário das 7h às 11h e das 13h às 17h, exceto sábados, domingos e feriados ou pessoalmente na FAPEC, no horário das 8h às 11h e das 14h às 17h, exceto sábados, domingos e feriados, situada na Rua 9 de Julho, 1922, Vila Ipiranga, CEP 79.081-050, Campo Grande/MS, ou postar, por SEDEX, com AR, os documentos a seguir:
I- Laudo Médico original atestando a espécie, o grau e o nível da deficiência com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID, bem como a provável causa da deficiência, emitido com data de até 90 dias, a contar da data de início das inscrições deste Concurso.
II- Cópia do documento de identidade, cópia do CPF e telefone para contato.
III- Solicitação, por escrito:
a) se necessitar da confecção de prova especial em Braile ou Ampliada, especificando o tipo de deficiência.
b) se necessitar de Tempo Adicional e/ou Ledor de Prova e/ou Intérprete de Libras, com justificativa acompanhada de parecer emitido por especialista da área de sua deficiência.
4.6.2 O deficiente visual (cego) que solicitar prova especial em Braile deverá levar para esse fim, no dia da aplicação da prova, reglete e punção, podendo, ainda, utilizar-se de soroban.
4.6.3 Ao deficiente visual (amblíope) que solicitar prova especial ampliada serão oferecidas provas nesse sistema, com tamanho de letra correspondente a corpo 24.
4.6.4 O candidato que, dentro do prazo do período das inscrições, não atender aos dispositivos mencionados no:
a) Item 4.6.1 – **subitem I** – Será considerado como não portador de deficiência e não concorrerá às vagas reservadas para portadores de deficiências;
b) Item 4.6.1 – subitem III a – Não terá a prova especial preparada, seja qual for o motivo alegado.
c) Item 4.6.1 – subitem III b – Não terá tempo adicional para realização das provas e/ou pessoa designada para a leitura da prova e/ou interprete de libras, seja qual for o motivo alegado.
4.7 No ato da inscrição o candidato portador de deficiência deverá declarar estar ciente das atribuições do cargo para o qual pretende se inscrever e que, no caso de vir a exercê-lo, estará sujeito à avaliação pelo desempenho dessas atribuições, para fins de habilitação no estágio probatório.
4.8 As vagas que não forem providas por falta de candidatos portadores de deficiência inscritos, ou por reprovação destes no concurso ou na perícia médica, serão preenchidas pelos demais candidatos, com estrita observância à ordem classificatória.
4.9 Antes da posse dos candidatos, a Prefeitura Municipal de são Gabriel do Oeste/MS, designará um Médico para analisar o efetivo enquadramento na legislação própria, daqueles que se declararam portadores de deficiência, atestando se as **atribuições dos cargos concorridos são compatíveis com as deficiências de que são portadores**. Caso a decisão seja pelo não enquadramento, o candidato será excluído como portador de deficiência, para efeitos dos benefícios da lei neste concurso, e passará a constar da relação geral dos candidatos, observada a ordem de classificação.
4.10 A publicação do resultado final do Concurso Público será feita em duas listas, contendo, a primeira, a pontuação de todos os candidatos, inclusive a dos Portadores de Deficiência e, a segunda, somente a pontuação destes últimos, para efeito de conhecimento.
4.11 Se a deficiência do candidato não se enquadrar na previsão do Art. 70 do Decreto Federal nº 5.296/2004, ele será classificado em igualdade de condições com os demais candidatos.
4.12 Será eliminado da lista de candidatos portadores de deficiência aquele cuja deficiência assinalada na Ficha de Inscrição não se constate, devendo o mesmo figurar apenas na lista de classificação geral.
4.13 A não observância, pelo candidato, de qualquer das disposições do **item 4** deste Edital implicará a perda do direito a ser nomeado para as vagas reservadas a portadores de deficiência.
4.14 O laudo médico apresentado terá validade somente para este Concurso Público e não será devolvido.
4.15 O candidato portador de deficiência, que não realizar a inscrição conforme as instruções constantes neste Edital, não poderá impetrar recurso em favor de sua situação.
4.16 Após a investidura do candidato, a deficiência não poderá ser arguida para justificar a concessão de aposentadoria.

5. DAS PROVAS
5.1 PROVAS ESCRITAS OBJETIVAS - de caráter eliminatório e classificatório
5.1.1 O concurso constará de Provas Escritas Objetivas nas seguintes modalidades:
5.1.1.1 Língua Portuguesa e Conhecimentos Específicos, de acordo com a especificidade que cada cargo exige, como segue:

CARGO NÍVEL SUPERIOR	Engenheiro de Alimentos, Farmacêutico-Bioquímico, Fisioterapeuta, Médico Neurologista, Médico Ortopedista, Médico Plantonista, Médico Psiquiatra, Médico PSF, Odontólogo, Psicólogo.		
MODALIDADES	**NÚMERO DE QUESTÕES**	**VALOR DE CADA QUESTÃO**	**TOTAL**
Língua Portuguesa	**15**	**5**	**75**
Conhecimentos Específicos	**25**	**5**	**125**

5.1.1.2 Língua Portuguesa, Matemática e Conhecimentos Básicos de Informática, de acordo com a especificidade que o cargo exige, como segue:

CARGOS NÍVEL MÉDIO	Atendente Administrativo.		
MODALIDADES	**NÚMERO DE QUESTÕES**	**VALOR DE CADA QUESTÃO**	**TOTAL**
Língua Portuguesa	**20**	**5**	**100**
Matemática	**10**	**5**	**50**
Conhecimentos Básicos de Informática	**10**	**5**	**50**

5.1.1.3 Língua Portuguesa e Conhecimentos Específicos, de acordo com a especificidade que o cargo exige, como segue:

CARGOS NÍVEL MÉDIO	Técnico em Enfermagem, Técnico/Instrutor de Informática.		
MODALIDADES	NÚMERO DE QUESTÕES	VALOR DE CADA QUESTÃO	TOTAL
Língua Portuguesa	15	5	75
Conhecimentos Específicos	25	5	125

5.1.1.4 Língua Portuguesa e Matemática, de acordo com a especificidade que o cargo exige, como segue:

CARGOS NÍVEL MÉDIO	Motorista de Ambulância (CNH Cat. D).		
MODALIDADES	NÚMERO DE QUESTÕES	VALOR DE CADA QUESTÃO	TOTAL
Língua Portuguesa	20	5	100
Matemática	20	5	100

5.1.1.5Língua Portuguesa e Matemática, de acordo com a especificidade que o cargo exige, como segue:

CARGOS NÍVEL FUNDAMENTAL COMPLETO	Agente Comunitário de Saúde, Auxiliar de Odontologia, Cozinheiro.		
MODALIDADES	NÚMERO DE QUESTÕES	VALOR DE CADA QUESTÃO	TOTAL
Língua Portuguesa	20	5	100
Matemática	20	5	100

5.1.2 Cada questão das Provas Escritas Objetivas será composta de 5 alternativas, sendo somente uma correta.
5.1.3 A duração total das provas será de 4 (quatro) horas para todos os cargos.
5.1.4 A nota de cada candidato nas Provas Escritas Objetivas será calculada pela soma das notas obtidas em cada modalidade que compõe a prova.
5.1.5 Serão considerados reprovados os candidatos que tirarem nota zero em qualquer modalidade.
5.1.6 Serão considerados aprovados os candidatos que tiverem rendimento nas Provas Escritas Objetivas, igual ou superior a 40% (quarenta) do valor total das mesmas.

5.2 DA APLICAÇÃO DAS PROVAS ESCRITAS OBJETIVAS
5.2.1 As Provas Escritas Objetivas estão previstas para o dia **27 de setembro de 2015**, com duração total de 4 (quatro) horas para todos os cargos.
5.2.2 Os locais e horários de realização das Provas Escritas Objetivas constarão em Edital Específico, que será publicado no Mural da Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste, no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios de Mato Grosso do Sul/Assomasul (imprensa oficial do município) e disponibilizado nos endereços eletrônicos www.saogabriel.ms.gov.br e www.fapec.org/concurso e, facultativamente, em outros órgãos da imprensa local, **sendo atribuída aos candidatos a responsabilidade pelo conhecimento dos respectivos locais e horário de realização das provas**.
5.2.3 O candidato deverá comparecer ao local de realização das provas com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário fixado, munido do original de um dos seguintes documentos de identidade: Registro Geral de Identidade, ou Carteira de Identidade Militar, ou Carteira Nacional de Habilitação (com foto), ou Carteira de Identidade Profissional emitida pelo órgão competente, ou Carteira de Trabalho e Previdência Social e caneta esferográfica azul ou preta, lápis preto e borracha.
5.2.3.1 Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda ou furto, deverá substituí-lo por documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial com, no máximo, 30 (trinta) dias da expedição, sendo, nessa ocasião submetido à identificação especial, em formulário próprio, para coleta de dados, assinatura e impressão digital.
5.2.3.2 O candidato que não apresentar documento de identidade, um dos constantes do item **5.2.3**, para realização das Provas Escritas Objetivas, **não poderá realizar as provas**, sendo automaticamente eliminado do Concurso Público.
5.2.4 Para entrar na sala de provas, o candidato deverá identificar-se, apresentando ao fiscal o seu documento original de identidade, conforme **item 5.2.3**. O candidato será identificado rigorosamente durante a realização das Provas Escritas Objetivas e, na ocasião, deverá assinar a Lista de Presença.
5.2.5 Não será admitido, na sala de provas, o candidato que se apresentar após o horário oficial de Mato Grosso do Sul, estabelecido para o fechamento dos portões.
5.2.6 A ausência do candidato implicará em sua eliminação do concurso, não havendo, em hipótese alguma, outra oportunidade.
5.2.7 O candidato deverá transcrever todas as respostas para o cartão-resposta, mediante o uso de caneta esferográfica azul ou preta, que será o único documento considerado para a correção eletrônica.
5.2.8 O candidato, ao terminar a prova, deverá entregar ao fiscal o cartão-resposta, somente decorridas **2 (duas) horas** do início da prova e poderá levar o caderno de questões.
5.2.9 Os 03 (três) últimos candidatos deverão permanecer na sala, sendo liberados somente quando todos tiverem concluído as provas.
5.2.10 Não serão computadas questões não assinaladas, que contenham mais de uma resposta, emendas ou rasuras. Não será permitido o uso de corretivo.
5.2.11 Será sumariamente eliminado do Concurso o candidato que se utilizar de meios ilícitos para a execução das provas; perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido ou descortês para com qualquer dos aplicadores, seus auxiliares ou autoridades; afastar-se da sala de provas sem o acompanhamento do fiscal, antes de tê-las concluído; for surpreendido, durante as provas, em qualquer tipo de comunicação com outro candidato ou se utilizando de máquinas de calcular ou similar, livros, códigos, manuais, impressos ou anotações, ou após as provas, for constatado, por meio de perícia, ter-se utilizado de processos ilícitos na realização das mesmas.
5.2.12 Não será permitido, durante a realização das provas, o uso de quaisquer meios eletrônicos, **inclusive aparelhos celulares, que deverão permanecer desligados durante todo o período de realização das provas. Atenção: o candidato não poderá atender ao telefone celular em hipótese alguma.**
5.2.13 Não será permitido o uso de bonés, chapéus, gorros ou similares.
5.2.14 Não será permitida, em hipótese alguma, no local de provas, durante a realização das mesmas, a permanência de pessoas acompanhantes de candidatos.
5.2.15 A candidata, que tiver necessidade de amamentar, durante a realização da Prova Escrita, deverá encaminhar à Fundação de Apoio à Pesquisa, ao Ensino e à Cultura - FAPEC, no endereço localizado a Rua 9 de Julho, 1922, Vila Ipiranga, CEP 79081-050, Campo Grande/MS, o Requerimento de Condições Especiais (modelo constante no Anexo V), juntando cópia legível do documento de identificação do acompanhante, para que este tenha acesso ao local de realização da prova, mediante apresentação desse documento no original.
5.2.16 A Comissão de Concurso Público reserva-se o direito de, a qualquer momento, mandar colher a impressão digital para análise por especialistas em identificação, de qualquer candidato cuja documentação suscitar dúvidas.
5.2.17 Não haverá 2ª (segunda) chamada para as provas e nem realização de provas fora da data, horário e local estabelecidos para cada candidato.

5.2.18 Será dado conhecimento do Gabarito Oficial do Concurso a todos os candidatos até 4 (quatro) dias após a realização das Provas Escritas Objetivas, através de Edital específico a ser publicado no Mural Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste, no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios de Mato Grosso do Sul/Assomasul (imprensa oficial do município) e disponibilizado nos endereços eletrônicos www.saogabriel.ms.gov.br e www.fapec.org/concurso e, facultativamente, em outros órgãos da imprensa local.

5.3 PROVAS PRÁTICAS - de caráter eliminatório
5.3.1 O Concurso constará de Prova Prática e serão convocados os candidatos aprovados, em ordem decrescente da Nota da Prova Escrita Objetiva, dentro de até 10 (dez) vezes o número de vagas oferecidas, respeitados os empates na última posição: Motorista de Ambulância - Carteira Nacional de Habilitação categoria "D".
5.3.2 A Prova Prática terá caráter eliminatório e valerá 100 pontos no total.
5.3.3 Aos candidatos que participarem da Prova Prática serão atribuídos os conceitos **"APTO"** (nota ³50 pontos) ou **"INAPTO"** (nota £ 49 pontos).
5.3.3.1 Os candidatos que obtiverem o conceito **"INAPTO"** serão eliminados do Concurso Público.
5.3.4 A data, hora e local de realização das Provas Práticas e os critérios de avaliação constarão de Edital específico que será publicado no Mural Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste, no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios de Mato Grosso do Sul/Assomasul (imprensa oficial do município) e disponibilizado nos endereços eletrônicos www.saogabriel.ms.gov.br e www.fapec.org/concurso e, facultativamente, em outros órgãos da imprensa local.
5.3.5 O candidato deverá comparecer ao local da prova com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário fixado, munido do **documento oficial de identidade** e a **Carteira Nacional de Habilitação para o cargo de motorista de ambulância.**
5.3.5.1 Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda ou furto, deverá substituí-lo por documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial com, no máximo, 30 (trinta) dias da expedição, sendo, nessa ocasião submetido à identificação especial, em formulário próprio, para coleta de dados, assinatura e impressão digital.
5.3.5.2 O candidato que não apresentar documento de identidade, um dos constantes do item **5.2.3**, para realização das Prova Prática, **não poderá realizar as provas**, sendo automaticamente eliminado do Concurso Público.
5.3.6 Para entrar no local das Prova Prática, o candidato deverá identificar-se, apresentando ao Examinador o seu documento original de identidade, conforme **item 5.2.3** e, na ocasião, deverá assinar a Lista de Presença.
5.3.7 Não será admitido, no local das Prova Prática, o candidato que se apresentar após o horário oficial de Mato Grosso do Sul, estabelecido para o início das provas.
5.3.8 A ausência do candidato convocado para as Provas Práticas implicará em sua eliminação do concurso, não havendo, em hipótese alguma, outra oportunidade.
5.3.9 Será sumariamente eliminado do Concurso o candidato que se utilizar de meios ilícitos para a execução das provas; perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido ou descortês para com qualquer dos examinadores, seus auxiliares ou autoridades; afastar-se do local de provas sem o acompanhamento do fiscal, antes de tê-las concluído; for surpreendido, durante as provas, em qualquer tipo de comunicação ou após as provas, for constatado, por meio de perícia, ter-se utilizado de processos ilícitos na realização das mesmas.
5.3.10 Não será permitido, em hipótese nenhuma, durante a realização da prova, o uso de quaisquer meios eletrônicos, **inclusive aparelhos celulares, que deverão permanecer desligados durante todo o período de realização das provas.**
5.3.11 Não será permitida, em hipótese alguma, no local de prova, durante a realização da mesma, a permanência de pessoas acompanhantes de candidatos.
5.3.12 A Comissão de Concurso Público reserva-se o direito de, a qualquer momento, mandar colher a impressão digital para análise por especialistas em identificação, de qualquer candidato cuja documentação suscitar dúvidas.
5.3.13 Não haverá 2ª (segunda) chamada para a prova e nem realização de prova fora da data, horário e local estabelecidos para cada candidato.
5.3.14 Não caberão recursos contra a Prova Prática.

5.4 TESTE DE APTIDÃO FÍSICA - de caráter eliminatório
5.4.1 Serão convocados para o Teste de Aptidão Física, os candidatos aprovados na Prova Escrita, no cargo de **Agente Comunitário de Saúde**; na proporção de 10 (dez) candidatos por vaga oferecida. A convocação para o Teste de Aptidão Física dos candidatos aprovados na Prova Escrita Objetiva será através de Edital Específico que será publicado no Mural Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste, no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios de Mato Grosso do Sul/Assomasul (imprensa oficial do município) e disponibilizado nos endereços eletrônicos www.saogabriel.ms.gov.br e www.fapec.org/concurso e, facultativamente, em outros órgãos da imprensa local e obedecerá rigorosamente à ordem de classificação dos candidatos aprovados.
5.4.2 Para participar do Teste de Aptidão Física, o candidato deverá apresentar laudo médico original, que comprove possuir boas condições físicas para participar de atividades e exercícios físicos relativos ao TAF.
5.4.3 O laudo médico deverá ser apresentado no ato do teste, em original, datado, no máximo, de 40 (quarenta) dias da data de realização do Teste de Aptidão Física, e conter a data de emissão, carimbo com o nome do médico e número de inscrição no CRM.
5.4.4 O candidato deverá comparecer ao local de realização do Teste de Aptidão Física com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário fixado, munido do original de um dos seguintes documentos de identidade: Registro Geral de Identidade, ou Carteira de Identidade Militar, ou Carteira Nacional de Habilitação (com foto), ou Carteira de Identidade Profissional emitida pelo órgão competente, ou Carteira de Trabalho e Previdência Social.
5.4.5 Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda ou furto, deverá substituí-lo por documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial com, no máximo, 30 (trinta) dias da expedição, sendo, nessa ocasião submetido à identificação especial, em formulário próprio, para coleta de dados, assinatura e impressão digital.
5.4.6 O candidato que não apresentar documento de identidade, um dos constantes do item **5.2.3** para realização do Teste de Aptidão Física, **não poderá realizar as provas**, sendo automaticamente eliminado do Concurso Público.
5.4.7 Para entrar no local do Teste de Aptidão Física, o candidato deverá identificar-se, apresentando ao Examinador o seu documento original de identidade, conforme **item 5.2.3** e, na ocasião, deverá assinar a Lista de Presença.
5.4.8 Não será admitido, no local do Teste de Aptidão Física, o candidato que se apresentar após o horário oficial de Mato Grosso do Sul, estabelecido para o início das provas.
5.4.9 A ausência do candidato convocado para o Teste de Aptidão Física implicará em sua eliminação do Concurso Público, **não** havendo, em hipótese alguma, outra oportunidade.
5.4.10 Será sumariamente eliminado do Concurso Público o candidato que se utilizar de meios ilícitos para a execução dos testes; perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido ou descortês para com qualquer dos examinadores, seus auxiliares ou autoridades; afastar-se do local de testes sem o acompanhamento do fiscal, antes de tê-los concluído; for surpreendido, durante os testes, em qualquer tipo de comunicação ou após os testes, for constatado, por meio de perícia, ter-se utilizado de processos ilícitos na realização dos mesmos.

5.4.11 Não será permitido, em hipótese nenhuma, durante a realização dos testes, o uso de quaisquer meios eletrônicos, **inclusive aparelhos celulares, que deverão permanecer desligados durante todo o período de realização dos testes.**
5.4.12 Não será permitida, em hipótese alguma, no local de testes, durante a realização dos mesmos, a permanência de pessoas acompanhantes de candidatos.
5.4.13 A Comissão de Concurso Público reserva-se o direito de, a qualquer momento, mandar colher a impressão digital para análise por especialistas em identificação, de qualquer candidato cuja documentação suscitar dúvidas.
5.4.14 Não haverá 2ª (segunda) chamada para o Teste de Aptidão Física e nem realização do mesmo fora da data, horário e local estabelecidos para cada candidato.
5.4.15 O Teste de Aptidão Física terá por finalidade avaliar a capacidade do candidato para suportar física e organicamente (fisiologicamente) as condições e exigências de exercício das tarefas rotineiras do cargo.
5.4.16 O aquecimento e a preparação para o Teste de Aptidão Física são de responsabilidade do próprio candidato, não podendo interferir no andamento da avaliação.
5.4.17 Não haverá repetição do Teste de Aptidão Física, exceto nos casos em que a banca examinadora concluir pela ocorrência de fatores de ordem técnica, não provocados pelo candidato, que tenham prejudicado o seu desempenho.
5.4.18 Não realizará novamente o teste de aptidão física o candidato que tiver completado o TAF e for considerado Inapto.
5.4.19 O Teste de Aptidão Física será composto de exercícios, com as exigibilidades e os critérios de avaliação constantes do Anexo IV deste Edital.
5.4.20 O traje usado para a realização do Teste de Aptidão Física deverá ser o esportivo (camiseta/top, calção/calça de agasalho ou seus equivalentes e tênis).
Não haverá segunda chamada, independente de motivo alegado pelo candidato, nem realização de TAF fora da data e horário estabelecidos no edital de convocação para o teste.
5.4.21 O Teste de Aptidão Física, de caráter eliminatório, será realizado conforme condições estabelecidas no Anexo IV e terá resultado expresso em "**APTO**" ou "**INAPTO**".
5.4.22 Será considerado **APTO** o candidato que realizar todos os exercícios atendendo 100% (cem por cento) dos critérios estabelecidos.
5.4.23 Será considerado "**INAPTO**" o candidato que não atingir o desempenho referido no item anterior e, também, o que receber qualquer tipo de auxílio externo durante a execução de qualquer dos exercícios do TAF.
5.4.24 O candidato considerado "**INAPTO**" no Teste de Aptidão Física será eliminado do Concurso Público.

5.5 PROVA DE TÍTULOS - de caráter classificatório
5.5.1 Para a Prova de Títulos serão convocados, em ordem decrescente da Nota da Prova Escrita Objetiva, dentro de até 10 (dez) vezes o número de vagas oferecidas para cada cargo, respeitados os empates na última posição.
5.5.1.1 Para os cargos com apenas cadastro reserva, serão convocados para a Prova de Títulos, os 10 primeiros classificados na Prova Escrita Objetiva, respeitados os empates na última posição.
5.5.1.2 Os candidatos ao cargo de Motorista de Ambulância, que realizarem a Prova Prática e Agente Comunitário de Saúde, que realizarem o Teste de Aptidão Física e forem considerados "**APTOS**" serão convocados.
5.5.2 Os candidatos convocados para fazer a entrega dos Títulos, deverão entregar os documentos comprobatórios de titulação através de fotocópias autenticadas em cartório, em data e local a serem definidos através de Edital Específico, que será publicado no Mural Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste, no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios de Mato Grosso do Sul/Assomasul (imprensa oficial do município) e disponibilizado nos endereços eletrônicos www.saogabriel.ms.gov.br e www.fapec.org/concurso e, facultativamente, em outros órgãos da imprensa local.
5.5.3 O candidato deverá comparecer ao local de realização da Prova de Títulos, identificando-se com a apresentação do original de um dos seguintes documentos de identidade: Registro Geral de Identidade, ou Carteira de Identidade Militar, ou Carteira Nacional de Habilitação (com foto), ou Carteira de Identidade Profissional emitida pelo órgão competente, ou Carteira de Trabalho e Previdência Social.
5.5.3.1 Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda ou furto, deverá substituí-lo por documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial com, no máximo, 30 (trinta) dias da expedição, sendo, nessa ocasião submetido à identificação especial, em formulário próprio, para coleta de dados, assinatura e impressão digital.
5.5.4 Não será admitido no local da Prova de Títulos, o candidato que se apresentar após o horário oficial de Mato Grosso do Sul, estabelecido para a entrega dos documentos de titulação.
5.5.5 Será sumariamente eliminado do Concurso o candidato que se utilizar de meios ilícitos para a execução da Prova de Títulos; perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido ou descortês para com qualquer dos responsáveis, seus auxiliares ou autoridades; ou após as provas, for constatado, por meio de perícia, ter-se utilizado de processos ilícitos na realização das mesmas.
5.5.6 A Comissão de Concurso Público reserva-se o direito de, a qualquer momento, mandar colher a impressão digital para análise por especialistas em identificação, de qualquer candidato cuja documentação suscitar dúvidas.
5.5.7 Não haverá 2ª (segunda) chamada para a Prova de Títulos.
5.5.8 Receberá nota zero o candidato que não entregar os títulos na forma, no prazo e no local estipulados no edital de convocação para a Prova de Títulos.
5.5.8.1 Para efeito de avaliação, todas as atividades previstas dos títulos deverão estar concluídas.
5.5.9 Não serão aceitos títulos encaminhados via postal, via fax ou via correio eletrônico.
5.5.10 Não serão consideradas, para efeito de pontuação, as cópias não autenticadas em cartório, com exceção daqueles documentos que possuírem certificação digital.
5.5.10.1 Os documentos com certificação digital terão sua autenticidade confirmada no site da instituição que os forneceram, de acordo com as informações contidas nesses documentos.
5.5.10.2 Fica reservado à Comissão de Avaliação da Prova de Títulos o direito de exigir, a seu critério, a apresentação dos documentos originais para conferência.
5.5.11 Na impossibilidade de comparecimento do candidato, serão aceitos os títulos entregues por terceiros, mediante a apresentação de documento de identidade original do procurador e de procuração, pública ou particular, com firma reconhecida em cartório, acompanhada de cópia legível de documento de identidade do procurador.
5.5.11.1 Somente será aceita uma procuração por candidato.
5.5.11.2 Serão de inteira responsabilidade do candidato as informações prestadas por seu procurador no ato da entrega dos títulos, bem como a entrega dos títulos na data prevista no edital de convocação para a Prova de Títulos, arcando o candidato com as consequências de eventuais erros de seu representante.
5.5.12 Os títulos serão aferidos pela Comissão de Avaliação da Prova de Títulos, observados os critérios e o valor correspondente em pontos explicitados nos quadros abaixo:

5.5.12.A - PARA OS CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR:

Itens	Títulos	Pontuação	
		Unitária	Máxima
01	**Formação Profissional:**		
	Diploma, Certificado ou Declaração de Curso de Pós-graduação em nível de Doutorado na área de atuação ou formação.	5,0	5,0
	Diploma, Certificado ou Declaração de Curso de Pós-graduação em nível de Mestrado na área de atuação ou formação.	3,0	3,0
	Diploma, Certificado ou Declaração de conclusão de Curso de Pós-graduação em nível de Especialização (mínimo de 360 horas), na área de atuação ou formação EXCETO aquela correspondente ao requisito para a função que concorre.	2,0	2,0
	Diploma, Certificado ou Declaração de conclusão de Curso de Pós-graduação em nível de Especialização (mínimo de 360 horas), em qualquer área.	1,5	1,5
02	**Eventos de Capacitação:**		
	Certificados de participação como ministrante, colaborador, autor, instrutor ou participante em cursos, jornadas, simpósios, congressos, semanas, encontros ou workshop na área específica do cargo, realizados a partir de 2010, com carga horária de 100 horas acima.	1,0	2,0
	Certificados de participação como ministrante, colaborador, autor, instrutor ou participante em cursos, jornadas, simpósios, congressos, semanas, encontros ou workshop, na área específica do cargo, realizados a partir de 2010, com carga horária de 80 a 99 horas.	0,75	1,5
	Certificados de participação como ministrante, colaborador, autor, instrutor ou participante em cursos, jornadas, simpósios, congressos, semanas, encontros ou workshop, na área específica do cargo, realizados a partir de 2010, com carga horária de 60 a 79 horas.	0,50	1,0
	Certificados de participação como ministrante, colaborador, autor, instrutor ou participante em cursos, jornadas, simpósios, congressos, semanas, encontros ou workshop, na área específica do cargo, realizados a partir de 2010, com carga horária de 40 a 59 horas.	0,25	1,0
03	**Tempo de Serviço:**		
	Serviço prestado à Administração Pública Municipal, Estadual ou Federal: Certidão original ou cópia autenticada em cartório, em papel timbrado, com assinatura e carimbo do responsável pelo órgão de recursos humanos do tempo de serviço na área específica do cargo, devendo constar o período com dia, mês e ano do serviço prestado.	0,25 (para cada 180 dias de serviço)	2,0
	Serviço prestado à Empresa Privada: Certidão original ou cópia autenticada em cartório, em papel timbrado, com assinatura e carimbo do responsável pelo setor de recursos humanos ou cópia autenticada em cartório da Carteira de Trabalho atualizada, com a página de identificação do candidato e página dos contratos de trabalho, das empresas privadas, do tempo de serviço na área específica do cargo.	0,25 (para cada 180 dias de serviço)	2,0

5.5.12.B - PARA OS CARGOS DE NÍVEL MÉDIO

Itens	Títulos	Pontuação	
		Unitária	Máxima
01	**Formação Profissional:**		
	Diploma, Certificado ou Declaração de conclusão de Curso de Pós-graduação em nível de Especialização (mínimo de 360 horas).	3,0	3,0
	Diploma, Certificado ou Declaração de colação de grau, de Curso de Graduação em qualquer área.	2,0	2,0
02	**Eventos de Capacitação:**		
	Certificados de participação como ministrante, colaborador, autor, instrutor ou participante em cursos, jornadas, simpósios, congressos, semanas, encontros ou workshop, na área específica do cargo, realizados a partir de 2010, com carga horária de 100 horas acima.	0,75	1,5
	Certificados de participação como ministrante, colaborador, autor, instrutor ou participante em cursos, jornadas, simpósios, congressos, semanas, encontros ou workshop, na área específica do cargo, realizados a partir de 2010, com carga horária de 80 a 99 horas.	0,50	1,0
	Certificados de participação como ministrante, colaborador, autor, instrutor ou participante em cursos, jornadas, simpósios, congressos, semanas, encontros ou workshop, na área específica do cargo, realizados a partir de 2010, com carga horária de 60 a 79 horas.	0,25	1,0
	Certificados de participação como ministrante, colaborador, autor, instrutor ou participante em cursos, jornadas, simpósios, congressos, semanas, encontros ou workshop, na área específica do cargo, realizados a partir de 2010, com carga horária de 40 a 59 horas.	0,20	1,0
03	**Tempo de Serviço:**		
	Serviço prestado à Administração Pública Municipal, Estadual ou Federal: Certidão original ou cópia autenticada em cartório, em papel timbrado, com assinatura e carimbo do responsável pelo órgão de recursos humanos do tempo de serviço na área específica do cargo, devendo constar o período com dia, mês e ano do serviço prestado.	0,25 (para cada 180 dias de serviço)	2,0
	Serviço prestado à Empresa Privada: Certidão original ou cópia autenticada em cartório, em papel timbrado, com assinatura e carimbo do responsável pelo setor de recursos humanos ou cópia autenticada em cartório da Carteira de Trabalho atualizada, com a página de identificação do candidato e página dos contratos de trabalho, das empresas privadas, do tempo de serviço na área específica do cargo.	0,25 (para cada 180 dias de serviço)	2,0

5.5.12.C - PARA OS CARGOS DE NÍVEL FUNDAMENTAL COMPLETO

Itens	Títulos	Pontuação	
		Unitária	Máxima
01	**Formação Profissional:**		
	Diploma, Certificado ou Declaração de colação de grau, de Curso de Graduação em qualquer área.	3,0	3,0
	Diploma, Certificado ou Declaração de conclusão de curso de Nível Médio ou Curso Técnico em qualquer área.	2,0	2,0
02	**Eventos de Capacitação:**		
	Certificados de participação como ministrante, colaborador, autor, instrutor ou participante em cursos, jornadas, simpósios, congressos, semanas, encontros ou workshop, na área específica do cargo, realizados a partir de 2010, com carga horária de 100 horas acima.	0,75	1,5
	Certificados de participação como ministrante, colaborador, autor, instrutor ou participante em cursos, jornadas, simpósios, congressos, semanas, encontros ou workshop, na área específica do cargo, realizados a partir de 2010, com carga horária de 80 a 99 horas.	0,50	1,0
	Certificados de participação como ministrante, colaborador, autor, instrutor ou participante em cursos, jornadas, simpósios, congressos, semanas, encontros ou workshop, na área específica do cargo, realizados a partir de 2010, com carga horária de 60 a 79 horas.	0,25	1,0
	Certificados de participação como ministrante, colaborador, autor, instrutor ou participante em cursos, jornadas, simpósios, congressos, semanas, encontros ou workshop, na área específica do cargo, realizados a partir de 2010, com carga horária de 40 a 59 horas.	0,20	1,0
03	**Tempo de Serviço:**		
	Serviço prestado à Administração Pública Municipal, Estadual ou Federal: Certidão original ou cópia autenticada em cartório, em papel timbrado, com assinatura e carimbo do responsável pelo órgão de recursos humanos do tempo de serviço na área específica do cargo, devendo constar o período com dia, mês e ano do serviço prestado.	0,25 (para cada 180 dias de serviço)	2,0
	Serviço prestado à Empresa Privada: Certidão original ou cópia autenticada em cartório, em papel timbrado, com assinatura e carimbo do responsável pelo setor de recursos humanos ou cópia autenticada em cartório da Carteira de Trabalho atualizada, com a página de identificação do candidato e página dos contratos de trabalho, das empresas privadas, do tempo de serviço na área específica do cargo.	0,25 (para cada 180 dias de serviço)	2,0

5.5.13 Não serão computados documentos que não consignem, de forma expressa e precisa, as informações necessárias à sua avaliação, assim como aqueles cujas cópias estiverem ilegíveis, mesmo que parcialmente.
5.5.14 São consideradas informações necessárias nos documentos: **a)** Carga Horária; **b)** Período do curso; **c)** Nome da Instituição com timbre ou carimbo impresso; **d)** Assinatura do responsável pela instituição, com identificação e/ou carimbo; **e)** conteúdo programático.
5.5.15 Não serão computados certificados de estágio, monitoria, bolsa de estudos, serviço voluntário, curso preparatório para concursos, visita técnica ou de viagem cultural e tempo de serviço concomitante.
5.5.16 Cada título será avaliado de acordo com a carga horária expressa, não sendo permitida a soma de carga horária de mais de um título para o mesmo item.
5.5.17 Para efeito de pontuação, cada título será considerado uma única vez.
5.5.18 Quando da apresentação dos títulos, o candidato receberá documento comprobatório do número de documentos entregues, com a assinatura do candidato e da pessoa designada pela Presidência da Comissão.
5.5.19 Os títulos apresentados, após entrega, **não poderão** ser substituídos ou devolvidos e não será permitido acrescentar outros títulos aos já entregues.
5.5.20 Todo documento, expedido em língua estrangeira, somente será considerado quando traduzido para a Língua Portuguesa, por tradutor público.

5.5.20.1 Os documentos de conclusão de curso de graduação ou pós-graduação, expedidos em língua estrangeira, deverão estar revalidados por Instituição de Ensino Superior no Brasil, conforme Art. 48 da Lei nº 9394/96, de Diretrizes e Bases da Educação Nacional.
5.5.20.2 Os documentos de conclusão de curso de Nível Médio ou Técnico, expedidos em língua estrangeira, deverão estar acompanhados de Declaração de Equivalência expedida pelo Conselho Estadual de Educação.
5.5.21 O resultado do total dos pontos obtidos na Prova de Títulos será divulgado através de Edital Específico que será publicado Mural Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste, no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios de Mato Grosso do Sul/Assomasul (imprensa oficial do município) e disponibilizado nos endereços eletrônicos www.saogabriel.ms.gov.br e www.fapec.org/concurso e, facultativamente, em outros órgãos da imprensa local.
5.5.22 A nota da Prova de Títulos será a soma dos pontos obtidos com a titulação apresentada, conforme os quadros anteriores.
5.5.23 A Comissão de Avaliação da Prova de Títulos não analisará documentos que não expressem com clareza o objetivo do evento, associado ao cargo.
5.5.24 A apresentação de documento que não coadune com a verdade implicará na **eliminação do candidato**, mediante publicação em edital.
5.5.25 A apresentação de documento com rasuras ou alterações em qualquer informação, se comprovadas, será caracterizado **fraude** e implicará na **eliminação do candidato**, mediante publicação em edital.

6. DAS NOTAS FINAIS
6.1 A Nota Final do candidato será calculada pela soma das notas das Provas Escritas Objetivas e da Prova de Títulos.

7. DOS RECURSOS
7.1 O candidato poderá recorrer, nos 02 (dois) dias úteis subsequentes à data de publicação:
7.1.1 Face à omissão de seu nome ou para retificação de dados ocorridos por erro de digitação, na publicação da relação de candidatos inscritos;
7.1.2 Se não concordar com o Gabarito Oficial, poderá apresentar recurso, devidamente fundamentado, digitado ou em letras de forma, devendo constar o nome do candidato e endereço completo para correspondência. O recurso deverá ser encaminhado em folha individual por questão, assinado e com a bibliografia que o fundamente.
7.1.2.1 No caso de recurso contra o gabarito, a pontuação relativa à(s) questão(ões) eventualmente anulada(s) será atribuída a todos candidatos presentes à prova objetiva.
7.1.3 Contra o resultado da Prova de Títulos.
7.2 Não serão aceitos recursos enviados por fax ou por meio eletrônico.
7.3 O recurso deverá ser entregue pessoalmente, ou por procuração, na Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste, localizada na R. Martimiano Alves Dias, 1.211, Centro, São Gabriel do Oeste - MS, 79490-000, com atendimento no horário das 7h às 11h e das 13h às 17h, exceto sábados, domingos e feriados, ou na FAPEC, no horário das 8h às 11h e das 14h às 17h, exceto sábados, domingos e feriados, localizada na Rua 9 de Julho, 1922, Vila Ipiranga, Campo Grande/MS, CEP 79081-050, ou ainda encaminhar por SEDEX, para o endereço da FAPEC, valendo a data da postagem.

8. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL
8.1 A classificação dos candidatos será realizada pela ordem decrescente da nota final atribuída a cada um deles.
8.2 Na hipótese de igualdade de nota final, o desempate dar-se-á com observância dos seguintes critérios:
a) idade mais elevada, desde que o candidato tenha mais de 60 (sessenta) anos para aplicação do Estatuto do Idoso;
b) maior nota na modalidade de Conhecimento Específico;
c) maior nota na modalidade de Língua Portuguesa;
d) maior nota na modalidade de Matemática;
e) tiver mais idade (para o caso daqueles que não se enquadrarem no item "a").
8.3 O resultado do Concurso será homologado pelo Prefeito Municipal de São Gabriel do Oeste e divulgado através de Edital Específico, que será publicado no Mural PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE, no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios de Mato Grosso do Sul/Assomasul (imprensa oficial do município) e disponibilizado nos endereços eletrônicos www.saogabriel.ms.gov.br e www.fapec.org/concurso e, facultativamente, em outros órgãos da imprensa local.

9. DA NOMEAÇÃO E POSSE
9.1 Os candidatos aprovados no Concurso serão nomeados por ato do Prefeito Municipal de São Gabriel do Oeste ou pelo Presidente da Fundação de Saúde Pública de São Gabriel do Oeste e convocados, através de Edital que será publicado no Mural Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste, no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios de Mato Grosso do Sul/Assomasul (imprensa oficial do município) e disponibilizado no endereço eletrônico www.saogabriel.ms.gov.br e, facultativamente, em outros órgãos da imprensa local para entrega dos comprovantes dos requisitos exigidos para provimento do cargo, obedecendo rigorosamente a ordem de classificação.
9.2 A posse dos candidatos que se apresentarem e comprovarem os requisitos exigidos será efetivada perante o Prefeito Municipal ou por autoridade delegada.
9.3 Para tomar posse, o candidato nomeado e convocado fica sujeito à aprovação em exame médico realizado por Médico designado pela Prefeitura do Município de São Gabriel do Oeste.
9.4 Depois de empossado, o candidato será lotado de acordo com as necessidades do órgão.
9.5 A posse ocorrerá no prazo de até 30 (trinta) dias a contar da data da nomeação, podendo ser prorrogada a pedido do candidato e por conveniência da respectiva Secretaria de Saúde, por até 30 (trinta) dias.
9.6 No ato da posse o candidato deverá apresentar declaração, sob as penas da lei, de que não detém cargo ou função pública em órgão ou entidade da administração direta ou indireta da União Federal, de Estados, do Distrito Federal e de Municípios que causem incompatibilidade com o cargo a que foi nomeado (art. 37, incisos XVI e XVII da Constituição Federal de 1988).
9.7 Será considerado desistente, perdendo a vaga respectiva, o candidato aprovado que:
a) não se apresentar no prazo fixado pelo Edital de convocação;
b) não se apresentar para tomar posse no prazo fixado;
c) não comprovar os requisitos exigidos para provimento do cargo;
d) não for considerado apto no exame médico ou na avaliação da compatibilidade da respectiva deficiência com as exigências para execução das tarefas do cargo de nomeação;
e) não apresentar a documentação comprobatória necessária para posse no cargo.
9.8 Os candidatos portadores de necessidades especiais que forem aprovados participarão da relação geral de candidatos, para publicação dos resultados e respectiva classificação, além de figurarem, tão somente para efeito de conhecimento, em relação à parte com sua classificação.
9.9 Os candidatos empossados e que entrarem em exercício só adquirirão a estabilidade após a avaliação especial de desempenho durante o período do estágio probatório de 3 (três) anos, de acordo com a legislação vigente.

9.10 O candidato nomeado e empossado que não entrar no exercício será exonerado do cargo de investidura.

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 O Concurso Público objeto deste Edital será executado pela Fundação de Apoio à Pesquisa, ao Ensino e à Cultura – FAPEC, sendo a ela delegadas as atribuições referentes ao Concurso, pela Comissão de Concurso Público.

10.2 A inscrição implicará ao candidato conhecimento e tácita aceitação das condições estabelecidas neste edital e demais instrumentos normativos do Concurso, dos quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

10.3 O candidato será o único responsável pela tomada de conhecimento das atribuições do cargo e, também, das datas, locais, horários e procedimentos pertinentes às várias etapas do Concurso Público.

10.4 O prazo de validade do Concurso será de 2 (dois) anos, a contar da data da homologação do seu resultado, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da Administração Municipal.

10.5 Na hipótese de abertura de novas vagas, por criação ou vacância para os cargos oferecidos e durante a vigência do Concurso, por necessidade do órgão, serão nomeados os candidatos aprovados, obedecida rigorosamente a ordem de classificação, até o quantitativo estabelecido em lei para o Quadro de Pessoal do órgão.

10.6 O candidato será o responsável pelo preenchimento, exatidão e atualização, perante a FAPEC, dos dados constantes em sua Ficha de Inscrição, durante a realização do Concurso, em especial do endereço residencial e, após a homologação do resultado para o órgão.

10.7 Não será fornecido documento comprobatório de participação ou classificação no Concurso, valendo para esse fim a publicação no órgão oficial do Município.

10.8 A verificação, em qualquer época, de declaração ou de apresentação de documentos falsos ou a prática de atos dolosos pelo candidato, importará na anulação de sua inscrição e de todos os atos dela decorrentes, sem prejuízo de outros procedimentos legais.

10.9 Não será efetivada a posse de candidato aprovado que tenha sido condenado por sentença transitada em julgado ou demitido do serviço público por qualquer órgão ou entidade da União, de Estados, do Distrito Federal ou de Municípios, de qualquer dos seus Poderes.

10.10 Os candidatos poderão dirimir dúvidas relativas ao concurso, através dos telefones (67) 3345-5910, 3345-5915, ou ainda pelo site www.fapec.org/concurso.

10.11 As disposições deste Edital poderão ser alteradas ou complementadas, enquanto não efetivado o fato respectivo, através da publicação do Edital correspondente.

10.12 Os casos omissos e as dúvidas que surgirem na interpretação deste Edital serão apreciados pela Comissão de Concurso Público.

São Gabriel do Oeste/MS, 22 de julho de 2015.

ADÃO UNIRIO ROLIM
Prefeito de São Gabriel do Oeste

ANEXO I – DOS CARGOS, REQUISITOS, ATRIBUIÇÕES, VAGAS, CARGA HORÁRIA E VENCIMENTOS.

1 – PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE/MS.

	CARGO/FUNÇÃO	VAGAS	ESCOLARIDADE/ REQUISITOS	ATRIBUIÇÕES DO CARGO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	VENCIMENTO (R$)
1.	Engenheiro de Alimentos	Cadastro Reserva	Curso Superior em Engenharia de Alimentos, reconhecido pelo MEC, com registro no respectivo conselho	Executar tarefas a partir de objetivos previamente definidos na área de sua especialização; atuar no sentido de garantir através do Serviço de Inspeção Municipal (SIM) a boa qualidade de produtos do gênero alimentício, junto aos estabelecimentos cadastrados no serviço; garantir o controle de qualidade e a procedência de produtos e prazos de validade; orientar os empreendedores quanto às normas exigidas para a rotulagem e informações nutricionais dos produtos produzidos; elaborar relatórios e estatísticas sobre a rotina de procedimentos de interesse da Prefeitura; executar outras tarefas correlatas compatíveis com o cargo.	40h	R$ 3.612,83
2.	Farmacêutico- Bioquímico	Cadastro Reserva	Curso Superior Em Farmácia E Especialização Em Bioquímica – análises clínicas, reconhecido pelo MEC, com registro no respectivo conselho	Preparar produtos farmacêuticos segundo fórmulas estabelecidas, desenvolver estudos visando a padronização de medicamentos, bem como orientar as unidades quanto ao uso, à diluição e à armazenagem de medicamentos. Manipulação de fórmulas; preparo e análise de medicamentos, execução de métodos de análise aplicáveis a materiais biológicos; exames laboratoriais, análises químicas, análises microbiológicas e imunológicas; manipulação de receituário, determinação da composição química e propriedades físicas de produtos. Executar outras atividades correlatas ao cargo.	20h	R$ 1.806,41
3.	Fisioterapeuta	01 + Cadastro Reserva	Curso Superior Em Fisioterapia, reconhecido pelo MEC, com registro no respectivo conselho	Atuar no desenvolvimento de projetos terapêuticos em unidades de saúde; realizar visitas domiciliares; atuar em todos os níveis de atenção à saúde, integrando-se em programas de promoção, manutenção prevenção, proteção, recuperação e reabilitação da saúde; recepcionar e promover consultas, avaliações e reavaliações em pacientes, colhendo dados, solicitando, executando e interpretando exames propedêuticos e complementares que permitam elaborar diagnósticos cinético-funcional, para eleger e quantificar as intervenções e condutas fisioterapêuticas apropriadas; emitir laudos, pareceres, atestados e relatórios, atuar em equipe multiprofissional no desenvolvimento de processos terapêuticos em Unidades de Saúde; executar outras atividades compatíveis com o cargo.	30h	R$ 2.709,63
4.	Médico Neurologista	Cadastro Reserva	Curso Superior em Medicina e Especialização em Neurologia, Reconhecido Pelo Mec, com registro no respectivo conselho	Além das previstas para o exercício profissional da medicina, são atribuições específicas do médico neurologista: examinar o paciente, avaliar as condições de saúde e estabelecer diagnóstico nos âmbitos somáticos, psicológicos e sociais; requisitar exames subsidiários, analisando e interpretando seus resultados; atender os problemas de saúde ambulatorial; fazer encaminhamento de pacientes a outros especialistas ou hospitais, quando julgar necessário; estabelecer o plano médico-terapêutico-profilático, orientando os pacientes, prescrevendo os medicamentos, as dietas apropriadas; executar atividades relativas ao estudo dos distúrbios e patologias dos sistemas nervosos central (cérebro, medula espinhal e alguns nervos da visão) e periférico (ramificações de nervos que se espalham por todo corpo humano); realizar registros adequados sobre seus pacientes, sobre vigilância epidemiológica, estatística de produtividade, de motivos de consulta e outras, nos formulários e documentos adequados; participar em todas as atividades para que for designado pela chefia imediata; comunicar ao seu superior imediato qualquer irregularidade; executar outras tarefas correlatas a sua área de competência, inclusive as previstas no regulamento da profissão e as específicas inerentes à sua especialização.	40h	R$ 13.009,00
5.	Médico Ortopedista	Cadastro Reserva	Curso Superior Em Medicina e Especialização Em Ortopedia, reconhecido pelo MEC, com registro no respectivo conselho	Além das previstas para o exercício da medicina, são atribuições específicas do médico ortopedista: atuar, conforme sua especialização, em ambulatório de especialidades prestando assistência médica e atendimento médico hospitalar; atender aos pacientes referentes a área de ortopedia; realizar os procedimentos ambulatoriais inerentes a especialidade; avaliar as condições físico-funcionais	40h	R$ 13.009,00

				do paciente; realizar diagnósticos e tratar afecções agudas, crônicas ou traumáticas, valendo de meios clínicos ou cirúrgicos; preencher prontuários dos pacientes atendidos; ser apoio de capacitação na área especifica, quando necessário; implementar ações para promoção da saúde; coordenar programas e serviços em saúde, efetuar perícias, auditorias, sindicâncias e juntas médicas; elaborar documentos e difundem conhecimentos da área médica; aplicar recursos de medicina preventiva ou terapêutica, para promover a saúde e o bem-estar do paciente; responsabilizar-se pela equipe de técnico em imobilização em gesso; manter prontuário médico organizado e atualizado anotando as conclusões de diagnóstico, tratamento prescrito e evolução da doença; prestar atendimento de urgência na área ortopédica; comunicar ao superior imediato qualquer irregularidade ocorrida na sua área de atuação; participar de cursos e capacitações relacionadas às atribuições do cargo; executar outras tarefas de competência do profissional médico ortopedista voltadas para o cumprimento das finalidades da Secretaria de Saúde.		
6.	Médico Psiquiatra	01 + Cadastro Reserva	Curso Superior Em Medicina E Especialização Em Psiquiatria, reconhecido pelo MEC, com registro no respectivo conselho	Além das previstas para o exercício da medicina, são atribuições específicas do médico psiquiatra: efetuar exames médicos, emitir diagnósticos, prescrever medicamentos e realizar outras formas de tratamento para diversos tipos de enfermidades, aplicando recursos da medicina preventiva ou terapêutica; analisar e interpretar resultados de exames diversos, comparando – os com os padrões normais, para confirmar ou informar diagnóstico; manter o registro dos pacientes examinados, anotando a conclusão diagnóstica, o tratamento prescrito e a evolução da doença; prestar atendimento em urgências clínicas; encaminhar pacientes para atendimento especializado, quando for o caso; assessorar a elaboração de campanhas educativas no campo da saúde pública e medicina preventiva;participar do desenvolvimento e execução de planos de fiscalização sanitária; proceder às perícias médico – administrativas, examinando os doentes, a fim de fornecer atestados e laudos previstos em normas e regulamentos; elaborar pareceres, informes técnicos e relatórios, realizando pesquisas, entrevistas, fazendo observações e sugerindo medidas para implantação, desenvolvimento e aperfeiçoamento de atividades em sua área de atuação; participar das atividades administrativas, de controle e de apoio referentes à sua área de atuação; participar das atividades de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal técnico e auxiliar, realizando – as em serviço ou ministrando aulas e palestras, a fim de contribuir para o desenvolvimento qualitativo dos recursos humanos em sua área de atuação; participar de grupos de trabalho e/ou reuniões com unidades da prefeitura e outras entidades públicas e particulares, realizando estudos, emitindo pareceres ou fazendo exposições sobre situações e/ou problemas identificados, opinando, oferecendo sugestões, revisando e discutindo trabalhos técnicos – científicos, para fins de formulação e diretrizes, planos e programas de trabalho afetos ao Município; realizar outras atribuições compatíveis com sua especialização profissional; atendimento clínico/ambulatorial; solicitação de exames ambulatoriais/imagem; atendimento, encaminhamento, urgência/emergência clínica; prescrição medicamentosa clínica; prescrição de dietas/cuidados; encaminhamentos para especialidades e outros profissionais; avaliação médica – psiquiátrica; tratamento medicamentoso psiquiátrico; encaminhamento para outros profissionais (psicólogos, terapeutas ocupacionais).	40h	R$ 13.009,00
7.	Médico PSF	06 + Cadastro Reserva	Curso Superior Em Medicina, reconhecido pelo MEC, com registro no respectivo conselho	Além das previstas para o exercício da medicina, são atribuições específicas do médico PSF: recepcionar e identificar o paciente, explicando os procedimentos a serem realizados; atuar como médico em equipe multiprofissional, no desenvolvimento de projetos terapêuticos individuais, familiares e coletivos em Unidades de Saúde e nas comunidades locais, realizando clinica ampliada; realizar visitas domiciliares; realizar atendimento ao acidente de trabalho; emitir atestado de óbito; realizar procedimentos cirúrgicos simples, primeiros socorros e urgências com encaminhamentos com o preenchimento de prontuários; articular os recursos intersetoriais disponíveis para a diminuição dos agravos à saúde dos pacientes; estar disponível como apoio matricial de capacitação na sua área especifica executar outras atividades compatíveis com o cargo.	40h	R$ 13.009,00
8.	Odontólogo	Cadastro Reserva	Curso Superior Em Odontologia e especialização em cirurgia ou implantodontia, reconhecido pelo MEC, com registro no respectivo conselho	Recepcionar e identificar o paciente, explicando os procedimentos a serem realizados; elaborar o diagnostico e prognostico e tratamento das afecções da cavidade bucal; examinar e identificar alterações de cabeça e pescoço, identificando na extensão e profundidade dos problemas detectados; executar procedimentos preventivos envolvendo raspagem, limpeza e polimento dos dentes e tratamento das gengivas; elaborar procedimentos educativos individuais e coletivos de prevenção; saúde bucal; coordenar e orientar atividades auxiliares de consultório dentário em procedimentos individuais e coletivos de biossegurança; executar curativos envolvendo exodontia de raizes e dentes, drenagem de abcessos, suturas de tecidos moles e restauração de carie dentária; prescrever ou administrar medicamentos; elaborar normas e procedimentos técnicos e administrativos; atuar em equipe multidisciplinar no desenvolvimento de processos terapêuticos; em unidades de saúde; executar outras atividades compatíveis com o cargo. Extração de terceiro molar, dente incluso, implantes, biópsia, conserto de rebordo ósseo, remoção de fios e bridas, extrações múltiplas.	20h	R$ 1.806,41
9.	Psicólogo	01 + Cadastro Reserva	Curso Superior Em Psicologia, reconhecido pelo MEC, com registro no respectivo conselho	Atender individualmente e em grupo, visando auxiliar à reflexão de sua própria historia e a elaboração de novos projetos da vida objetivando a inclusão social, bem como desenvolver mecanismos facilitadores que incentivem o usuário a participação popular, tornando-se como referencia para a compreensão a elaboração das metas o contexto psicossocial do usuário; gerenciar, planejar, pesquisar, analisar e realizar ou operacionalizar ações na área social numa perspectiva de trabalho Inter/transdisciplinar e de ação comunitária, articular junto à comunidade, as famílias, crianças e adolescentes e a população em geral, a rede de serviços e atenção, participando de fóruns pertinentes; coordenar grupos com a população atendida, operativos sócio terapêuticos, elaborando pareceres e relatórios e acompanhando o desenvolvimento individual e grupal dos mesmos; executar outras atividades compatíveis com o cargo.	20h	R$ 1.806,41
10.	Atendente Administrativo	10 + Cadastro Reserva	Ensino Médio Completo	Recepcionar e atender o público, orientando e prestando as informações necessárias; encaminhar as pessoas às autoridades de órgãos procurados; acolher pacientes que necessitem de atendimento diferenciado; transmitir recados e informações colhidas; ter conhecimentos básicos de informática, redigir e digitar a correspondência e documentos de rotina, observando os padrões estabelecidos de forma e estilo para assegurar o funcionamento do sistema de comunicação interna e externa; executar serviços de fichário, arquivo, digitação; digitalização e formatação de textos; preenchimento de formulários e cadastros; realizar o arquivamento e controle de documentos e dados digitados e/ou digitalizados; executar serviços relativos as áreas de pessoal, material, patrimônio, apoio administrativo, compras, organização e métodos; auxiliar nas atividades de manutenção, recuperação e conservação de bens e materiais móveis, equipamentos e documentos em geral; auxiliar os setores contábil e financeiro; controle de trâmite de processos administrativos; participar de treinamentos e programas de atualização;auxiliar na execução de projetos e ações na área da saúde; desenvolver espírito de coletividade com os demais integrantes do setor; executar outras tarefas voltadas para o cumprimento das finalidades da administração (pode ser alterada, suprimida ou incluída).	40h	R$ 1.231,264
11.	Técnico de Enfermagem	10 +	Ensino Médio Completo e curso técnico em enfermagem,	Receber e encaminhar pacientes; verificar sinais vitais como pulso, temperatura, pressão arterial, frequência respiratória; aplicar vacinas e injeções;	40h	R$ 1.395,87

		Cadastro Reserva	reconhecido pelo MEC, com registro no respectivo conselho	administrar e fornecer medicamentos; efetuar curativos; realizar visitas domiciliares; esterilizar ou preparar materiais para esterilização; acompanhar e transportar pacientes para dentro e fora da Unidade de Saúde, inclusive outros municípios; promover bloqueio de epidemias, promover grupos educativos com pacientes; integrar e participar de reunião de equipes; atuar de forma integrada com profissionais de outras instituições e da própria. Executar outras tarefas correlatas, conforme necessidade ou a critério de seu superior, desde que compatíveis com o cargo.		
12.	Técnico/Instrutor de Informática	Cadastro Reserva	Ensino Médio Completo e curso técnico em informática	Instruir alunos das escolas da rede municipal de ensino sobre temas de informática; executar trabalhos de instalação e manutenção em equipamentos de informática; instalar e configurar sistemas operacionais em ambiente de microinformática e instalar e configurar periféricos, bem como participar e/ou executar testes de aceitação em equipamentos de informática; configurar leitores de e-mail e navegadores; exercer outras atividades relacionadas ao cargo.	40h	R$ 1.395,87
13.	Motorista de Ambulância	05 + Cadastro Reserva	Ensino Médio Completo e Carteira Nacional de Habilitação categoria "D"	Dirigir veículos ambulâncias observando os cuidados necessários no transporte e acomodação de paciente, dentro do município e para outros municípios; dirigir microônibus e vans para transporte de pacientes para outras localidades; manter as velocidades permitidas observando as regras de trânsito; zelar pela segurança das pessoas e dos materiais e equipamentos transportados; zelar pela documentação e conservação do veiculo, comunicando a autoridade competente quando da necessidade de reparos nos veículos, executar outras atividades.	40h	R$ 985,30
14.	Auxiliar de Odontologia	02 + Cadastro Reserva	Ensino Fundamental Completo e curso de auxiliar de saúde bucal, com registro no respectivo conselho	Executar tarefas auxiliares no tratamento odontológico. Orientar pacientes sobre higiene bucal; marcar consultas. Manter em ordem arquivo e fichário, revelar e montar radiografias intra-orais; preparar o paciente para atendimento; auxiliar no atendimento ao paciente, instrumentar o cirurgião dentista e o técnico em saúde dental, junto a cadeira operatória, manipular materiais restauradores, colaborar em atividades didáticas e em campanhas humanitárias, auxiliar na organização de arquivos, envio e recebimento de documentos, pertinentes a sua área de atuação para assegurar a pronta localização de dados, zelar pela segurança individual e coletiva, utilizando equipamentos de proteção apropriados, quando da execução de serviços, desenvolver suas atividades, aplicando normas e procedimentos de biossegurança, zelar pela guarda, conservação, manutenção e limpeza dos equipamentos, instrumentos e materiais utilizados, bem como o local de trabalho, executar outras atividades compatíveis com o cargo.	40h	R$ 985,30
15.	Agente Comunitário de Saúde – ESF I*	Cadastro Reserva	Ensino Fundamental Completo e comprovar residência na área da ESF**	Compete ao Agente Comunitário de Saúde o exercício da atividade de vigilância, prevenção e controle de doenças e promoção da saúde, mediante ações domiciliares ou comunitárias e de controle de vetores, individuais ou coletivas, abrangendo atividades de execução de programas de saúde, inclusive as desenvolvidas em conformidade com as diretrizes do SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE (SUS) e sob supervisão do gestor do local deste. São consideradas atividades do Agente Comunitário de Saúde, na sua área de atuação: A utilização de instrumentos para diagnóstico demográfico e sociocultural da comunidade de sua atuação; A execução de atividades de educação para a saúde individual e coletiva; O registro, para controle e planejamento das ações de saúde, de nascimentos, óbitos, doenças e outros agravos à saúde; O estimulo à participação da comunidade nas políticas públicas como estratégia de conquista de qualidade de vida; A realização de visitas domiciliares periódicas para monitoramento de situações de risco à família; A participação em ações que fortaleçam os elos entre o setor de saúde e outras políticas públicas que promovam a qualidade de vida; Eliminação de criadouros potenciais/depósitos positivos através da remoção, destruição, vedação entre outros; Tratamento focal e borrifações com equipamentos portáveis; Registro de informações referentes as atividades executadas em formulários específicos; Orientação da população com relação aos meios de evitar a proliferação de vetores; Encaminhamento aos serviços de saúde dos casos suspeitos de doenças endêmicas.	40h	R$ 1.104,04
	Agente Comunitário de Saúde – ESF II*	02 + Cadastro Reserva				
	Agente Comunitário de Saúde – ESF III*	Cadastro Reserva				
	Agente Comunitário de Saúde – ESF IV*	Cadastro Reserva				
	Agente Comunitário de Saúde – ESF V*	Cadastro Reserva				
	Agente Comunitário de Saúde – ESF VI*	Cadastro Reserva				
	Agente Comunitário de Saúde – ESF VII*	02 + Cadastro Reserva				
	Agente Comunitário de Saúde – ESF VIII*	Cadastro Reserva				
	Agente Comunitário de Saúde – ESF IX*	Cadastro Reserva				
	Agente Comunitário de Saúde – ESF X*	02 + Cadastro Reserva				

* As atividades do **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE** compreendem o trabalho de visitas domiciliares, a pé ou de bicicleta, podendo percorrer até 5 km por dia, carregando uma bolsa pesando 5 kg que contém seus materiais, sob condições climáticas variadas (calor, frio, sol e chuva). É de responsabilidade do Agente Comunitário de Saúde o uso obrigatório dos Equipamentos de Proteção Individual – EPI (chapéu, camiseta de manga comprida, calça comprida e sapato fechado).

** **Agente Comunitário de Saúde – ESF VII** é obrigatório possuir Carteira Nacional de Habilitação categoria "A".

Descrição das Áreas de Abrangência:

ESF I: Bairro Jardim Gramado
Ao Norte: Rua Pássaro Preto sentido João de Almeida Sampaio, lado direito;
Ao Sul: Córrego Capão Redondo sentido Rua João de Almeida Sampaio, lado esquerdo;
Ao Oeste: Rua João de Almeida Sampaio sentido Rua Pássaro Preto;
Ao Leste: Rua Curicaca sentido Rua Pássaro Preto, lado direito até a altura Rua Arapongas, sentido Rua João de Almeida Sampaio, lado direito seguindo pela Rua dos Canários, sentido Rua Pássaro Preto, lado direito, sentido Rua João de Almeida Sampaio.

ESF II: Bairro Milani
Área Urbana:
Ao Norte: Córrego Capão Redondo sentido Rua Marechal Floriano, lado esquerdo;
Ao Sul: Córrego Rosada sentido Rua Marechal Floriano, lado direito;
Ao Oeste: Rua Coxim, sentido Córrego Capão Redondo, lado esquerdo;
Ao Leste: Rua Marechal Floriano sentido Córrego Capão Redondo, lado direito.
Assentamento Campanário:
Ao Norte: Fazenda Modelo de Kasper& Cia Ltda., Fazenda Campo Alegre de Armando Dodorico, Fazenda Primavera de Alfredo Antônio Gasperin, Fazenda de João Biazim Filho, sentido BR 163, lado esquerdo;
Ao Sul: Fazenda de Waldemar Grimm, fazenda de Celso Rodrigues Santos, Córrego Capivara, Fazenda de Amadeu Rampazzo, sentido BR 163, lado direito;
Ao Oeste: Fazenda de Amadeu Rampazzo, Fazenda Zilmar do Amaral Catelan sentido Fazenda João Biazim Filho, lado esquerdo.
Ao Leste: BR 163 sentido Fazenda Modelo, lado direito.

ESF III: Bairro Amabile Maffissoni
Ao Norte: Córrego Capão Redondo, sentido Rua Elvino Ramos Nogueira, lado direito;

Ao Sul: Avenida Castelo Branco, sentido Rua Elvino Ramos Nogueira, lado esquerdo;
Ao Oeste: Rua Elvino Ramos Nogueira sentido Córrego Capão Redondo, lado esquerdo;
Ao Leste: Avenida Primo Maffissoni sentido córrego Capão Redondo até a Rua das Hortências lado direito, até a Rua Sergipe lado direito, até a Avenida D. Pedro lado direito, até a Avenida São Francisco, lado esquerdo, sentido Córrego Capão Redondo.

ESF IV: Bairro Fênix
Ao Norte: Rua Seriema e Rua das Palmeiras sentido Rua das Gaivotas, lado direito;
Ao Sul: Rua Pássaro Preto, sentido Rua dos Canários, lado esquerdo, até a Rua das Perdizes lado direito, seguindo pela Rua das Perdizes, até a Rua Gaivotas, lado esquerdo;
Ao Oeste: Rua das Gaivotas sentido Rua das Palmeiras, lado esquerdo.
Ao Leste: Rua João Almeida Sampaio, sentido Rua Seriema, lado direito.

ESF V: Centro
Ao Norte: Rua Ceará, sentido Rua Elvino Ramos Nogueira, lado direito;
Ao Sul: Avenida Castelo Branco, sentido Rua Elvino Ramos Nogueira, lado direito;
Ao Oeste: Rua Elvino Ramos Nogueira, sentido Avenida Castelo Branco, lado esquerdo;
Ao Leste: Rua Pernambuco, sentido Rua Joaquim Ribeiro Rosa, lado direito, Rua Joaquim Ribeiro Rosa, lado direito até a Rua Rondônia lado direito, Rua Rondônia lado direito, até a Rua João Rodrigues de Miranda, lado direito até a Avenida São Francisco, sentido Rua Ceará, lado direito.

ESF VI: Redondo
Ao Norte: Avenida Castelo Branco, sentido Rua Elvino Ramos Nogueira, lado direito;
Ao Sul: Rua Ceará sentido Rua Elvino Ramos Nogueira, lado esquerdo;
Ao Oeste: Rua Elvino Ramos Nogueira, sentido Avenida Castelo Branco, lado esquerdo;
Ao Leste: Rua Pernambuco, sentido Avenida Juscelino Kubitschek, lado direito, Avenida Juscelino Kubitschek, lado direito, sentido Avenida São Francisco, lado direito, Avenida São Francisco, sentido Rua João Evangelista Rosa, lado direito, Rua João Evangelista Rosa, sentido Rua Alagoas lado direito, Rua Alagoas sentido Avenida Castela Branco, lado direito.

ESF VII: Rural
Distrito do Areado:
Ao Norte: Corredor Público, sentido Rua Areado, lado direito;
Ao Sul: Fazenda de Ademir Camargo, sentido Rua Areado lado esquerdo;
Ao Oeste: Rua do Areado sentido Córrego Areadinho, lado esquerdo;
Ao Leste: Rua Brasil, sentido Córrego Areadinho, lado direito;
Fazendas ao redor da sede do município;
Assentamentos Itaqui e Patativas.

ESF VIII: Bairro Jardim Gramado
Ao Norte: Rua das Perdizes, sentido Viela Guatambu, lado direito;
Ao Sul: Córrego Capão Redondo, sentido a Rua Curicaca, lado esquerdo;
Ao Oeste: Rua Curicaca até a altura da Rua Arapongas, lado esquerdo, seguindo pela Rua dos Canários, lado esquerdo até a Rua das Perdizes;
Ao Leste: Viela Guatambu, sentido a Rua das Perdizes, lado direito.

ESF IX: Bairro Fênix
Ao Norte: Rua dos Pardais, sentido Rua João de Barro, lado direito;
Ao Sul: Rua das Perdizes, lado direito, sentido Viela Guatambu, Viela Guatambu sentido, Córrego Capão Redondo, lado esquerdo;
Ao Oeste: Rua João de Barro, sentido Rua dos Pardais, lado esquerdo;
Ao Leste: Rua Gaivotas, sentido Rua dos Pardais, lado direito.

ESF X: Bairro Primo Maffissoni
Ao Norte: Rua Irio Molinari, sentido Avenida São Francisco, lado direito;
Ao Sul: Rua Estudante Elias Borgmann, sentido Avenida Primo Maffissoni;
Ao Oeste: Rua Pernambuco, sentido Rua Joaquim Ribeiro Rosa, lado esquerdo, Rua Joaquim Ribeiro Rosa, lado esquerdo até a Rua Rondônia, lado esquerdo, Rua Rondônia, lado esquerdo até a Rua João Rodrigues de Miranda, lado esquerdo até a Avenida São Francisco, sentido Rua Ceará, Rua Pernambuco sentido Avenida Juscelino Kubitschek, lado esquerdo, Avenida Juscelino Kubitschek, lado esquerdo, sentido Avenida São Francisco lado esquerdo, Avenida São Francisco, sentido Rua João Evangelista Rosa, lado esquerdo, Rua João Evangelista Rosa, sentido Rua Alagoas, lado esquerdo, Rua Alagoas, sentido Avenida Castelo Branco.
Ao Leste: Avenida Primo Maffissoni, sentido Rua Irio Molinari.

2 – FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DE SÃO GABRIEL DO OESTE/MS - FUNSAÚDE

	CARGO/FUNÇÃO	VAGAS	ESCOLARIDADE/ REQUISITOS	ATRIBUIÇÕES DO CARGO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	VENCIMENTO (R$)
1.	Especialista de Serviços Públicos - Médico Plantonista	04 + Cadastro Reserva	Curso Superior Em Medicina, reconhecido pelo MEC, com registro no respectivo conselho	Prestar atendimento médico hospitalar e ambulatorial, examinando pacientes, solicitando e interpretando exames, prescrevendo, orientando e acompanhando a evolução da doença, registrando a consulta em documentos próprios; e encaminhando para serviços especializados quando necessário; executar atividades de clínica geral, procedendo às cirurgias de pequeno porte, curativos e outras atividades ambulatoriais; participar na elaboração e ou adequação de programas, normas, rotinas, visando a sistematização e melhoria da qualidade de ações de saúde; orientar a equipe de técnicos e assistentes nas atividades delegadas; assinar declaração de óbito; realizar outras tarefas correlatas ao cargo.	24	R$ 2.319,14
2.	Especialista de Serviços Públicos - Médico Plantonista	10 + Cadastro Reserva	Curso Superior Em Medicina, reconhecido pelo MEC, com registro no respectivo conselho	Prestar atendimento médico hospitalar e ambulatorial, examinando pacientes, solicitando e interpretando exames, prescrevendo, orientando e acompanhando a evolução da doença, registrando a consulta em documentos próprios; e encaminhando para serviços especializados quando necessário; executar atividades de clínica geral, procedendo às cirurgias de pequeno porte, curativos e outras atividades ambulatoriais; participar na elaboração e ou adequação	12	R$ 927,66

				de programas, normas, rotinas, visando a sistematização e melhoria da qualidade de ações de saúde; orientar a equipe de técnicos e assistentes nas atividades delegadas; assinar declaração de óbito; realizar outras tarefas correlatas ao cargo.		
3.	Agente de Serviço Público - Técnico em Enfermagem	20 + Cadastro Reserva	Ensino Médio Completo e curso técnico em enfermagem, com registro no respectivo conselho	Orientar e acompanhar os trabalhos de enfermagem em grau auxiliar, e participar do planejamento da assistência de enfermagem, cabendo-lhe especialmente: executar ações assistenciais de enfermagem, exceto as privativas do enfermeiro e participar da orientação e supervisão de trabalhos de enfermagem em grau auxiliar e compor a equipe de saúde; auxiliar no centro cirúrgico; executar o controle dos sinais vitais dos pacientes, observando a pulsação e utilizando aparelhos de culta pressão, para registrar anomalias; ministrar medicamentos e tratamentos e pacientes internados, observando horários, posologia e outros dados, atendendo prescrições médicas; registrar as tarefas executadas; as observações e as reações ou alterações importantes, anotando-as no prontuário do paciente; Realizar resgate e transferência de pacientes; participar de cursos e capacitações relacionadas às atribuições do cargo; executar outras tarefas relacionadas à formação do técnico de enfermagem voltadas para o cumprimento das finalidades da Fundação.	44	R$ 1.395,87
4.	Cozinheiro	03 + Cadastro Reserva	Nível Fundamental Completo	Receber e armazenar adequadamente os alimentos; preparar e servir os alimentos, de acordo com o cardápio e horário estabelecido pela coordenação da unidade; conservar a higiene do ambiente, dos utensílios e acondicionar corretamente o lixo diário; participar de cursos e capacitações relacionadas às atribuições do cargo; executar outras tarefas relacionadas à cozinha voltadas para o cumprimento das finalidades da Fundação.	44h	R$ 759,71

ANEXO II – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

ENGENHEIRO DE ALIMENTOS

Legislação Sanitária e das Relações de Consumo, Controle em processo (fabricação e distribuição), Monitoramento da qualidade sanitária de alimentos (comercialização e manipulação), cujos tópicos principais estão descritos a seguir. - Planejamento, execução e implantação de projetos de unidades de processamento ("plant lay-out", instalações industriais, equipamentos); Padrões de qualidade e identidade de produtos, aplicação destes padrões pelas indústrias, direitos do consumidor. Manutenção preventiva de equipamentos, visando a garantia da qualidade do produto e da programação industrial. Qualidade da matéria-prima, que assegure um produto industrializado saudável, com alto rendimento e em condições higiênico-sanitárias e nutricionais apropriadas. - Métodos, técnicas e instrumentos aplicados em controle de qualidade, de determinação das propriedades químicas, físicas, características microbiológicas, nutricionais e sensoriais dos alimentos. Legislação federal, estadual e municipal relacionada à fiscalização sanitária de produtos e serviços afetos à área de alimentos. Aspectos de interesse da saúde em análise de projetos de instalação, reforma ou expansão de indústrias de alimentos, linhas de processamento, equipamentos e processos tecnológicos para industrialização das matérias-primas alimentícias de origem vegetal e animal. Etapas de preparo e conservação dos alimentos de origem animal e vegetal, desde a seleção da matéria prima, controle de qualidade final, cuidados na fabricação dos produtos alimentícios, até a colocação do produto no mercado. Avaliação de Risco, Caracterização de Risco e Comunicação de Risco, visando garantir a segurança dos alimentos e a proteção à saúde da população. **Legislação:** Estabelecida pela ANVISA/MS: - Lei Federal n° 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor) e suas alterações posteriores; - Lei 6437, de 20 de agosto de 1977 e suas alterações posteriores: Configura infrações à legislação sanitária federal, estabelece as sanções respectivas, e dá outras providências; - Lei nº 6.726, de 21 /11/ 1979 - Dá nova redação ao parágrafo único do art. 27 do Decreto-lei nº 7.841 de 8 de agosto de 1945 - Código de Águas Minerais.; - Decreto Lei no. 986, de 21 /10/ 1969 - Institui Normas Básicas sobre Alimentos.; - -Portaria nº 326 SVS/MS de 30 de julho de 1997 "Condições Higiênicos-Sanitárias e de Boas Práticas de Fabricação para Estabelecimentos Produtores/Industrializadores de Alimentos".; - Portaria 1428/MS, de 26 /11/ 1993 - Aprova regulamento técnico para inspeção sanitária de alimento; diretrizes para o estabelecimento de Boas Práticas de Produção e de Prestação de Serviços na Área de Alimentos; e regulamento técnico para o estabelecimento de padrão de identidade e qualidade para serviços e produtos na área de alimentos.; - Resolução - RDC nº 275, de 21 /10/ 2002(*) - Aprova o Regulamento Técnico de Procedimentos Operacionais Padronizados aplicados aos Estabelecimentos Produtores/Industrializadores de Alimentos e a Lista de Verificação das Boas Práticas de Fabricação em Estabelecimentos Produtores/Industrializadores de Alimentos.; - Portaria n º 1.469, de 29 de dezembro de 2000 - Água para Consumo Humano; - Resolução - RDC nº 54, de 15 de junho de 2000 - Água Mineral e Água Natural; - Portaria nº 33, de 13 de janeiro de 1998(*) - Ingestão Diária Recomendada;- Resolução - RDC nº 259, de 20/09/2002 - Aprova o Regulamento Técnico sobre Rotulagem de Alimentos Embalados.

FARMACÉUTICO- BIOQUÍMICO

Vias de Administração de Formas Farmacêuticas. Farmacocinética e Biodisponibilidade. Farmacovigilância. Reações adversas a medicamentos. Interações e incompatibilidades medicamentosas. Legislação Farmacêutica. Farmacoeconomia. Análise Farmacêutica. Estabilidade de Medicamentos. Controle de qualidade de produtos farmacêuticos. Administração aplicada à Farmácia Hospitalar. Política Nacional de Medicamentos. Sistemas de distribuição de medicamentos em Farmácia Hospitalar. Manipulação de medicamentos estéreis e não estéreis em Farmácia Hospitalar. Farmácia no Controle das infecções hospitalares. Terapia Antineoplásica: Quimioterapia. Terapia Nutricional Parenteral, exames laboratoriais nas doenças sexualmente transmissíveis. Principais marcadores séricos em doenças tumorais. Padronização da rotina básica das culturas em bacteriologia e em micologia. Exames de parasitologia. Urinálise e espermograma. Conceitos: SUS, Vigilância Sanitária, Vigilância Epidemiológica, Legislação Farmacêutica, Legislação de SUS, Ética profissional. Noções básicas de licitações públicas. Bioquímica Clínica; Hematologia Clínica; Parasitologia Clínica; Microbiologia Clínica; Imunologia Clínica; Uroanálise. **Legislação do Sistema Único de Saúde – SUS:** Constituição da República Federativa do Brasil (Com as Emendas Constitucionais): Art.196 a 200; Lei n° 8.080, de 19 de setembro de 1990 e alterações - Dispõe sobre as condições para a promoção e recuperação da saúde e dá outras providências; Decreto n° 7.508, de 28 de junho de 2011; Lei n° 8.142, de 28 de dezembro de 1990 e alterações – Dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do SUS e dá outras providências; PORTARIA MS/GM Nº 2.048 DE 03/09/2009 - Aprova o regulamento do Sistema Único de Saúde (SUS). Portaria Nº 2.488, de 21 de Outubro de 2011, que aprova a Política Nacional de Atenção Básica.

FISIOTERAPEUTA

Clínica em Ortopedia, Neurologia, Pneumologia e Cardiologia; Fisioterapia Aplicada em Ortopedia, Neurologia, Pneumologia e Cardiologia; Fisioterapia Aplicada em Amputados, Próteses e Órteses. Anatomia, Fisiologia e Fisiopatologia dos Sistemas: Musculoesquelético, Neurológico, Respiratório, Cardiovascular e Uroginecológico. Anamnese e Exame Físico-Funcional; Recursos Terapêuticos Manuais; Recursos Eletrotermofototerapêuticos; Princípios Básicos em Cinesiologia e Cinesioterapia; Próteses e Órteses; Fisioterapia aplicada a promoção da saúde, recuperação e reabilitação nos diferentes ciclos da vida humana (Infância, Adolescência, Adultos e Velhice) e nos principais campos de atuação do Fisioterapeuta (ambulatorial ou hospitalar). Ética do Fisioterapeuta. **Legislação do Sistema Único de Saúde – SUS:** Constituição da República Federativa do Brasil (Com as Emendas Constitucionais): Art.196 a 200; Lei n° 8.080, de 19 de setembro de 1990 e alterações - Dispõe sobre as condições para a promoção e recuperação da saúde e dá outras providências; Decreto n° 7.508, de 28 de junho de 2011; Lei n° 8.142, de 28 de

dezembro de 1990 e alterações – Dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do SUS e dá outras providências; PORTARIA MS/GM Nº 2.048 DE 03/09/2009 - Aprova o regulamento do Sistema Único de Saúde (SUS). Portaria Nº 2.488, de 21 de Outubro de 2011, que aprova a Política Nacional de Atenção Básica.

MÉDICO NEUROLOGISTA

Neuroanatomia. Fisiopatologia do sistema nervoso. Semiologia neurológica. Neuropatologia básica. Genética e sistema nervoso. Demências e transtornos cognitivos: investigação, diagnóstico, diagnóstico diferencial e tratamento. Disgenesias do sistema nervoso. Comas e alterações do estado de consciência: investigação, diagnóstico, diagnóstico diferencial e tratamento. Distúrbios do movimento: Doença de Parkinson, distonias, discinesias, tremores - investigação, diagnóstico, diagnóstico diferencial e tratamento. Sono e suas patologias: investigação, diagnóstico, diagnóstico diferencial e tratamento. Patologias vasculares do sistema nervoso: acidentes vasculares cerebrais isquêmicos, acidentes vasculares cerebrais hemorrágicos, hemorragia sub-aracnóide, vasculites: investigação, diagnóstico, diagnóstico diferencial e tratamento, uso de trombolíticos. Indicação cirúrgica na patologia vascular cerebral extracraniana. Doenças desmielinizantes: esclerose múltipla, ADEM, neuromielite, óptica - investigação, diagnóstico, diagnóstico diferencial e tratamento de surtos, uso de imunomoduladores, fisioterapia, orientação psicológica. Doenças degenerativas: investigação, diagnóstico, diagnóstico diferencial e tratamento. Doenças das raízes e nervos periféricos: investigação, diagnóstico, diagnóstico diferencial e tratamento. Doenças dos músculos e da placa neuromuscular: investigação, diagnóstico, diagnóstico diferencial e tratamento, indicação cirúrgica, crise miastênica e crise colinérgica. Doenças infecciosas e parasitárias: meningites e encefalites, Doença de Kreuzfeldt Jacob, Síndrome da imunodeficiência adquirida: investigação, diagnóstico, diagnóstico diferencial e tratamento, medidas preventivas. Doenças tóxicas e metabólicas; investigação, diagnóstico, diagnóstico diferencial e tratamento. Epilepsias: classificação, investigação, diagnóstico, diagnóstico diferencial e tratamento, drogas antiepiléticas e indicação cirúrgica Estado de mal: diagnóstico e tratamento. Manifestações neurológicas das doenças sistêmicas: diagnóstico, diagnóstico diferencial e tratamento. Neurologia do trauma. 21. Tumores do sistema nervoso: investigação, diagnóstico, diagnóstico diferencial, tratamento e indicação cirúrgica. Urgências em neurologia: paciente neurológico na unidade de terapia intensiva. Indicações e interpretação de: eletroencefalograma, eletroneuromiografia, punção e liquidocefalorraqueano, neuro-imagem (radiografia simples, ultrassonografia, tomografia computadorizada, ressonância magnética convencional e funcional, angiografia, mielotomografia, ecodoppler de vasos cerebrais e transcranianos), potenciais evocados, mapeamento cerebral, video-eletroencefalograma e polissonografia. Dor: dor neuropática -investigação, diagnóstico, diagnóstico diferencial e tratamento. Cefaleias: classificação, diagnóstico, diagnóstico diferencial e tratamento. Morte encefálica: diagnóstico e conduta. Doação de órgãos. Legislação do Sistema Único de Saúde – SUS: Constituição da República Federativa do Brasil (Com as Emendas Constitucionais): Art.196 a 200; Lei n° 8.080, de 19 de setembro de 1990 e alterações - Dispõe sobre as condições para a promoção e recuperação da saúde e dá outras providências; Decreto n° 7.508, de 28 de junho de 2011; Lei n° 8.142, de 28 de dezembro de 1990 e alterações – Dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do SUS e dá outras providências; PORTARIA MS/GM Nº 2.048 DE 03/09/2009 - Aprova o regulamento do Sistema Único de Saúde (SUS). Portaria Nº 2.488, de 21 de Outubro de 2011, que aprova a Política Nacional de Atenção Básica.

MÉDICO PLANTONISTA

Epidemiologia, fisiopatologia, diagnóstico, clínica, tratamento e prevenção das doenças: cardiovasculares: insuficiência cardíaca, insuficiência coronariana, arritmias cardíacas, tromboses venosas, hipertensão arterial, choque; pulmonares: insuficiência respiratória aguda e crônica, asma, doença pulmonar obstrutiva crônica, pneumonia, tuberculose, tromboembolismo pulmonar; sistema digestivo: neoplasias, gastrite e ulcera péptica, colecistopatias, diarreia aguda e crônica, pancreatites, hepatites, insuficiência hepática, parasitoses intestinais, doenças intestinais inflamatórias, doença diverticular de cólon; renais: insuficiência renal aguda e crônica, glomerulonefrites, distúrbios hidroeletrolíticos e do sistema ácido-base, nefrolitíase, infecções urinárias; metabólicas e sistema endócrinos: hipovitaminoses, desnutrição, diabetes mellitus, hipo e hipertiroidismo, doenças da hipófise e da adrenal: hematológicos: anemias hipocrônicas, macrocíticas e hemolíticas, anemia aplastica, leucopenia, púrpuras, distúrbios de coagulação, leucemias e linfomas, acidentes de transfusão: reumatológicas: orteoartrose, gota, lupus eritematoso sistêmico, artrite infecciosa, doenças do colágeno; neurológicas: coma, cefaleias, epilepsia, acidente vascular cerebral, meningites. Neuropatias periféricas, encefalopatias; psiquiátricas: alcoolismo, abstinência alcoólica, surtos psicóticos, pânico, depressão; infecciosas e transmissíveis: sarampo, varicela, rubéola, poliomelite difteria, tétano, coqueluche, raiva, febre tifoide, hanseníase, doenças sexualmente transmissíveis. AIDS, doença de chagas, esquistossomose, leishmaniose, malária, tracoma, estreptocócicas, estafilocócicas, doença meningocócica, infecção por anaeróbicos, toxoplasmose. Viroses: dermatológicas: escabiose, pediculose, dermatofitose, eczema, dermatite de contato, onicomicose. Infecção bacteriana; imunológicas: doença do soro, edema, urticária, anafiloxia; ginecológicas: doença inflamatória da pelve, leucorreias, intercorrência no ciclo gravídico puerperal; intoxicações exógenas: barbitúricos, entorpecentes. Conhecimento da legislação e normas clínicas que norteiam as transferências Inter hospitalares; Código de Ética Médica. **Legislação do Sistema Único de Saúde – SUS:** Constituição da República Federativa do Brasil (Com as Emendas Constitucionais): Art.196 a 200; Lei n° 8.080, de 19 de setembro de 1990 e alterações - Dispõe sobre as condições para a promoção e recuperação da saúde e dá outras providências; Decreto n° 7.508, de 28 de junho de 2011; Lei n° 8.142, de 28 de dezembro de 1990 e alterações – Dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do SUS e dá outras providências; PORTARIA MS/GM Nº 2.048 DE 03/09/2009 - Aprova o regulamento do Sistema Único de Saúde (SUS). Portaria Nº 2.488, de 21 de Outubro de 2011, que aprova a Política Nacional de Atenção Básica.

MÉDICO ORTOPEDISTA

Introdução ao estudo da biomecânica; Biomecânica localizada (MMSS, MMII e Coluna); Embriologia humana; Histogênese óssea; Fisiologia e Bioquímica óssea; Consolidação e retardamento de consolidação das fraturas; Doenças ósseas metabólicas; Distúrbios congênitos da osteogênese do desenvolvimento; Deformidades congênitas; Exame músculo-articular; Osteomielites e pioartrites; Infecções ósseas específicas: tuberculose, lues, micoses; Tratamento de sequelas de paralisia infantil; Paralisia obstétrica; Paralisia cerebral; Cervicobraquialgias; Pé plano postural; Afecções ortopédicas comuns da infância; Pé equinovaro congênito; HalluxValgus; Lombalgia, lombociatalgia e hérnia discal; Escoliose; Espondilolise e espondilolistese; Epifisiolistese proximal do fêmur; Osteocondrites; Moléstia de Perthes; Displasia congênita do quadril; Tratamento das artroses do MMII; Ombro doloroso; Tumores ósseos; Fraturas expostas; Fraturas de escafoide; Fraturas luxações do carpo; Fraturas do punho (Fratura de Colles); Lesões traumáticas da mão; Fraturas dos ossos do antebraço; Fraturas supracondilianas do úmero na criança; Fraturas e luxações da cintura escapular; Fraturas do úmero; Fraturas e luxações da cintura pélvica; Fraturas do terço proximal do fêmur; Fraturas do colo do fêmur na criança; Fraturas supracondilianas do fêmur; Fratura do joelho; Lesões ligamentares e meniscais do joelho; Fratura da diáfise tibial e fraturas do tornozelo; Fratura dos ossos do Tarso; Anatomia e Radiologia em Ortopedia e Traumatologia; Anatomia do sistema muscular; Anatomia dos vasos e nervos; Anatomia cirúrgica: vias de acesso em cirurgia ortopédica e traumatológica. **Legislação do Sistema Único de Saúde – SUS:** Constituição da República Federativa do Brasil (Com as Emendas Constitucionais): Art.196 a 200; Lei n° 8.080, de 19 de setembro de 1990 e alterações - Dispõe sobre as condições para a promoção e recuperação da saúde e dá outras providências; Decreto n° 7.508, de 28 de junho de 2011; Lei n° 8.142, de 28 de dezembro de 1990 e alterações – Dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do SUS e dá outras providências; PORTARIA MS/GM Nº 2.048 DE 03/09/2009 - Aprova o regulamento do Sistema Único de Saúde (SUS). Portaria Nº 2.488, de 21 de Outubro de 2011, que aprova a Política Nacional de Atenção Básica.

MÉDICO PSIQUIATRIA

Semiologia Psiquiátrica: Estado da cognição; Estado da afetividade; Estado da psicomotricidade: Estado da atenção; Estado da consciência; Estado da orientação; Estado da memória. Clínica psiquiátrica: Etiologia dos transtornos mentais; Evolução dos transtornos mentais; Diagnóstico dos transtornos mentais; Normal e patológico; Esquizopatias; Timopatias; Transtornos orgânico-cerebrais; Transtornos mentais sintomáticos; Transtornos da ansiedade; Transtornos obsessivos-compulsivos; Estados deficitários; Transtornos decorrentes do uso de substâncias psicoativas. Urgências psiquiátricas. Saúde Mental: níveis de prevenção; Organização de serviços; Políticas de saúde mental. Psicoterapias. Psicofarmacologia. Ética Médica. **Legislação do Sistema Único de Saúde – SUS:** Constituição da República Federativa do Brasil (Com as Emendas Constitucionais): Art.196 a 200; Lei n° 8.080, de 19 de setembro de 1990 e alterações - Dispõe sobre as condições para a promoção e recuperação da saúde e dá outras providências; Decreto n° 7.508, de 28 de junho de 2011; Lei n° 8.142, de 28 de dezembro de 1990 e alterações – Dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do SUS e dá outras providências; PORTARIA MS/GM Nº 2.048 DE 03/09/2009 - Aprova o regulamento do Sistema Único de Saúde (SUS). Portaria Nº 2.488, de 21 de Outubro de 2011, que aprova a Política Nacional de Atenção Básica.

MÉDICO PSF

Níveis de atenção à saúde; atenção básica à saúde - conceito e tendências; ações de prevenção e promoção. Estrutura e dinâmica familiar; o médico e a família. Doenças de notificação compulsória - medidas de diagnóstico e tratamento; registros. Condutas clínicas na promoção da saúde das pessoas de 0 a 12 anos de idade; crescimento e desenvolvimento; aleitamento materno; desmame e alimentação na infância; programa nacional de imunização; desnutrição, diarreia e infecções respiratórias na infância; distúrbios de conduta na infância; atendimento à criança vitima de violência; prevenção de acidentes domésticos; abordagem clínica do adolescente. Atenção integral à saúde da mulher - planejamento familiar; atendimento à gestação, ao parto e ao puerpério; gestação de alto risco; prevenção do câncer de mama e de colo uterino; secreção vaginal - mucorreias, vaginites e cervicites; planejamento familiar e métodos contraceptivos; síndrome do climatério. Proteção à saúde do adulto: dietoterapia; atividade física; tabagismo; obesidade; dependência química; prevenção do câncer de próstata; saúde ocupacional; saúde mental. Atenção básica ás doenças crônico-degenerativas: hipertensão arterial sistêmica; cardiopatia isquêmica; insuficiência cardíaca; arritmias cardíacas; doença pulmonar obstrutiva crônica; diabetes mellitus; neoplasias. Atenção básica à saúde do idoso: deficiências visuais, auditivas e cognitivas; incontinência esfincteriana; dificuldades de locomoção; isolamento social; vulnerabilidade para acidentes domésticos; prevenção de doenças infecciosas - vacinação. Doenças transmissíveis de interesse local: tuberculose; hanseníase; DST/AIDS; hepatites virais; meningites; sarampo; rubéola; tétano; varicela; raiva; leishmanioses; febre amarela; dengue; Ética Médica. **Legislação do Sistema Único de Saúde – SUS:** Constituição da República Federativa do Brasil (Com as Emendas Constitucionais): Art.196 a 200; Lei n° 8.080, de 19 de setembro de 1990 e alterações - Dispõe sobre as condições para a promoção e recuperação da saúde e dá outras providências; Decreto n° 7.508, de 28 de junho de 2011; Lei n° 8.142, de 28 de dezembro de 1990 e alterações – Dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do SUS e dá outras providências; PORTARIA MS/GM Nº 2.048 DE 03/09/2009 - Aprova o regulamento do Sistema Único de Saúde (SUS). Portaria Nº 2.488, de 21 de Outubro de 2011, que aprova a Política Nacional de Atenção Básica.

ODONTÓLOGO

Epidemiologia das doenças bucais no Brasil. Índices epidemiológicos específicos em saúde bucal. Diagnóstico, semiologia bucal, exames complementares. Cariologia: etiologia, diagnóstico e tratamento da doença, cárie dentária com ênfase na prevenção e promoção à saúde bucal. Normas de controle de infecção no ambiente de trabalho. Patologia Periodontal, doenças gengivais e periodontal - diagnóstico e tratamento. Algias orofaciais, tipos diagnósticos diferenciais. Cistos e tumores odontogênicos e não-odontogênicos. Lesões mais frequentes da cavidade bucal: candidíase, gengivo - estomatite herpética, lesões herpéticas secundárias, sífilis e AIDS. Preparo cavitário e atípico: conceitos atuais, materiais usados em dentística, proteção do complexo dentina-polpa. Patologia pulpar e periapical: características clínicas. Emergência e Urgência em odontologia. Traumatismo Dental, fraturas das coroas e raízes. Terapêutica Odontológica - analgésicos, anti-inflamatórios, antibióticos e anestésicos de uso local em odontologia. Fluorterapia - uso sistêmico e tópico. Aspectos toxicológicos e clínicos. Educação e Saúde Bucal. Diagnóstico bucal: patologia dos tecidos moles e duros da cavidade oral, cárie, placa bacteriana e doença periodontal. Métodos de prevenção da cárie e da doença periodontal. Flúor. Técnicas de anestesia intra-oral. Princípios básicos do atendimento em odontopediatria. Proteção do complexo dentina-polpa. Materiais restauradores. Princípios gerais do preparo cavitário. Hepatites virais (A, B e C). AIDS. Imunizações. Técnica da lavagem das mãos. Uso de barreiras protetoras. Conduta frente a acidentes de trabalho. Exame clínico e radiográfico. Classificação. Lesões das estruturas dentárias mineralizadas e da polpa. Lesões dos tecidos periodontais. Dentição permanente - diagnóstico e tratamento. Trinca do esmalte. Concussão. Subluxação. Luxação. Deslocamento completo do dente. 9. Ética e Legislação Profissional. O Programa de Saúde da Família. Avaliação da qualidade em serviços de saúde. Resolutividade dos serviços de saúde e a satisfação do cliente. O Sistema Único de Saúde - SUS. Evolução das políticas de saúde no Brasil. Municipalização da Saúde. O Cartão SUS. Constituição da República Federativa do Brasil (art. 196 ao 200). Financiamento da saúde. Abordagem do processo saúde-doença das famílias e do coletivo. Conhecimentos básicos inerentes à área de atuação, do conjunto de atribuições do cargo, do serviço público e de servidores públicos municipais. **Legislação do Sistema Único de Saúde – SUS**: Constituição da República Federativa do Brasil (Com as Emendas Constitucionais): Art.196 a 200; Lei n° 8.080, de 19 de setembro de 1990 e alterações - Dispõe sobre as condições para a promoção e recuperação da saúde e dá outras providências; Decreto n° 7.508, de 28 de junho de 2011; Lei n° 8.142, de 28 de dezembro de 1990 e alterações – Dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do SUS e dá outras providências; PORTARIA MS/GM Nº 2.048 DE 03/09/2009 - Aprova o regulamento do Sistema Único de Saúde (SUS). Portaria Nº 2.488, de 21 de Outubro de 2011, que aprova a Política Nacional de Atenção Básica.

PSICÓLOGO

Ética profissional. Concepções sobre o desenvovlvimento e aprendizagem. Teorias psicológicas dos processos de desenvolvimento, aprendizagem e suas aplicações na educação. O desenvolvimento humano. Emoções e escola. Introdução à psicologia escolar. Contribuições da psicologia aos precessos de ensino e aprendizagem . Psicologia pedagógica. Inclusão escolar. Fracasso escolar. Relação família e escola. Desenvovlvimento psicológico e educação. Desafios da prática educativa. Teorias e técnicas de aconselhamento e orientação psicossocial. Elaboração de documentos decorrentes de avaliação psicológica; Psicopatologias. Abordagens psicoterápicas. Psicodiagnóstico. Políticas de saúde mental. Famílias e indivíduos em situação de risco pessoal e social, por violação de direitos (atendimento individual, familiar e em grupo). Conhecimentos e experiência de trabalho em equipe interdisciplinar, trabalho em rede e atendimento a famílias e indivíduos em situação de risco pessoal e social, por violação de direitos; Conhecimentos e habilidade para escuta qualificada das famílias/indivíduos. **Legislação do Sistema Único de Saúde – SUS:** Constituição da República Federativa do Brasil (Com as Emendas Constitucionais): Art.196 a 200; Lei n° 8.080, de 19 de setembro de 1990 e alterações - Dispõe sobre as condições para a promoção e recuperação da saúde e dá outras providências; Decreto n° 7.508, de 28 de junho de 2011; Lei n° 8.142, de 28 de dezembro de 1990 e alterações – Dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do SUS e dá outras providências; PORTARIA MS/GM Nº 2.048 DE 03/09/2009 - Aprova o regulamento do Sistema Único de Saúde (SUS). Portaria Nº 2.488, de 21 de Outubro de 2011, que aprova a Política Nacional de Atenção Básica.

TÉCNICO EM ENFERMAGEM

Conhecimento de anatomia e fisiologia humana; microbiologia; parasitologia; farmacologia, higiene e profilaxia; saneamento básico; nutrição e dietética; psicologia aplicada à saúde e saúde mental; Prevenção e controle das infecções relacionadas aos serviços de saúde e infecções hospitalares.

Acidentes de trabalho com material biológico. Emprego de precauções por via de transmissão de doenças e medidas de biossegurança. Boas práticas para o processamento de produtos para saúde (classificação de produtos para saúde e superfícies hospitalares, desinfecção, limpeza, esterilização de material). Ética Profissional; Legislação do Exercício Profissional. Processos fundamentais da execução do trabalho (habilidade manual, técnica e científica) através da fundamentação teórico-prática: colheita de material para exames; reconhecimento e descrição de sinais e sintomas, terminologia científica; preparo e administração de medicamentos; administração de hemoderivados; realização de controles (hídrico, sinais vitais e diurese); prevenção e tratamento de feridas e diferentes tipos de curativos; oxigenoterapia; inaloterapia; enemas; aplicação de frio e calor; cuidados com cateteres urinários; cuidados de higiene, conforto e segurança; limpeza e preparo da unidade do paciente; preparo de pacientes para exames/procedimentos e consultas; cuidados na alimentação oral e por sondas; realizar registros de enfermagem; cateterismo vascular; Assistência de enfermagem a clientes/pacientes em tratamento clínico (portadores de afecção gastrointestinais, cardiovascular, respiratória, renal, endócrina, neurológica, imunológica e hematológica); Assistência de enfermagem a clientes/pacientes em tratamento cirúrgico (submetidos às cirurgias de cabeça e pescoço, tórax, de abdome, de membros e vascular) nos períodos pré, trans e pós-operatórios; Centro cirúrgico e aspectos fundamentais para a enfermagem; Cirurgia Segura; Assistência de enfermagem materno-infantil: à gestante, à parturiente, à puérpera, ao recém-nascido e à criança; Assistência de enfermagem em situações de urgência e emergência (suporte básico e avançado de vida em situações clínicas e traumáticas); Assistência de enfermagem a clientes/pacientes pediátricos em estado grave; Assistência de enfermagem a clientes/pacientes adultos em estado grave; Organização do processo de trabalho em enfermagem (Administração em Enfermagem); Assistência de enfermagem na área de saúde pública/saúde coletiva/atenção primária e secundária a saúde: administração e conservação de imunobiológicos (vacinas e soros e suas indicações); doenças transmissíveis e notificação de doenças, agravos e eventos em saúde pública; vigilância epidemiológica e investigação de casos; atuação do técnico de enfermagem nos programas do Ministério da Saúde (mulher, homem, criança, adolescente, família, saúde do trabalhador, doenças crônico-degenerativas e transmissíveis, idosos e vigilância epidemiológica); educação em saúde; Programa Nacional de Segurança do Paciente, Políticas Públicas de Saúde no Brasil; **Legislação do Sistema Único de Saúde – SUS:** Constituição da República Federativa do Brasil (Com as Emendas Constitucionais): Art.196 a 200; Lei n° 8.080, de 19 de setembro de 1990 e alterações - Dispõe sobre as condições para a promoção e recuperação da saúde e dá outras providências; Decreto n° 7.508, de 28 de junho de 2011; Lei n° 8.142, de 28 de dezembro de 1990 e alterações – Dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do SUS e dá outras providências; PORTARIA MS/GM Nº 2.048 DE 03/09/2009 - Aprova o regulamento do Sistema Único de Saúde (SUS). Portaria Nº 2.488, de 21 de Outubro de 2011, que aprova a Política Nacional de Atenção Básica.

TÉCNICO / INSTRUTOR DE INFORMÁTICA

Conhecimentos básicos de hardware e software. Manutenção e configuração de computadores. Conhecimentos avançados de sistemas operacionais (Windows 7 ou superior, Windows Server 2008 ou Superior e Linux). Instalação e configuração de sistemas operacionais, pacotes de automação e aplicativos. Implementação, administração e manutenção de redes de computadores. Softwares servidores.

PROGRAMA DE LÍNGUA PORTUGUESA – PARA OS CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR

Compreensão e interpretação de textos. Gêneros e tipologias textuais. Funções da linguagem. Coesão textual. Ortografia (emprego das letras, do hífen e de iniciais maiúsculas ou minúsculas) e acentuação, incluindo conhecimentos sobre as novas normas. Emprego de parônimos, homônimos e formas variantes. Emprego das classes de palavras. Períodos compostos por coordenação e subordinação; Regência (verbal e nominal) e crase. Concordância nominal e verbal. Emprego dos tempos e modos verbais. Pontuação. Orações reduzidas. A elaboração das questões da prova de Língua Portuguesa obedecerá às normas ortográficas em vigor desde 1º de janeiro de 2009, editadas por meio do Decreto Federal nº 6.583, de 29.09.2008, que promulgou o Acordo Ortográfico assinado em Lisboa em 16 de dezembro de 1990, respeitando-se, porém, a observância ao período de transição de **1º de janeiro de 2009 a 31 de dezembro de 2015** – conforme dispõe o parágrafo único do artigo 2º do referido Decreto -, durante o qual coexistirão a norma atual e a nova norma estabelecida.

PROGRAMA DE LÍNGUA PORTUGUESA – PARA OS CARGOS DE NÍVEL MÉDIO

1. Interpretação de textos 2. Ortografia 3. Classes gramaticais 4. Acentuação gráfica 5. Crase 6. Termos da oração 7. Período composto por coordenação e subordinação 8. Concordância nominal e verbal 9. Regência verbal 10. Colocação de pronomes 11. Pontuação 12. Sinônimos, antônimos, homônimos e parônimos 13. Conotação e denotação 14. Coesão e coerência textual 15. Estrutura e formação de palavras 16. Variedades Linguísticas: norma culta, popular e literária. A elaboração das provas de Língua Portuguesa contemplará a resolução de questões com base nas Normas Ortográficas atuais - tanto em tempo anterior como após a entrada em vigor das disposições editadas por meio do Decreto Federal nº 6.583, de 29.09.2008, que promulgou o Acordo Ortográfico assinado em Lisboa em 16 de dezembro de 1.990 - considerando a observância ao período de transição de **1º de janeiro de 2009 a 31 de dezembro de 2015** - conforme dispõe o parágrafo único do artigo 2º do referido Decreto -, durante o qual coexistirão a Norma atual e a nova Norma estabelecida.

PROGRAMA DE LÍNGUA PORTUGUESA – PARA OS CARGOS DE NÍVEL FUNDAMENTAL COMPLETO

1. Interpretação de textos. 2. Ortografia 3. Classes gramaticais 4. Acentuação 5. Regras de acentuação e seus pré-requisitos. 6. Crase 7. Tipos de sujeito: simples, composto e oculto. 08. Concordância nominal e verbal 9. Regência verbal 12. Pontuação 13. Linguagem denotativa e conotativa 14. Sinônimos e antônimos 14. Coesão e coerência textual. A elaboração das provas de Língua Portuguesa contemplará a resolução de questões com base nas Normas Ortográficas atuais - tanto em tempo anterior como após a entrada em vigor das disposições editadas por meio do Decreto Federal nº 6.583, de 29.09.2008, que promulgou o Acordo Ortográfico assinado em Lisboa em 16 de dezembro de 1.990 - considerando a observância ao período de transição de **1º de janeiro de 2009 a 31 de dezembro de 2015** - conforme dispõe o parágrafo único do artigo 2º do referido Decreto -, durante o qual coexistirão a Norma atual e a nova Norma estabelecida.

PROGRAMA DE MATEMÁTICA – PARA OS CARGOS DE NÍVEL MÉDIO

Conjuntos Numéricos: Números Naturais, Inteiros, Racionais (fracionários e decimais) e Reais - Operações e Propriedades. Números e Grandezas Proporcionais: Razões e Proporções; Divisão Proporcional; Regras de Três Simples e Composta. Sistemas de Medidas: Área, Volume, Massa, Capacidade, Tempo, Sistema Monetário Brasileiro. Funções Algébricas. Equações e Inequações: de 1º e 2º graus, Problemas.

PROGRAMA DE MATEMÁTICA – PARA OS CARGOS DE NÍVEL FUNDAMENTAL COMPLETO

Conjuntos Numéricos: Inteiros, Fracionários. Operações: Adição, Subtração, Divisão, Multiplicação, Potenciação. Problemas Sobre as Operações: Adição, Subtração, Divisão, Multiplicação, Potenciação. Regra de Três Simples. Juros e Descontos Simples. Equações de Primeiro e Segundo Graus. Elementos de Geometria: Triângulos, Quadriláteros, Cubo. Sistemas de Medidas: Comprimento, Área, Volume, Massa, Capacidade, Tempo. Sistema Monetário Brasileiro.

CONHECIMENTOS BÁSICOS DE INFORMÁTICA

Microsoft Windows XP/2000 ou superior: conceito de pastas, diretórios, arquivos e atalhos, área de trabalho, área de transferência, manipulação de arquivos e pastas, uso dos menus, programas e aplicativos, interação com o conjunto de aplicativos Microsoft Office. Navegação Internet, conceitos de URL, links, sites, impressão de páginas. Uso de correio eletrônico. Microsoft Word 2003 ou superior: estrutura básica dos documentos, edição e

formatação de textos, cabeçalhos, parágrafos, fontes, colunas, marcadores simbólicos e numéricos, e tabelas, impressão, ortografia e gramática, controle de quebras, numeração de páginas, legendas, índices, inserção de objetos, campos predefinidos, caixas de texto. Microsoft Excel 2003 ou superior: estrutura básica das planilhas, conceitos de células, linhas, colunas, pastas e gráficos, elaboração de tabelas e gráficos, uso de fórmulas, funções e macros, impressão, inserção de objetos, campos predefinidos, controle de quebras, numeração de páginas, obtenção de dados externos, classificação.

ANEXO III - DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DA PROVA PRÁTICA

1.1 Para o cargo de Motorista de Ambulância

1.1.1 – A prova consistirá na condução, pelo candidato, de Ambulância, de acordo com a atribuição do cargo/função, utilizado pela SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE de São Gabriel do Oeste.

1.1.2 – Será avaliada a condução do veículo por trajeto em via pública, urbana ou rural onde o candidato só poderá realizar a prova portando a sua CNH na categoria exigida conforme consta neste edital.

1.1.3 – O candidato será avaliado em função da pontuação negativa por faltas cometidas durante a realização da prova.

1.1.4 – O critério de faltas é o seguinte:

01) Faltas Eliminatórias – uma falta eliminará o candidato imediatamente, que será considerado **"INAPTO"** no respectivo Concurso;

02) Faltas Graves – uma falta equivale a **20 pontos**;

03) Faltas Médias – uma falta equivale a **15 pontos**;

04) Faltas Leves – uma falta equivale a **10 pontos**;

05) Postura – uma falta equivale a **5 pontos.**

1.1.5 – Todo candidato iniciará a prova com 100 pontos e, a cada falta cometida, será deduzido o equivalente a esta.

1.1.6 – Será considerado aprovado o candidato que permanecer com, no mínimo, 50% dos pontos já descontados os pontos referentes às faltas cometidas.

01 - FALTAS ELIMINATÓRIAS (Será automaticamente considerado inapto o candidato que cometer uma dessas faltas)
Desobedecer à sinalização de parada obrigatória e/ou avançar a via preferencial.
Transitar em contramão de direção.
Provocar acidente durante a realização do exame e/ou não completar a realização de todas as etapas do exame.
Exceder a velocidade regulamentada para a via.

02 – FALTAS GRAVES (serão descontados 20 pontos cada vez cometida)
Subir na calçada destinada só para trânsito de pedestre ou nela estacionar.
Deixar de observar as regras de ultrapassagem, de preferência da via ou mudança de direção.
Deixar de observar a preferência do pedestre quando ele estiver atravessando a via transversal na qual vai entrar ou quando o pedestre não tenha concluído a travessia.
Deixar a porta do veículo aberta ou semiaberta durante o percurso ou parte dele.
Fazer incorretamente a sinalização devida ou deixar de fazê-la.
Deixar de usar o cinto de segurança.

03 - FALTAS MÉDIAS (serão descontados 15 pontos cada vez cometida)
Interromper o funcionamento do motor sem justa razão, após o início da prova.
Fazer conversão com imperfeição.
Desengrenar o veículo nos declives.
Usar o pedal de embreagem antes de usar o pedal de freio, nas frenagens.
Utilizar incorretamente os freios.
Engrenar as marchas de maneira incorreta, durante o percurso.

ANEXO IV - EXERCÍCIOS, ESPECIFICAÇÕES, EXIGIBILIDADES E CRITÉRIOS DO TESTE DE APTIDÃO FÍSICA – TAF

O Teste de Aptidão Física tem por finalidade avaliar se o candidato possui capacidades, no âmbito físico, motor e orgânico, que integram as habilidades básicas para o exercício do cargo de **Agente Comunitário de Saúde,** sendo composto por um conjunto de testes para avaliar capacidades/habilidades.

O candidato considerado **INAPTO** no primeiro teste será impedido de realizar o teste seguinte, sendo, automaticamente, eliminado do Concurso.

1 - TESTE DE PERCURSO DE BICICLETA POR 100 METROS

O candidato deverá percorrer a distância de 100 (cem) metros, andando de bicicleta (fornecida pela Comissão Organizadora do Concurso), em pista plana, sem cair, transportando uma carga de 5 Kg (cinco quilos), sendo permitido realizar o teste em duas tentativas.

1.1 - Procedimentos de execução:

1.1.1 - A metodologia para a execução do teste de 100 (cem) metros com bicicleta obedecerá aos seguintes aspectos:

1.1.2 - Ao comando "em posição", o candidato deverá posicionar-se atrás da linha de partida, em pé, segurando a bicicleta;

1.1.3 - Ao comando "iniciar", o candidato deve tomar assento ou ficar "em pé" na bicicleta e iniciar o deslocamento;

1.1.4 - Em caso de desequilíbrio, o candidato que interromper o seu deslocamento tocando com o(s) pé(s) o solo, deverá retornar à linha de partida para reiniciar o teste com uma nova tentativa.

1.1.5 - O teste será realizado numa pista ou em um local adaptado, sendo que o trajeto percorrido será demarcado por raias, com a largura mínima de 2,40m.

1.1.6 - O candidato deverá percorrer o trajeto, permanecendo em sua raia (espaço demarcado), do início ao final do percurso.

1.1.7 - O teste se concluirá no momento em que o candidato ultrapassar a linha de chegada.

1.1.8 - Não há limite de tempo para a realização do teste.

1.1.9 - Será desclassificado o candidato que:

a) Dar ou receber qualquer tipo de ajuda física durante a realização do teste;

b) Sair da raia demarcada e invadir a raia lateral;

c) Cair da bicicleta ou tocar o solo mais de uma vez nas duas tentativas.

1.1.10 - Será considerado **APTO** nesta etapa o candidato que percorrer a referida distância, sem tocar o solo (exceto na condição do item **1.1.4 e 1.1.9**), e sem sair do espaço demarcado para a sua realização.

1.1.11 - Será considerado **INAPTO** o candidato que não atingir o desempenho exigido e, também, o que receber qualquer tipo de auxilio externo durante a execução do teste.

2 - TESTE DE CAMINHADA - TESTE DE CAMINHADA 12 MINUTOS

O candidato deverá percorrer caminhando a maior distância possível no tempo máximo de 12 (doze) minutos.

2.1 - Procedimentos de execução:
2.1.1 - O candidato deverá caminhar a maior distância possível no tempo máximo de 12 (doze) minutos.
2.1.2 - O candidato poderá deslocar caminhando em qualquer ritmo, podendo, inclusive, parar e depois prosseguir, tantas vezes quanto desejar.
2.1.3 - O teste poderá ser realizado em uma pista de corrida ou caminhada, ou em um local adaptado.
2.1.4 - O candidato deverá realizar a caminhada partindo do início da sua raia, podendo a seguir, continuar na raia que melhor lhe convier, adotando a caminhada em raia livre.
2.1.5 - O início e o término do teste serão indicados pelo comando da Comissão Examinadora, por meio de sinal sonoro;
2.1.6 - Após o final do seu teste, o candidato deverá permanecer parado ou, quando se deslocar, o fazer em sentido perpendicular à pista, sem abandoná-la, até ser liberado pela Comissão Examinadora.
2.1.7 - Será desclassificado o candidato que:
a) Fizer uso de corrida;
b) Der ou receber qualquer ajuda física durante a realização do teste;
c) Impedir a caminhada dos demais candidatos;
d) Caminhar fora da pista do teste;
e) Abandonar o local antes do término do teste.
2.1.8 - Será considerado **APTO** o candidato que percorrer a distância correspondente à sua faixa etária, para ambos os sexos, conforme tabela abaixo:

Idade	Distância Mínima
De 18 a 40 anos	1.000 metros
Acima de 40 anos	800 metros

2.1.9 - Será considerado **INAPTO** o candidato que não atingir o desempenho exigido e, também, o que receber qualquer tipo de auxilio externo durante a execução do teste.

ANEXO V - EDITAL Nº 01/01/2015

REQUERIMENTO DE CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA REALIZAÇÃO DAS PROVAS			
NOME DO CANDIDATO			
Nº DA INSCRIÇÃO	DOCUMENTO DE IDENTIDADE	CPF nº	TELEFONE PARA CONTATO
CANDIDATO À FUNÇÃO		EDITAL Nº	
LOCAL ONDE FOI CONVOCADO PARA REALIZAR A PROVA			
Senhor Presidente da Comissão do Concurso: O candidato acima identificado, concorrendo a uma vaga no cargo/função indicado, do Quadro de Pessoal da Prefeitura do Municipal de Nova Andradina, vem requerer a V. Sª. que lhe sejam concedidas condições especiais para realizar a prova escrita, em virtude de:			
1. INSCRITO COMO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA:			
* facilidade para acesso ao local de prova, por usar equipamento que impede subir escadas;			
* confecção de prova especial ampliada, por ter deficiência visual (amblíope);			
* ledor de prova com tempo adicional;			
* intérprete de Libras, com tempo adicional.			
2. NECESSITAR DE ACOMPANHANTE PARA AMAMENTAR SEU BEBÊ:			
Nome completo da pessoa que irá acompanhar o bebê para ser amamentado: _____, nº do RG _____ /_____, emitido por _____. **Obs.:** O original do documento informado deverá ser apresentado no dia da prova.			
3. ESTAR TEMPORARIAMENTE COM PROBLEMAS GRAVES DE SAÚDE:			
Que o impossibilita realizar a prova escrita em condições normais, por estar [ ] acidentado [ ] operado [ ] outros), de acordo com atestado anexo, necessitando que lhe sejam disponibilizadas, no local de realização das provas escritas, as seguintes condições:			
Nestes termos, pede deferimento. São Gabriel do Oeste,_____/ de _____ de 2015. Assinatura do(a) candidato(o)			

Publicado por:
Lindomar Eduardo Brol Rodrigues
Código Identificador:6C0D6A8D



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA

RECURSOS HUMANOS
RREO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JUL/2014 A JUN/2015

RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I)													R$ 1
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA
	JUL/2014	AGO/2014	SET/2014	OUT/2014	NOV/2014	DEZ/2014	JAN/2015	FEV/2015	MAR/2015	ABR/2015	MAI/2015	JUN/2015		
RECEITAS CORRENTES (I)	2.531.479,67	2.824.755,62	2.886.719,06	2.994.803,67	3.210.767,87	3.804.033,37	3.370.030,74	3.113.441,59	2.791.001,57	3.171.398,56	3.145.737,45	2.949.531,71	36.793.700,88	40.773.500,00
RECEITA TRIBUTÁRIA	132.376,73	63.191,56	152.506,22	74.201,86	266.505,76	157.772,46	52.478,57	23.370,76	90.328,89	307.834,34	57.609,25	53.508,60	1.431.685,00	1.758.500,00
IPTU	35.834,37	7.620,31	6.250,93	3.431,80	2.082,50	2.047,03	1.125,22	800,95	27.128,38	22.675,85	5.927,85	5.995,69	120.920,88	100.000,00
ISS	49.619,83	25.998,20	54.604,64	38.353,16	48.394,96	33.148,62	36.387,56	16.430,92	18.524,45	57.828,25	22.444,51	27.224,67	428.959,77	580.000,00
ITBI	8.984,66	14.682,91	67.672,34	23.288,53	2.777,67	6.852,95	1.519,23	1.105,64	4.666,44	45.123,27	12.488,56	5.239,51	194.401,71	189.000,00
IRRF	22.566,02	7.504,05	15.826,98	5.360,50	210.894,69	113.952,78	11.324,05	3.059,93	18.576,78	167.210,21	10.423,89	10.725,85	597.425,73	800.000,00
Outras receitas Tributárias	15.371,85	7.386,09	8.151,33	3.767,87	2.355,94	1.771,08	2.122,51	1.973,32	21.432,84	14.996,76	6.324,44	4.322,88	89.976,91	89.500,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	24.598,38	24.408,31	23.747,01	26.539,37	26.717,30	29.494,62	32.748,93	32.274,40	31.415,03	32.148,49	33.831,01	39.540,86	357.463,71	360.000,00
RECEITA PATRIMONIAL	24.667,27	22.485,56	24.071,81	22.794,24	21.880,18	23.906,94	21.792,98	23.551,66	29.081,62	24.639,70	22.346,29	22.191,90	283.410,15	200.000,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇO	400,00	150,00	500,00	250,00	100,00	300,00	200,00	900,00	1.800,00	550,00	300,00	500,00	5.950,00	12.000,00
TRANSFERENCIAS CORRENTES	2.318.927,12	2.651.495,85	2.650.241,61	2.835.953,27	2.881.329,19	3.561.260,14	3.234.646,89	3.018.690,86	2.615.756,25	2.771.655,58	3.004.217,81	2.812.513,23	34.356.687,80	38.305.000,00
Cota Parte do FPM	732.474,85	889.832,33	780.012,43	737.192,08	975.767,99	1.569.431,11	1.195.224,72	1.220.092,86	888.658,45	959.097,95	1.179.422,94	1.026.217,52	12.153.425,23	13.400.000,00
Cota Parte do ICMS	430.317,78	454.625,28	485.389,62	456.561,31	477.523,87	491.416,01	479.838,07	412.031,69	449.611,31	471.257,23	456.079,13	456.657,86	5.521.309,16	6.400.000,00
Cota Parte do IPVA	15.417,74	11.730,00	4.576,60	3.939,28	5.697,65	3.013,00	18.891,33	133.557,05	25.939,14	35.847,26	39.740,91	28.407,71	326.757,67	310.000,00
Cota Parte do ITR	9.659,98	2.226,82	9.389,35	204.910,46	75.548,69	75.254,41	25.055,16	4.440,14	1.434,76	9.203,00	54.043,36	15.945,31	487.111,44	320.000,00
Transf. da LC 87/1996	1.631,63	1.631,63	1.631,63	1.631,63	1.631,63	3.263,26	0,00	0,00	0,00	6.285,76	1.571,44	1.571,44	20.850,05	21.000,00
Transf. da LC 61/1989	4.511,04	4.634,39	4.775,27	4.493,81	4.812,72	10.977,59	0,00	8.740,00	5.199,97	5.096,82	5.342,50	6.024,66	64.608,77	52.000,00
Transferencias do FUNDEB	746.259,52	810.317,62	835.320,98	856.983,68	876.803,48	936.097,42	997.331,21	978.879,71	852.465,29	895.199,03	915.310,89	885.507,33	10.586.476,16	11.940.000,00
Outras Transferências Correntes	378.654,58	476.497,78	529.145,73	570.241,02	463.543,16	471.807,34	518.306,40	260.949,41	392.447,33	389.668,53	352.706,64	392.181,40	5.196.149,32	5.862.000,00
Outras Receitas Correntes	30.510,17	63.024,34	35.652,41	35.064,93	14.235,44	31.299,21	28.163,37	14.653,91	22.619,78	34.570,45	27.433,09	21.277,12	358.504,22	138.000,00
DEDUÇÕES (II)	237.900,33	272.009,14	256.199,85	280.846,89	307.233,90	328.951,17	343.801,79	355.772,30	274.168,68	297.357,55	347.239,98	306.964,81	3.608.446,39	4.100.600,00
Contrib. Plano de Seguridade Social Servidor	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compens Financ. entre Regimes Previd.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução da Receita para Formação do FUNDEB	237.900,33	272.009,14	256.199,85	280.846,89	307.233,90	328.951,17	343.801,79	355.772,30	274.168,68	297.357,55	347.239,98	306.964,81	3.608.446,39	4.100.600,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (I)-(II)	2.293.579,34	2.552.746,48	2.630.519,21	2.713.956,78	2.903.533,97	3.475.082,20	3.026.228,95	2.757.669,29	2.516.832,89	2.874.041,01	2.798.497,47	2.642.566,90	33.185.254,49	36.672.900,00

Publicado por:
Diogo Giovane P. de Almeida
Código Identificador:F3059775

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
ANEXO III - DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LIQUIDA

Exercício: 2015
Av. Moisés de Araújo Galvão, 591, Centro, FIGUEIRÃO/MS

Entidades Selecionadas: PREF / FUNDEB / FMIS / FMAS / FMS / CAMARA / FMPIA / FMC / FMELF / FMU / FMHIS / FMA / FMDI / FMDCF / FMDRF
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECITA CORRENTE LIQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JULHO/2014 A JUNHO/2015

RREO - ANEXO III (LRF, art. 53, inciso I)

ESPECIFICAÇÃO	RECEITAS REALIZADAS												TOTAL (ÚLT. 12 M.)	PREVISÃO ATUALIZADA 2015
	Jul/14	Ago/14	Set/14	Out/14	Nov/14	Dez/14	Jan/15	Fev/15	Mar/15	Abr/15	Mai/15	Jun/15		
RECEITAS CORRENTES (I)	1.258.928,97	1.319.309,70	1.286.764,56	1.583.234,04	2.344.667,19	1.952.994,25	1.595.099,03	1.503.742,61	1.400.468,67	1.399.327,18	1.591.969,57	1.497.356,48	18.733.862,25	20.903.075,00
Receita Tributária	144.870,67	57.347,47	68.142,17	131.776,78	971.905,58	128.907,50	44.196,26	31.935,83	76.468,17	55.460,68	128.186,10	125.476,22	1.964.673,43	2.666.000,00
IPTU	0,00	22.101,85	30.486,28	3.077,17	4.844,56	882,13	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	61.391,99	65.000,00
ISS	23.125,13	16.866,30	24.435,06	22.263,32	884.598,38	41.579,32	22.504,33	7.245,90	13.647,20	10.178,21	17.776,65	13.582,95	1.097.802,75	1.000.000,00
ITBI	111.458,83	7.700,00	640,00	95.627,19	2.115,00	22.566,38	12.720,00	853,68	46.704,16	35.500,67	99.249,65	100.478,51	535.614,07	1.200.000,00
IRRF	9.308,48	9.392,00	10.664,85	10.238,24	79.764,65	63.264,71	8.003,18	18.406,36	6.926,87	7.056,30	8.236,39	8.833,15	240.095,18	350.000,00
Outras Receitas Tributárias	978,23	1.287,32	1.915,98	570,86	582,99	614,96	968,75	5.429,89	9.189,94	2.725,50	2.923,41	2.581,61	29.769,44	51.000,00
Receita de Contribuições	9.681,28	9.232,00	8.618,26	8.937,78	11.015,43	10.470,33	11.080,98	10.817,28	11.090,56	12.284,76	12.495,91	12.621,17	128.345,74	130.000,00
Receita Patrimonial	13.205,33	13.734,57	11.805,76	10.506,78	9.224,91	12.134,66	13.330,49	13.257,75	17.753,88	14.740,69	13.469,32	14.697,75	157.861,89	79.900,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
Transferências Correntes	1.083.505,95	1.223.251,07	1.192.973,24	1.418.420,99	1.348.767,59	1.790.700,52	1.517.198,53	1.442.681,93	1.287.673,61	1.311.896,41	1.430.342,33	1.341.641,09	16.389.053,26	17.932.175,00
Cota-Parte do FPM	439.484,90	533.899,41	468.007,47	442.315,25	585.460,80	941.658,66	717.134,81	732.055,72	533.195,06	575.458,76	707.653,76	615.730,52	7.292.055,12	8.167.375,00
Cota-Parte do ICMS	396.320,96	418.708,06	447.041,90	420.491,13	439.797,58	452.592,19	471.810,93	410.059,00	447.458,68	469.000,98	453.895,54	454.471,51	5.281.648,46	6.000.000,00
Cota-Parte do IPVA	5.353,95	5.025,90	1.208,21	1.441,69	1.783,42	2.399,24	9.673,93	71.019,49	10.808,12	9.578,65	8.561,06	9.587,57	136.441,23	150.000,00
Cota-Parte do ITR	1.188,64	25.916,75	28.522,38	306.090,34	68.870,34	107.179,95	55.623,01	2.151,72	25.839,67	4.337,00	5.485,31	12.690,37	643.895,48	300.000,00
Transferências da LC 87/1996	1.502,72	1.502,72	1.502,72	1.502,72	3.118,46	3.005,44	0,00	0,00	0,00	6.255,66	1.563,92	1.563,92	21.518,28	19.000,00
Transferências da LC 61/1989	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB	77.362,66	84.003,41	86.595,42	88.841,12	90.895,83	97.042,66	103.867,14	102.010,65	88.836,73	93.290,10	95.386,01	92.280,11	1.100.411,84	1.280.000,00
Outras Transferências Correntes	162.292,12	154.194,82	160.095,14	157.738,74	158.841,16	186.822,38	159.088,71	125.385,35	181.535,35	153.975,26	157.796,73	155.317,09	1.913.082,85	2.015.800,00
Outras Receitas Correntes	7.665,74	15.744,59	5.225,13	13.591,71	3.753,68	10.781,24	9.292,77	5.049,82	7.482,45	4.944,64	7.475,91	2.920,25	93.927,93	93.000,00
DEDUÇÕES (II)	168.770,17	197.010,50	189.256,46	234.368,15	219.806,04	241.652,45	250.848,48	243.057,13	203.460,23	212.926,17	235.431,86	218.808,73	2.615.396,37	2.935.875,00
Contrib. para o Plano de Previdência do Servidor	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução da Receita para Formação do FUNDEB	168.770,17	197.010,50	189.256,46	234.368,15	219.806,04	241.652,45	250.848,48	243.057,13	203.460,23	212.926,17	235.431,86	218.808,73	2.615.396,37	2.935.875,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	1.090.158,80	1.122.299,20	1.097.508,10	1.348.865,89	2.124.861,15	1.711.341,80	1.344.250,55	1.260.685,48	1.197.008,44	1.186.401,01	1.356.537,71	1.278.547,75	16.118.465,88	17.967.200,00

ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN
Prefeito Municipal

KENEDE BARBOSA DE AMORIM
Sec. Mun. de Plan. Adm. e Finanças

LELLIS FERREIRA DA SILVA
Contador
MS-010619/O-1

Publicado por:
Lellis Ferreira da Silva
Código Identificador:0ED56504